



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 201

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 28 DE AGOSTO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.776 — DE 26 DE AGOSTO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 1.400.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de um milhão e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.400.000,00), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (Anexo n. 14 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação II — Material de consumo

S/c. 17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação

04. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional
03 — Divisão do Material..... Cr\$ 1.400.000,00

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo se destina à Divisão do Imposto de Renda.

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.777 — DE 26 DE AGOSTO DE 1943

Dispõe sobre as desapropriações e liquidações decorrentes da execução do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Na medida de defesa econômica, facultada pelo art. 5.º do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942, acham-se incluídas:

a) as pessoas jurídicas organizadas de conformidade com as leis brasileiras, mas subordinadas administrativa ou financeiramente, mesmo de modo indireto, a empresas alemãs, italianas ou japonesas, situadas nos países de origem ou em qualquer outro país;

b) as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras que mantenham com súditos do Eixo, pessoas naturais ou jurídicas domiciliadas dentro ou fora do país, entendimentos considerados contrários à segurança nacional.

§ 1.º As liquidações ou desapropriações que tiverem de ser efetuadas por força deste decreto-lei dependerão sempre, de acordo com o art. 3.º do decreto-lei n. 5.661, de 12 de julho de 1943, de decreto do Presidente da República.

§ 2.º O produto da venda, em concorrência pública ou administrativa, dos bens ou direitos desapropriados ou do ativo liquidado será levado ao Fundo de Indenizações no caso da letra a, ou depositado no Banco do Brasil S.A. em conta especial que somente poderá ser movimentada na forma estabelecida pelo decreto-lei n. 3.911, de 9 de dezembro de 1941, no caso da letra b.

§ 3.º A liquidação poderá ser sobreestada se os detentores de ações nominativas ou ao portador, ou de cotas ou outros direitos sociais alienarem seus

títulos e direitos a terceiros, pessoas naturais ou jurídicas, que solicitarem e obtiverem autorização para adquiri-los, ficando o preço depositado conforme o disposto no parágrafo anterior.

Art. 2.º As desapropriações de patentes e marcas de fábrica reclamadas pela defesa econômica do país, nos termos do § 1.º do artigo anterior e do art. 4.º do decreto-lei n. 4.807, serão processadas administrativamente pelo Banco do Brasil S.A., devendo a indenização ser depositada depois da alienação dos bens ou direitos desapropriados ou de sua incorporação ao patrimônio da União.

Art. 3.º As desapropriações por utilidade pública de bens de súditos do Eixo cujas pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, sujeitas ao disposto neste decreto-lei, prosseguirão de conformidade com as leis respectivas, cabendo, porém, ao Banco do Brasil S.A. resolver se o preço depositado deve ou não ser recolhido ao Fundo de Indenizações ou ao depósito especial, indicados no § 2.º do art. 1.º.

Art. 4.º Os fiscais, administradores e liquidantes, nomeados para execução do disposto na letra a do art. 4.º do decreto-lei n. 4.807, exercerão suas funções com os poderes e pela forma que forem indicados nas instruções que do Banco do Brasil S.A. receberem de acordo com as circunstâncias.

Parágrafo único. As vantagens a que tenham direito serão pagas pelo Banco do Brasil S.A. ao qual serão recolhidas, pelas respectivas empresas, as importâncias correspondentes.

Art. 5.º Para boa execução do decreto-lei n. 5.661, de 12 de julho de 1943, caberá ao Banco do Brasil S.A. as faculdades constantes do parágrafo único do art. 7.º do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942.

Art. 6.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.778 — DE 26 DE AGOSTO DE 1943

Abre ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica o crédito suplementar de Cr\$ 3.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (Anexo 8 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

Verba 2 — Material

Consignação II — Material de Consumo

S/c 19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e viaturas; artigos da iluminação..... Cr\$ 3.000,00

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Continúa na pág. 12979

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO .

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Allan

degas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Págs.
DECRETO-LEI N. 5.776, de 26 de agosto de 1943	12977
DECRETO-LEI N. 5.777, de 26 de agosto de 1943	12977
DECRETO-LEI N. 5.778, de 26 de agosto de 1943	12977
DECRETO-LEI N. 5.779, de 26 de agosto de 1943	12979
DECRETO N. 13.276, de 26 de agosto de 1943	12979
DECRETO N. 13.277, de 26 de agosto de 1943	12979
MINISTÉRIO DA AERONAUTICA — Decreto de 26 de agosto de 1943	12979
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 18 e 26 de agosto de 1943	12979
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 26 de agosto de 1943	12979
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 26 de agosto de 1943	12979
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 26 de agosto de 1943	12984
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 26 de agosto de 1943	12984
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Secretaria da Presidência — Circular n. 14-43	12985
COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA — Portaria n. 125 — Resolução n. 4	12985
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de Motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	12985
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISICÕES — Portaria n. 32	12989
MINISTÉRIO DA AERONAUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil	12989
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão Executiva de Frutas, da Comissão Executiva da Pesca, do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil, do Departamento de Administração, da Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, e do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Águas	12991
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda e Recebedoria do Distrito Federal	12993
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro; da Secretaria Geral, da Diretoria de Intendência do Exército e da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária	12999
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	13001
MINISTÉRIO DO TRABALHO — Expediente do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho; Serviço de Identificação Profissional	13003
TRIBUNAL DE CONTAS	13009
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL	13017
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	13022
TÉRMINOS DE CONTRATO	13022
PARTE COMERCIAL	13024
EDITAIS E AVISOS	13025
SOCIEDADES	13030
ANÚNCIOS	13038

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA

DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO-LEI N. 5.779 — DE 26 DE AGOSTO DE 1943

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito suplementar de Cr\$ 530.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de quinhentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 530.000,00), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo n. 16 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

Verba 2 — Material

Consignação II — Material de Consumo

S/c. 22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes

04 — Departamento de Administração

03 — Divisão do Material Cr\$ 530.000,00

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 13.276 — DE 26 DE AGOSTO DE 1943

Suprim e cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe D da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Américo Benedito da Conceição, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 13.277 — DE 26 DE AGOSTO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe E da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Agenor Cesar de Barros e Virgílio Constâncio Gomes Araújo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rolando Ramos Costa, do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro (D. N. P. N. — D. N. S.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.396, de 12 de abril de 1943.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 18 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Gastão Homem de Melo, ocupante do cargo da classe H da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, do Departamento Nacional da Produção Animal para o Departamento Nacional da Produção Vegetal, preenchendo o claro existente na lotação.

Eurico Fernandes Viana, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, do Serviço Florestal para o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Cláudio Cecil Poland.

Cláudio Cecil Poland, ocupante do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas para o Serviço Florestal, preenchendo o claro existente na lotação.

DECRETOS DE 26 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Custódio Florentino de Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Prático Rural do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Ari de Azevedo Nepomuceno.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 31.165, de 1943, do Departamento de Administração:

Misael Cardoso Pinto Filho do cargo da classe D, da carreira de Datilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 26 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei número 145, de 29 de dezembro de 1937:

Aristides Rocha, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da transferência de Carlos Fabiano da Cruz, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Albertino Gomes Barreto, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriturário (decreto-lei número 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da transferência de Jadir Freire Ribeiro, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 26 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 3.º, do decreto-lei n. 14, de 25 de novembro de 1937:

O Dr. Horácio Lafer, para exercer o lugar de Membro do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de Luiz Betim Pais Leme.

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aramis Santoro, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Claro (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da promoção de Floriano André Muller.

Átila Indiano Brasil Americano, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Prata (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da remoção de Aurito Renault Coelho.

Aureliano Alves Neto, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Dom Jardim (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da promoção de José Megre.

Evandro José Braga, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itamonte (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, criado pelo decreto-lei n. 5.533, de 28 de maio de 1943.

Fúlvio de Almeida Guimarães, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Corinto (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Aristarte Gonçalves Leite.

Geraldo Melo Gouveia, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Abaeté (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da promoção de Severino de Oliveira.

Humberto Palma Coelho, ocupante interino do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Escrivão da 2.ª Co-

letoria das Rendas Federais em Campos (6.^a classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da aposentadoria de Benedito Afonso da Fonseca.

Irineu Magalhães, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Lourenço (6.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da promoção de Leopoldo Duarte de Sousa.

João da Silva Bastos, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Anchieta (5.^a classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da remoção de Haroldo Rangell.

José de Siqueira Barros, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Calçado (5.^a classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da remoção de Eduardo Santos Pereira.

Joaquim Alves de Carvalho, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Silvianópolis (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da promoção de Antônio Olívio Machado.

Maurício Nascimento, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Afonso Cláudio (5.^a classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da remoção de Sebastião Montecirc Lima.

Nadir Alves Moreira, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Casté (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Aurito Renault Coelho.

Orli Dessaune, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cariacica (5.^a classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da nomeação de Sebastião Monteiro Lima para outro cargo.

Paulo Martins dos Santos para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Monte Alegre (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da remoção de Guilherme do Nascimento Araújo.

Romualdo Grossi, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mercês (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da promoção de Edson Lacerda Freire.

Roberto Winter Viana, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Sapucaia (5.^a classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da nomeação de Benilde Dantas Gomes de Melo.

Silvio Lima Viana, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Trajano de Moraes (5.^a classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da remoção de Aloísio da Fonseca.

Taciano Fernandes de Oliveira, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Novo (5.^a classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da promoção de Cesar Santana.

Valdir Bittencourt Carvalho para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alfredo Chaves (5.^a classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da remoção de Alarico Cláudio de Freitas Rosa.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alcides de Oliveira Guedes para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Rosival Santana Macêdo.

Antônio Martins do Nascimento para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Silvio Navarro Leite.

Antônio Silveira para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Inhapi (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais,

criado pelo decreto-lei n. 4.215, de 27 de março de 1942.

Antônio Pimenta Lins para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Serro (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Antônio Pimenta Lins.

Antônio de Melo Lima para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Abre Campo (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Antônio de Melo Lima.

Antônio Carneiro de Resende para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pedra Branca (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Antônio Carneiro de Resende.

Antônio Maria de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Turí-Assú (5.^a classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da promoção de Trajano de Abreu Marques.

Antônio Carvalho Sodré para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Vicente Férrer (6.^a classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da remoção de Clovis Belo de Meneses.

Antônio de Araújo Lima para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brejo (6.^a classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da exoneração de Antônio de Araújo Lima.

Antônio da Silva Barroso para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Monte Alegre (5.^a classe), no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Antônio da Silva Barroso.

Antônio Monteiro da Cruz para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Maracanã (5.^a classe), no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Antônio Monteiro da Cruz.

Acir Melo Reis para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bambuí (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Acir Melo Reis.

Adalvo Melo para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Liberdade (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Adalvo Melo.

Adalberto Martins da Costa para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da 2.^a Coletoria das Rendas Federais em Campo Grande (6.^a classe), no Estado de Mato Grosso, vago em virtude da promoção de Aristides Mariano de Sousa.

Adalberto Fonseca para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Divina Pastora (6.^a classe), no Estado de Sergipe, vago em virtude da exoneração de Adalberto Fonseca.

Aderbal Bastos para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pôrto da Folha (6.^a classe), no Estado de Sergipe, vago em virtude da exoneração de Aderbal Bastos.

Agilberto Muniz Teles para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rosário (6.^a classe), no Estado de Sergipe, vago em virtude da exoneração de Agilberto Muniz Teles.

Agostinho Romão Pires para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pinheiro (5.^a classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da exoneração de Agostinho Romão Pires.

Alarico Cláudio de Freitas Rosa para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Siqueira Campos (5.^a classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da exoneração de Alarico Cláudio de Freitas Rosa.

Alvaro Gareau Moreira para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cachoeira de Santa Leopoldina (5.^a classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da exoneração de Álvaro Gareau Moreira.

Arlindo Queiroz Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Manuel (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Arlindo Queiroz Guimarães.

Arlindo Zaroni Filho para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Maria da Fé (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Arlindo Zaroni Filho.

Arnaldo Damaso de Andrade Filho para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alenquer (5.^a classe), no Estado do Pará vago em virtude da exoneração de Arnaldo Damaso de Andrade Filho.

Arnaldo de Alvarenga para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Tomaz de Aquino (6.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Arnaldo de Alvarenga.

Artur Nemésio Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Viana (5.^a classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da exoneração de Artur Nemésio Barbosa.

Artur Sá Fortes Pessoa para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campo Formoso (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Artur Sá Fortes Pessoa.

Aurélio Veloso Torres para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Amaro (6.^a classe), no Estado de Sergipe, vago em virtude da remoção de José Nilo Brito.

Aurélio Olegário de Campos para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cáceres (5.^a classe), no Estado de Mato Grosso, vago em virtude da exoneração de Aurélio Olegário de Campos.

Aurito Renault Coelho para exercer interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Quitéria (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da nomeação de Aristides Felix de Andrade para outro cargo.

Ari Teixeira Lima para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itapicuri-Mirim (5.^a classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da exoneração de Ari Teixeira Lima.

Assis de Carvalho Melo para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Corotá (5.^a classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da exoneração de Assis de Carvalho Melo.

Benedito Ferreira Gonzaga para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pomba (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Benedito Ferreira Gonzaga.

Benedito Vieira para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Botelhos (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Benedito Vieira.

Benedito Alonso Barreto para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rosário Oeste (6.^a classe), no Estado de Mato Grosso, vago em virtude da exoneração de Benedito Alonso Barreto.

Carlos de Lima Carvalhais para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Antônio Dias (6.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Carlos de Lima Carvalhais.

Camilo Amim para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Sumidouro (5.^a classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da exoneração de Camilo Amim.

Clovis Batista da Cunha para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barras (5.^a classe), no Estado do Piauí, vago em virtude da exoneração de Clovis Batista da Cunha.

Clovis de Mendonça Habibe para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barra da Corda (6.ª classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da exoneração de Clovis de Mendonça Habibe.

Clóvis Belo de Menezes para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pedreiras (5.ª classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da exoneração de Clóvis Belo de Menezes.

Conrado de Sampaio Machado para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Batalha (6.ª classe), no Estado do Piauí, vago em virtude da exoneração de Conrado de Sampaio Machado.

Diomar Branco para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jacuí (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Diomar Branco.

Dorival Ramos para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ibiraci (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Dorival Ramos.

Duílio Maiolino para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lageado (5.ª classe), no Estado de Mato Grosso, vago em virtude da exoneração de Duílio Maiolino.

Edson Martins da Rocha para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Oeiras (5.ª classe), no Estado do Piauí, vago em virtude da exoneração de Edson Martins da Rocha.

Edmundo Rodrigues de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tupaciguara (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Edmundo Rodrigues de Oliveira.

Eduardo Santos Pereira para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brazópolis (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Eduardo Santos Pereira.

Enéias Rocha Melo para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Francisco Sales (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Enéias Rocha Melo.

Enio Cassiano da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Poconé (5.ª classe), no Estado de Mato Grosso, vago em virtude da remoção de Cecília de Lara Pinto.

Epaminondas da Costa Negro para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Francisco Sá (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Epaminondas da Costa Negro.

Euler Ferreira Brant para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brasília (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Euler Ferreira Brant.

Francisco Santana Castelo Branco para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Miguel Alves (6.ª classe), no Estado do Piauí, vago em virtude da exoneração de Francisco Santana Castelo Branco.

Francisco Nonato de Oliveira Freitas para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cachoeira (6.ª classe), no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Francisco Nonato de Oliveira Freitas.

Francisco Gomes do Carmo para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Capivari (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da exoneração de Francisco Gomes do Carmo.

Florianio Geraldo Sampaio para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campeste (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Florianio Geraldo Sampaio.

Geraldo Paiva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais

em Santa Catarina (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Geraldo Paiva.

Geraldo Teixeira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Luz (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Geraldo Teixeira da Silva.

Gerson de Andrade Gomes para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cláudio (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Gerson de Andrade Gomes.

Geier Lofego para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Fundão (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da exoneração de Geier Lofego.

Getúlio Pimentel Loureiro para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Serra (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da exoneração de Getúlio Pimentel Loureiro.

Guilherme do Nascimento Araújo para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Gurupá (5.ª classe), no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Guilherme do Nascimento Araújo.

Glauco Raimundo Barbosa de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itapeçerica (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Glauco Raimundo Barbosa de Oliveira.

Gualter Vieira de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ipanema (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Gualter Vieira de Sousa.

Haroldo Rangel para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pau Gigante (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da exoneração de Haroldo Rangel.

Honório Ribeiro de Viana Bona para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Humberto de Campos (5.ª classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da exoneração de Honório Ribeiro de Viana Bona.

Humberto Marcos Figueiredo Miranda para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Antônio de Balsas (5.ª classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da exoneração de Humberto Marcos Figueiredo Miranda.

Jônatas Ferreira Canavarro para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Moura (6.ª classe), no Estado do Amazonas, vago em virtude da exoneração de Jônatas Ferreira Canavarro.

Josafá de Carvalho Filgueira para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Careiro (5.ª classe), no Estado do Amazonas, vago em virtude da exoneração de Josafá de Carvalho Filgueira.

Jessé Teixeira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barra Longa (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Jessé Teixeira da Silva.

Júlio Sobral Prado para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Riachão (6.ª classe), no Estado de Sergipe, vago em virtude da exoneração de Júlio Sobral Prado.

Joaquim da Costa Reis para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rosário (5.ª classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da remoção de Ari Teixeira Lima.

João de Aguiar Brito para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jaboatão (6.ª classe), no Estado de Sergipe, vago em virtude da demissão de Jaime Luna Linhares.

João Miralles Marinho Filho para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Miranda (5.ª classe), no Estado de Mato Grosso, vago em virtude da exoneração de Cecília de Lara Pinto.

José Sicsú para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Vigia (5.ª classe), no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de José Sicsú.

José Filomeno dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Baixo Mearim (6.ª classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da exoneração de José Filomeno dos Santos.

José Ribamar Cardoso para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alcântara (5.ª classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da exoneração de José Ribamar Cardoso.

José Teixeira Santos para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pedro II (6.ª classe), no Estado do Piauí, vago em virtude da exoneração de José Teixeira Santos.

José de Assis Albernaz para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Casemiro de Abreu (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da promoção de Edson de Assis Albernaz.

José de Aguiar Caldas para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Siriri (6.ª classe), no Estado de Sergipe, vago em virtude da exoneração de José de Aguiar Caldas.

José Barbosa de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Paulo (6.ª classe), no Estado de Sergipe, vago em virtude da exoneração de José Barbosa de Sousa.

José Nilo Brito para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campos (5.ª classe), no Estado de Sergipe, vago em virtude da exoneração de José Nilo Brito.

José de Oliveira Rabelo para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Betim (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de José de Oliveira Rabelo.

José Mosqueira Sete para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Nova Ponte (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de José Mosqueira Sete.

José Milton Almeida de Andrade para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Antônio do Monte (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de José Milton Almeida de Andrade.

José Correia Borges Sobrinho para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Maria do Suassui (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de José Correia Borges Sobrinho.

José Alberto Cota para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jequeri (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de José Alberto Cota.

Leônides Tomás da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São João do Piauí (6.ª classe), no Estado do Piauí, vago em virtude da exoneração de Leônides Tomás da Silva.

Lourival Mendes de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campo do Brito (6.ª classe), no Estado de Sergipe, vago em virtude da exoneração de Lourival Mendes de Almeida.

Luiz Guanabardino do Prado para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Elói Mendes (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Luiz Guanabardino do Prado.

Manoelito Tavares da Mota, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Nossa Senhora das Dores (6.^a classe), no Estado de Sergipe, vago em virtude da exoneração de Manoelito Tavares de Mota.

Manuel Brasil Leão da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Francisco (5.^a classe), no Estado de Sergipe, vago em virtude da remoção de Aurélio Pereira Prado.

Manuel Cipriano Lira, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Peri-Peri (5.^a classe), no Estado do Piauí, vago em virtude da exoneração de Manuel Cipriano Lira.

Mário Ferreira da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mazagão (6.^a classe), no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Mário Ferreira da Costa.

Mário de Oliveira Melo, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Boa Esperança (6.^a classe), no Estado do Piauí, vago em virtude da exoneração de Mário de Oliveira Melo.

Milton Pessoa Lins para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Xapuri (5.^a classe), no Estado do Amazonas, vago em virtude da exoneração de Milton Pessoa Lins.

Moacir Hostalácio Melo para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guapé (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Moacir Hostalácio Melo.

Noé Feliciano de Moura para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mutum (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Noé Feliciano de Moura.

Oberdan Garibaldi Parente para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Breves (5.^a classe), no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Oberdan Garibaldi Parente.

Onofre Newton de Ambrósio para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Minas Novas (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Onofre Newton de Ambrósio.

Orlando Proença para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Areado (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Orlando Proença.

Osvaldo Aguilar para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Conselheiro Pena (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Osvaldo Aguilar.

Paulo Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Obidos (5.^a classe), no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Paulo Silva.

Pedro Correia Paiva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tefé (5.^a classe), no Estado do Amazonas, vago em virtude da exoneração de Pedro Correia Paiva.

Pedro dos Reis Neiva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Silvestre Ferraz (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Pedro dos Reis Neiva.

Raimundo Dias Pimentel para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Marabá (5.^a classe), no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Raimundo Dias Pimentel.

Renato Furtado Gomes para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Domingos do Prata (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Renato Furtado Gomes.

Rômulo da Mota Pinto para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaguassú (5.^a classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da exoneração de Rômulo da Mota Pinto.

Rubens Luiz de Medeiros para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Antônio do Amparo (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Rubens Luiz de Medeiros.

Rubens Barbosa de Castro para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Arceburgo (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da promoção de Luiz Borges de Lima.

Salomão Vieira para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em João Pinheiro (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Salomão Vieira.

Sebastião Del Gáudio para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Monte Belo (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Sebastião Del Gáudio.

Sérgio Almeida Cavalcanti para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Raul Soares (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Sérgio Almeida Cavalcanti.

Tertuliano Cardoso Brandão para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Castelo (5.^a classe), no Estado do Piauí, vago em virtude da exoneração de Tertuliano Cardoso Brandão.

Ubirajara Francisco Soares para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Antônio e Guajará-Mirim (5.^a classe), no Estado do Amazonas, vago em virtude da exoneração de Ubirajara Francisco Soares.

Valfrido Pinto Coelho para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Paracatú (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Valfrido Pinto Coelho.

Valter Franco Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pium-í (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Valter Franco Ribeiro.

Valter Ferreira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itambacuri (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Valter Ferreira da Silva.

Wilson Ribeiro de Sampaio para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Conceição das Alagoas (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da exoneração de Wilson Ribeiro de Sampaio.

Wilson Ouro Alves para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mangaratiba (5.^a classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da exoneração de Wilson Ouro Alves.

Zoraido Pereira Garrido para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guimarães (5.^a classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da exoneração de Zoraido Pereira Garrido.

EXONERAR:

De acordo com o artigo 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio de Araújo Lima do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brejo (6.^a classe), no Estado do Maranhão, que ocupa interinamente.

Antônio da Silva Barroso do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Monte Alegre (5.^a classe), no Estado do Pará, que ocupa interinamente.

Antônio Monteiro da Cruz do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Maracaná (5.^a classe), no Estado do Pará, que ocupa interinamente.

Antônio Silveira do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Monte Azul (6.^a classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

se), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Antônio Pimenta Lins do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Serro (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Antônio de Melo Lima do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Abre Campo (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Antônio Carneiro de Rezende do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pedra Branca (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Acir Melo Reis do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bambuí (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Adalvo Melo do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Liberdade (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Adalberto Fonseca do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Divina Pastora (6.^a classe), no Estado de Sergipe, que ocupa interinamente.

Aderbal Bastos do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pôrto da Fôlha (6.^a classe), no Estado de Sergipe, que ocupa interinamente.

Agostinho Romão Pires do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pinheiro (5.^a classe), no Estado do Maranhão, que ocupa interinamente.

Agilberto Muniz Teles do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rosário (6.^a classe), no Estado de Sergipe, que ocupa interinamente.

Alarico Cláudio de Freitas Rosa do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Siqueira Campos (5.^a classe), no Estado do Espírito Santo, que ocupa interinamente.

Álvaro Gareau Moreira do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cachoeira de Santa Leopoldina (5.^a classe), no Estado do Espírito Santo, que ocupa interinamente.

Arlindo Zaroni Filho, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Maria da Fé (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Arlindo Queiroz Guimarães do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Manuel (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Arnaldo Damaso de Andrade Filho do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alenquer (5.^a classe), no Estado do Pará, que ocupa interinamente.

Arnaldo de Alvarenga do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Tomaz de Aquino (6.^a classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Artur Nemésio Barbosa do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Viana (5.^a classe), no Estado do Maranhão, que ocupa interinamente.

Artur Sá Fortes Pessoa do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campo Formoso (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Aurélia Wanzeler Figueira do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Oriximiná (6.^a classe), no Estado do Pará, que ocupa interinamente.

Aurélius Olegário de Campos do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cáceres (5.^a classe), no Estado de Mato Grosso, que ocupa interinamente.

Ari Teixeira Lima do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itapicuru-Mirim (5.^a classe), no Estado do Maranhão, que ocupa interinamente.

Assis de Carvalho Melo do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Coroatá (5.^a classe), no Estado do Maranhão, que ocupa interinamente.

Aurito Renault Coelho do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Caeté (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

se), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Aurea Ruita Freire do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Espinosa (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Benedito Alonso Barreto do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rosário Oeste (6.ª classe), no Estado de Mato Grosso, que ocupa interinamente.

Benedito Vieira do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Botelhos (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Benedito Ferreira Gonzaga do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pomba (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Carlos de Lima Carvalhais do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Antônio Dias (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Clóvis Belo de Menezes do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pedreiras (5.ª classe), no Estado do Maranhão, que ocupa interinamente.

Clóvis de Mendonça Habibe do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barra do Corda (6.ª classe), no Estado do Maranhão, que ocupa interinamente.

Clóvis Batista da Cunha do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barras (5.ª classe), no Estado do Piauí, que ocupa interinamente.

Conrado de Sampaio Machado do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Batalha (6.ª classe), no Estado do Piauí, que ocupa interinamente.

Diomar Branco do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jacuí (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Dorival Ramos do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ibiraci (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Duílio Maiolino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lageado (5.ª classe), no Estado de Mato Grosso, que ocupa interinamente.

Edson Martins da Rocha do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Oeiras (5.ª classe), no Estado do Piauí, que ocupa interinamente.

Euler Ferreira Brant do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brasília (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Epaminondas da Costa Negro do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Francisco Sá (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Enéas Rocha Melo do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Francisco Sales (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Eduardo Santos Pereira do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Brasópolis (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Edmundo Rodrigues de Oliveira do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tupaciguara (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Francisco Nonato de Oliveira Freitas do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cachoeira (6.ª classe), no Estado do Pará, que ocupa interinamente.

Francisco Santana Castelo Branco do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Miguel Alves (6.ª classe), no Estado do Piauí, que ocupa interinamente.

Floriano Geraldo Sampaio do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campesre (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Guilherme do Nascimento Araújo do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Gurupá (5.ª classe), no Estado do Pará, que ocupa interinamente.

Getúlio Pimentel Loureiro do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Serra (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, que ocupa interinamente.

Geier Lofêgo do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Fundão (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, que ocupa interinamente.

Glauco Raimundo Barbosa de Oliveira do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itapeçerica (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Gerson de Andrade Gomes do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cláudio (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Geraldo Teixeira da Silva do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Luz (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Geraldo Paiva do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Catarina (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Gualter Vieira de Sousa do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ipanema (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Haroldo Rangel do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pau Gigante (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, que ocupa interinamente.

Honório Ribeiro de Viana Bona do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Humberto de Campos (5.ª classe), no Estado do Maranhão, que ocupa interinamente.

Humberto Marcos Figueiredo Miranda do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Antônio de Balsas (5.ª classe), no Estado do Maranhão, que ocupa interinamente.

Josafá de Carvalho Filgueira do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Careiro (5.ª classe), no Estado do Amazonas, que ocupa interinamente.

Jônatas Ferreira Canavarro do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Moura (6.ª classe), no Estado do Amazonas, que ocupa interinamente.

Jessé Teixeira da Silva do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barra Longa (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Júlio Sobral Prado do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Riachão (6.ª classe), no Estado de Sergipe, que ocupa interinamente.

José Alberto Cota do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jequeri (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

José Correia Borges Sobrinho do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Maria do Suassui (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

José Milton Almeida de Andrade do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Antônio do Monte (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

José Mosqueira Sete do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Nova Ponte (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

José de Oliveira Rabelo do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Betim (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

José Sicsú do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Vigia (5.ª classe), no Estado do Pará, que ocupa interinamente.

José Nilo Brito do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campos (5.ª classe), no Estado de Sergipe, que ocupa interinamente.

José Barbosa de Sousa do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Paulo (6.ª classe), no Estado de Sergipe, que ocupa interinamente.

José de Aguiar Caldas do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Siriri (6.ª classe), no Estado de Sergipe, que ocupa interinamente.

José Teixeira Santos do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pedrô II (6.ª classe), no Estado do Piauí, que ocupa interinamente.

Ribamar Cardoso do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alcântara (5.ª classe), no Estado do Maranhão, que ocupa interinamente.

José Filomeno dos Santos do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Baixo Mearim (6.ª classe), no Estado do Maranhão, que ocupa interinamente.

Leônides Tomaz da Silva do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São João do Piauí (6.ª classe), no Estado do Piauí, que ocupa interinamente.

Lourival Mendes de Almeida do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campo do Brito (6.ª classe), no Estado de Sergipe, que ocupa interinamente.

Luiz Guanabarro do Prado do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Elói Mendes (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Maria Assunção de Araújo Furtado do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em José de Freitas (6.ª classe), no Estado do Piauí, que ocupa interinamente.

Mário Ferreira da Costa do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mazagão (6.ª classe), no Estado do Pará, que ocupa interinamente.

Mário de Oliveira Melo do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Boa Esperança (6.ª classe), no Estado do Piauí, que ocupa interinamente.

Manuel Cipriano Lira do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Peri-Pei (5.ª classe), no Estado do Piauí, que ocupa interinamente.

Manuelito Tavares da Mota do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Nossa Senhora das Dóres (6.ª classe), no Estado de Sergipe, que ocupa interinamente.

Milton Pessoa Lins do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Xapurí (5.ª classe), no Estado do Amazonas, que ocupa interinamente.

Moacir Hostalácio Melo do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guapé (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Noé Feliciano de Moura do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mutum (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Onofre Newton de Ambrósio do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Minas Novas (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Orlando Proença do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Areado (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Oswaldo Aguilar do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Conselheiro Pena (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Oberdam Garibaldi Parente do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Breves (5.ª classe), no Estado do Pará, que ocupa interinamente.

Paulo Silva do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Óbidos (5.ª classe), no Estado do Pará, que ocupa interinamente.

Pedro Correia Paiva do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tefé (5.ª classe), no Estado do Amazonas, que ocupa interinamente.

Pedro dos Reis Neiva do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Silvestre Ferraz (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Renato Furtado Gomes do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Domingos do Prata (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Rubens Luiz de Medeiros do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Antônio do Amparo (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Raimundo Dias Pimentel do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Marabá (5.ª classe), no Estado do Pará, que ocupa interinamente.

Rômulo da Mota Pinto do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaguassú (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, que ocupa interinamente.

Salomão Vieira do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em João Ribeiro (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Sérgio Almeida Cavalcanti do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Raul Soares (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Sebastião Del Gaudio do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Monte Belo (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Tertuliano Cardoso Brandão do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Castelo (5.ª classe), no Estado do Piauí, que ocupa interinamente.

Ubirajara Francisco Soares do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Antônio e Guajará-Mirim (5.ª classe), no Estado do Amazonas, que ocupa interinamente.

Valfrido Pinto Coelho do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Paracatú (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Valter Franco Ribeiro do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pium-í (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Valter Ferreira da Silva do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itambacuri (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Wilson Ribeiro de Sampaio do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Conceição das Alagoas (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

Zoraido Pereira Garrido do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guimarães (5.ª classe), no Estado do Maranhão, que ocupa interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 78.646, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 5 de agosto de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Rubens Barbosa de Castro para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Pilar (6.ª classe), no Estado de Goiás, em vaga existente anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Tendo em vista o que consta do processo número 66.930, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 17 de junho de 1943, que removeu ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, Rubem Dario de Lima Lisboa, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, para a Recebedoria do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do decreto n. 12.058, de 23 de março de 1943.

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 75.469, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 12 de janeiro de 1943, que nomeou Armando de Palma para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guará (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da remoção de Sebastião Serpa Júnior.

PROMOVER:

Augusto Lopes de Almeida Filho do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pojuca (5.ª classe), no Estado da Bahia, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Itaperica (2.ª) de 4.ª classe, no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Augusto Teixeira de Freitas.

REMOVER POR PERMUTA:

Alberto de Medeiros Barbosa, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado do Rio Grande do Sul, para o interior do Estado do Rio de Janeiro, onde está lotado Paulo Pereira Louro.

Paulo Pereira Louro, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado do Rio de Janeiro, para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, onde está lotado Alberto de Medeiros Barbosa.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item 1, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Antônio Carlos de Vasconcelos, ocupante do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Mesa de Rendas Alfandegada de Camocim, no Estado do Ceará, para a Alfândega de Belém, no Estado do Pará, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Severino Rique Ferreira.

Alberto José Teixeira Arêas, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Casa da Moeda, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Francisca Martins Ferreira.

APOSENTAR, no interesse do Serviço Público:

De acordo com o art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Horacido França, no cargo da classe 14 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 67.653, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Oswaldo Lobato dos Santos, no cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 26 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul no grau de Comendador ao Sr. Guillermo Bianchi, Conselheiro Comercial da Embaixada do Chile no Brasil.

PROMOVER:

Na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, ao grau de Grande Oficial, o Dr. Antônio Ferro, Diretor do Secretariado da Propaganda Nacional de Portugal.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 26 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

POMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Artur Thompson Filho do cargo da classe J da carreira de Deserhistas, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João de Oliveira Cruz.

Bráulio Pereira Lima, do cargo da classe F da carreira de Deserhistas, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Abílio da Silva Guimarães.

Afonso Xavier Pragana, do cargo da classe I da carreira de Almojarife, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim de Freitas Júnior.

Sebastião Guedes Correia, do cargo da classe H da carreira de Almojarife, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Afonso Xavier Pragana.

Ivo Freitas de Oliveira, do cargo da classe I da carreira de Mestre de oficina, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Rodrigo Alves da Cunha.

Custódio Cardoso de Oliveira, do cargo da classe H da carreira de Mestre de oficina, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ivo Freitas de Oliveira.

Basileu França da Fonseca, do cargo da classe I da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Leonardo Izidro Polidoro.

Jovino de Sousa e Silva, do cargo da classe G da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Garcia Bueno.

Cesário Rodrigues Anjo, do cargo da classe F da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jovino de Sousa e Silva.

Antônio Alves Côrtes, do cargo da classe E da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cesário Rodrigues Anjo.

Antônio Leal Coimbra, do cargo da classe E da carreira de Mestre de Linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Alfredo Nunes, do cargo da classe D da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Gerônimo Bento Pereira.

Esperidião Maurício Sampaio, do cargo da classe D da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Raimundo Nunes Estrela.

Galba Barroso Carvalhaes, do cargo da classe D da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Domingos de Castro Palma Júnior.

Maria Tereza da Costa Melo Filha, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e

Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Maria Zilda Serpa.

José da Cruz Aires, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Otávio Pereira Batista.

José Bráulio Vilar, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da demissão de Ibsen Pereira Bezerra.

Isauro Ribeiro Sampaio, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Nicanor Coelho da Silva, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Valdemar Cabral Caracas, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro VI — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Felipe Lima.

Francisco Xavier Fontenele, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Batista Coelho de Andrade.

Juvenal Colares, do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Xavier Fontenele.

Policarpo Rodrigues, do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luiz Gonzaga de Oliveira.

Cícero Lucena de Sousa, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edson Tinoco Gomes.

João Lucena de Sousa, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Medeiros.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acôrdo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Colso Machado Brandão, do cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Lamartine Diniz Carneiro.

José de Carvalho Borges do cargo da classe I da carreira de Desenhista, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Thompson Filho.

Ari Queiroz Duarte do cargo da classe H da carreira de Desenhista, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José de Carvalho Borges.

Abílio da Silva Guimarães do cargo da classe G da carreira de Desenhista, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ari Queiroz Duarte.

José Garcia Bueno do cargo da classe H da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Basileu França da Fonseca.

Leonardo Batista Esteves do cargo da classe F

da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jaime Alves do Nascimento.

Antônio José Nogueira de Matos Lima do cargo da classe E da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leonardo Batista Esteves.

Emerenciana Bitencourt Cotrin do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Tereza da Costa Melo Filha.

Alice de Sá Carvalho do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José da Cruz Aires.

Domingos Brunelli de Sousa do cargo da classe C da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio dos Santos.

Edson Tinoco Gomes do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Juvenal Colares.

Valdemar Lima do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Policarpo Rodrigues.

NOMEAR:

Inocêncio Carlos de Oliveira Bentes, Engenheiro de 2.ª classe, adido, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Jônatas da Costa, Contador, classe I, e Artur Pereira de Moraes, Oficial Administrativo, classe J, ambos do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem à Tomada de Contas dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, relativas ao exercício de 1942, como também da que se fizer necessária até a data da instalação da Delegação de Controle criada pelo decreto-lei n. 5.224, de 25 de janeiro de 1943.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

CIRCULAR N. 44-43 DE 24 DE AGOSTO DE 1943

Senhor Ministro:

O Senhor Presidente da República recomenda seja fielmente cumprida a circular n. 8-41, de 12 de maio de 1941, referente ao disposto no artigo 19 do decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro de 1939, *in verbis*: "Todos os serviços de propaganda e publicidade dos Ministérios e quaisquer departamentos e estabelecimentos da administração pública federal, ou de entidades autárquicas criadas por lei, serão feitos pelo D.I.P. com o qual aqueles órgãos manterão ligação permanente."

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e alto apreço. — *Luiz Vergara*, Secretário da Presidência.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Apolônio Sales, Ministro de Estado da Agricultura.

(Idêntico para os demais Ministros de Estado, Prefeitura e órgãos diretamente subordinados à Presidência da República).

Coordenação da Mobilização Econômica

Em 5 de agosto de 1943

A Sua Excelência o Sr. Dr. Getúlio Dornelles Vargas, Presidente da República.

Em 20 de agosto de 1940, dignou-se Vossa Excelência aprovar, em processo que lhe foi submetido pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, a nova tabela de preços para o gás, na cidade do Rio de Janeiro, estabelecendo que o metro cúbico do mesmo custaria Cr\$ 0,66.5, quando o carvão importado custasse, posto na fábrica, Cr\$ 300,00.

2. A partir deste limite o preço do metro cúbico seria diminuído ou aumentado de Cr\$ 0,01.3 correspondentes a cada variação de Cr\$ 10,00 no custo da tonelada de carvão, desprezando-se a variação menor do que Cr\$ 10,00 tomando-se o preço médio do carvão pelo trimestre, de modo a poder fixar o preço do gás para o trimestre seguinte.

3. Tal decisão foi comunicada, em ofício 418, de 9 de setembro de 1940, pelo Inspetor Geral de Iluminação ao representante da S. A. do Gás do Rio de Janeiro.

4. Em abril de 1943, a The S. Paulo Gás Co. Ltd. e a City of Santos Improvements Co., requereram a esta Coordenação providências relativas ao solucionamento da questão da ta-

bela de preços de gás nas cidades de S. Paulo e Santos, respectivamente, de acôrdo com a decisão de Vossa Excelência a que acima me referi.

5. Dada a grande soma de interesses envolvidos no caso, destaquei para o estudo da questão *in loco* o Tenente Coronel Aristóteles de Lima Câmara o qual me apresentou o resultado de seus estudos em longo e minucioso relatório datado de 20 de julho último.

6. Pelo relatório em questão, verifica-se que procedem as alegações das referidas companhias, no tocante às variações de preços da matéria prima para o fabrico do gás, que é o carvão, nas cidades de Santos e São Paulo.

7. Havendo caso absolutamente análogo sido resolvido por Vossa Excelência em 1940, para a cidade do Rio de Janeiro, e sendo justo o critério então seguido, tenho a honra de submeter á esclarecida apreciação de Vossa Excelência, para a devida aprovação, a anexa portaria que tenciono baixar sobre o assunto e que nada mais é do que a consubstanciação, de um modo amplo, do acertado critério de Vossa Excelência no caso em apreço, já decidido quanto ao Distrito Federal desde 1940.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

O Coordenador: *João Alberto*.

Aprovado. Em 9-8-43. — GETULIO VARGAS.

PORTARIA N. 125, DE 27 DE AGOSTO DE 1943

Fixa o preço do gás nas cidades de São Paulo e Santos, nas condições que especifica.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República,

Considerando a extraordinária variação dos preços de carvão indispensável ao fabrico do gás, e

Tendo em vista os estudos realizados sobre a fabricação e o consumo de gás nas cidades de São Paulo e Santos, e

Considerando, finalmente, que em 20 de agosto de 1940, em caso absolutamente análogo, o Excelentíssimo Sr. Presidente da República fixou normas relativas ao preço do gás a ser consumido pela população da cidade do Rio de Janeiro,

Resolve:

1) Fixar o preço de gás em Cr\$ 0,66.5 por metro cúbico para as cidades de São Paulo e Santos, quando o preço da tonelada de carvão importado, posto na fábrica, for de Cr\$ 300,00.

2) A partir desse limite, o preço do metro cúbico será diminuído ou aumentado de Cr\$ 0,01.3, correspondentes a cada variação de Cr\$ 10,00 no custo da tonelada de carvão, desprezando-se a variação menor de Cr\$ 10,00.

3) Em cada trimestre tomar-se-á o preço médio do carvão, de modo a poder fixar o preço do gás para o trimestre seguinte.

4) A conta mínima mensal para cada consumidor será de Cr\$ 10,00. — *João Alberto.*

Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil

(*) RESOLUÇÃO N. 4, DE 17 DE AGOSTO DE 1943

A Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, usando da atribuição do item II do Convênio aprovado pela portaria n. 83

do Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

I — Fica a tabela anexa ao Convênio aprovado pela portaria n. 83 da Coordenação da Mobilização Econômica, referente às qualidades, características técnicas e preços dos tipos populares de tecidos de algodão, substituída pela seguinte:

Artigos	Largura Centímetros	Peso por metro corrido (Gramas)	Preço na fábrica	Preço no varejo
			Cr\$	Cr\$
1. Algodão cru	65	85	1,70	1,90
2. Morim	65	75	1,90	2,10
3. Riscado direto	65	70	1,70	1,90
4. Brim escuro direto	67	150	2,50	2,90
5. Brim escuro direto (algodão puro)	67	115	2,50	2,90
6. Brim claro	67	160	2,60	2,90
7. Brim claro, algodão puro	67	120	2,60	2,90
8. Brim mescla	67	160	2,90	3,30
9. Brim mescla, algodão puro	67	130	2,90	3,30
10. Brim cáqui	67	160	2,70	3,00
11. Brim cáqui, algodão puro	67	125	2,70	3,00
12. Linon branco e tinto, direto, liso	65	75	2,00	2,30
13. Chita (algodão puro) cor sólida	63	75	2,40	2,80
14. Flanela de algodão, alvejada	60	100	2,00	2,30

(*) Reproduzida por erro do original, na edição de 21-8-43.

II — As qualidades, características técnicas e preços dos tipos populares de tecidos de algodão, previstas na tabela a que se refere o item anterior, poderão ser observados imediatamente, sendo, porém, obrigatória a sua execução a partir de 60 dias da publicação desta resolução, na forma estabelecida no item X da resolução n. 4, de 6 de julho de 1943, desta Comissão.

III — A tabela anexa ao convênio aprovado pela portaria n. 83 da Coordenação da Mobilização Econômica, continuará em vigor até 60 dias da data da publicação da presente resolução, quando, então, cessará completamente a sua vigência.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Mário de Oliveira Pena*, presidente da Comissão.

Aprovo. *João Alberto*

(*) RESOLUÇÃO N. 5, DE 17 DE AGOSTO DE 1943

A Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, usando da atribuição que lhe confere o item II do Convênio aprovado pela portaria n. 83 do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

I — Os preços dos tipos populares de tecidos de algodão, que forem entregues pelos comerciantes de tecidos, deverão ser entendidos para a mercadoria posta em seu armazem, sem desconto.

II — Nas entregas de tipos populares de tecidos de algodão, realizadas pelos comerciantes de tecidos aos comerciantes varejistas, é permitido, todas as vezes que a quota de tecidos populares for inferior a uma peça (40 a 50 metros), creditar a quantidade devida ao respectivo comprador até que a mesma atinja ao mínimo de metros antes referidos, quando então se efetivará a respectiva entrega.

III — É facultado aos comerciantes de tecidos transferir para outro comprador, da mesma ou de outra praça do país, a quota de tipos populares de tecidos de algodão que deveria caber:

a) aos comerciantes varejistas que, pela localização de seu negócio ou qualidade de sua clientela, não negociem com os tipos populares de tecidos de algodão;

b) as fábricas que adquirirem tecidos para confecção de artefatos e que não possuam seção de vendas de tecidos por atacado ou a varejo.

(*) Reproduzida por erro do original, na edição de 21-8-43.

IV — A transferência da quota de tipos populares de tecidos de algodão, facultada no item anterior, dependerá da prévia autorização do respectivo comprador e deverá ser escripturada de forma que possa ser, a todo momento, comprovada a sua efetiva entrega a outros destinatários.

V — A aplicação das medidas constantes dos itens III e IV desta resolução poderá ser suscitada, em qualquer tempo, pela Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, se da sua efetivação, em cada caso e em cada espécie, resultar qualquer prejuízo ao espírito ou à letra do convênio.

VI — Em todas as faturas de negócios de tecidos de algodão, deverá ser separado o tecido recebido da respectiva fábrica antes do dia 19 de agosto de 1943 daquele que for recebido depois daquela data.

VII — Até ulterior deliberação da Comissão, estão isentas da entrega da quota de tecidos populares as vendas dos seguintes artigos de algodão: filós, gases hidrófilas, ataduras, pano para esparadrapo e demais artigos têxteis para fins cirúrgicos, e, ainda, bobelins, passadeira e tapetes em peça, reps, madras, bagdads e quaisquer outros artigos destinados exclusivamente a cortinas, estôfos e tapeçarias.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Mário de Oliveira Pena*, presidente da Comissão.

Aprovo. *João Alberto.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.566 — 19-8-43 — O Ministério da Fazenda solicitou assentimento prévio do Senhor Presidente da República para promover o relacionamento de uma dívida, na importância de Cr\$ 23.904,20, contraída no período de outubro a dezembro de 1940 pela Diretoria do Domínio da União com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, em virtude de aluguéis por ocupação de um prédio de propriedade deste.

Segundo entendimento ministerial, a solicitação em apêço, foi feita em consequência da Circular 4-43 da Secretaria da Presidência da República.

Depois de examinar o assunto, o D. A. S. P. opinou no sentido de que por se tratar de relacionamento de dívida já contraída em exercícios anteriores e não de pedido de autorização para realização de despesas sem crédito

neste exercício, não se aplicava ao caso a recomendação da mencionada circular, e que se restituísse por conseguinte, o processo ao Ministério da Fazenda para que procedesse, como tem feito em casos semelhantes, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade. — Aprovado. Em 19-8-43. — *G. VARGAS.*

N. 2.567 — 19-8-43 — O Ministério da Fazenda solicitou assentimento prévio do Senhor Presidente da República para promover o relacionamento de uma dívida, na importância de Cr\$ 7.600,00, correspondente a porcentagens sobre o excesso da arrecadação verificada no exercício de 1936 de que é credor Mário de Oliveira, ex-escrivão da Mesa de Rendos da Ponta Porã, Estado de Mato Grosso.

Segundo entendimento ministerial, a solicitação em apêço, foi feita em consequência da Circular 4-43 da Secretaria da Presidência da República.

Depois de examinar o assunto, o D. A. S. P. opinou no sentido de que, por se tratar de relacionamento de dívida já contraída em exercícios anteriores e não de pedido de autorização para realização de despesas sem crédito neste exercício, não se aplicava ao caso a recomendação da mencionada Circular, e que se restituísse por conseguinte, o processo ao Ministério da Fazenda para que procedesse, como tem feito em casos semelhantes, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade. — Aprovado. Em 19-8-43. — *G. VARGAS.*

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou os seguintes projetos de extranumerários:

ADMISSÕES

N. 2.531 — 1-8-43 — Colômbia Regina Pina e Iolanda Braga Guimarães para auxiliar de escriptorio, X e IX, respectivamente, do C. T. Q. I, da D. D. J. I. — *M. E. S.*

N. 2.543 — 17-8-43 — Antônio Militão de Sousa para praticante de escriptorio, V, da E. P. G. em Fortaleza — *M. G.*

N. 2.544 — 17-8-43 — Nilza Cavalcante Ferreira para calculista, VII, do I. N. E. P. — *M. E. S.*

N. 2.545 — 17-8-43 — Consuelo de Almeida Guedes para auxiliar de escriptorio, VII, do S. P. — *D. N. S. — M. E. S.*

N. 2.551 — 18-8-43 — Roberto Coutinho Furtado, Arlete Costa de Queiroz, Wilson Ferrari e Cleonice de Gusmão Carvalho para praticante de escritório, VI, do S. N. P. — D. N. S. — M. E. S.

N. 2.552 — 18-8-43 — Alzira Menegotto para praticante de escritório, VI do S. E. P. — M. A.

N. 2.553 — 18-8-43 — Jurema Cruz e Iolanda Correia para auxiliar de escritório, VII, do D. N. S. P. C. — M. T.

N. 2.554 — 18-8-43 — Vera Chaves Oberlander para praticante de escritório, VI, do S. N. S. — D. N. S. — M. E. S.

N. 2.555 — 18-8-43 — Neli de Sousa e Silva, Ester Eugênia Coelho e Clara Goldberg para auxiliar de escritório, VII, do S. N. D. M. — D. N. S. — M. E. S.

N. 2.556 — 18-8-43 — Célia de Oliveira para praticante de escritório, VI da D. D. S. V. — M. A.

N. 2.557 — 18-8-43 — Roberto Giuntini e Agostinho de Jesus Ferreira para laboratorista, XI, e VII, respectivamente, do L. C. E. da E. E. de Baependi — M. A.

N. 2.558 — 18-8-43 — Otília da Fonseca Martins para auxiliar de escritório, VII, do S. C. do D. A. — M. E. S.

N. 2.559 — 18-8-43 — Valdemar Gomes dos Santos para auxiliar de escritório, IX, da E. A. de Barbacena — M. A.

N. 2.560 — 18-8-43 — Mercedes Correia para auxiliar de escritório, VII, da D. A. — M. A.

N. 2.561 — 18-8-43 — Jacob Ures para laboratorista, IX, do P. S. A. — M. Aer.

N. 2.562 — 18-8-43 — Valler Ávila Pereira e Godofredo Silva para auxiliar de escritório, VII da D. O. do D. A. — M. E. S.

N. 2.563 — 19-8-43 — Maria da Conceição de Paiva e Aurea Leandro para laboratorista, XI e VII, respectivamente do L. C. E. da E. E. de São Roque — M. A.

REQUERIMENTOS

Par. n. 2.579 — 12-8-43 — Ismênia Mota solicitou a admissão de seu filho Luiz Guimarães Mota como telegrafista da D. R. de Pernambuco. Parecer: Examinando o assunto, verificou-se que D. A. S. P.: a) que já foi proposta a admissão do interessado, como telegrafista-auxiliar, referência VI, daquela D. R., conforme E. M. 1.198, publicada no *Diário Oficial* de 7-5-43, e b) que, nada mais há a providenciar a respeito uma vez que o candidato já entrou em exercício. Despacho: Arquivar-se. Em 19-8-43. — G. VARGAS.

Par. 2.587 — 12-8-43 — Benedito Miguel da Silva Sobrinho, ex-agente-auxiliar, III, da D. R. de São Paulo, solicitou readmissão. Parecer: O D. A. S. P. opina pelo deferimento do pedido e pelo encaminhamento do processo ao M. V. Despacho: — Deferido. Em 19-8-43. — G. VARGAS.

RECURSO

Par. n. 2.598 — 14-8-43 — João Pinto de Oliveira recorreu do despacho do Sr. ministro da Educação e Saúde, que mandou arquivar o requerimento em que solicitou sua volta ao serviço público. Parecer: O D. A. S. P. opina por que seja negado provimento ao recurso e pelo encaminhamento do processo ao M. E. S., para ser arquivado. Despacho: — Aprovado. Em 19-8-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 2.909-43 — Ari de Oliveira — Esclarecimentos sobre sua admissão. Despacho:

Das tabelas do decreto n. 11.330, de 14-1-43, constaram 7 vagas, das quais 5 foram realmente criadas pelo mesmo decreto de 2 decorrente da dispensa de Ialmo de Moraes e da anulação da admissão de Raul Stela.

De acordo, porém, com o entendimento firmado, as vagas que figurarem nas tabelas dos decretos que alterarem as T.N.M. deverão

ser considerados como criados por esses mesmos decretos e daí a referência feita no parecer n. 854, constante do processo, evitando-se referências a situações anteriores.

A D.P.E. — D.F., 26-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 6.451-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Registrado. Foram propostas as admissões de Carlos Louzada e Maurício Borges de Matos para as vagas de auxiliar de escritório VII da T.N. da Fábrica de Juiz de Fora.

Para as vagas restantes, foi providenciada a abertura de prova.

Quanto a Lourenço Linhares, que constou com esse nome da relação de candidatos habilitados, essa Secretaria poderá, mediante apostila na respectiva portaria, promover a retificação do nome.

Restituiu ao Sr. secretário geral do M.G. — D.F., 26-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 6.950-43 — José Dante Rossato — Proposta de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado para a função de carteiro IV da D.R. de Santa Maria.

Restituiu à D.R. de Santa Maria, por intermédio do S.R.P.-2. — D.F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 8.722-43 — Milton Gadella e Melo — Pedido de pagamento, por exercícios findos, de ajuda de custo. Despacho:

O assunto deverá ser apreciado à vista do entendimento mandado adotar pela Circular 13, de 20-8-43, da S.P.R., publicada no *Diário Oficial* de 23-8-43 e retificada no de 25-8-43.

Restitua-se o processo ao S.P.F. — D.F., 26-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 10.094-43 — Maria Carimem Roney — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão da interessada para a função de auxiliar de escritório VII da D.I. P.O.A.

Arquive-se. — D.F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.655-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Registrado. Em substituição a Hugo Alfredo Gurjão e Italo Piccinini, foram propostas as admissões de Osvaldo Medeiros Cavalcante e George Glauco Garcia.

Restituiu ao Sr. secretário geral do M.G. — D.F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.700-43 — Maria de Lourdes Vasques — Proposta de readmissão. Despacho:

Restituiu ao S.P.F., esclarecendo que está prejudicada a proposta de vez que para as vagas existentes na sua T.N.M. já foi proposta a admissão de Lea Rego de Oliveira, Elza Antunes e Laura Martins de Albuquerque. — D.F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.727-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Em substituição a José Barbosa da Cunha, foi proposta a admissão de Otton Madureira Pinto.

Restituiu à D.P.A. — D.F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.757-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Em substituição a Antônio Benjamin da Silva, foi proposta a admissão de Hildo Rozsany Masset.

Arquive-se no A.N. — D.F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 11.977-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Em substituição a Zuleika Cordeiro Lobo, foi proposta a admissão de Eunice Moreira de Carvalho Oliveira.

Restituiu à D.P.T. — D.F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 12.118-43 — Nair da Silva Cerqueira — Proposta de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão de Marieta Lobão Gomes, para a função de auxiliar de escritório VII da T.N. da Escola Técnica de Salvador, uma vez que Nair da Silva Cerqueira está habilitada, apenas, para praticante de escritório.

Restituiu à D.R.I. — D.F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 12.134-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Em substituição, a Armando Afonso Alves Dias foi proposta a admissão de Olavo Mendes Sobral.

Restituiu ao Sr. secretário geral do M. G. — D. F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 12.161-43 — Nilton de Barros. Despacho:

Solicito a audiência do I.P.Q.N., uma vez que pela E.M. 3.911-42, publicada no *Diário Oficial* de 6-1-43, foi proposta a admissão do interessado para a função de Inspetor de Alunos VII, desse Instituto. — D. F., 26-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 12.395-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Para a função de auxiliar de curso IX, foi proposta a admissão de Celso Amorim Salazar Pessoa.

Foi anotado o pedido de preenchimento de uma vaga de auxiliar de escritório VII para ser atendido oportunamente.

Restituiu ao C.A.E. — D. F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 12.397-43 — Maria Schmidt. Pedido de esclarecimentos sobre sua admissão. Despacho:

Registrado. Foi proposta a admissão de Noêmia Schmidt para a função de servente V.

Restituiu ao D.N.E. — D. F., 19-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 12.403-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Em substituição a Maria José de Sousa foi proposta a admissão de Maura Mendes Brasil.

Restituiu à D.P.T. — D. F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 12.530-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Em substituição a Sílvia Coelho de Castro foi proposta a admissão de Aida de Barros Cerqueira César.

Restituiu ao C.R.T.-2.ª Região, por intermédio da D.P.T. — D. F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 12.596-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Não existindo candidatos habilitados em prova, poderá, excepcionalmente, ser promovido o preenchimento da vaga na forma do art. 30 do D.L. 5.175-43.

Restituiu ao S.C. do M.T. — D. F., 26-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 12.636-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Em substituição a José Lopes da Cunha foi proposta a admissão de Hermenegildo Antônio do Sacramento.

Restituiu ao S.P.F. — D. F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 12.645-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Em substituição a Pedro Borges Leal foi proposta a admissão de Rute Barbosa.

Restituiu à D.P.A. — D. F., 25-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 12.674-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Não existindo candidatos habilitados em prova, poderá, excepcionalmente, ser promovido o preenchimento da vaga na forma do art. 30 do D.L. 5.175-43.

Restituiu ao G.F.F. — D. F., 26-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 12.729-43 — Iracema César. Proposta de melhoria de salário. Despacho:

Restituiu ao S.R.P.-2, para reexaminar o assunto, de vez que a interessada foi dispensada da função de praticante de escritório IV e já foi proposta sua admissão como auxiliar de escritório VII de repartição do M.E.S. — D. F., 26-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 12.899-43 — Emanuel Mendonça Magalhães. Esclarecimentos sobre sua admissão. Despacho:

A vista da informação prestada, a admissão de Emanuel Mendonça Magalhães poderá ser feita na vaga decorrente da dispensa de José Válder Faria.

Restitua-se à D.P.T. — D. F., 26-8-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Divisão de Seleção

Processo n. 7.991-42 — Helena Lopes de Meleiros, candidata à prova de habilitação para auxiliar e praticante de tráfego realizada, por delegação deste Departamento, para Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, juntando laudo médico, requer sua inclusão na relação de habilitados.

2. A prova em aprêgo foi homologada por despacho de 6-7-43, e o nome da peticionária deixou de figurar entre os habilitados à função de auxiliar de tráfego, com o total de 80,50 pontos, por não ter ela comparecido à prova de sanidade e capacidade física.

3. Tendo a candidata satisfeito a essa exigência, esta Divisão é de parecer que pode ser incluída, em 62.º lugar, na relação dos habilitados à auxiliar de tráfego.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado — Em 25-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 9.347-43 — Luiz Léo Edmundo Salvetti, candidato inscrito em São Paulo sob o n. 212, no concurso para Escrivão de Coletoria, recorre do resultado do exame de sanidade e capacidade física, em que foi inhabilitado.

2. De acordo com o parecer do S. B. M. do I. N. E. P. (fls. 4), o recorrente pode ser considerado habilitado para o exercício do cargo de Escrivão de Coletoria, em face do resultado satisfatório das provas complementares de laboratório, a que agora se submeteu.

3. Nestas condições, o nome do peticionário deve ser incluído na relação dos candidatos habilitados naquele concurso (C. — 68 na capital do Estado de São Paulo, publicada no *Diário Oficial* de 216-43, com a média final 68-1.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado — Em 26-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 11.623-43 — João de Sousa Sobral, tendo se submetido a concurso para a carreira de Escrivão deste Departamento e não tendo logrado habilitação na prova de Português, solicita seja apreciada a possibilidade de sua admissão como Escrivão de qualquer Ministério, uma vez que obteve média final 61,6 nas provas que prestou.

2. Estando o requerente inhabilitado no concurso a que se submeteu, à vista da nota obtida na prova de Português (50), esta Divisão é de parecer que não pode ser atendida a sua pretensão.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado — Em 25-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 11.765-43 — Cídio Leite, polícia especial, classe F, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita transferência para igual classe da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 14 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessária à transferência.

3. O ingresso na carreira de Detetive, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, está condicionado à prestação das seguintes provas (Instruções Especiais publicadas no *Diário Oficial* de 2-12-39):

1. De seleção:

- investigação social;
- sanidade;
- capacidade física;
- nível mental e aptidão;
- prova escrita de noções de Direito;
- prova prática de serviço.

2. De habilitação:

- prova escrita de conhecimentos gerais;
- prova de uso de armas de fogo.

4. O requerente, porém, já se submeteu a concurso para a carreira de Polícia Especial, que constou das seguintes provas:

1. De seleção:

- investigação social;
- sanidade e capacidade física;
- nível mental e aptidão;
- prova escrita de noções de Direito.

2. De habilitação:

- prova de conhecimentos gerais;
- prova de prática de serviço (na qual se inclui o uso de arma de fogo).

5. Comparando os programas dos concursos para as carreiras de Detetive e Polícia Especial, esta Divisão é de parecer que a transferência do requerente para a carreira de Detetive poderá condicionar-se, à vista do concurso a que o mesmo já se submeteu neste Departamento, à prestação das provas de noções de Direito, de prática de serviço e de sanidade e capacidade física, constantes das Instruções reguladoras do concurso para provimento de cargos da carreira em que pretende ingressar, publicadas no *Diário Oficial* de 2-12-39.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado — Em 25-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 11.876-43 — Trata o presente processo da proposta de transferência *ex-officio*, no interesse da administração, da escriturária, classe G, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, Bartyra de Aguiar, Loretti, para igual classe da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal da proposta, conforme parecer de 21 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. A candidata já se submeteu a provas de transferência para a carreira de Arquivista, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde (processo n. 568-38 e E. M. 28, de 11-4-40, deste Departamento), tendo sido considerada habilitada para o exercício de cargo daquela carreira (parecer da D. S. de 3-1-40).

4. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que a funcionária em aprêgo, para efeito da transferência proposta, deverá submeter-se apenas à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. Em 26-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 12.159-43 — Yeda Leal da Costa, tendo sido inhabilitada em concurso para a carreira de oficial administrativo à vista dos resultados da prova de sanidade e capacidade física, dirige-se a este Departamento pleiteando uma solução para o caso, uma vez que o prazo de validade do referido concurso está prestes a terminar.

2. Ouvido a respeito, o Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. esclareceu que a interessada compareceu, por três vezes, àquele Serviço, afim de ser colhido o material para os exames complementares de laboratório, necessários para o esclarecimento da questão, declarando, entretanto, não poder submeter-se à prova para a colheita desse material.

3. Considerando absolutamente indispensáveis esses exames, o S. B. M., em parecer de 18 do corrente, manteve a inhabilitação da candidata, baseado nos exames radiológicos pelos quais se admite a possibilidade de lesões em atividade.

4. À vista dessa informação, esta D. S. é de parecer que a requerente não pode ser considerada habilitada no concurso para a carreira de Oficial Administrativo.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. Em 25-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 12.633-43 — Trata o presente processo da proposta de transferência *ex-officio* do artífice, referência IX, da T. N. M. da Fábrica de Itajubá, do Ministério da Guerra, de Irenio de Araújo Marques, para a função de auxiliar de escritório IX, da mesma T. N. M.

2. Justificando a proposta, esclarece aquela Fábrica que o servidor em aprêgo foi admitido como auxiliar de 3.ª classe, pela portaria número 1.470 de 24-11-37 (anexa ao processo), e que, em 1940, passou a exercer a função de artífice, informando ainda que o candidato à transferência nunciou desempenhar a função de artífice, visto como suas habilitações são compatíveis, exclusivamente, com os serviços de escritório, onde tem trabalhado até a presente data.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência proposta, do ponto de vista de habilitação, deverá condicionar-se unicamente à prestação da prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. Em 25-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 12.804-43 — Daniel Lopes de Azevedo solicita admissão como auxiliar de escritório, em vaga existente na T. N. M. da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça, em face de ter sido habilitado em prova para inspetor de alunos VII, VIII e IX, da Escola de Aeronáutica (PH 332).

2. É a seguinte a situação do requerente na prova a que se submeteu:

Parte I — Português e Aritmética (nível de curso primário completo) — 75,0.

Parte II — Resolução de questões objetivas de Geografia e História do Brasil — 82,0.

Média final — 78,5.

3. À vista desses resultados e em face de ter esta Divisão julgado candidatos habilitados na P. H. 178 (Inspetor auxiliar VIII e IX e Inspetor X da Escola Técnica Nacional) em condições de ser admitidos como auxiliares de escritório (Papeleta DS-480 de 24-2-43), a D. S. é de parecer que o peticionário pode ser considerado habilitado para o exercício da função de auxiliar de escritório.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. Em 25-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 12.935-43 — Norival Xavier de Barros solicita aproveitamento em cargo da classe inicial da carreira de Escrivão de qualquer Ministério, à vista dos resultados que obteve em concurso para a mesma carreira, do Quadro Permanente deste Departamento.

2. É a seguinte a situação do requerente no concurso a que se submeteu:

Nível mental e aptidão.....	Inhabilitado
Português.....	70
Português.....	66
Conhecimentos gerais.....	41

3. Estando o requerente inhabilitado à vista do resultado obtido na prova de Nível Mental, esta Divisão é de parecer que o mesmo não está em condições de exercer cargo da carreira em que pretende ingressar, opinando, assim, pelo indeferimento do pedido.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 13.014-43 — Elgard Oliveira Costa solicita seja considerado habilitado para a função de Armazenista, em face das notas que obteve na prova de habilitação para Mercologista e Mercologista Auxiliar (P.H. 261), realizada por este Departamento.

2. É a seguinte a situação do requerente na prova a que se submeteu:

Parte I — Português (nível de 3.ª série do curso girasol) e Matemática....	65
Parte II — Prática de serviço e legislação de material.....	80
Parte III — Mercologia.....	36

3. À vista dos resultados alcançados nas Partes I e II, esta D. S. é de parecer que o interessado está em condições de exercer a função de Armazenista.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e praticante de escritório — Tipo B.

P. H. — 270-9

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 6 candidatos como Auxiliares de Escritório e como Praticantes de Escritório dos 50 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de agosto de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 26-8-1943 — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Federal de Aguas e Esgotos do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista VIII.

P. H. — 313

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de agosto de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado, em 26 de agosto de 1943. *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura do Serviço Nacional da Peste do Ministério da Educação e Saúde e da Escola do Estado-Maior do Ministério da Guerra — Desenhista.

P. H. — 354

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um) dos 6 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de agosto de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de agosto de 1943. Homologado, em 26 de agosto de 1943. *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Serviço de Administração

PORTARIA N. 313

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o item XI do art. 69 do decreto n. 11.101, de 11-12-42, e tendo em vista o disposto nos arts. 120, item III, e 122, alínea a, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve:

Antecipar por 50 dias, a partir de 25 de agosto corrente, o expediente dos seguintes servidores, incumbidos de planejar e implantar um Serviço de Comunicações no novo edifício do Ministério da Fazenda, a saber: Felinto Epitácio Maia, técnico de administração M, mediante a gratificação de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros); Marcílio Vaz Torres, oficial administrativo I, do Ministério da Guerra, mediante a gratificação de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros); e Geraldo Wilson Numan, assistente de organização, XVII, mediante a gratificação de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Comissão Central de Requisições

PORTARIA N. 32

O general de Divisão Almério de Moura, tendo em vista a autorização de sua Excelência o Sr. Presidente da República datada de 13-8-943 e constante na Exposição de Motivos n. 2.483 do Departamento Administrativo do Serviço Público, admite, de acordo com o artigo 32 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-943, combinado

com parágrafo 2.º do artigo 27 do mesmo decreto-lei, Odete Carolina Polegatti, na função de auxiliar de escritório, referência X, da Tabela Numérica de Mensalistas desta comissão central de Requisições, em vaga criada pelo decreto-lei n. 12.498, de 28 de maio de 1943.

Publique-se. Distrito Federal, 28 de agosto de 1943. — *General Almério de Moura*, presidente. Registrada no livro competente à fls. 15. Distrito Federal, 27 de agosto de 1943. — *Amador Cisneiros do Amaral*, diretor S. A.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1943

ATOS

Foi dispensado, por necessidade do serviço das funções de chefe de Secção do Estado Maior da 4.ª Zona Aérea, o tenente-coronel aviador Raul Luna.

Foi designado, por necessidade do serviço, chefe do Serviço de Material da 4.ª Zona Aérea, o major aviador do Quadro de Oficiais Auxiliares, Bráulio Gouvêa.

Foi dispensado das funções que exerce no Serviço Geográfico e Histórico do Exército, por serem necessários os seus serviços neste Ministério, o capitão aviador, Ovídio Gomes Pinto, tendo sido designado para substituí-lo, o tenente aviador do Quadro de Oficiais Auxiliares, José Leal Neto.

Foi tornada sem efeito a designação do 1.º tenente aviador do Quadro de Oficiais Auxiliares, Walter Castilhos de Barros, para ficar à disposição do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, publicada no *Diário Oficial* de 6-2-943.

Dia 23

Requerimentos:

Alvaro da Fonseca Bastos, pai do S2 — Q — IG — FI — Gustavo da Fonseca Bastos, solicitando a reforma do mesmo. — Requer a o próprio.

SO — Q — EF — Boanerges Furtado de Mendonça, solicitando restituição de sua certidão de casamento. — Indeferido por constituir instrumento essencial do processo.

Sebastião Barcelos da Silva, solicitando lhe seja entregue seu certificado de reservista. — Indeferido em face do parecer da D.P.

Olavo Carlos da Cunha Pereira, solicitando validade de exame intelectual para fins de matrícula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido.

Art Domingos da Silva, solicitando lhe seja concedida a vantagem do artigo 259 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Aeronáutica, visto a moléstia de que sofre exigir dieta e hospitalização permanente. — Defiro, arbitrando a diária de Cr\$ 5,00.

Ex-sargento José Wohlers, solicitando sua transferência para a Reserva Remunerada, ou

reforma. — Indeferido em face do parecer da D.P.

Jorge Dias Monteiro, solicitando isenção do exame intelectual do Concurso de Admissão à Escola de Aeronáutica. — Indeferido.

Francisco José de Oliveira, oferecendo seus serviços profissionais à Aeronáutica. — Compareça ao Parque de Aeronáutica dos Afonsos.

Dia 24

Paulo de Magalhães Carvalho, solicitando ingresso no C.P.O.R. do Rio de Janeiro. — Não há, o que deferir.

SO — Q — IG — FI — João da Silva M. ri-nho, solicitando cancelamento de punições. — Defiro.

Antônio Canalini, candidato selecionado para o C.P.O.R. Aer., tendo sido julgado incapaz em inspeção de saúde, solicitando transferência para o curso de Especialistas, em uma das Escolas de Especialistas dos Estados Unidos. — Matricule-se na E.E., querendo, sujeitando-se às provas previamente.

Joaquim Lopes Silva, solicitando transferência para a reserva da Força Aérea Brasileira. — Arquite-se, em face do parecer da D.P.

Durval Pacheco, solicitando sua transferência para a reserva da Força Aérea Brasileira. — Defiro.

Gráfica Laemmert, Limitada, propondo a venda do livro "Legislação Brasileira do Trabalho". — Adquiram-se dois exemplares.

AVISO N. 103

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Declaro-vos, para os devidos fins, que os alunos dos C.P.O.R. Aer., que forem desligados durante o curso, por motivo de saúde ou inaptação para o voo, sendo reservista de qualquer categoria, devem ser imediatamente excluídos, não sendo obrigados ao serviço de um ano na Força Aérea Brasileira previsto no aviso n. 30, de 26 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

AVISO N. 104

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Declaro-vos, para os devidos fins, que o aviso n. 92, de 6 de julho findo, que teve a sua execução suspensa até segunda ordem, continuará vigente com o adendo à letra "a" ou engenheiro civil pertencente ao Ministério.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Diretoria de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 110

O diretor da Aeronáutica Civil, de acordo com o que dispõe o regulamento baixado com o decreto n. 8.535, de 15 de janeiro de 1942,

Resolve designar o engenheiro Roberto Lazzaro da Costa Pimentel, Cap. Av. Jorge Marques de Azevedo e o of. adm. João de Almeida Brandão, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, e auxiliados pelo assistente jurídico Aldo Pinto Pessoa, apurarem as causas do acidente ocorrido no aeroporto Santos Dumont, nesta data, com aeronave de prefixo PP-SPD, pertencente à Viação Aérea São Paulo S/A. (VASP).

Em 2 de agosto de 1943. — *A. Junqueira Aures*.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilegios de invenção. Modelos de utilidade. Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A venda

Secção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério do Trabalho

Agência II Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PORTARIA N. 139, DE 18 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do decreto-lei n. 2.931, de 20 de janeiro de 1941;

Atendendo ao que requereu a Panair do Brasil S.A., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos

ns. 19 097, de 24 de janeiro de 1930 e 19.417, de 21 de novembro do mesmo ano; tendo em vista o art. 37, letra "e" do Código Brasileiro do Ar e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil: Resolve aprovar os itinerários e horários das linhas aéreas Rio de Janeiro-Belém e Rio de Janeiro-Fortaleza, da Panair do Brasil, S.A., que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego e com o "visto" do diretor da Aeronáutica Civil. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

ITINERARIO E HORARIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 139, DESTA DATA

PANAIR DO BRASIL, S. A.

Linha aérea Rio de Janeiro-Belém

Escala	Distância — Km.		I d a	Escala	V o l t a
			2as./5as./Sáb.		3as./6as./Dom.
Rio de Janeiro	—	0	6.00	Belém	0.30
Salvador	1.223	1.223	10.10 10.30	São Luiz	2.30 2.50
Maceió	470	1.693	12.15 12.35	Fortaleza	5.30 6.00
Recife	202	1.895	13.25 13.45	Natal	7.30 7.50
Natal	263	2.158	14.50 15.10	Recife	8.55 9.15
Fortaleza	459	2.617	16.50 17.30	Maceió	10.05 10.25
São Luiz	641	3.258	19.45 20.05	Salvador	12.10 12.30
Belém	609	3.867	21.50	Rio de Janeiro	16.40

Observações — O horário acima substitue o aprovado pela Portaria n. 25 de 26 de fevereiro de 1943, do Ministério da Aeronáutica.

Equipamento: Lockheed Lodestar, 14 passageiros.

Horas correspondentes à hora legal do Rio de Janeiro

Divisão do Tráfego, 18 de agosto de 1943. — *João de Almeida Brandão.* — *Alberto de Mello Flores*, pelo chefe da Divisão. — Visto. *A. Junqueira Ayres*, diretor.

Linha aérea Rio de Janeiro-Fortaleza

Escala	Distância — Km.		I d a	Escala	V o l t a
			Dom./3 ^a ./4 ^a ./6 ^a		2. ^a /4. ^a /5. ^a /Sáb.
Rio de Janeiro	—	0	6.00	Fortaleza	5.30
Vitória	504	504	7.30 7.45	Mossoró	6.20 6.35
Canavieiras	562	1.066	9.35 9.50	Recife	8.10 8.30
Salvador	324	1.390	11.05 11.25	Aracajú	10.10 10.25
Aracajú	287	1.677	12.30 12.45	Salvador	11.30 11.50
Recife	388	2.065	14.25 14.45	Canavieiras	13.05 13.20
Mossoró	424	2.489	16.15 16.30	Vitória	15.10 15.25
Fortaleza	204	2.693	17.15	Rio de Janeiro.....	16.55

Observações — O horário acima substitue os aprovados pela Portaria n. 25 de 26 de fevereiro de 1943, para as linhas Rio de Janeiro-Fortaleza e Rio de Janeiro-Recife.

Equipamento: Lockheed Lodestar, 1. passageiros.

Horas correspondentes à hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 18 de agosto de 1943. — *João de Almeida Brandão* — *Alberto de Mello Flores*, pelo chefe da Divisão. — Visto. *A. Junqueira Ayres*, diretor.

N. 10.645 — 27-8-43 — Cr\$ 459,00

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva de Frutas

RESOLUÇÃO N. 14

O Presidente da Comissão Executiva das Frutas, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 5.532, de 28 de maio de 1943,

Resolve:

Art. único. Admitir como extranumerário contratado da Divisão Comercial da Comissão Executiva das Frutas, para exercer as funções de Assistentes da mesma Divisão, a partir de 1 de agosto de 1943, o Sr. Orlando Muniz Dias Lima, com o salário mensal de Cr\$ 2.00,00 (dois mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em quatro de agosto de mil novecentos e quarenta e três. — José Arruda de Albuquerque, presidente.

Aprovado. Em 19 de agosto de 1943. — Apolônio Sales.

RESOLUÇÃO N. 15

O presidente da Comissão Executiva das Frutas, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 5.532, de 28 de maio de 1943,

Resolve:

Art. único. Admitir, como extranumerário mensalista, a partir de 1 de agosto de 1943, o Sr. Nelson Ramos, na função de inspetor referência XVII, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros); Dagmar Pohl, na função de auxiliar de escritório referência VIII, com salário mensal de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros); Altamiro Soares, na função de servente referência V, com o salário mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros); e Cláudio Avelins de Novaes, na função de zelador referência VII, com o salário mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Sala das Sessões, em quatro de agosto de mil novecentos e quarenta e três. — José Arruda de Albuquerque, presidente.

Aprovado. Em 12 de agosto de 1943. — Apolônio Sales.

RESOLUÇÃO N. 17

O presidente da Comissão Executiva das Frutas, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 5.532, de 28 de maio de 1943,

Considerando que, com a criação da Comissão Executiva das Frutas, não sofreu solução de continuidade, as atribuições da extinta Comissão de Controle da Produção e Comércio da Banana;

Considerando que a dispensa dos extranumerários em exercício naquela Comissão à época de sua extinção, acarretaria graves distúrbios de ordem administrativa e fiscal em relação à exportação de bananas;

Considerando a indispensável conveniência pública da permanência dos serventuários da referida Comissão, bem como a utilidade dos trabalhos que vem prestando no desempenho de suas atribuições e ainda a necessidade de mantê-los no exercício de suas funções,

Resolve:

Art. único. Considerar admitidos, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, como extranumerários mensalista da C. E. F., e nas funções que a anteriormente exerciam na extinta Comissão de Controle da Produção e Comércio da Banana, os seguintes serventuários: inspetor referência XVI, Newton Guedes Pereira; inspetor auxiliar referência XIII, Antônio E. Hungerbenhler e Roger Corchs Biller; fiscais referência XI, Bráulio de Queiroz, Evaldo da Costa Pombro, Paulo Bastos, Nilo Lápola de Paula, Tabagá Pena de Oliveira, Edmur Santos,

René Pereira e Alberto Monteiro Morgado e auxiliar de escrit., referência VII, Almir de Sousa.

Sala das Sessões, cinco de agosto de mil novecentos e quarenta e três. — José Arruda de Albuquerque, presidente.

Aprovado. Em 12 de agosto de 1943. — Apolônio Sales.

RESOLUÇÃO N. 18

O presidente da Comissão Executiva das Frutas, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 5.532, de 28 de maio de 1943,

Resolve:

Artigo único. Admitir como extranumerário contratado da Divisão Industrial da Comissão Executiva das Frutas, para exercer as funções de Assistente da mesma Divisão, a partir de 1 de agosto de 1943, o Sr. Haroldo Cordeiro Oest, com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Sala das sessões, 11 de agosto de 1943. — José Arruda de Albuquerque, presidente.

Aprovado. Em 20-8-43. — Apolônio Sales.

RESOLUÇÃO N. 19

O presidente da Comissão Executiva das Frutas, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 5.532, de 28 de maio de 1943,

Resolve:

Artigo único. Admitir como extranumerários mensalistas, a partir de 1 de agosto de 1943, os Srs. Áurea Carneiro da Cunha Alverga, na função de auxiliar de escritório VII, com o salário mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); Aristides Gomes de Azevedo e Hilton Valois da Silva, na função de trabalhador V, com o salário mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Sala das sessões, 11 de agosto de 1943. — José Arruda de Albuquerque, presidente.

Aprovado. Em 20-8-43. — Apolônio Sales.

EXPEDIENTE DE 25 DE AGOSTO DE 1943
A Comissão Executiva das Frutas, em reunião, distribuiu as seguintes praças para o transporte de laranjas:

Vapor "Aguila II"	
1. Cooperativas dos Plantadores de Laranja de Nova Iguaçu	2.000
2. Cooperativa União Citrícola do Campo Grande	1.000
3. Cooperativa dos Fruticultores Fluminenses	1.000
4. Sociedade Sul-Americana de Frutas	1.000
5. Francisco Baroni & Filho	1.000
6. Pantaleão Rinaldi & Cia.	1.000
7. Di Gregorio & Cia.	1.000
8. Sociedade Citrícola Comercial	1.000
9. Manuel de Sousa Magalhães	500
10. Toribio Antunes	500
Total	10.000

Vapor "Esquel"	
1. Cooperativa dos Fruticultores Fluminenses	1.000
2. J. Guimarães & Filho	500
Total	1.500

Comissão Executiva da Pesca

PORTARIA N. 5

O presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o estabelecido no item XIV, do art. 14 das Instruções baixadas pelo ministro da Agricultura com a portaria número 392, de 20 de julho de 1943;

Resolve atribuir ao oficial administrativo, classe II, Aníbal Jerônimo Vieira, que se en-

contra a disposição da Comissão Executiva da Pesca, em virtude da portaria n. 316, de 1-6-43, do ministro da Agricultura, — as funções de diretor do Serviço de Administração, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros).

Em 5 de agosto de 1943. — José Arruda de Albuquerque, presidente.

PORTARIA N. 6

O presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o estabelecido no item XIV, do art. 14 das Instruções baixadas pelo ministro da Agricultura com a portaria número 392, de 20 de julho de 1943;

Resolve atribuir ao Dr. Raimundo de Moura Brito, chefe de Seção de Assistência Médico Hospitalar, — as funções de diretor da Divisão de Saúde e Assistência Social, com a gratificação mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), a partir de 1 do corrente mês.

Em 5 de agosto de 1943. — José Arruda de Albuquerque, presidente.

PORTARIA N. 54

O presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o estabelecido no item XIV, do art. 14, das Instruções baixadas pelo ministro da Agricultura com a portaria número 392, de 20 de julho de 1943;

Resolve, conceder exoneração ao médico da Polícia de Pescadores, Dr. Evaldo Loureiro, conforme processo n. 429-43.

Em 10 de agosto de 1943. — José Arruda de Albuquerque, presidente.

PORTARIA N. 55

O presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o estabelecido no item XIV, do art. 14, das Instruções baixadas pelo ministro da Agricultura com a portaria número 392, de 20 de julho de 1943.

Resolve que a auxiliar Cléa Dutra de Moura, admitida em 25 de março último, passe a exercer o cargo de amanuense auxiliar, a partir de 1 de agosto fluente, com a remuneração mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Em 5 de agosto de 1943. — José Arruda de Albuquerque, presidente.

PORTARIA N. 56

O presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o estabelecido no item XIV, do art. 14, das Instruções baixadas pelo ministro da Agricultura com a portaria número 392, de 20 de julho de 1943;

Resolve conceder exoneração à enfermeira da Polícia de Pescadores, Elisa Tercero, conforme processo n. 532-43.

Em 26 de agosto de 1943. — José Arruda de Albuquerque, presidente.

Conselho de Fiscalização das Expendições Artísticas e Científicas no Brasil

RESUMO DA ATA DA 346.ª SESSÃO REALIZADA NO DIA 1 DE JUNHO DE 1943

Compareceram os conselheiros Mário de Oliveira, Berta Lutz, Armando Dias, Renato Almeida e Flexa Ribeiro. Faltaram com motivo justificado os conselheiros Angione Costa e Aníbal Alves Bastos. Lida a ata da sessão anterior, falaram sobre a mesma os conselheiros Renato Almeida, Berta Lutz e Mário de Oliveira, sugerindo modificações que foram feitas. Em seguida, é posta em votação e aprovada a ata. No expediente foram lidas cartas do vice-cônsul americano em Manaus e do cientista Gilliard a respeito do pedido de licença

para este último realizar coleta de material zoológico e botânico na região amazônica. Tal expediente é distribuído ao conselheiro Renato Almeida. Em seguida, é lido ofício do senhor chefe da Divisão de Cooperação Intelectual do Ministério das Relações Exteriores, encaminhando relatório do expedicionário Herkovits, expediente que é entregue ao relator do processo, conselheiro Renato Almeida. Por último, foi lida uma carta do Sr. Antonio Bruno Ribeiro, do Piauí, dirigida ao Senhor Presidente da República, em que esse cidadão pede concessão de licença para realizar estudos geológicos nos Estados do Maranhão, Piauí e Goiás, pedido que é distribuído ao conselheiro Flexa Ribeiro para relatar. Passa-se, em seguida, à ordem do dia. Ninguém mais fazendo uso da palavra, é encerrada a sessão, lavrando eu, secretário, esta ata que ora é publicada em resumo.

Visto. — Leonam de Azeredo Pena, secretário.

RESUMO DA ATA DA 347.ª SESSÃO REALIZADA NO DIA 8 DE JUNHO DE 1943

Compareceram os conselheiros Flexa Ribeiro, Renato Almeida, Armando Dias, Mário de Oliveira e Bertha Lutz. Na ausência do senhor presidente, assumiu a presidência o conselheiro Alberto Ruiz. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao expediente, constante de telegrama do delegado do Conselho no Estado do Amazonas, comunicando que o "cientista americano regressara ao seu país sem conduzir material científico". O conselheiro Renato Almeida sugere a remessa de um despacho telegráfico pedindo esclarecimento sobre o nome do cientista em questão, para evitar qualquer dúvida a respeito. Em seguida, é lida carta da senhorita Maria Alice da Fonseca Moura, convidando o Conselho para visitar a pequena exposição do material colhido em sua recente expedição e agradecendo, mais uma vez, a assistência que lhe foi prestada pelo Conselho. A respeito, fala o conselheiro Flexa Ribeiro, fazendo comentários sobre o material exposto pela senhorita Maria Alice e terminando, lembra a possibilidade do Conselho realizar uma expedição (quando as condições de transporte e tranquilidade permitirem), para estudo da arte ornamental dos índios da região amazônica. O Sr. presidente tece, também, algumas considerações a respeito, louvando a ideia do conselheiro Flexa Ribeiro. Novamente com a palavra, o conselheiro Flexa Ribeiro declara não ter podido ainda relatar o processo referente ao pedido de licença do Sr. Antonio Bruno Ribeiro, pedido que precisa ser examinado com maior atenção, dados os termos em que foi feito. A seguir, o conselheiro Renato Almeida declara ter em seu poder o relatório Herkovits, a cuja tradução procede, não a tendo ainda terminado por se tratar de uma peça extensa. Finalmente, o conselheiro Flexa Ribeiro propõe um voto de pesar pelo falecimento do cientista Artur Neiva, cuja biografia traça em breves palavras, concluindo por sugerir a remessa de telegramas à família Neiva e ao Instituto Osvaldo Cruz, apresentando condolências e comunicando a resolução do Conselho em consignar voto de pesar, em ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, secretário, a presente ata, que faço publicar em resumo.

Visto. — Leonam de Azeredo Pena, secretário.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR

Luciano da Costa Perez Trillo, pedindo pagamento de Cr\$ 1.500,00.

Compareça a esta Divisão para completar o selo de fatura com o da Educação. — S. C. ... 32.876-43.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de julho de 1943

Requerimentos despachados:

Otto H. Webber & Comp., estabelecidos com o Laboratório de Produtos Veterinários "Sanitas", solicitam registro do produto veterinário "Salvaporce Sanitas". — (P. A. 2.968-43). Despacho. — Indeferido, em face dos pareceres emitidos. — João Cláudio.

Laboratórios Geyer Ltda., de Porto Alegre, requerem registro do produto veterinário "Vacina contra o Pneumo-enterite". — (P. A. 2.991-43). Despacho. — Em face dos pareceres constantes do processo, registre-se. — João Cláudio.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1943

N. 4.870-43 — Emiliana Barbosa Arruda. — Apresente nova planta corrigindo os erros da anteriormente apresentada e apontados abaixo:

1.º — a área delimitadora é maior que a requerida;

2.º — a poligonal delimitadora apresenta um erro de fechamento de 34,51 metros para um perímetro de 6.457,40 metros, o que corresponde a um erro relativo de 5,34 metros por quilômetro (tolerável);

3.º — O córrego das Perobas, segundo outra planta (junta ao DGPM 5.482-43) do mesmo engenheiro responsável pela execução anexa a este volume é afluente do córrego do Toucinho e não do Itaguari;

4.º — O marco quilométrico mais próximo da ponte sobre o Itaguari é o 52 como consta do DGPM 5.482-43, e, que a distância e o rumo da reta que une esses dois pontos (Ponte e Km. 52 ou 53) é diferente nas duas plantas desta região confeccionadas por J. G. Flocke.

Apresente também novo atestado de capacidade financeira, passado por banco ou casa bancária. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 7.264-43 — Celso Santos. — A área deve ser amarrada ao Km 16+500 metros da E. F. Sorocabana e está situada nos sítios Barreirinhos. — Áreas Mariana.

N. 6.098-43 — Ivo Felisberto de Sousa. — Declare os nomes de todos os proprietários do solo, no prazo de sessenta dias.

N. 6.181-43 — Davi Fierro. — Declare os nomes de todos os proprietários das terras atingidas pelo seu pedido, nova planta contendo o polígono delimitador, devidamente amarrado a ponto inequívoco do terreno. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 6.401-43 — Amaranto da Silva Eichenberg. — Apresente novo atestado de capacidade financeira, firmado por banco ou casa bancária e nova planta amarrada a ponto fixo e inequívoco do terreno, situado a distância inferior a um quilômetro. Nomeie, finalmente, o distrito da área a pesquisar. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 6.455-43 — Pindaro José Alves Machado Sobrinho. — Declare se lhe interessam as áreas remanescentes das interferências assinaladas na cópia da planta que lhe foi enviada com o ofício n. 4.535, de 24 de agosto fluente e, caso positivo, desdobre as áreas, sendo um requerimento por área, apresente ainda, novas plantas, contendo os rumos e comprimentos das poligonais envolventes das áreas resultantes. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 6.754-43 — Magnesita S. A. — Prove a transcrição do título de autorização dessa Sociedade para funcionar em mineração, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

N. 6.849-43 — Geraldo Lopes. — Esclareça qual o nome da substância escolhida para a pesquisa e defina melhor o campo de pesquisa, por meio de planta que indique poligonal amarrada a ponto fixo e inequívoco do terreno e tendo os comprimentos e rumos dos lados. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 6.765-43 — Oscar Lopes de Figueiredo. — Apresente nova planta combinando com os diques do requerimento, indicando o profissional o número e procedência de sua carteira e prenda a poligonal que delimita a área, por um de seus vértices, à confluência indicada no requerimento. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 7.547-43 — Esperemedeus Gomes Pereira. — Cumpra a lei do selo nas fls. 12, 19, 29, 32, 36, 37, 66, 69, 70 e mais 6 selos de Educação. O requerimento inicial deverá ser selado com Cr\$ 30,00, pois compreende 14 fls.

N. 6.929-43 — José Garibaldi Lobuglio. — Apresente nova planta com erro de fechamento tolerável e não de quase 50 metros, como vem. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 7.476-43 — Sociedade Carbonífera Rio Maina Limitada. — Cumpra o disposto no art. 6.º § 1.º do Código de Minas, ou seja prove ter arquivado seu título no D. N. I. C. e Junta Comercial no Estado de Santa Catarina. Apresente também, planta geral do loteamento requerido em manifesto da Comp. Metropolitana, registrado no livro competente da Divisão de Fomento e constante do DGPM 6.218-41.

N. 7.781-43 — Juscelino Pinheiro dos Santos. — Indeferido. Requeira novamente juntando todos os documentos exigidos pelos incisos I, II e III do art. 14 do Código de Minas e na forma da portaria 836, do Sr. ministro.

N. 3.912-42 — Mineração e Metalurgia do Pinheiro Ltda. — Desdobre o presente processo em dois, de acordo com a sugestão da Divisão de Fomento deste Departamento, no prazo de sessenta dias.

N. 8.319-42 — Alvaro de Moraes Magalhães. — Apresente nova planta, figurando a área que lhe foi concedida pelo decreto n. 12.203, de 8 de abril de 1943, amarrada à sede do sítio Brejão, pelo meridiano magnético. O prazo para o cumprimento destas exigências terminará em 29 de setembro vindouro.

N. 11.071-42 — Moisés Lupion de Troia. — Apresente nova planta da área a pesquisar, excluindo a parte que interfere com a autorização de lavra de Ramiro Rivera Miranda, cuja área assim se define.

.... numa área de 112.0460 há delimitada por um polígono tendo um vértice à distância de 415m no rumo de 55.º 45' NE da confluência do córrego Lageado com o Ribeirão do Figueira e cujos lados, a partir desse vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos: ... 1.430m, Leste; 128m, 29.º 15' NE; 240m, 51.º 20' NW; 265m, 75.º 25' NE e 80m, Norte. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 2.354-41 — Amyntas Jacques de Moraes. — O Sr. ministro por despacho publicado no Diário Oficial de 8-6-43, aprovou seu relatório de pesquisa de ferro, a que se refere o decreto n. 8.932, de 4-3-42, mas não de manganês e associados. Requeira até 8-6-44, autorização de lavra, na forma do art. 29 do Código de Minas ou negocie o seu direito a essa autorização.

N. 2.355-41 — Amyntas Jacques de Moraes. — O Sr. ministro por despacho publicado no Diário Oficial de 8-6-43, aprovou seu relatório de pesquisa de ferro, a que se refere o decreto n. 8.940, de 4-3-42, mas não de manganês e associados. Requeira até 8-6-44, autorização de lavra, na forma do art. 29 do Código de Minas ou negocie o seu direito a essa autorização.

Devem comparecer à S. A. do D. N. P. M. para receber guias para o pagamento de taxa no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

- N. 5.683-43 — Targino Ribeiro.
N. 676-43 — Empresa de Mineração Dolabela Portela & Companhia Limitada.
N. 5.971-43 — Antônio Geraldo de Almeida.

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Aprov. Eramentos de energia hidráulica que foram notificados a Divisão de Águas, de acordo com o art. 139, § 3.º do Código de Águas e que obtiveram o seguinte despacho:
Registe-se.

Processos:

- S. A. 1.033-38 — De Eduardo Zasso.
D. A. 1.078-41 — De Marcelino Ribas Pinto.
D. A. 1.165-41 — De João Talto.
D. A. 1.181-41 — De Luiz Seben.

- D. A. 2.850-41 — De José Minela.
D. A. 2.856-41 — De Fioravante Ceta.
D. A. 2.866-41 — De Henrique Battaglin.
D. A. 2.869-41 — De Zucchetti & Companhia Limitada.
D. A. 2.930-41 — De Guilherme Schumann e seu irmão.
D. A. 3.148-41 — De Paulo e Luiz Cecchinel.
D. A. 3.149-41 — De Jacomo Cecchinel.
D. A. 3.150-41 — De Silvio Búrigo.
D. A. 3.225-41 — De João Meller.
D. A. 3.226-41 — De Anselmo Trevisan.
D. A. 3.230-41 — De Juvenato Rainha dos Apóstolos.

- D. A. 3.233-41 — De Ernesto Dacanai.
D. A. 3.235-41 — De Alberto Kesske.
D. A. 3.238-41 — De Carlos Koter.
D. A. 112-42 — De Hugo Reinaldo Gehlen.
D. A. 113-42 — De Carlos Müller.
D. A. 115-42 — De Max Keller.
D. A. 117-42 — De Fredolino Auler.
D. A. 815-43 — De Romulo Tortelli.
D. A. 982-43 — De Henrique Ghellere, Irmãos.

Foram mandados publicar editais nos seguintes processos:

- N. 2.535 — Alberto Bigeli e outros — Itapó — São Paulo.
N. 2.510 — Leopoldo Silva — Getulina — São Paulo.
N. 2.517 — João Pedro Carlos Leite — Palmeira — Rio Grande do Sul.
N. 2.550 — Ciro Pereira Leite — Palmital — São Paulo.

Foram arquivados por falta de regularização os seguintes processos:

- N. 2.581 — Hermenigildo Pereira dos Santos — Ilhéus — Bafa.
N. 2.617 — José Maria Ferreira Reis — Cataguazes — Minas Gerais.
N. 2.619 — Eliezer Agareno de Freitas — Rio Novo — Bafa.
N. 2.624 — Irineu Marques Moreira e outros — Batatais — São Paulo.

Foram homologadas desistências nos seguintes processos:

- N. 2.605 — Domingos Careta (espólio) — Birigui — São Paulo.
N. 610 — Joaquim Penazzo e outros — Promissão — São Paulo.
N. 2.622 — Júlio de Vasconcelos Malheiros — São João da Boa Vista — São Paulo.
N. 2.625 — Joaquim Rodrigues Porto — Monte Aprazível — São Paulo.
N. 2.626 — João Júlio Vieira — Uchôa — São Paulo.

- N. 2.638 — Severino Tenório de Sousa — Campina Grande — Paraíba.
Editais — foram enviados às Agências do Banco do Brasil em:
Guaxupé — Minas Gerais — Proc. 2.431 — Brasil Senedese — agricultor em Muzambinho — Estado de Minas Gerais.
Campinas — São Paulo — Proc. 2.506 — Joaquim Moraes Cardoso — agricultor em Luta — Estado de Minas Gerais.
Bebedouro — São Paulo — Proc. 2.265 — Armando Joaquim de Lima — agricultor em Sertãozinho.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

- Banco do Brasil — Direção Geral — Proc. n. 1.818.
Banco do Brasil — Varginha — Minas Gerais — Proc. 1.542.
Banco Comércio e Indústria de Santa Catarina — Blumenau — Proc. 2.279.
Banco do Estado de São Paulo — São Paulo — Proc. n. 4.102-C.
Banco Boa Vista — Distrito Federal — Processo n. 2.553.
Linotipo do Brasil S. A. — Distrito Federal — Proc. 1.787.
Prefeitura Municipal de Angicos — Rio G. do Norte.
Antônio Alemand — Paciência — Rio de Janeiro — Proc. 2.210.
Afonso Alves Pereira — Miraf — Minas Gerais.
Francisca de Almeida — Jaú — São Paulo — Proc. 2.086.
Luiz Nogueira Porto — Itapólis — São Paulo — Proc. 2.368.

A Secretaria:

- Banco do Brasil — Direção Geral.
Antônio Manuel de Oliveira — Cachoeira — Rio Grande do Sul — Proc. 2.234.
José Figueiredo Júnior — São Paulo — Proc. 1.523.
Juízo de Direito de Jaú — São Paulo — Proc. 1.514.

Nos autos:

- Eugênio Malzoni — Matão — São Paulo.
Aristóteles Pereira — Distrito Federal — Proc. 3.031.
— A secretaria para informar.
Banco do Brasil — Recife — Pernambuco — Proc. 1.537.
Francisco Tenório Neto — Pinhal — São Paulo.
Cincinato Marques Azevedo — Santa Rita de Sapucaí — Minas Gerais — Proc. 2.002.
— Juntam-se aos processos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 27 DE AGOSTO DE 1943

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os Srs. juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 499 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Antônio Pereira Galvão, Pirapuanema, Minas Gerais. — Indeferido. Petição fora do prazo.

N. 101 — Recurso n. 63 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Floriano Ramos, Cavinhos, São Paulo. — Mantido o acórdão recorrido.

N. 1.492 — Recurso n. 62 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Angela Viallo, Curitiba, Paraná. — Mantido o acórdão recorrido.

N. 1.611 — Recurso n. 65 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Sociedade Agrícola Santa Ubaldina, Bebedouro. — Mantido o acórdão recorrido.

N. 1.701 — Recurso n. 67 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Carlos Cândido, Limeira, Estado de São Paulo. — Mantido o acórdão recorrido.

N. 1.095 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, João Januário da Silva Oliveira, Frital, Minas Gerais. — Indeferido. — Não está satisfeita a condição do art. 38 do regimento.

N. 1.510 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, João Modesto Neto, Itabuna, Bafa. — Deferido. Liberado de todos os débitos.

N. 1.697 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Josefa Gaião Pessoa Guerra, Bom Jardim, Pernambuco. — Indeferido. — Não está satisfeita a condição do art. 38 do regimento.

N. 2.419 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Plácido Cardoso Terra (sucessão) Sta. Vitória do Palmar, Rio Grande do Sul. — Indeferido. Alteração da situação econômica.

N. 2.284 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Adolfo de Toledo Franca e outros, São Carlos, São Paulo. — Indeferido. Petição fora do prazo.

DESPACHOS DOS SRS. JUÍZES NOS PROCESSOS

N. 1.549 — Pedro Conceição Serra Negra, Botucatu, São Paulo. — Peça-se ao Banco do Brasil para proceder à avaliação da parte do devedor no imóvel "Vila Vitória". Notifiquem-se o devedor e os credores Rafael Samuão & Cia. no sentido de explicarem a divergência

entre a importância do débito descrito pelo primeiro e o crédito declarado pelos últimos.

N. 1.704 — Valêncio Carneiro de Castro, Botucatu, São Paulo. — Notifique-se o credor hipotecário de Delino Cerqueira, que deixou de se habilitar, para fazê-lo, sob pena de ser considerado extinto o seu crédito. Proceda-se à nova avaliação, uma vez que a primeira foi impugnada pelo credor hipotecário, Banco do Estado de São Paulo. Na nova avaliação, dever-se-á ter em vista a divergência entre a avaliação do Banco do Brasil, que encontrou uma área de 230 alqueires, e a escritura que acusa uma área de 326 alqueires.

N. 1.718 — José de Araújo Dantas. — Baixo os autos em diligência para que se peça ao requerente notícia dos dois caminhões não declarados por ele e que os impugnantes alegam estar no seu patrimônio ao tempo da declaração. Notificar-se-á também ao Instituto de Cacau para os fins indicados e sob as penas previstas.

N. 1.710 — Ilídio Ribeiro de Almeida, Valença, Rio de Janeiro. — Solicite-se da autoridade judiciária competente, segunda avaliação do patrimônio do requerente. Custas pelo impugnante. Peça-se ao requerente que informe e prove até quando pagou os juros decorrentes da hipoteca constituída em favor de Manuel Vieira de Castro, uma vez que há divergência entre a sua declaração e a do credor.

N. 1.952 — Avelino da Cunha Viana, Boa Esperança, São Paulo. — Proceda-se a nova avaliação.

N. 2.107 — Antônio Fernandes Pinheiro Filho — Guaraniá — Minas Gerais. — Notifique-se o proponente para dizer quanto à inclusão do imóvel urbano na garantia, advertido que é indispensável ao deferimento do pedido.

N. 2.533 — Francisca Maria de Pádua — Bariri — São Paulo. — Notifique-se a requerente sobre a necessidade que há de serem conservados entre os bens oferecidos em garantia o prédio e terreno, sítios em Bariri, à rua José Bonifácio n. 32, sob pena de lhe ser recusado o benefício. Responda a requerente, no prazo de 30 dias, se está disposta ou não a isso.

N. 2.511 — Martinho Barcelos — Viamão — Rio Grande do Sul. — Notifique-se o requerente para incluir na garantia quatro terrenos, sendo que três situados na Vila de Itapó e um na Cidade de Porto Alegre, advertido que a sua não anuência, importará na perda do benefício.

N. 2.513 — Manuel Ferreira Leal — Recife — Pernambuco. — Peça-se ao Banco do Brasil informações sobre a data exata em que foi recebida a petição de fls. 26.

Juiz de Direito de Varginha — Minas Gerais — Proc. 1.526 — Nos autos para constar. Coop. Agro-Pecunária de Nazaré — Pernambuco — Proc. 1.329.
Valdir Rezende de Almeida — Juiz de Fora — Minas Gerais — Proc. 1.623.
Percília Ribeiro do Vale — Guaxupé — Minas Gerais — Proc. 2.376.
— Seladas. Juntam-se aos processos.
Joaquim Borges de Medeiros — Distrito Federal — Proc. 1.971 — Protocole-se sob o n. 80.
Banco Nacional do Comércio — Distrito Federal — Procs. 26.126 — 26.677 — 26.993-4. — Certifique-se.
Manuel Barata de Oliveira — Recife — Pernambuco — Proc. 1.424 — Certifique-se.
Espólio de Max Hauser — Curitiba — Paraná — Proc. 2.215 — Nos autos — diga o relator.
Serafim Fernandes — Taubaté — São Paulo — Proc. 1.738. — Sim na forma da lei.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1943

N. 38.237-43 — Manuel Antônio Ferreira, pedindo autorização para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais. — À vista do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo com exercício na Seção, permito que a multa seja solvida pela forma apontada no parecer da Diretoria das Rendas Internas. — *Romero Estelita*.
N. 69.343-43 — Francisco Costa, pedindo autorização para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais. — À vista do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na Seção, permito que o débito seja solvido pela forma apontada no parecer da Diretoria das Rendas Internas. — *Romero Estelita*.
N. 71.983-43 — Antônio Joaquim da Costa, pedindo autorização para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais. — Indeferido. À vista do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na Seção. Prossiga-se, com urgência, na cobrança da dívida. — *Romero Estelita*.

Dia 27

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 220 — Comunicando que, por despacho de 20 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 34.904, de 1943, autorizou a Casa Comissária Bancária Loureiro Ltda., estabelecida na Cidade de São Paulo, da quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), pela mesma recolhida em data de 9 de abril último, à Agência desse Estabelecimento na Capital do Estado de São Paulo, de vez que havendo sido expedida a necessária carta patente de autorização, o aludido depósito já produziu os seus efeitos legais.
N. 221 — Comunicando que, por despacho de 20 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 63.039, de 1943, autorizou a entrega aos Srs. Julião Arroyo & Cia Loureiro Ltda., estabelecida na Cidade de São Paulo, da quantia de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), pelos mesmos recolhida à Agência desse Estabelecimento em Bebedouro, Estado de São Paulo, em data de 5 de maio de 1943, de vez que já foi aprovado o seu aumento de capital, tendo conseqüentemente aquele depósito produzido os seus efeitos legais.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 26-8-43:

N. 81 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Lactário Suzanne Jacob, de Parnaíba, nesse Estado.

N. 113 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo crédito para pagamento da pensão de montepio que compete a Hélio e Nelson Batista do Araújo.

N. 158 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de Cr\$ 1.672,20, para a Estação Experimental do Instituto de Experimentação Agrícola em Serido, nesse Estado.

N. 177 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento a Manuel Marinho Pereira da Costa, proveniente de ajuda de custo a que fez jus em 1941.

N. 177 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento a Tomaz Chaves Cabral.

N. 259 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 20.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Asilo Nossa Senhora do Carmo, de Campos, nesse Estado.

N. 280 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento a Vidal Berra Fontoura.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 208 — Concedendo crédito para pagamento a Justiniano Gonçalves Soares.

N. 209 — Concedendo crédito para pagamento a Clodomiro Dutra.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 674 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Irmandade do Santíssimo Sacramento e São Francisco de Paula, de Pelotas, nesse Estado.

N. 675 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Sociedade Espírita Feminina Estado e Caridade, mantenedora do Abrigo para Menores Abandonados Instrução e Trabalho, de Santa Maria, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 658 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Hospital São Francisco de Assis, de Três Pontas, nesse Estado.

N. 659 — Concedendo o crédito de Cr\$ 15.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Escola de Electricidade do Belo Horizonte, nesse Estado.

N. 660 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Casa de Caridade São Vicente de Paulo, de Ubá, nesse Estado.

N. 661 — Concedendo crédito para pagamento a Nicanor Gonçalves Portugal, proveniente de ajuda de custo a que fez jus em 1942.

N. 662 — Concedendo crédito para pagamento a Rosina de Oliveira Lima, proveniente de pensões deixadas de receber em 1942.

N. 663 — Concedendo crédito para pagamento a José Bernardo de Almeida.

N. 664 — Concedendo crédito para pagamento a Júlio Miguel Sambuc.

N. 665 — Concedendo crédito para pagamento a Artur Paulino.

N. 666 — Concedendo crédito para pagamento a Sérgio de Almeida Cavalcanti.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 928 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Sociedade de São Vicente de Paulo, de Guaratinguetá, nesse Estado.

N. 929 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia, de Patrocínio do Sapucaí, nesse Estado.

N. 930 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Luiz de Oliveira Melo.

N. 931 — Concedendo crédito para pagamento a João Augusto de Sousa.

Processos:

N. 51.083-43 — Manuel Antônio de Lima, pedindo revisão das certidões do seu tempo de serviço. — Em face do que consta do processo mantenho o despacho anterior. Arquivar-se.

N. 80.703-43 — Deosolina de Freitas Pinto — Indeferido. A certidão é peça essencial do processo de montepio e, por isso, não pode ser retirada.

N. 66.537-43 — Maria Amélia Pereira de Araújo. — Apresente alvará de autorização.

N. 69.283-43 — Lúcio Dias, pedindo pagamento da quantia destinada ao funeral do funcionário, aposentado, Antônio Moreira da Silva Vilaca. — Nada há que deferir.

N. 6.625-42 — Adalberto Fonseca Quintans. — Satisfaça a exigência.

N. 61.471-43 — Roberto Paulino Soares de Sousa. — Satisfaça a exigência.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1943

Processos despachados:

N. 73.457-43 — Aforamento de terreno acrescido de marinha situado na praia de Fracema, Fortaleza, Ceará, requerido por Quixadá & Cia. Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

N. 105.023-42 — Aforamento de terrenos acrescidos de marinha situados na praia de Meireles, Fortaleza, Ceará, em que é interessado Alcides Montenegro Matos. — Aprovado. Deve, porém, o Serviço Regional exigir do interessado a prova de quitação com o Serviço Militar, antes da assinatura do respectivo contrato enfiteutico. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 18

N. 69.794-43 — Requerimento em que o engenheiro Norberto da Silva Pais solicita lhe seja alugado o próprio nacional denominado "Casa de Santos-Dumont" situado na serra da Mantiqueira, em Santos Dumont, Estado de Minas Gerais. De acordo com o parecer da Divisão de Cadastro e Registro, indefiro o pedido. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 20

N. 82.350-41 — Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento de uma faixa de terreno acrescido de marinha situada na avenida Lima, cal do porto, nesta Capital, requerida por Eduardo G. da Cruz. — De acordo. Faça-se concorrência pública conforme propõe a Divisão de Cadastro e Registro. — *Ulpiano de Barros*.

N. 76.907-43 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado à rua São José, praia do Pirambú, Fortaleza, Ceará, em que é interessado Galvão Moça Filho. — Aprovado. Deve, porém, o Serviço Regional exigir do interessado a prova de quitação com o Serviço Militar, antes da assinatura do respectivo contrato enfiteutico. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 21 de agosto de 1943

N. 90.861-42 — Aforamento de terreno de marinha denominado lote n. 1-A, na praia da Bandeira, Ilha do Governador, Distrito Federal, em que é interessada L. Maria Dolores Prata. — Aprovado, conforme propõe o parecer da Divisão de Cadastro e Registro. — *Ulpiano de Barros*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 25 de agosto de 1943

Processos despachados:

N. 37.781-43 (Tesouro) — De interesse da Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. — Deferido.

Ordem n. 30, de 25-8-43, à Alfândega de Livramento.

N. 55.811-43 (Tesouro) — De interesse da Eletro Química Brasileira S. A. — Sim.

O despacho supra está precedido da exposição de motivos n. 1.97-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 45.526-43 (Tesouro) — Originado do aviso n. NC-369-868. (60) (00), de 12-5-43, do Ministério das Relações Exteriores. — Arquivo-se.

N. 58.480-43 (Tesouro) — Originado do aviso n. DEC-502-865. (42) (31), de 16-6-43, do Ministério das Relações Exteriores. — Arquivo-se.

N. 86.509-42 (Tesouro) — Originado do ofício n. 8.617, de 13-10-42, do Conselho Nacional do Petróleo. — Arquivo-se.

N. 68.088-43 (Tesouro) — Originado da carta n. 690 DSG-DJP, de 4-5-43, do Adido Comercial à Embaixada Americana. — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 68.550-43 (Tesouro) — De interesse de J. Jaron & Cia. Ltda. — A vista da informação e do parecer e por estar provada a improcedência da reclamação, archive-se o processo.

Diretoria das Rendas Internas

Circular n. 25, de 26 de agosto de 1943

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o resolvido no processo fichado sob n. 77.126-43, declara aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que são considerados prepostos dos compradores de pedras preciosas, semi-preciosas e minérios enumerados nas circulares desta Diretoria, números 17 e 33, de 13 de julho de 1939 e 27 de outubro de 1942, respectivamente, tão somente as pessoas que possuam procuração, em boa e devida forma, com poderes especiais para comprar, em nome e por conta de seus comitentes, legalmente habilitados, mercadorias de seu comércio, sendo-lhes expressamente vedado subestabelecer os poderes conferidos nos respectivos mandatos, assim como vender a mercadoria adquirida.

As procurações acima referidas, para que possam produzir os seus efeitos legais, devem ser apresentadas, em duplicata, a esta Diretoria, por meio de requerimento, afim de serem devidamente registradas.

Ficam, desse modo, revogadas as disposições das letras a e b da circular n. 62, de 16 de dezembro de 1938, publicadas no *Diário Oficial* do dia 20 do mesmo mês. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de agosto de 1943

Processo n. 69.170-43 — Gastão Borges, pedindo registro de procuração. — Indeferido.

Processo n. 68.639-43 — Clorindo Bruno Corti, pedindo registro como exportador. — Dirija-se, querendo, à repartição arrecadadora local.

Dia 19

Processo n. 70.827-43 — Jair Ribeiro Guimarães, pedindo registro de Irineu de Paiva Resende como seu preposto. — Indeferido.

Processo n. 65.992-43 — Leontino Alves de Oliveira, pedindo registro de Epitácio Magalhães Nunes como seu preposto. — Deferido. Turne o processo à 2.ª Sub-Diretoria para os devidos fins.

Processo n. 19.354-43 — Herta Lopes Coelho, requerendo autorização para negociar com pedras preciosas. — Apresente novo aditivo, em que consigne que entro o ramo de suas atividades está compreendida, também, a de compra e venda de pedras preciosas.

Dia 20

Processo n. 74.330-43 — Banco Financeiro Luciano, consultando sobre selagem de fichas

de Caixa. — Dirija-se, querendo, a Delegacia Fiscal.

Processo n. 73.014-43 — Diaminas Limitada, pedindo autorização para exportar pedras preciosas destinadas a coleção de Museu. — Indeferido.

Processo n. 36.290-43 — José Pereira da Silva, requerendo autorização para negociar com pedras preciosas. — A vista da documentação de fls. 12-14, apresente o interessado declaração de firma individual devidamente registrada.

ATO N. 281

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 49.486, de 1943, autoriza a firma R. Macedo & Cia., estabelecida nesta Capital, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigada a referida firma às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N. 10.620-27-8-43—Cr\$ 23,50).

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Dia 26 de agosto de 1943

Requerimentos despachados

N. 14.219-43 — Gonzalo Roque Maciel. — Indeferido, à falta de amparo legal. O prazo para a entrega das declarações terminou, nos termos do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, em 30 de abril p. findo.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 21 de agosto de 1943

Notificações:

N. 64.300-43 — Herbert H. Koebsch — Rua da Alfândega, 74, 2.º andar, sala 5 — Multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 500,00 relativa a emolumentos de registro de 1943. — Intime-se.

N. 64.119-43 — José Augusto Mota — Rua da Alfândega, 267, 1.º. — Idem.

N. 32.950-43 — Moreira & Abreu Limitada. — Rua D. Manuel, 70. — Não procedem as alegações da firma notificada. Assim mantenha a decisão anterior. Intime-se.

N. 37.407-43 — B. Dutra & Cia. — Avenida Almirante Bampi, 72, 6.º andar, salas 605-12. — Idem.

N. 3.423-42 — Condoril Tintas S. A. — Avenida Barão de Teffé, 94. — Idem.

N. 39.250-43 — Rodrigues & Alvaro — Rua Barão do Bom Retiro, 495. — São procedentes em parte as alegações. Assim, reconsidero a decisão anterior para o fim de impor a multa de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), mais a de cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00), relativa à diferença de emolumentos do corrente exercício. Intime-se.

N. 32.953-43 — S. A. Casa Dale — Rua São José, 18, loja. — São procedentes, em parte as alegações, assim reconsidero a decisão anterior para o fim de impor a multa de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), mais a de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), relativa à diferença de emolumentos de registro do exercício corrente. Intime-se.

N. 64.853-43 — Belchior & Domingues — Rua Teodoro da Silva, 853 — Multa de Cr\$ 310,00 (trezentos e dez cruzeiros), relativa à diferença de emolumentos de 1943. — Intime-se.

Cr\$ 310,00 (trezentos e dez cruzeiros), relativa à diferença de emolumentos de 1943. — Intime-se.

N. 64.852-43 — Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A. — Rua General Câmara, 113. — Multa de Cr\$ 625,00 (seicentos e vinte e cinco cruzeiros), mais a importância de igual valor relativa à diferença de emolumentos de 1943. — Intime-se.

N. 64.851-43 — A. Blum Sobrinho — Rua General Câmara, 113, 1.º andar. — Multa de Cr\$ 4.000,00 (um mil cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), relativa a emolumentos de registro de 1943. — Intime-se.

N. 64.950-43 — Alberto Puchen — Rua do Ouvidor, 121, 1.º andar, sala 1 — Multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 1.000,00, relativa a emolumentos de 1941 e 1942 de registro. — Intime-se.

N. 64.665-43 — J. Spiller Júnior — Rua da Alfândega, 139 e 141. Multa de Cr\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 1.300,00, relativa a emolumento diferença de 1943. — Intime-se.

N. 64.470-43 — Lourenço Alves Videira — Rua Conselheiro Mairique, 393 — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), relativa à diferença de emolumentos de 1943. — Intime-se.

N. 64.469-43 — Mendonça & Fonseca — Rua Praia do Cajá, 59 — Multa de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 140,00, relativa a emolumentos de 1943. — Intime-se.

N. 64.126-43 — N. Haddad & Irmãos — Rua da Alfândega, 275 — Multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 300,00, relativa à diferença de emolumentos de 1942 e 1943 de registro. — Intime-se.

N. 64.131-43 — Adriano Maurício & Cia. Ltda. — Rua Visconde de Itaúna, 221 e 223 — Multa de Cr\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros), mais a importância de igual valor relativa à diferença de emolumentos de registro nos exercícios de 1940, 1941, 1942 e 1943. — Intime-se.

N. 64.127-43 — Eduardo Veiga Girablez — Rua Visconde de Maranguape, 35. — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 60,00, relativa a emolumentos de registro de 1943. — Intime-se.

N. 63.810-43 — J. C. Mendonça — Rua da Alfândega, 187 — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros), relativa à diferença de emolumentos de 1943. Intime-se.

Despachos do dia 23 de agosto de 1943

N. 3.698-42 — Irmãos Nobre. — Considere devedor remisso e como tal incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

Dia 24

N. 65.414-43 — Silva Salgado & Cia. — Rua Praia do Cajá, 4-A. — Multa de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), mais a importância de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), relativa à diferença de emolumentos de 1943 pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se.

N. 65.445-43 — Minerva do Brasil Indústria de Óleos Lubrificantes — Rua Carlos Seide, 249. — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 150,00 relativa à diferença de emolumentos de 1943 pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se.

N. 3.521-42 — Thornycroft Mecânica Importadora S. A. — Rua Marquês de Abrantes, 102. — Conforme despachos de 4-6-43 na notificação n. 454-40 o estabelecimento comercial da notificada à rua Marquês de Abrantes, 102, não é filial da rua Santa Luzia, 405 que é escritório comercial. Volte esta notificação ao agente fiscal notificante para fazer nova diferença de emolumentos de 1942.

Dia 20 de agosto de 1943

Representações:

N. 79.799-41 — Osvaldo Cardoso. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. — Publique-se e encaminhe-se.

N. 79.802-41 — José Gonçalves. — Idem.

N. 77.549-42 — Rachel Lucci. — Idem.

N. 77.668-42 — Abrantes & Simões. — Idem.

N. 77.532-41 — Ademir Rabelo. — Idem.

N. 77.527-41 — Flávio de Almeida. — Idem.

N. 62.154-40 — Maria da Glória Duarte Miranda. Antônio Joaquim da Silva Miranda Júnior e Alvaro Barros. — Idem.

N. 62.270-41 — Mário Rubem Machado. — Idem.

N. 81.906-42 — Antônio Macedo Ribeiro e Moreira Pinto & Cia. — Idem.

N. 81.948-42 — Alfredo Alves & Fernandes. — Idem.

N. 82.392-42 — Antônio Sancher Larraçoite, Herman Sthamer e Fernando Rivier. — Idem.

N. 82.394-42 — Antônio Sancher de Larraçoite Júnior. — Idem.

N. 82.395-42 — Schlemm & Cia. Ltda. — Idem.

N. 83.259-42 — Editora Imprensa Médica Ltda. — Idem.

N. 77.054-42 — Antônio Joaquim Cecílio. — Idem.

N. 69.360-40 — Luiz Andrea. — Idem.

N. 80.454-41 — Paulo Amaral Lebre. — Idem.

N. 74.937-42 — Manuel Herculano da Silva. — Idem.

N. 73.979-42 — G. Xavier & Cia. Ltda. — Idem.

N. 73.979-42 — G. Xavier & Cia. Ltda. — Idem.

N. 73.349-42 — Empresa de Transportes Santos Antônio Ltda. — Idem.

N. 61.736-40 — A. Moreira Guimarães. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 78.274-40 — Luiz Guimarães. — Idem.

N. 58.860-42 — Manuel de Oliveira. — Idem.

N. 80.690-41 — Newton Antônio Lobato. — Idem.

N. 63.158-40 — Frederico de Faro. — Idem.

N. 11.464-42 — Salvador de Freitas. — Idem.

N. 58.197-40 — Correia & Carvalho e Almeida, Carvalho & Cia. — Idem.

N. 61.303-41 — Luiz de Oliveira Miranda. — Idem.

N. 61.802-41 — Fioravante Carnevale. — Idem.

N. 69.990-40 — José Herzog. — Idem.

N. 58.508-40 — Empresa Nacional de Controle e Organização Ltda. — Idem.

N. 62.517-41 — Almad Mohamad. — Idem.

N. 59.189-42 — Companhia Prolar. — Idem.

N. 59.622-41 — Ben Abromof. — Idem.

N. 59.521-41 — Jakob Kojer Nisenbaum. — Idem.

N. 60.416-42 — Froim Katz. — Idem.

N. 62.553-42 — Hélio Aguinaga. — Idem.

N. 62.554-43 — Aroldo Aguinaga. — Idem.

N. 65.902-42 — Weinschenker Schiller. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. — Publique-se e encaminhe-se.

N. 65.837-42 — Melhoramentos Inhaúma Imobiliária Ltda. — Idem.

N. 65.602-42 — Gastão Faria Correia. — Idem.

N. 64.542-42 — Roberto de Almeida Neves. — Idem.

N. 58.314-42 — Luiz Fernandes Gomes Neto. — Idem.

N. 58.308-42 — Bastos Tigre. — Idem.

N. 79.498-42 — Ciro Muggiati e Labirre Marinho. — Idem.

N. 78.138-42 — Antônio de Sousa Fegundes. — Idem.

N. 77.759-40 — H. A. Rosa e Silva Neto. — Idem.

N. 70.383-40 — José Martins Gomide. — Idem.

N. 42.600-42 — Odnil Soares.

Dia 21 de agosto de 1943

N. 83.483-41 — F. G. Mackenzie. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. — Publique-se e encaminhe-se.

N. 83.476-41 — Jeffrey Gruber. — Idem.

N. 83.584-42 — João Lopes Terceiro. — Idem.

N. 83.640-43 — Alvaro de Araújo. — Idem.

N. 83.758-41 — Catarina Raad. — Idem.

N. 62.554-41 — Domingos Alves. — Idem.

N. 83.819-42 — H. Studart. — Idem.

N. 61.278-40 — José de Albuquerque. — Idem.

N. 60.922-40 — João José Rodrigues. — Idem.

N. 80.598-41 — Francisco Bruno Borges e Manuel Gonçalves Rosário. — Idem.

N. 77.382-42 — Ademir C. Pereira. — Idem.

N. 77.313-41 — Rubens Ferreira Bastos. — Idem.

N. 63.078-42 — Olaviano José Martins. — Idem.

N. 82.457-42 — Hermínio Augusto Roque. — Idem.

N. 82.696-42 — Antônio Gonçalves da Costa. — Idem.

N. 82.781-42 — Zuzi Stelter. — Idem.

N. 65.529-40 — Etelvina Soares dos Prazeres. — Idem.

N. 74.031-42 — Francisco Ventoso Villas. — Idem.

N. 73.980-43 — Simão J. Mussi. — Idem.

N. 83.305-41 — Camilo de Almeida Martins Costa. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. — Publique-se e encaminhe-se.

N. 83.274-42 — Manuel Alves. — Idem.

N. 36.307-40 — Antônio Pedro Gonçalves. — Idem.

N. 77.509-42 — Carlos Cesar Lara Fortes. — Idem.

N. 77.512-43 — Café e Bar Belo Horizonte Ltda. — Idem.

N. 80.475-42 — José de Almeida, Luiz Simões Pereira e L. Pereira Almeida. — Idem.

Representações:

N. 48.169-43 — Cardoso da Silva & Cia. Ltda. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome da firma Cardoso da Silva & Cia. Ltda. e desta para Pinto Canizô & Cia., na forma proposta. Imponho a cada uma das referidas firmas a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. em lei. Anote-se, outrossim, a mudança indicada na informação retida.

N. 49.572-43 — Benevenuto Ribeiro da Costa. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Lourenço Gilberto, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. em lei.

N. 63.119-43 — Daniel Pereira Diniz. — Averbese. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei.

N. 50.766-43 — Antônio Mourão Enes. — Aprovo. Imponho a João de Almeida a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. em lei.

N. 51.245-43 — Moreira & Alves. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. em lei.

N. 57.392-43 — Mário Joaquim de Oliveira. — Averbese a mudança, na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. em lei.

N. 55.148-43 — José Wazer. — Averbese a mudança, cobrando-se o imposto pelo novo local a partir de 1941. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do artigo em lei.

N. 58.698-43 — Silvino Fernandes. — Altere-se a classificação para "casa de cômodos sem mobília", a partir de 1943, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art.

N. 58.700-43 — Vinhas & Ferreira. — Tendo em vista os termos da representação, dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1942, no lançamento em nome da firma Vinhas & Ferreira, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei.

N. 61.758-43 — Mário Gonçalves de Carvalho e Antônio Gonçalves de Carvalho. — Julgado procedente a representação para impor a revalidação de duzentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 248,00), duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o artigo em lei. Intime-se.

N. 62.459-43 — José Alberto Capela. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do artigo em lei.

N. 67.290-42 — Maria Isabel Serafim. — De acordo com a informação supra, reconsidere o despacho de 16-9-42, reconsidere o despacho de nulo efeito. Arquite-se.

N. 72.890-42 — Manuel Pereira Dias. — Idem.

N. 60.725-43 — Aida Braga da Silva Machado e major Luiz Garro. — Julgado procedente a representação para impor solidariamente a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de acordo com o artigo em lei. Intime-se.

N. 61.423-43 — Miguel Abend e Silvino Augusto de Moura. — Idem.

N. 64.148-43 — Claudimiro V. de Matos & Cia. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), médio do artigo em lei.

N. 64.147-43 — Olavo P. da Fonseca Guimarães. — Idem.

N. 61.146-43 — José Franklin da Mota. — Idem.

N. 64.145-43 — Mário Pareto. — Idem.

N. 64.139-43 — Sociedade Industrial de Artefatos de Madeira Ltda. — Idem.

N. 62.462-43 — Gínasio Manuel Machado. — Idem.

N. 64.138-43 — Antônio & Jorge Chaves de Oliveira Ltda. — Idem.

N. 11.521-43 — Banco Germânico da América do Sul. — Julgada improcedente a representação de fls. recorrendo, *ex-officio*, na forma da lei. Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo ao Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 31.313-43 — Eduardo Pires de Lima. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Josefina Potz, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei.

N. 39.146-43 — Aldo Ribeiro de Faria. — De acordo com a informação e parecer, altere-se a classificação para "botequim", charutos e cigarros", a partir de fevereiro de 1943, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei.

N. 41.773-43 — Américo de Almeida Manso. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do artigo em lei e mais a de cinquenta e um cruzeiros (Cr\$ 51,00), *ex-vi* do disposto no artigo em lei.

N. 42.864-43 — Il. Casini. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do artigo em lei e bem assim a de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00), *ex-vi* do disposto no art. em lei.

N. 46.060-43 — Empresa Fluminense de Brindes Ltda. e outros. — Julgada improcedente a representação de fls. Registrado o contrato, entregue-se o documento, observadas as formalidades legais.

N. 72.890-42 — Manuel Pereira Dias. — Proceda-se à inscrição em nome de Silvino Fernandes, a partir de maio de 1932, na forma indicada, e dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1933, no lançamento em nome de Manuel Pereira Dias, cancelando-se as certidões extrafadas. Imponho ao primeiro a multa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e ao último a de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei. Reconsidere, em consequência, o despacho de 17-12-36, exarado no proc. número 25.097-36, junto para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 77.637-42 — Jaime Lopes da Silveira Pinto. — Aprovo a transferência feita para o

nome de Jaime Lopes da Silveira Pinto, a quem imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do artigo em lei e mais a de sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00), *ex-vi* do disposto no artigo em lei.

N. 8.729-39 — Atlântica Companhia de Seguros e Acidentes de Trabalho. — Indeferido, pois, o pedido de reconsideração de meu despacho de 29 de junho último e determino seja intimada a recolher imediatamente a débito, se pretender o encaminhamento do recurso, e sob pena de aplicação das sanções previstas no decreto-lei n. 5, de 1937, e de cobrança executiva.

Dia 23 de agosto de 1943

Representações:

N. 44.518-43 — João Fernandes. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. em lei.

N. 55.801-43 — Julio da Silva. — Idem.

N. 62.191-43 — Clarindo Marques. — Idem.

N. 88.119-42 — N. V. Tolomei. — Idem.

N. 70.461-41 — José Monteiro do Amaral. — Idem.

N. 63.710-43 — Tavares & Nunes Campinos. — Idem.

N. 62.927-43 — Rubens da Silva. — Idem.

N. 62.942-43 — Joaquim Pinto da Fonseca. — Idem.

N. 42.458-42 — O. Tolipan & Socio. —

A vista do parecer supra, resolvo suspender as sanções impostas por despacho de 8 de julho último.

N. 41.565-42 — J. R. Catharino. — De

acôrdo com o parecer, resolvo suspender as sanções do decreto n. 5, de 1937, impostas à

firma em causa.

N. 45.316-42 — Araújo dos Santos. — Pro-

ceda-se à inserção, na forma proposta na re-

presentação de fls. Imponho a multa de Cr\$

100,00 (cem cruzeiros), mínimo do artigo em lei.

N. 76.171-42 — José Lisboa de Paiva. —

Idem.

N. 57.024-43 — Cia. Interstadual de Pro-

paganda S. A. e José Paulino. — Julgado

procedente a representação para impor, soli-

dariamente, a multa de cinquenta cruzeiros

(Cr\$ 50,00), de acôrdo com o artigo em lei.

Intime-se.

N. 63.118-43 — João Gonçalves Mattozo e

Himalaia Vergolino. — Idem.

N. 62.520-43 — José Leite Pereira Junior e

Raimundo Costa Batista. — Idem.

N. 61.969-43 — Venerável Ordem Terceira

do Senhor Bom Jesus e Maria Henriqueta Cas-

trioti. — Idem.

N. 60.250-43 — Miguel Teixeira e Helio de

Morais Janiques. — Idem.

N. 82.946-42 — C. H. Ferreira. — Con-

sidero devedor remisso e, como tal, incurso

nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Pu-

blique-se e encaminhe-se.

N. 3.698-42 — Irmãos Nobre. — Idem.

N. 83.258-41 — Pedro Americo Werneck. —

Idem.

N. 82.858-42 — Humberto Galliano Melo

Nobrega. — Idem.

N. 69.380-40 — Antonio Bezerra. —

Idem.

N. 79.880-40 — Silvio Moreira da Silva. —

Idem.

N. 79.965-40 — Pereira & Ribeiro. —

Idem.

N. 79.807-41 — Martins Rabelo. — Idem.

N. 79.854-41 — Daniel Rodrigues. — Idem.

N. 79.825-41 — Transporte Cacique Ltda. —

Idem.

N. 79.969-43 — Expresso Rodobus Ltda. —

Idem.

N. 79.970-41 — Oragio Fagliora. — Idem.

N. 79.976-41 — Revista Motor. — Idem.

N. 79.984-41 — Jacob Schwarzberg. —

Idem.

N. 80.449-41 — Walter Godinho. — Idem.

N. 80.130-42 — Luiz Giosseli Januzzi. —

Idem.

N. 80.152-43 — J. Rodrigues & Sampaio. —

Idem.

N. 80.398-42 — Luiz Garcia Alves Pinto e

Manoel Henriques. — Idem.

N. 80.415-42 — Alberto Guimarães dos San-

tos Britto. — Idem.

N. 58.722-43 — Carlos Tavares e outro. —

Julgado procedente para impor a multa, solidá-

riamente, de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros),

de acôrdo com a lei.

N. 60.25-43 — Aida Braga da Silva Ma-

chado e outro. — Idem.

N. 60.250-43 — Miguel Teixeira e outro. —

Idem.

N. 61.423-43 — Miguel Abend e outro. —

Idem.

N. 61.702-43 — Manoel Alves de Oliveira

Lopes e outro. — Idem.

N. 61.764-43 — Arcenio da Fonseca Veiga

e outro. — Idem.

N. 61.968-43 — José Silva e outro. —

Idem.

N. 61.971-43 — José Alvarez Villada e ou-

tro. — Idem.

N. 63.074-43 — Carlos Frederico Schwantes

e outro. — Idem.

N. 63.416-43 — Maria Dolores de Oliveira

Fernandes e outra. — Idem.

N. 34.418-43 — J. Pinto. — Satisfeito o

imposto de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzei-

ros), a que está sujeito o barbaute, ou feita a

prova de haver sido pago pelo fabricante esse

tributo, entregue-se a mercadoria apreendida,

observadas as demais exigências. Isto feito,

encaminhe-se todo o processo ao Segundo Con-

selho de Contribuintes.

N. 34.987-43 — Banco Nacional de Descon-

tos S. A. — Julgado procedente, para impor

a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros),

de acôrdo com a lei, mais a importância de

Cr\$ 16,20, correspondente à diferença de selo

devido. Intime-se.

N. 36.913-43 — Rufino G. Araújo & Aguiar

Ltda. — Aprovo. Imponho a multa de cin-

quenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei,

mais a importância de sessenta cruzeiros (Cr\$

60,00), *ex-vi* do disposto em lei.

N. 61.505-43 — Ademar Pinto Cordeiro. —

Proceda-se à inserção nos termos do parecer.

Imponho a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos

cruzeiros), médio da lei.

N. 51.442-40 — Banco de Crédito Móvel. —

Proceda-se à inserção em nome do Banco su-

pra, pela forma indicada no item c do laudo de

fls. Reconsidero, outrossim, o despacho exa-

radado no processo n. 39.378-40, junto, para o

fim de torná-lo de nulo efeito.

Dia 24 de agosto de 1943

Autos:

N. 1.400-42 — M. Gonçalves & Cia. — Con-

sidero devedor remisso e, como tal, incurso

nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Pu-

blique-se e encaminhe-se.

N. 93136 — Duight P. Robuigon & Co. of

Brazil. — Idem.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Em 25 de agosto de 1943

Processos com exigência na T. Co.

Proc. n. 28.961-42 — Nisum Kleinhaus, rua Sete de Setembro n. 48. — Apresente relação completa de suas vendas, no prazo de oito dias.

Proc. n. 50.686-43 — José Joaquim Cordeiro, rua Mato Grosso n. 44, fundos. — Apresente o documento de compra no prazo de 20 dias.

Escala de plantão dos agentes fiscais no imposto de consumo, referente ao mês de setembro de 1943:

1. Carlos Calmon Nogueira da Gama.
2. Artur Tavares Cordeiro.
3. José Alarico Coelho Cintra.
4. José Alexandre Seabra de Melo Filho.
5. João Rodrigues de Almeida Castro.
6. João André de Backer.
7. Alberto Bartolomeu de Sousa e Silva.
8. Almir Guimarães.

9. Constante Lôbo.
10. Caio Neves Coelho.
11. Edmundo Resende Leví.
12. Everardo Gonçalves de Melo.
13. Francisco Pedry de Sousa Alencar.
14. Gustavo Linhares Bentennmuller.
15. João Correia de Sousa Filho.
16. José de Campos Caldas.
17. José Francisco de Matos.
18. José Pessoa da Costa.
19. Sezefredo Soares.
20. Luiz Gonzaga do Nascimento.
21. Oscar Barbosa Lage Moretzsohn.
22. Narciso Lara de Araújo.
23. Manuel Artur de Albuquerque Maranhão.
24. Estevam Lange Adrien.
25. Artur da Mota Macedo Júnior.

Secção de Fiscalização, em 25 de agosto de 1943. — *Christodolindo de Moraes*, chefe.

Escala de plantão dos lançadores, durante o mês de setembro de 1943

1. Virgílio Carneiro da Cunha.
2. Maurício de Barros Nunes.
3. Murilo Pinheiro Alves.
4. Antônio de Melo Sampaio.
5. Mauro Martins Ferreira.
6. Durval de Mendonça.
7. José Ribamar de Padua Fortuna.
8. Carlos Coelho Muniz.
9. Adolfo Muniz Pereira.
10. Darli Sampaio Gonçalves.
11. João Antônio da Costa Belham.
12. Célio Peixoto de Azevedo Loureiro.
13. Janseric de Assis.
14. João de Albuquerque Maranhão.
15. Edwino Antunes Story.
16. Adalberto de Matos.
17. Henrique Maggioli.
18. José Tavares Marques da Rocha.
19. Elisses de Faria Caldas.
20. Clodoaldo Henrique do Amarante.
21. Ludgero da Costa Vieira Guimarães.
22. Alfredo Lopes de Mesquita.
23. Adelson Coelho Muniz.
24. Virgílio Carneiro da Cunha.
25. Maurício de Barros Nunes.

Secção de Fiscalização, em 25 de agosto de 1943. — *Christodolindo de Moraes*, chefe.

N. 65.506-43 — Antônio Martins de Arca Leão — Consulta: Imposto de selo — decreto-lei n. 4.655 de 3-9-943 — Despacho: Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., em 24 de agosto de 1943. P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: 1) — Antônio Martins de Arca Leão, apresentando a minuta de um contrato de compra e venda de borracha que pretende assinar, em Belém do Pará, com o Banco da Borracha, consulta se o mesmo está sujeito ao pagamento do imposto de selo, e, caso afirmativo, esse pagamento pode ser feito, parceladamente, nesta R. D. F. 2) — Não consta da atual lei do selo — decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942 — nem das que foram baixadas, regulando o comércio da borracha nenhuma disposição que isente do tributo os contratos dessa natureza. 3) — Também, no caso, o pagamento parcelado do imposto não é permitido, nem mesmo em se tratando de verba vultuosa, pela razão muito simples de que o papel só estará em condições legais se o pagamento do selo respectivo estiver em forma completa. S. P. A., 23 de agosto de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 57.036-42 — A Companhia Nacional de Tecidos Nova América, com sede à rua São Pedro n. 69 2.º andar. — Despacho: Aprovado. Dê-se ciência. R. D. F., em 24 de agosto de 1943. P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: 1) — A Companhia Nacional de Tecidos Nova América pede esclarecimentos sobre a nota 3.ª ao § 12, art. 4.º, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, referente ao imposto de consumo em retalhos de tecidos. 2) — As mesmas disposições, porém do decreto-lei 739, de 24 de setembro do mesmo ano, solucionam, perfeitamente, qualquer dúvida que, antes, houvesse a respeito, razão porque se tornam desnecessários novos comentários. S. P. A., em 5 de julho de 1943. R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 42.124-43 — Armando Taveira Guimarães, rua do Núncio n. 23 — Despacho: Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., em 24 de agosto de 1943. P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: Armando Taveira Guimarães, estabelecido à rua do Núncio, n. 23 soleado, com oficina de bordados, consulta se o trabalho que executa, de bordados, cuja fazenda é fornecida pelo freguez, aplicando o consulente apenas a linha, está sujeito ao pagamento do imposto de vendas e consignações. O valor do serviço do artista como toda e qualquer quantia correspondente a trabalho profissional, considera-se mão de obra, e isenta do pagamento do imposto de vendas e consignações em face do texto do art. único do decreto-lei n. 2.383 de 10 de julho de 1941, que regulou a incidência do imposto sobre as empreitadas ou construções com o emprego de materiais fornecidos pelo mesmo executor, e pelo qual foi mandado deduzir o valor real da mão de obra da importância total da empreitada ou construção, para o pagamento do imposto. Assim, responde-se a consulta, declarando que o imposto é devido sobre o valor das obras que o consulente executa, deduzida, porém, a importância correspondente ao trabalho profissional ou mão de obra. Assim decidido. A consideração do Sr. diretor. S. P. A., em 19 de agosto de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 95.243-42 — A American Chamber Of Commerce for Brasil — Consulta sobre imposto de consumo — Despacho: Sim. Responde-se no sentido do parecer. R. D. F., em 24 de agosto de 1943. P. Ranieri Mazzilli, diretor. — Parecer: 1) — A American Chamber Commerce for Brasil consulta sobre disposições do imposto de consumo, no tocante à escrituração das mercadorias transferidas às filiais no livro fiscal. 2) — A letra b do § 1.º do artigo 111 do regulamento anexo ao decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, bem esclarece e resolve o assunto da consulta. 3) — Deprênde-se, do preceito citado, que a saída dos produtos da fábrica, destinados a comerciantes ou às suas filiais, deve ser escriturada, englobadamente, na coluna "consumo-selado-vendido" do livro fiscal obrigatório. 4) — A venda, de fato, dos produtos, pelas filiais, não têm, pois, nenhuma ligação, para os efeitos do pagamento do imposto, com a escrita fiscal da fábrica, por isso que, antes, à saída, os mesmos artigos já foram selados e constando do livro fiscal. 5) — Assim, a conferência e a Fiscalização da saída dos produtos da fábrica, quer para particulares, como para filiais da mesma, se processam confrontando as notas de venda, de expedição, faturas, etc., com os dados lançados no livro fiscal. S. P. A., 20 de agosto de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 61.433-43 — A Sociedade Hidrotécnica Limitada, praça Getúlio Vargas n. 2, 2.º andar, sala 201 — Despacho: Aprovado. Dê-se ciência e Publique-se. R. D. F., em 24 de agosto de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: A Sociedade Hidrotécnica Limitada, estabelecida à Praça Getúlio Vargas n. 2, 2.º andar sala 201, com negócio de serviços de aterros hidráulicos e desmontes no Distrito Federal e nos Estados, consulta se em face do decreto-lei n. 2.383, de 10 de julho de 1940, o material empregado nesses serviços, como sejam, o óleo lubrificante de máquinas, tubos de borracha, vigas de madeira e outros materiais, estão sujeitos ao pagamento do imposto de vendas e consignações, e onde deve ser pago, no caso de execução de desmontes fora do território desta capital. Sempre que, numa empreitada ou construção, seja empregado material pelo empreiteiro ou construtor, verifica-se a incidência do imposto de vendas e consignações, que deve ser calculado sobre o valor total da obra, deduzida apenas, a importância real da mão de obra ou trabalho profissional. Se o empreiteiro ou construtor tem o seu estabelecimento situado no Distrito Federal, e não mantém filial, sucursal, agência ou depósito permanente no território onde está executando a obra, o imposto é devido ao Distrito Federal, por isso, que, neste se encontra o estabelecimento do vendedor (construtor ou empreiteiro), com depósito para o

comércio regular de construções. Responde-se, portanto, a consulta, declarando que o imposto é devido sobre o valor das obras que a consulente executa, fornecendo materiais, excluída a importância paga a título de mão de obra, e deve ser pago no Distrito Federal, quando ocorrer a hipótese constante da parte final da consulta, isto é, execução de obra fora do território desta capital. Assim decidido. A consideração do senhor diretor S. P. A., em 21 de agosto de 1943 — R. Saldanha da Gama, chefe. 54.150-42 — Murias & Cia., avenida Marechal Floriano n. 27-loja. — Despacho: Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., em 24 de agosto de 1943. P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: Murias & Cia., estabelecida à avenida Marechal Floriano n. 27, com negócio de moagem de café, consulta se o café adquirido pela sua filial em Friburgo, no Estado do Rio, e ali torrado, quando é remetido para a matriz nesta capital, afim de ser vendido, está sujeito ao imposto de vendas e consignações àquele Estado. O decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938, que definiu a competência do Estado para a arrecadação do imposto de vendas e consignações, em seus §§ 1.º e 2.º do art. 2.º declara que quando as mercadorias são produzidas ou fabricadas em um Estado, e transferidas para outro, afim de formar estoque, em filial, agência sucursal ou representante do mesmo fabricante ou produtor, o imposto será pago adiantadamente por ocasião da saída do Estado onde foram fabricadas ou produzidas. Ao serem vendidas ou consignadas essas mercadorias no Estado para onde foram transferidas, não será devido novo imposto de vendas e consignações, pela primeira operação realizada pela mesma pessoa jurídica que as transferiu, se o preço da venda for igual àquele que lhe foi atribuído por ocasião da transferência.

Se a mercadoria obtiver preço superior, o imposto sobre a diferença entre o faturado e o da venda, caberá ainda ao Estado produtor. A consulente com torrefação de café, na cidade de Friburgo, está equiparada a fabricante, e para isso mantém a sua Patente de fábrica, exigida pelo Regulamento do Imposto de Consumo, decreto n. 739, de 1938. Nessas condições, o imposto sobre a mercadoria de seu fabrico, transferida para a matriz, em território diferente, deve ser pago ao Estado produtor, no caso, o Estado do Rio, antes da saída. Ao serem vendidas essas mercadorias pela matriz, não há novo imposto de vendas e consignações a pagar, devendo ser anotado essa circunstância nos documentos relacionados com a operação, (faturas e duplicatas) e no livro de Registro de Vendas à Vista, cada vez que se efetua a venda dessas mercadorias transferidas já com o imposto pago. Para a regula-

rização da escrita referente às mercadorias transferidas, a consulente deve manter, devidamente em ordem o livro exigido pelo artigo 3.º do decreto-lei n. 915, citado, isto é, o Livro de Mercadorias Transferidas, com indicação de entradas de saídas, marcas, quantidade, qualidade, peso etc., como recomenda o parágrafo único do mesmo artigo. Assim decidido. A consideração do senhor diretor. S. P. A., em 11 de agosto de 1943. R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 37.304-43 — A Atlântica Companhia Nacional de Seguros, avenida Almirante Barroso n. 90, 2.º andar. — Despacho da S. P. A.: 1) — A Atlântica Companhia Nacional de Seguros consulta sobre impostos e fiscalização em operações de resseguros. 2) — Escapa à alçada desta R. D. F. manifestar-se sobre o assunto, pois havendo um órgão técnico e especializado competente — o Instituto de Resseguros — a ele deve dirigir-se o requerente. 3) — Publique-se e archive-se. S. P. A., em 25 de agosto de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 63.308-43 — A Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco, avenida Rodrigues Alves n. 303-331 — Despacho: Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., em 24 de agosto de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: A Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco — Organização Henrique Lage — junta a cópia de um contrato de valor estimativo e prazo indeterminado, devidamente registrado nesta R. D. F., na forma do art. 40, § 2.º letra a do regulamento anexo ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, e sujeito à fiscalização prevista na letra b, do parágrafo e artigo citado, isto é, deverá ser apresentado "até 8 dias depois do seu término". 2) — Pondera que, assim, sendo o prazo do contrato indeterminado, a sua vigência poderá prolongar-se indefinidamente, e como a lei a qual não prevê, como a anterior, a modalidade da apresentação do contrato quando há elementos que justifiquem a cobrança de só a maior, pergunta como deve proceder nessa emergência. 3) — Efetivamente, a lei vigente não manteve aquela modalidade, exigindo, na espécie, a apresentação do contrato somente quando se verificar a sua terminação. 4) — E se "não é lícito ninguém distinguir onde a lei não distingue" outro procedimento, regular e oficial, não se deve indicar, senão aqueles expressos na lei e que foram citados pela consulente. 5) — Isso não obsta, todavia, que a consulente, embora não obrigada ao pagamento do só a maior verificado, antes do prazo terminado, o efetue "sponte sua", mesmo porque ele terá que ser realizado em alguma época. S. P. A., em 24 de agosto de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

ALUGUÉIS

DE

PRÉDIOS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: \$500

A venda

Secção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, 1

— Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1943

Aviso:

N. 2.130 — O pessoal das Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites fica autorizado a ausentar-se do país, sempre que tal se faça a serviço das referidas Comissões.

Despachos:

São excluídos da reserva do Exército com transferência para a da Aeronáutica, os seguintes reservistas:

Nome e filiação	Classe	Local onde reside	Nome e filiação	Classe	Local onde reside
Agostinho Rodrigues Figueira Filho, filho de Agostinho Rodrigues Figueira e Iria Mota Figueira	1914	Distrito Federal.	Eduardo Edmund Ruschamaun, filho de Karl Frie Hermann e Odebrecht Ruschamaun	1923	Niterói — Est. do Rio.
Albino Cândido Antunes, filho de Antônio Manuel Antunes e Justina dos Prazeres Pereira	1913	Distrito Federal.	Edvin Lindenblatt Filho, filho de Edvin Lindenblatt e Emma Augusta Lindenblatt	1919	Distrito Federal.
Aleciades Gustavo Gross, filho de Carlos Gross e Honorina Maria Gross	1916	Distrito Federal.	Erich Friedrich, filho de Max Friedrich e Lins Friedrich	1912	Distrito Federal.
Alfredo Augusto Bruhn, filho de Augusto Bruhn e Berta Bruhn	1916	Curitiba — Estado do Paraná.	Erwino Hochwart, filho de Antônio Hochwart Filho e Frieda Hochwart	1917	Distrito Federal.
Alfredo Steinbruck, filho de Luiz Steinbruck	1910	S. Paulo — Capital.	Felipe Itau, filho de Alexandre Rau e Helena Rau	1918	Distrito Federal.
Alfredo Wagner, filho de Max Wagner e de Maria Wagner	1911	Curitiba — Estado do Paraná.	Evaldo Groeger, filho de Luiz Groeger e Augusta Groeger	1911	P. Alegre — R. G. do Sul.
Angelo Coelho da Rocha Braga, filho de Antônio Coelho da Rocha Braga e Angelina Coelho de Oliveira	1916	Distrito Federal.	Ferdinand Lauer, filho de Eugen Lauer e Emma Lauer	1923	Distrito Federal.
Angelo Gastone Ferretti, filho de Vitaligno e Joana Ferretti	1913	P. Alegre — Rio Grande do Sul.	Fernando Ferreira Lamarão, filho de Eugênio Ferreira Lamarão e Palmira Guimarães	1916	Distrito Federal.
Antenor Cândido Vieira, filho de Hermelinda Cândido	1913	Distrito Federal.	Francisco Pereira Gomes, filho de Luiz Pereira Gomes e Ana de Jesus Moraes	1917	Niterói — Est. do Rio.
Antônio de Oliveira, filho de Antônio de Oliveira e Assuta Antonucci	1911	Distrito Federal.	Frederico Henrique Ackermann, filho de Frederico Ackermann e Alice Clara Schuabb	1922	Distrito Federal.
Antônio Timotéo da Silva, filho de José Timotéo da Silva e Maria José da Silva	1915	Distrito Federal.	Frederico Herbert Holzer, filho de João Holzer e Otília Holzer	1922	Distrito Federal.
Arlindo Deodato Diel, filho de Afonso Francisco Diel e Maria Felipina Klein	1915	Lageado — R. G. Sul.	Frederico Liebert, filho de Frederico Liebert e Jovita Paz	1916	S. Paulo — Capital.
Armando da Costa, filho de Joaquim da Costa e Emília de Jesus	1922	Distrito Federal.	Fritz Mário Barowsky, filho de Fritz Paul Barowsky e Charlotte Hedwig Barowsky	1923	Distrito Federal.
Arnaldo de Sousa, filho de José de Sousa e de Augusta Cabral de Sousa	1913	Distrito Federal.	Gastão von Beauvais, filho de Teodoro Von Beauvais e Emília Julie Sique	1914	Distrito Federal.
Arnó Benno Bergman, filho de Carlos Leonardo Bergman e Luiza Krable Bergman	1914	Distrito Federal.	Gerard Maas, filho de Hermann Maas e Elly Maas	1917	Distrito Federal.
Ari Coutinho da Luz, filho de Artur Inácio da Luz e Schhorinha Coutinho da Luz	1916	Distrito Federal.	Germano Meyer, filho de Guilherme Meyer e Ana Meyer	1910	E. Santo (Colatina).
Ari de Oliveira, filho de José de Oliveira e Evarista Martins de Oliveira	1915	Distrito Federal.	Gottlieb Augusto Schellin, filho de Carlos Schellin e Martha Schellin	1909	Distrito Federal.
Augusto Bravo, filho de Mariana Teresa Bravo	1919	Distrito Federal.	Gilberto Ribeiro, filho de José Ribeiro e Evangelina Brasil Ribeiro	1900	Distrito Federal.
Carlos Alberto Olinto Braga, filho de Carlos Olinto Braga e Sará Pupo Quirino Braga	1916	Distrito Federal.	Guilherme Curt Haase, filho de Francisco Haase e Martha Haase	1906	Distrito Federal.
Carlos Geraldo de Magalhães, filho de Carlos Alves de Magalhães e Maria Mainieire Magalhães	1924	Distrito Federal.	Heiz Maas, filho de Hermann Maas e Elly Maas	1992	Blumenau S. Catarina.
Carlindo Pereira dos Santos, filho de Eduardo Rodrigues Pereira e Maria Joaquina dos Santos	1915	Distrito Federal.	Heitor Cesar de Queiroz, filho de Antônio Cesar dos Santos e Carolina de Queiroz Cesar	1919	Distrito Federal.
Claudionor Teixeira, filho de Francisco José Teixeira e Arninda Inácia Teixeira	1918	Distrito Federal.	Herbert Otte, filho de Gustavo Otte e Hedwig Otte	1913	Blumenau. S. Catarina.
Curt Kreiling, filho de Cristiano Kreiling e Francisca Kreiling	1921	Florianópolis — Santa Catarina.	Hermann Wilhelm Keiser, filho de Eugen Keiser e Carolina Keiser	1915	Distrito Federal.
Dário Oliveira, filho de Olindo Oliveira Chagas	1916	Vitória — Estado do Espírito Santo.	Jaime Siqueira Varejão, filho de Joaquim Maria Siqueira Varejão e Maria Rita Siqueira Varejão	1918	Distrito Federal.
			Jairo Sobreira, filho de Gustavo Sobreira e Maria Porcina Sobreira	1918	Distrito Federal.
			Johannes Gunther Foitzik, filho de Foitzik Ludwig e Marie Cazillie	1923	Distrito Federal.
			João Cardoso Garcia, filho de João Cardoso da Silva e Leocádia Cardoso	1896	Distrito Federal.
			João Eldinias Borges, filho de João Eldinias Borges e Antônio Urbanesa Borges	1917	Distrito Federal.
			João Mariano de Miranda, filho de Felipe Marinho de Miranda e Ana Dina Marinho	1904	Distrito Federal.
			João da Silva Gomes, filho de João da Silva Gomes e Margarida da Silva Gomes	1917	Distrito Federal.
			José Castro de Abreu, filho de João Augusto de Abreu	1910	S. Paulo — Capital.

Nome e filiação	Classe	Local onde reside	Nome e filiação	Classe	Local onde reside
José Gonçalves Pereira, filho de Manuel Gonçalves Pereira e Francisca Gonçalves Pereira..	1917	Distrito Federal.	Oscar Valgeredo Ribeiro de Melo, filha de Marçionilo Melo e Elvira V. de Melo	1910	Distrito Federal.
José de Sousa Costa, filho de Augusto de Sousa Costa e de Zilda Martins de Sousa Costa..	1912	Distrito Federal.	Oscar Vistorino filho de Júlio Vitorino e Carolina de Jesus...	1910	Distrito Federal.
Justino Fernandes de Araújo, filho de Francisco de Araújo e Elvira Fernandes de Araújo.....	1922	Distrito Federal.	Oswaldo Farelli, filho de Salvador Farelli e Maria Duarte Cordeiro	1913	Distrito Federal.
Lamartino Soares de Jesus, filho de José Soares Vieira e Faustina de Jesus Borges da Costa	1919	Distrito Federal.	Oswaldo Bruno Alexis Beck, filho de Alexis Beck e Erica Beck.	1919	Distrito Federal.
Leopoldo Evaristo de Matos, filho de Antônio Quirino de Matos e Apelinória Nunes Viana.....	1907	Distrito Federal.	Oswaldo Heinrich Muler, filho de Gustav Muler e Luiz Muler...	1908	Distrito Federal.
Luciano Marchini, filho de José Marchini e Margarida Marchini	1907	Distrito Federal.	Paulo Albino Dietzold, filho de Artur Dietzold e Frida Dietzold	1920	Distrito Federal.
Luiz Raimundo Bastos Gomes, filho de Francisco Gomes Sobrinho e Ada Bastos Gomes.....	1922	Distrito Federal.	Paulo Garuti, filho de Anacreto Garuti e Amália Fundato....	1908	Distrito Federal.
Manuel Benedito da Silva, filho de Alfredo Inácio da Silva e Manuela da Costa Silva.....	1921	Corumbá - E.M. Grosso	Paulo Susaleck Júnior, filho de Paulo Susaleck e Olga Gedrath	1913	Distrito Federal.
Manuel Monteiro, filho de José Monteiro e Maria da Glória...	1914	Distrito Federal	Placidino Machado Fagundes, filho de Manuel Machado Fagundes e Maria da Glória Baldomero Fagundes	1918	Distrito Federal.
Manuel Valente Pereira Filho, filho de Manuel Valente Pereira e Glória Gomes da Silva.....	1922	Distrito Federal.	Raimundo Antonius de Azevedo, filho de João Batista de Azevedo e Ana Maria de Azevedo...	1921	Niterói — E. do Rio.
Marçal Cavalheiro Raposo, filho de Algelio Cavalheiro Vidal e Isabel Monhoz Raposo	1907	Distrito Federal.	Romário Augusto Setubal, filho de Miguel Augusto Setubal e Ornélia de Araújo Setubal.....	1920	Distrito Federal.
Mário Coelho, filho de Ermelinda Augusta	1920	Distrito Federal.	Rubem Dexheimer, filho de Carlos Dexheimer e Olinda Amália Raupp Dexheimer	1910	P. Alegre — R.G. Sul.
Mário Ernesto da Silveira, filho de Valdemiro Rebelo da Silveira e Elisa Gonçalves de Almeida.	1917	Distrito Federal.	Rubens da Rocha Pimentel, filho de Antônio da Rocha Pimentel e Fenelina Rocha Pimentel...	1917	Vitória — E. Santo.
Maximiliano Afonso Brenner, filho de Frederico Afonso Brenner e Ana Brenner	1915	Distrito Federal.	Silvio da Silva Pereira, filho de Manuel João da Silva Alves Pereira e Lucinda Rosa da Carvalho Pereira	1922	Distrito Federal.
Milton Araújo dos Santos, filho de Joaquim Viana dos Santos e Zélia Araújo dos Santos.....	1925	Distrito Federal.	Vicente Terra, filho de Abacino Terra e Maria Joana Terra...	1905	P. Alegre — R.G. Sul.
Nelson Antunes, filho de Manuel Antunes e Leonor Francisca Antunes	1914	Distrito Federal.	Valter Stahlischmidt, filho de Roberto Stahlischmidt e Helena Maria Jaeschke	1912	Distrito Federal.
Nivaldo Marcondes Paraná Júnior, filho de Nivaldo Marcondes Paraná e Feliácia Ramos.....	1912	Distrito Federal.	Werner Rodulf Siebert, filho de Emil Siebert e Ana Siebert..		
Otávio Teixeira de Sousa Sobrinho, filho de Armando Teixeira de Sousa e Clotildes Vieira de Sousa	1918	Distrito Federal.			
Orlando Pezzino filho de Pezzino Antônio e Laura Biancha.....	1920	Distrito Federal.			

PORTARIA

Dia 27 de agosto de 1943

N. 5.272 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Enaldo Cravo Peixoto.

N. 5.273 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o Major da arma de Infantaria João Saraiva para representar o Ministério da Guerra na Comissão Organizadora dos Festejos da "Semana da Pátria".

N. 5.274 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o Major José da Costa Nogueira para assinar o termo de entrega ao Ministério da Guerra dos lotes ns. 589, 590 e 596 a 614, da quadra 50, do Cais do Porto, a ser lavrado na Diretoria do Domínio da União.

N. 5.275 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os seguintes oficiais: 1.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Farmacêutico, Adalberto Dias Coelho; 1.º Tenente Dr. Virgílio Tito de Lemos e 2.ºs Tenentes Drs. Luiz Viana e João Conrado Guerra, todos da Reserva de 2.ª classe, médicos.

Requerimentos:

Dilson Vieira Messeder. — 3.º Sargento da Sub-Diretoria de Intendência do Exército. — Autorização para candidatar-se à matrícula na Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Edil Toledo — 3.º Sargento reservista, incluído como cabo no Contingente do Depósito Central de Material Bélico. — Alta de posto. — Deferido, de acordo com as informações. A D.M. Bélico.

Hiss Martins Ferreira — soldado do Contingente do Instituto Militar de Biologia. — Permissão para inscrever-se no Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Força Aérea Brasileira. — Deferido.

Joaquim José Bentes Rodrigues Colares — Capitão — Computo de tempo, como estágio para a E.T.E. — Nada há que deferir. O Aviso n. 2.574, de 5-10-1942, criou o Curso de Preparação, para o ingresso na Escola T. do Exército.

Júlio Sílvio de Lima — 3.º Sargento do Contingente do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio. — Permissão para candidatar-se à matrícula no Corpo de Cadetes da Aeronáutica. — Deferido.

Luiz Afonso Melin — Reservista de 2.ª Categoria. — Permissão para inscrever-se no concurso de admissão à matrícula no Curso

E. designado, por necessidade do serviço, o capitão de Artilharia Afonso Jorge von Trompowsky para exercer as funções de Instrutor Chefe dos Cursos "B" e "D" do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea.

Especial de Saúde da Aeronáutica. — Deferido.

Nirgênio Augusto dos Santos — Ex-aluno da Escola Militar. — Instauração de I.P.M. para apurar o que há contra o requerente o que o tem impossibilitado não só de terminar seu curso naquela Escola, como de ingressar na Reserva, como Aspirante a Oficial. — Indeferido. Não há conveniência para o Exército, no deferimento deste pedido.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Designação de funcionários:

Foram designados:

Para ter exercício na 2.ª Auditoria da 2.ª Região Militar, o segundo substituto do ocupante de cargo de auditor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão M. do Quadro Permanente deste Ministério, Antônio Sílvio da Cunha Bueno, designado em decreto de 6 de agosto de 1943 (Portaria n. 319 — D-4, de 23 de agosto de 1943);

Para ter exercício na Auditoria da 5.^a Região Militar, o oficial de justiça de 1.^a entrada da Justiça Militar, padrão C, do Quadro Permanente deste Ministério, João de Castro, nomeado em decreto de 11 de agosto de 1943 (Portaria n. 320 — D-4, de 23 de agosto de 1943).

PORTARIA N. 321 — D-4, DE 23 DE AGOSTO DE 1943

O Secretário geral do Ministério da Guerra, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.^o, alínea g, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto nos arts. 120, item III, e 122, alínea a, § 1.^o, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve antecipar por 30 dias, a partir de 23 de agosto corrente, o expediente dos seguintes extranumerários mensalistas:

Auxiliar de escritório, referência XI — Afde Amora Fernandes, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 200,00; e

Auxiliar de escritório, referência X — Leote de Oliveira, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 183,30.

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

Aposentadoria:

Foram aposentados, de acordo com o art. 2.^o, alínea d, do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941:

Mário Gomes de Andrade, n. 240.672, extranumerário diarista do Arsenal de Guerra do Rio. (Portaria n. 318 — D-4, de 23 de agosto de 1943).

Em ofício n. 2.698 — D-4, de 24 de agosto de 1943, da secretaria geral do Ministério da Guerra, foi solicitada ao diretor do Banco do Brasil, de acordo com o art. 7.^o do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, a transferência para a conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, naquele Banco, da quantia de dezessete mil quinhentos e dois cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 17.502,60), destinada a atender ao encargo da União decorrente da aposentadoria acima.

Noêmia da Silva Cardoso, n. 241.730, extranumerário diarista da Fábrica do Realengo. (Portaria n. 316 — D-4, de 23 de agosto de 1943).

Admissão:

Pelo diretor do Hospital Central do Exército:

Foram admitidos, de acordo com o art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, em vagas criadas pelo decreto n. 11.849, de 6 de março de 1943:

Eva Krug Braz, n. 149.993, na função de massagista, referência XI, da tabela numérica respectiva;

Praxedes Edwiges Pereira Borges, número 149.957, na função de auxiliar de autópsia, referência XI, da tabela numérica respectiva. (Portarias ns. 4 e 5, de 12 e 16 de agosto de 1943, respectivamente, do Hospital Central do Exército).

Dispensa:

Pelo diretor do Arsenal de Guerra do Rio:

Foi dispensado, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Diógenes Saldanha Borromeu, n. 141.425, da função de auxiliar de escritório, referência VIII (Portaria n. 10, de 2 de agosto de 1943, do Arsenal de Guerra do Rio).

Pelo diretor de Saúde do Exército:

Foi dispensado, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Gustavo Storch Filho, número 636.126, da função de farmacêutico, referência XIV (Portaria n. 116, de 12 de julho de 1943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Pelo chefe do Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo:

Foi dispensado, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o decreto-lei n. 3.490, de 12 de agosto de 1941, Newton Nogueira Pinto, n. 291.333, da função de auxiliar de escritório, referência VII, pago pelas rendas do referido Estabelecimento (Portaria n. 7, de 9 de maio de 1943, do Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo).

Portaria tornada sem efeito:

Pelo diretor de Saúde do Exército:

Foi tornada sem efeito a portaria n. 43, de 5 de junho de 1943, publicada no *Diário Oficial* de 14 de julho de 1943, de admissão como dentista, referência XIII, de Orsalino Saraíba Carneiro, visto o mesmo não ter entrado em exercício da função dentro de 15 dias, de acordo com a Circular n. 10 — P.R. de 24, publicada no *Diário Oficial* de 27, tudo de julho de 1943 (Portaria n. 123, da Diretoria de Saúde do Exército).

Em ofício n. 2.699 — D-4, de 24 de agosto de 1943, da secretaria geral do Ministério da Guerra, foi solicitada ao diretor do Banco do Brasil, de acordo com o art. 7.^o do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, a transferência para a conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, naquele Banco, da quantia de dezessete mil oitocentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 17.839,80), destinada a atender ao encargo da União decorrente da aposentadoria acima.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL INTERINO

Requerimentos despachados:

Fábio Antônio Saraiva, funcionário público, pedindo certidão de seu tempo de serviço militar prestado ao Exército. — Arquite-se. Vênia o requerente, se quiser, por intermédio do

ministério a que pertence, como exige o artigo 221, inciso I, letra b, do Estatuto dos Funcionários Civis. (D-4 — P. 25.994-43);

Florianio Tavares Dias Pessoa, funcionário aposentado deste Ministério, pedindo pagamento por exercícios findos, da diferença a que se julga com direito nos proventos de sua aposentadoria. — Indeferido de acordo com a informação da D-4 e por falta de amparo legal. (D-4 — P. 6.258, de 1943).

Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 20 de agosto de 1943

Transferindo, por necessidade do serviço:

— do 4.^o R. A. M., onde é excedente, para preenchimento de vaga no 11.^o R. C. I., o 2.^o sargento enfermeiro-veterinário José Gregório do Nascimento;

— do 19.^o B. C. para a 1.^a Cia. Montada de Transmissões, o 3.^o sargento mestre-ferrador Vidovi Nunes Vieira;

— da 1.^a Cia. Montada de Transmissões para o 19.^o B. C., o 3.^o sargento mestre-ferrador Antônio dos Santos;

— do 4.^o R. C. D. para o 30.^o B. C., afim de preencher vaga, o cabo enfermeiro-veterinário Herci de Oliveira; e

— da Cia. Escola de Engenharia para o 3.^o B. C., afim de ser promovido a cabo ferrador para preenchimento de vaga, o soldado Miguel Cola, que possui o curso regimental, tendo sido aprovado com grau 7,00.

Diretoria de Intendência do Exército

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1943

Transferindo, por conveniência do serviço, o 1.^o ten. I. E. Audalio Rebouças de Oliveira, do E. M. I. da 2.^a R. M. para o C. P. O. R. da 8.^a R. M.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 7.067, DE 27 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

Considerando que uma publicação destinada a sistematizar, pelo modo mais conveniente, e tanto quanto possível na forma tradicional das enciclopédias jurídicas, a nossa experiência no campo do direito, das suas fontes e dos seus institutos, da doutrina, da legislação e da jurisprudência, representaria uma valiosa contribuição para a cultura brasileira;

Considerando que uma obra dessa natureza, além do seu grande interesse prático, como repositório de elementos de informação e de estudo, concorrerá para a melhor compreensão da unidade orgânica do direito pátrio, favorecendo uma visão geral do seu processo evolutivo e dos princípios fundamentais que o presidiram;

Considerando que essa publicação incorporaria ao quadro da nossa formação jurídica os resultados das reformas que traduzem o sentido do ciclo atual da vida brasileira;

Considerando que esse trabalho poderá constituir uma base para as modificações que o pós-guerra venha a sugerir aos institutos do direito positivo do Brasil;

Considerando que a cooperação do Governo se justifica pelas dificuldades que a iniciativa particular encontraria num empreendimento desse vulto;

Considerando que são necessários estudos preliminares para a elaboração do plano definitivo do trabalho;

Resolve nomear uma comissão composta do professor Joaquim Canuto Mendes de Almeida, drs. Teodoro Arthon, Ernani Reis e Gilson Amado, para estudar e propor as providências necessárias à organização do plano de um Dicionário Enciclopédico de Direito Brasileiro. — Alexandre Marcondes Filho.

Comissão de Estudos e Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 872-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Teresina, Estado do Piauí, dispondo sobre a cessão de dois terrenos do patrimônio municipal à Navegação Aérea Brasileira, destinados à construção de edifícios para instalação de um rádio-farol e depósito para combustível. — Aprovado, com emendas, em 18-8-43.

Processo n. 857-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, concedendo auxílio à Santa Casa, destinado à construção de ala para hospitalizar indigentes. — Aprovado, nos termos da resolução do Conselho Administrativo, com emendas, em 18-8-43.

Processo n. 700-43 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado da Bahia, para fazer reverter o bacharel Aloísio

de Castro ao cargo de consultor jurídico do Departamento Central das Municipalidades. — Autorizado, em 18-8-43.

Processo n. 799-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Jacobina, Estado da Bahia, dispondo sobre o aumento de subvenção à Escola Normal. — Aprovado, com emenda, em 18-8-43.

Processo n. 195-42 — Recurso de Pedro Damásio (São Paulo). — Negado provimento, em 14-8-43.

Processo n. 774-43 — Projetos de decretos-leis da Prefeitura de Belém, Estado do Pará, dispondo sobre aforamento de terrenos a José Pereira Dias, Francis e Gabriel Mariano de Aguiar, Antônio Gomes Pinho Neto, Berilo Sales Rodrigues, Augusto Carneiro Nogueira, Augusto do Nascimento Rodrigues, Manoel Cordeiro Marques, Manoel Clarindo Rodrigues e Pedro da Hora. — Aprovados, com emendas, em 14-8-43.

Processo n. 18-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Alagoas, introduzindo modificações no Código de Impostos e Taxas. — Negada aprovação à parte referente à transferência de mercadorias, em 18-8-43.

Processo n. 752-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, dispondo sobre a taxa de matança de gado. — Aprovado, nos termos da resolução do Conselho Administrativo, em 18-8-43.

Processo n. 1.506-42 — Recurso de Sebastião Barroso Linz (Estado de São Paulo). — Mandado arquivar, em 18-8-43.

Processo n. 651-43 — Solicitação do prefeito do Salvador, Estado da Bahia, no sentido de ser baixado decreto-lei federal que estenda ao pessoal extranumerário o regime de Previdência Social permitindo a sua inclusão na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos dos Estados da Bahia e Sergipe. — Aconselhado o acordo entre a Prefeitura e o J. P. A. S. E., para que estenda aos servidores locais o regime de previdência social dos servidores da União, como permite o decreto-lei n. 4.551, de 4-8-42, e a exemplo do que fez o Estado de Alagoas (decreto-lei estadual n. 2.816, de 27-5-43).

Processo n. 817-43 — Memorial de João Vieira da Silva (Estado do Ceará). — Aprovado, em 18-8-43, exposição de motivos do senhor ministro da Justiça, que assim conclui: "Submetido o assunto à Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (CENE), a mesma, por unanimidade, resolveu não tomar conhecimento da reclamação contida no memorando em apreço, à vista do que dispõe o art. 18 da portaria n. 2.083, de 12 de junho de 1939, deste Ministério. Propõe, entretanto, que se encareça à Interventoria Federal no Estado do Ceará a necessidade de ser feita administrativamente a separação dos direitos já reconhecidos ao requerente".

ATA DA 34.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

As 10 horas de 20 de agosto de 1943, reuniu-se, no Palácio Monroe a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires. Estavam presentes os Srs. Oto Prazeres, Cleveland Maciel, Valdir Niemeyer, Antônio Gontijo de Carvalho e Abgar Renault. Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Sub-comissão de Terars. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Na ordem do dia, resolveu-se: 1) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Propriá (Estado de Sergipe), dispondo sobre a doação de um terreno do patrimônio municipal ao "12 Tenis Clube" para a construção de sua sede social (proc. n. 987-43) — opinar pela aprovação, devendo, entretanto, o projeto apenas se limitar a autorizar a doação, em face do que dispõe o art. 1.168 do Código Civil, unanimemente; 2) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Uberlândia (Estado de Minas Gerais), dispondo sobre concessão da subvenção de Cr\$ 5.000,00 ao Tiro de Guerra local (proc. n. 1.027-43) — opinar pela aprovação, unanimemente; 3) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Natal (Estado do

Rio Grande do Norte), dispondo sobre a concessão do auxílio de Cr\$ 5.000,00 à Federação Rio-grandense de Futebol, para completar as obras em execução no estádio "Juvenal Lamartine" (proc. n. 921-43) — opinar pela aprovação, unanimemente, devendo ser consignado ao projeto que a beneficiária, em contraprestação, cederá o estádio à Prefeitura, gratuitamente, para a realização de práticas cívicas e de educação física. Compareceram mais o Sr. Sá Filho. 4) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), dispondo sobre a doação, à ordem dos Padres Salesianos, de um terreno para nele ser construída uma Escola de Artes e Ofícios (processo n. 822-43) — opinar pela aprovação unanimemente, devendo ser modificado o preâmbulo como sugeriu o Conselho Administrativo; eliminada a declaração de ser gratuita a doação; e alterado o parágrafo único do art. 2º para, em seu lugar, tornar-se expresso que o imóvel reverterá ao patrimônio municipal, se não lhe for dado o destino assinalado, isto por ser o direito real de garantia incompatível com a inalienabilidade; 5) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Paulo (Estado de São Paulo), dispondo sobre a permuta de terrenos municipais por outros de área equivalente, de domínio particular, contíguos ao Cemitério do Aracá (proc. n. 904-43) — opinar pela aprovação unanimemente; 6) memorial de Anibal Cordeiro Filho, tabelião de notas e anexos da Comarca de Rio Negro (Estado do Paraná), sobre criação de novo cartório naquela circunscrição judiciária, com desdobramento do registro de imóveis e do de títulos e documentos (proc. n. 848-43) — opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos, pois o interessado deve aguardar a concretização do ato que declara iminente, afim de fazer uso do direito de recurso que lhe assegura o decreto-lei n. 1.202, de 1939, procedendo na forma do art. 21 desse mesmo decreto 7) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas (Estado da Bahia) dispondo sobre isenção de imposto predial e dispensa da dívida ativa dos contribuintes do imposto referido que provarem estado de pobreza e só possuírem uma pequena casa (proc. n. 781-43) — opinar pela aprovação, contra o voto do Sr. Sá Filho; 8) estatística da exportação do Maranhão no ano de 1912 (proc. n. 1.281-42) — opinar no sentido de ser agradecida a remessa, unanimemente; 9) consulta da Interventoria Federal no Estado do Maranhão sobre se está sujeito a imposto de transmissão a permuta a ser levada a efeito entre a Santa Casa da Misericórdia de São Luiz e a arquidiocese do Maranhão, da Igreja de São Panteleão pela de Santaninha (proc. n. 741-43) — aprovado unanimemente, a conclusão do parecer do relator, baseada nos seguintes termos: "A conclusão que se impõe, portanto, é a de que, não gozando as confissões religiosas de imunidade fiscal firmada na Constituição, a isenção lhes pode ser todavia concedida, de acordo com o costume, para efeito da aquisição ou alienação dos bens destinados ao exercício do culto. Querendo, porém, o Governo do Maranhão conceder a dispensa, no caso de que trata a sua consulta, deverá formular projeto de decreto-lei tendo em vista o que dispõe o art. 32, n. XXII, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939; 10) memorial de Silvestre Leite da Cruz sobre invasão de terras que possui no município de Jaraguá, no Estado de Goiás (proc. número 861-43) — opinar pelo arquivamento, por se tratar de matéria já decidida pelo Poder Judiciário, unanimemente; 11) memorial de Carlos Duran e outros reclamando indenização de 936 hectares de terras que afirmam forma colonizadas pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Getúlio Vargas (proc. n. 789-43) — opinar pelo indeferimento do pedido, por unanimidade de votos; 12) recurso interposto por Jovelino Rodrigues Freire para que lhe sejam expedidos títulos definitivos dos terrenos denominados "Terra Preta" e "Nova Experiência", situado no Município de Maués, no Estado do Amazonas (proc. n. 278-43) — opinar no sentido de ser autorizada a Interventoria Federal no Amazonas a

expedir os referidos títulos, com as obrigações previstas, especialmente, no art. 10 da lei amazonense n. 79, de 1926, unanimemente; Pede licença para se ausentar por alguns instantes o Sr. Abgar Renault. 13) recurso interposto por Artur Reis & Cia. Ltda. para que lhes seja outorgada a concessão dos terrenos denominados "Sacado", "Pedras" "Santo Antônio" e "Saudade", no Estado do Amazonas (proc. n. 909-43) — os Srs. Contijo de Carvalho, Valdir Niemeyer e Cleveland Maciel aprovaram a concessão do parecer do relator, seguinte: "Desta sorte, apenas poderiam ser deferidos três lotes dos quatro requeridos e a autorização do Sr. Presidente da República poderia ser concedida com esse limite, salvo se ficar provada a navegabilidade não permanente daquele "garapé Juma". Os Srs. Sá Filho, Valdir Niemeyer e Cleveland Maciel opinaram no sentido de ser procedida concorrência pública; 14) venda de terras em Foz do Iguaçu e Sertãoópolis (Estado do Paraná) aos estrangeiros João de Deus Serdan e outros (proc. n. 384-39) — aprovar parecer do Sr. Oto Prazeres, contra o voto do Sr. Sá Filho; o Sr. Cleveland Maciel absteve-se de votar; 15) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Tubarão (Estado de Santa Catarina), isentando de quaisquer imposto ou taxas municipais o imóvel sito no lugar denominado "Macacos" distrito de Capivari, naquele Município, de propriedade de Núncio Manuel Damásio, internado na Colônia "Santa Teresa", no Município de São José, daquele mesmo Estado, acurrido do mal de Hansen (proc. n. 908-43) — opinar pela aprovação, contra o voto do Sr. Sá Filho; 16) pedido de certidão por Antônio Paciello (proc. número 967-43) — os Srs. Sá Filho, Gontijo de Carvalho e Cleveland Maciel opinaram pelo deferimento do pedido; os Srs. Valdir Niemeyer, Oto Prazeres e Junqueira Aires negaram-no; 17) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Petrópolis (Estado do Rio de Janeiro), concedendo, às sociedades organizadas ou que se organizarem para a exploração da indústria de feltros, isenção dos impostos que menciona e dos emolumentos das obras que forem executadas nos imóveis ocupados pela indústria (proc. n. 969-43) — opinar pela aprovação, contra os votos dos Srs. Sá Filho e Gontijo de Carvalho; o senhor Gontijo de Carvalho declarou: "Daria o meu voto favorável se se tratasse de indústria nova e o favor fosse feito pelo Estado para evitar concorrência entre os municípios"; 18) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Manuel isentando do imposto de publicidade de que trata a letra A, n. VI, do ato n. 79, de 26 de dezembro de 1935, por dez anos, os anúncios de comércio ou indústria, pintados ou apostos em bancos ofertados em caráter definitivo à Prefeitura Municipal (proc. n. 1.005-43) — conceder vista ao senhor Cleveland Maciel; pede licença para se retirar o Sr. Cleveland Maciel e volta ao recinto da sessão o Sr. Abgar Renault. 19) indicação do Sr. Luiz Simões Lopes, no sentido de ser expedida circular aos Interventores, Governadores e Prefeitos do Distrito Federal, recomendando: a) que se observem, rigorosamente, o disposto nos respectivos Estatutos dos Funcionários, sobre nomeação efetiva ou para estágio probatório, mesmo no caso de criação, reforma ou fusão de repartições ou serviços; b) que a expedição de decreto-lei não poderá justificar a efetivação de funcionários nomeados sem concurso nem a nomeação de candidatos sem essa exigência para provimento de cargo de carreira; e c) que sejam revistos todos os atos expedidos depois da vigência do Estatuto dos Funcionários, anulando-se os que contrariarem os seus preceitos, acordes com os dispositivos constitucionais respectivos (processo número 1.037-43) — opinar pela aprovação, contra os votos dos Srs. Sá Filho e Valdir Niemeyer, que entenderam ser a União incompetente para dispor sobre o assunto; 20) decreto-lei n. 5.259, de 15-1-1942, da Interventoria Federal no Estado de Goiás, criando o Serviço

de Amparo à Maternidade, à Infância e à Adolescência, subordinado ao Conselho Estadual de Assistência Social e decreto-lei n. 5.613, de 27 de abril do mesmo ano, da referida Interventoria, subordinando o Serviço diretamente à Diretoria Geral de Saúde (processo n. 730-43) — aprovar parecer do relator; votou com restrições o Sr. Sá Filho; 21) memorial da Sociedade Mineira de Agricultura sobre redução ou supressão do imposto territorial incidente em terrenos impróprios para a exploração agrícola, mas de sub-solo rico em minérios e pertencentes à União (processo n. 941-43) — opinar no sentido de ser solicitada a audiência do Governo de Minas Gerais, unanimemente; 22) indicação do Sr. Sá Filho para: I — Ser recomendado aos Interventores e Governadores: a) fazer excluir da proposta de orçamentos estaduais e municipais para 1944, todos e quaisquer tributos, impostos ou taxas, que se compreendem na ampla vedação do art. 23 da Carta Constitucional; b) promover, urgentemente, se ainda o não fizeram, a elaboração do projeto de lei, sujeito aos trâmites do decreto-lei n. 1.202, de 1939, que reforcem a receita dos Estados, de modo a compensar o desequilíbrio que possa defluir da abolição daqueles impostos; II — ser aconselhado às mesmas autoridades, e pedido o façam aos municípios, que providenciem no sentido da abolição de normas legais ou administrativas, referentes à arrecadação de impostos nas fronteiras estaduais e municipais, em cuja passagem não deve subsistir nenhum óbice de ordem tributária (processo n. 1.026 de 1943) — aprovar a indicação, unanimemente; 23) recurso interposto pelo desembargador Antônio Martins Franco contra o ato da Interventoria Federal no Estado do Paraná, que fixou em Cr\$ 37.500,00 os seus vencimentos anuais (processo n. 1.284-42) — opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos, à vista da Interventoria já haver resolvido o caso; 24) memorial de José Ferreira Júnior e outros contra o aumento dos preços para aquisição de lotes de terrenos devolutos, em Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais (processo n. 546-43) — opinar no sentido de serem solicitadas informações mais precisas sobre a situação dos interessados, unanimemente; 25) pedido de autorização da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro para aforar, a José da Silva Vaz, três ilhas no curso do rio Paraíba, no município de Entre Rios, naquele Estado (processo número 832-43) — conceder vista ao Sr. Oto Prazeres; 26) pedido de autorização da Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para vender terras devolutas a João Câmara e Irmãos, situadas nos municípios de Baixa Verde, Lages e Touros (processo número 680-43) — opinar, pelo deferimento, contra o voto do Sr. Sá Filho, que propôs fossem os lotes vendidos mediante concorrência pública. A vista do adiantado da hora, foi adiado o pronunciamento da Comissão nos processos: 802-43, 439-43 e 356-43. Encerrou-se a sessão às 12 ½ horas. Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presente. — A. Junqueira Aires, presidente. — Oto Prazeres, secretário.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de julho de 1943

Requerimento despachado:

Oswaldo José Vilar, solicitando pagamento de vencimentos atrasados que deixara de receber seu falecido pai, Adamastor José Vilar. Dirija-se, querendo, ao Ministério da Fazenda, ao qual foram solicitadas providências por aviso n. 1.364, de 3-10-40, deste Ministério. (Processo n. 5.554-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Dia 17 de agosto de 1943

Requerimento despachado:

Silvio Magalhães de Sousa, solicitando pagamento de diárias. Reconheça a firma do documento apresentado. (Proc. n. 9.233-43).

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 18 de agosto de 1943

Contratos:

P. N. 12.278-43 da firma Antônio Cordeiro & Cia., composta dos sócios solidários Antônio Augusto Cordeiro com o capital de Cr\$ 100.000,00 e de indústria Manuel Rodrigues Marques, para o comércio de materiais para construções à Rua Conde Bomfim, n. 8, com o capital de Cr\$ 100.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.022.

P. N. 16.371-43 da firma A. Ferreira & Cruz, composta dos sócios solidários Adelino Ferreira Cr\$ 1.500,00 e Manuel Pereira da Cruz, Cr\$ 1.500,00, para o comércio de quitanda, à rua Hermengarda, n. 455, com o capital de Cr\$ 3.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 159.023.

P. N. 10.134-43 da firma Antônio Rodrigues & Pereira composta dos sócios solidários Antônio Rodrigues & Pereira, composta dos sócios solidários Antônio Rodrigues, Cr\$ 5.000,00 e Antônio Alves Pereira, Cr\$ 5.000,00, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Pinto de Campos, n. 306, Est. de Bento Ribeiro, com o capital de Cr\$ 10.000,00 uso da firma aos 2, e prazo indeterminado.

P. N. 15.738-43 da firma Amadeu de Almeida & Cia., composta dos sócios solidários Amadeu de Almeida, e Adyr de Paiva Pita, para o comércio de chapéus para senhoras, à rua José do Patrocínio n. 8, capital de Cr\$ 10.000,00 em partes iguais, prazo indeterminado. Arquivado sob n. 159.025.

A. Vaz Pinto & Silva Alves, (P. N. 14.362) firma composta dos sócios solidários Antônio Vaz Pinto e Antônio da Silva Alves, para o comércio de oficina mecânica, à Praça Duque de Caxias, n. 27, com o capital de Cr\$ 4.000,00 em partes iguais, prazo indeterminado. Arq. sob n. 159.026.

P. N. 12.676-43 da firma Agro-Mercantil Mani Ltda., composta dos sócios quotistas José Guertzenstein, Cr\$ 250.000,00, Helio Guertzenstein, Cr\$ 250.000,00, José Sabino de Araújo Pinheiro, Cr\$ 400.000,00 e Teotimo Silva, Cr\$ 100.000,00 — para o comércio de produtos de origem vegetal e animal e exportação dos mesmos, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00 em 1.000 quotas e prazo indeterminado.

P. N. 16.299-43 da firma B. Moraes & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas — Belmiro Moraes, Cr\$ 30.000,00 e Adriano José de Moraes, Cr\$ 10.000,00 para o comércio de representações e conta própria à rua Teófilo Otoni, 152, Capital de Cr\$ 40.000,00 em 40 quotas e prazo indeterminado. Arquivado sob o número 159.028.

P. N. 16.453-43 da firma Cornélio & Aguiar, composta dos sócios solidários Otávio Cornélio e Francisco de Aguiar Cablas, para o comércio de lenha e carvão, à Estrada do Guandú, lote n. 217, com capital de Cr\$ 10.000,00, em partes iguais e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 159.031.

P. N. 14.149-41 da firma Carneiro & Sousa, composta dos sócios solidários Antônio Carneiro de Mesquita e Joaquim Sousa Mesquita, para o comércio de botecos e bar, à rua Nerval de Gouveia n. 451, com o capital de Cr\$.. 100.000,00 em partes iguais, uso da firma aos 2, prazo indeterminado. Arquivado sob o número 159.032.

P. N. 7.301-43 da firma Codina, Silva & Cia., composta dos sócios solidários Santiago Codina, Altamiro Luiz da Silva, e Hélio Vasconcelos de Moura, para o comércio de armazém e fazendas, à rua Uranos, n. 1.063-A, com o capital de Cr\$ 150.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob o número 159.034.

P. N. 14.344-43 da firma Daniel & Batista, composta dos sócios solidários — Daniel Leonardo e Eduardo Batista de Jesus, para o comércio de açougue, à rua Leôncio de Albuquerque, n. 41, com o capital de Cr\$ 20.000,00 em partes iguais, e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.037.

P. N. 13.339-43 da firma Fazendas Reunidas Nossa Senhora da Glória Limitada, composta dos sócios quotistas Paulo Antônio Azeredo, Cr\$ 220.000,00, Homero Borges da Fonseca, Cr\$ 215.000,00, ambos gerentes; Herculanio Marcos Borges da Fonseca, Cr\$ 15.000,00, Marcelo de Castro Barbosa, Cr\$... 10.000,00, Blandina Bernardes Azeredo, Cr\$ 10.000,00 Dulce Maria Bernardes Azeredo, Cr\$ 1.000,00, Antônio Francisco de Azeredo Neto, Cr\$ 10.000,00 e Renato Marcelo Borges da Fonseca, Cr\$ 10.000,00, para o comércio de gêneros do país, exploração agrícola, pecuária e industrial e a venda e locação de terras, com o capital de Cr\$ 500.000,00 em 100 quotas e prazo de 20 anos. — Arquivado sob o número 159.042.

P. N. 10.402-43, da firma Farmácia Homeopática Francisco de Paula Limitada, composta dos sócios quotista Maria Luíza Carneiro Cabral, Cr\$ 17.000,00, Célia Alvim Schmidt Câmara, Cr\$ 10.000,00, Laciânia Alvim Schmidt, Cr\$ 10.000,00, José de Azevedo Carneiro, Cr\$ 10.000,00 e Clotilde dos Santos Filgueiras Lima, Cr\$ 3.000,00, para o comércio de farmácia, com sede à rua Barão de Mesquita número 875, com o capital de Cr\$ 50.000,00, cabendo a todos o uso da firma e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.046.

P. N. 324-43, da firma Gonçalves e Lemos, composta dos sócios solidários Antônio Lemos e Izildo Gonçalves Pereira, para exploração do comércio de cereais, verduras e congêneres, com sede à rua III ns. 22 a 24 e 17 a 20, na praça Central do Mercado Municipal, praia 11, Manuel, com o Capital de Cr\$ 70.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 159.048.

P. N. 13.507-43, da firma Irmãos Cota, Limitada, composta dos sócios quotistas Manuel Machado Cota, Valdemar Machado Cota, Henrique Machado Cota e Antônio Machado Cota Filho, para o comércio de botecos, à rua Conde de Bomfim n. 426, com capital de Cr\$ 50.000,00 em partes iguais, responsável Antônio Machado Cota Filho, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.050.

P. N. 16.302-43, da firma J. Martins & M. Borba, composta dos sócios solidários João Martins Borba Filho e Rubem Martins Borba, para o comércio de açougue, à avenida Antenor Navarro n. 526, com o capital de Cr\$... 4.000,00, em partes iguais, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.052.

P. N. 15.734-43, da firma Jacinto Monteiro & Companhia, composta dos sócios solidários, Arnaldo Rodrigues Filgueira e Jacinto Monteiro, comércio de metais, à rua Pereira de Almeida n. 21, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais, ambos responsáveis tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.053.

P. N. 16.189-43, da firma José & João Moreira, composta dos sócios solidários José Soares e João Moreira, para o comércio de carvão vegetal e lenha, à rua da Passagem número 176, com o capital de Cr\$ 5.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 159.054.

P. N. 15.431-43, da firma Joaquim & Sousa, composta dos sócios solidários José Joaquim e José Maria de Sousa, comércio de padaria, nesta cidade, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado.

P. N. 9.374-43 da firma Lourenço & Freitas, composta dos sócios solidários Antônio João Lourenço e Eduardo Alvaro Pinto de Freitas, para o comércio de líquidos e comestíveis,

a rua D. Eugênia n. 101, com o capital de Cr\$ 10.000,00, em partes iguais e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.060.

P. N. 16.129-43, da firma Manuel A. Barbosa & Oliveira, composta dos sócios solidários Manuel Alves Barbosa e José de Oliveira, para o comércio de gêneros alimentícios, à rua Pereira Landim n. 142, com o capital de Cr\$ 62.000,00 em partes iguais, prazo, indeterminado.

P. N. 15.822-43, da firma Marcolino & Ricardo, composta dos sócios solidários João Marcolino da Silva e Ricardo Alonso Martinez, comércio de objetos de arte, à praia de Botafogo n. 400, sala 1, capital de Cr\$ 10.000,00 em partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.062.

P. N. 16.350-43, da firma M. Dias & Santos, composta dos sócios solidários, Manuel Dias e José de Almeida dos Santos, comércio lictéria e bar, à rua Salvador de Sá n. 119-A-B, capital de Cr\$ 35.000,00 partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.064.

P. N. 19.526-42, da firma Matos & Sousa Limitada, composta dos sócios quotistas Antônio Matos da Silva Neto e João Pereira de Sousa, para o comércio de joalheria e Ourivesaria, à rua Uruguaiana n. 220, capital de Cr\$ 50.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.066.

P. n. 16.307-43, da firma Pinheiro, Irmão & Oliveira, composta dos sócios solidários José Pinto Pinheiro, Porfírio Pinto Pinheiro e Joaquim Alves dos Santos Oliveira, comércio de móveis, à rua São Clemente n. 89, Capital Cr\$ 93.000,00, partes iguais, todos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.068.

P. n. 15.446-43, da firma "Segurança, Empresa de Transporte Ltda., composta dos sócios quotistas, Manuel José de Campos Amaral, José Fernandes Duarte, José Vieira da Silva Gonçalves e Manuel Pinto Rodrigues, para o comércio de transportes de cargas, compra e venda de acessórios de automóveis, oficina de recauchutagem e mecânica em geral, à rua Barão de Iguaçu n. 12-A, com o capital de Cr\$ 800.000,00 em partes iguais e prazo indeterminado. Arquivado sob o número 159.071.

P. n. 9.440-43, da firma Tinturaria Olímpia Ltda., composta dos sócios quotistas Manuel Fernandes Pereira com Cr\$ 24.000,00 e Herminia Izabel da Mota, com Cr\$ 16.000,00, capital de Cr\$ 40.000,00 para o comércio de tinturaria, com sede à rua do Rezende n. 28, cabendo a ambos o uso da firma e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.076.

Alterações:

P. n. 159.017-43, da firma Auto Técnica Ltda., para efeito do aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 80.000,00. Arquivado sob o n. 159.017.

P. n. 4.609-43, da firma Abuzaid & Haddad, para efeito da retirada do sócio Antônio Ibrahim Haddad que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 25.000,00 ao novo sócio José Ibrahim Haddad. Arquivado sob o n. 159.018.

P. n. 15.345-43, da firma Martins & Pereira, para efeito da retirada do sócio Manuel Martins, que recebe por venda de sua quota a importância de Cr\$ 4.000,00 do novo sócio Agostinho Filipe, capital Cr\$ 8.000,00 em partes iguais entre os sócios José Pereira e Agostinho Filipe — modificação da razão social para Agostinho & Pereira — comércio oficina de bicicletas — tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.019.

P. n. 16.417-43, da firma Amadeu & Amadeu para efeito de retirada do sócio Amadeu Alves Rodrigues, com haveres de Cr\$ 24.000,00 — Admissão do novo sócio Manuel Augusto da Silva — reconstituição do capi-

tal de Cr\$ 48.000,00 da seguinte forma: Cr\$ 24.000,00 a cada sócio a saber: Amadeu da Silva e Manuel Augusto da Silva — modificação da razão social para Amadeu & Augusto — tempo indeterminado — comércio de botiquim e charutaria. Arquivado sob o número 159.020.

P. n. 15.941-43, da firma Caminha & Celidonio Limitada, para efeito de retirada do sócio Idelfonso Caminha dos Santos, com haveres no valor de Cr\$ 20.000,00 — admissão de novo sócio David de Sousa Brito Kauffmann com o capital de Cr\$ 20.000,00 continuando a sócia Maria José Celidonio com Cr\$ 10.000,00 — modificação, da razão social para David Kauffmann & Celidonio Ltda. — tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.029.

P. n. 16.558-43, da firma Custódio Fernandes & Companhia para efeito de retirada do sócio Artur Alves Fernandes de Araújo, com haveres de Cr\$ 3.285.569,80 — admissão de novos sócios: Juan José e del Castilho, Horácio Ferreira Leitão, Artur Levy de Araújo Silva, Adelstano Fernandes da Silva e Antônio Correia da Silva — transformação da sociedade em por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de "Sociedade Tecidos Custódio Fernandes Ltda.", aumento de capital para Cr\$ 4.000.000,00 em 4.000 quotas, assim distribuídas: 1900 à Augusto Custódio Vilas, 800 a Camilo Alves Moreira, 500 a Antônio Gonçalves Bertão, 200 a cada um dos novos sócios, Juan José del Castilho, Artur Levy de Araújo Silva e Antônio Correia da Silva, 100 a cada um dos sócios, Adelstano Fernandes da Silva e Horácio Ferreira Leitão — comércio de tecidos e seus artefatos por atacado — tempo indeterminado. Arquivado sob n. 159.030.

P. n. 14.146-43, da firma Casas da Criança Ltda., para efeito de transferência de quotas da sociedade para os sócios, no valor de Cr\$ 56.000,00, ficando em consequência o capital social de Cr\$ 600.000,00 assim distribuído: Antônio Pereira da Costa, Cr\$ 400.000,00, Américo Simões Rocha, Cr\$ 100.000,00, Artur Luiz Pereira, Cr\$ 20.000,00; Antônio Fonseca de Oliveira Reis, Cr\$ 20.000,00 e Nilton Borges de Medeiros, Cr\$ 60.000,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.033.

P. n. 15.782-43, de Distribuidora de Artigos Comerciais e Industriais Ltda., para efeito de retirada do sócio Celso Pinheiro Filho que cede e transfere suas 3 quotas no valor de Cr\$ 3.000,00 do seguinte modo: 2 quotas ao sócio Aloisio Amaral e 1 ao sócio Manoel Aciole Lins — capital de Cr\$ 9.000,00, sendo do sócio Aloisio Cr\$ 5.000,00 e do sócio Manoel Cr\$ 4.000,00 — comércio de representações, consignações e conta própria — tempo indeterminado. Arquivado sob o número 159.036.

P. n. 16.751-43, de Decalcomania Lumax Ltda., para efeito de aumento de capital para Cr\$ 62.000,00 cabendo a cada sócio a saber: Herma Alt e Ludvik Alt, Cr\$ 31.000,00 — fabrico e exploração de etiquetas de decalcomania destinadas a todos os fins. Tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.038.

P. n. 16.292-43, de Escritório Técnico Industrial Ltda., para efeito de aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00 assim distribuído: 999 quotas de Cr\$ 1.000,00 do sócio Hammar Moreira Temporal e 1 quota do sócio Carlos Vasconcelos Rodrigues de Brito — extração, indústria e comércio no território nacional e estrangeiro de metais nobres e raros, minérios metálicos ou básicos, pedras preciosas e semi-preciosas, construções civis etc. Indeterminado. Arquivado sob o n. 159.039.

P. n. 16.750-43, de Empresa de Comércio Sul Americana Ltda., para efeito de aumento de capital para Cr\$ 2.000,00 em 2.000 quotas, cabendo 1.900 ao sócio Isaac Scialom y Benosilio e 100 ao sócio Franzuza Lazaro — modificação de outros dispositivos contratuais — comércio de Importação e Exportação — tempo indeterminado. Arquivado sob o número 159.040.

P. n. 9.746-43, de F. Augusto da Silva & Comp. Ltda., para efeito de retirada do sócio Francisco Augusto da Silva que cede e transfere suas quotas aos sócios João Fernandes Branco e Manoel Alfredo Dias Pinheiro sendo 25 ao primeiro e 75 ao segundo, pelo preço de Cr\$ 103.000,00 e recebe ainda a importância de Cr\$ 108.350,00; mudança razão social para Ferragens Pinheiro Branco Ltda., ficando em consequência a sociedade composta dos sócios João Fernandes Branco e Manoel Alfredo Dias Pinheiro com a quota de Cr\$ 125.000,00, cada um, perfazendo o capital social de Cr\$ 250.000,00. Tempo indeterminado.

P. n. 13.557-43, de Fábrica de Calçados Copacabana Ltda., para efeito de retirada do sócio José Maria Lessa que cede e transfere suas 5 quotas no valor de Cr\$ 5.000,00, ao sócio Hugo Ribeiro Carneiro, ora admitido, aumento do capital social para Cr\$ 50.000,00, ficando assim distribuído: Cr\$ 25.000,00, para cada sócio. Tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.044.

P. n. 14.443-43, de Fábrica de Bebidas Rio Lisboa Ltda., para efeito de cessão e transferência de 40 quotas que faz o sócio José Nogueira de Avila aos sócios Adriano Gomes de Abreu 20 e 10 a cada um dos sócios Horácio Soares e Américo José Monteiro — Modificação de outros dispositivos contratuais — tempo indeterminado. Arquivado sob o número 159.045.

P. n. 16.553-43, de Indústria Sana de Cosméticos e Óleos Ltda., para efeito de retirada do sócio José dos Santos da Silva Eira, com haveres no valor de Cr\$ 55.000,00 — redução do capital para Cr\$ 245.000,00 em 245 quotas cabendo 175 ao sócio Carlos Coelho de Sousa e 70 ao sócio Carlos Coelho de Sousa Júnior — comércio de perfumaria e óleos alimentícios — tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.049.

P. n. 12.877-43, de P. Soares & Almeida, para efeito de retirada do sócio Pedro Pereira Soares, recebendo a importância de Cr\$ 17.000,00, admissão de novo sócio José do Amaral — redução do capital para cruzeiros 34.000,00 cabendo ao novo sócio Cr\$ 17.000,00 e ao sócio remanescente Antônio José d'Almeida Cr\$ 17.000,00 — modificação da razão social para J. Amiral — modificação de outros dispositivos estatutários — tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.055.

P.N. 14.535-43 de Laboratório Klaberg Limitada, para efeito de retirada do sócio Nestor Fontes, que cede suas 10 quotas no valor de Cr\$ 10.000,00 à nova sócia Alda de Barros Monteiro da Silva, sendo também cedida a mesma mais 5 quotas pelo sócio René Cortes Monteiro da Silva. Capital de Cr\$ 30.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios René e Alda. Arquivado sob o n. 159.058.

P.N. 4.162-43 da firma Lion & Cia. Ltda., estabelecida em São Paulo, prorrogando o prazo do contrato social por mais 2 anos, a começar de 1 de janeiro de 1943, e pela admissão dos sócios Maria Cecília Lion Sales Souto e Russell Quincy Fellows, aumentando o capital social para Cr\$ 2.000.000,00 além de outras modificações. — Arquivado sob o n. 159.059.

P.N. 14.965-43 de M. Silva & Cruz, para efeito de retirada do sócio José Martins da Cruz, com haveres no valor de Cr\$ 15.000,00 — admissão de novo sócio continuando o capital de Cr\$ 30.000,00, cabendo ao sócio remanescente Manuel da Silva, Cr\$ 15.000,00, e ao novo sócio Manuel Antônio de Castro, Cr\$ 15.000,00 — comércio quitanda e cereais, modificação da razão social para M. Silva & Castro. — Tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.063.

P.N. 9.692-41 da sociedade "Produtos Minerais Ltda.", para efeito de cessão e transferência de 50 quotas do sócio Angelo Ferrari a Menici Malheiro; idem, idem, de Menici Malheiro de 25 quotas a José Augusto Dias Júnior; idem, idem, de Menici Malheiro de 25 quotas a Manuel Augusto Dias. — Arquivado sob o n. 159.067.

P.N. 12.438-43 de Pinto, Ferreira, Irmão & Cia. para efeito de mudança de local da rua

24 de maio 506 para rua Teodoro da Silva, 167, bem como modificação do objetivo social de Refinação de Açúcar para Fábrica de Cerveja, Bebidas e Distribuição de Águas Minerais — Capital de Cr\$ 400.000,00 cabendo a cada sócio Cr\$ 100.000,00 a saber: Rufino Ferreira Pinto, Domingos Ferreira Pinto, Joaquim Ferreira Pinto e Bernardino Rodrigues de Vasconcelos. — Tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.069.

P.N. 16.733-43 de Sociedade Mercúrio Limitada, para efeito de admissão de dois novos sócios, Emílio Antônio Farah e Cílio da Gama Cruz — aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00 em 200 quotas de Cr\$ 5.000,00 cada uma, assim distribuídas: 80 ao sócio Emílio, 50 ao sócio Cílio, 60 ao sócio Benjamim Miguel Farah, e 10 à sócia Benedita Farah — Comércio de importação e exportação em geral — tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.070.

P.N. 13.024-43 de Sociedade Internacional de Alimentação (Sidal) Limitada, pela retirada do sócio Moacir Peixoto Vieira, possuidor de 50 quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 cede e transfere as ditas quotas ao sócio Renato Antônio Arens. — Arquivado sob o n. 159.072.

P.N. 10.193-42 de Samuel Komisar & Cia. Limitada — Para efeito de admissão do sócio Jacob Casimich, aumento do capital para Cr\$ 300.000,00 e outras modificações nos estatutos. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.073.

P.N. 15.288-43 de Sociedade Matérias Primas Ltda., para efeito de retirada do sócio Otávio Vieira, com haveres no valor de Cr\$ 2.297,50 é admitido como novo sócio o senhor Manuel Antônio dos Santos Amaral — Aumento de capital para Cr\$ 250.000,00 sendo Cr\$ 240.000,00 ao sócio Joaquim dos Santos Amaral e Cr\$ 10.000,00 do novo sócio Manuel Antônio dos Santos Amaral — Comércio de matérias primas, materiais de construções, importação, exportação, representações e conta própria — modificação de outros dispositivos contratuais. — Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.074.

P.N. 13.342-43 de Sociedade Mercantil Simcor Ltda. — Para efeito de retirada do sócio Joaquim Luiz Alves de Lima que cede e transfere suas 90 quotas no valor de Cr\$ 45.000,00, da seguinte forma: Cr\$ 5.000,00 ao sócio Carlos Margarido Simões Correia e Cr\$ 20.000,00 a cada um dos novos sócios Luiz Randolpho Margarido Simões Correia e Alvaro Simões Correia, prazo 21 meses a terminar em dezembro de 1944 e continuará por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.075.

P. n. 15.912-43, de Vila Jardim da Penha Limitada, para efeito de venda de uma quota de Cr\$ 1.000,00 que faz o sócio Pedro Ferreira do Serrado ao sócio Paulo Serrado, capital de Cr\$ 600.000,00, em 124 quotas, sendo 119 de Cr\$ 5.000,00 e cinco de Cr\$ 1.000,00, assim distribuídas: Pedro Ferreira Serrado, 11 de Cr\$ 5.000,00 e uma de Cr\$ 1.000,00; Pedro Serrado Filho e Everaldo Leite Pereira três cada um, de Cr\$ 5.000,00; Paulo Serrado, três de Cr\$ 5.000,00 e uma de Cr\$ 1.000,00 e uma de Cr\$ 1.000,00 cada uma dos sócios Ronald Pyk Couto Aguirre, Odito Y Plá Fernandes de Carvalho e José Barbosa Correia, comércio, compra e venda, locação e administração de imóveis, construções de casas e edifícios no Distrito Federal ou fora dele, etc. Tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.077.

Distratos:

P. n. 16.613-43 de A. Moreira Irmã, sociedade em dissolução, por venda do negócio recebendo ambos os sócios Maria Rosária Moreira de Azevedo e Alcina Moreira Cardoso, a importância de Cr\$ 10.000,00. Arquivado sob o n. 159.021.

P. n. 12.479-43, de Charles Lee & Comp., Limitada, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Charles Edward Lee, que recebe haveres no valor de Cr\$ 71.011,90, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Atila Soares, cujos haveres importam em Cr\$ 144.517,80. Arquivado sob o n. 15.035.

P. n. 16.758-43, de Fornecedorá de Materiais "Artax" Limitada, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Natanael Otávio Carvalho de Oliveira, recebendo como saldo de seus haveres Cr\$ 5.871,10 e sócio Charles Born, assumiu o ativo e passivo. Arquivado sob o número 159.043.

P. n. 16.667-43, de Garcia & Amaral, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Armando D'Ávila Garcia, com haveres no valor de Cr\$ 3.500,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Carlos Alberto do Amaral, no valor de Cr\$ 3.500,00. Arquivado sob o número 159.047.

P. n. 16.729-43, de I. S. Oliveira & Comp., sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios recebendo o sócio Rodolfo Campos, Cr\$ 8.965,20 relativo aos seus haveres e o sócio Ismael de Sousa Oliveira, Cr\$ 39.80,75, também referente aos seus haveres. Arquivado sob o n. 159.051.

P. n. 16.665-43, de J. Perez & A. Guimarães, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Adriano Alves Guimarães, com haveres de Cr\$ 3.616,10, assumindo o ativo e passivo, o sócio José Perez, com haveres de Cr\$ 5.000,00. Arquivado sob o n. 159.053.

P. n. 14.321-43, de Metalúrgica Eletro-Mecânica Limitada, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Antônio de Sousa e Valdir André da Costa, recebendo o primeiro Cr\$ 9.000,00 e o segundo Cr\$ 1.000,00. Arquivado sob o n. 159.065.

Firmas individuais.

P. n. 12.927-43, de Antônio Ferreira Açogueiro, estabelecido com comércio de açogue, à rua Barão de Mesquita n. 1.077, com o capital de Cr\$ 31.000,00. Registrada sob o número 106.799.

P. n. 16.140-43, de Antônio Tavares Filho, estabelecido com varejo de perfumarias, à avenida 28 de Setembro n. 280, com o capital de Cr\$ 3.000,00. Registrada sob o n. 106.800.

P. n. 4.836-43, de Aron Bergman, estabelecido com oficina tipográfica, à avenida Mem de Sá n. 317-loja, capital de Cr\$ 30.000,00. Registrada sob o n. 106.801.

P. n. 13.257-43, de Agostin Costa Bonzas, estabelecido com fábrica de calçados, à Rua General Câmara n. 335, 1.º, com o capital de Cr\$ 1.000,00. Registrada sob o n. 106.802.

P. n. 15.788-43, de Ari Barroso, estabelecido com negócio de organização de orquestras, à rua Gustavo Sampaio n. 78, com capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob o n. 106.803.

P. n. 6.507-43, de Abílio Bento de Sousa Azevedo, com fábrica de paus para canavieiros, à rua Maria Rodrigues n. 15, com capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob o n. 106.804.

P. N. 15.044-43 da firma Ari de Paulo, estabelecida com comércio de plantas e flores naturais, à estrada Marechal Rangel n. 94, com o capital de Cr\$ 3.000,00 — Registrada sob o n. 106.805.

P. N. 9.502-43 da firma Arnaldo Cesar Reis, negócio contratador de obras, estabelecido à rua Raimundo Correia n. 9, capital de Cr\$ 5.000,00 — Registrada sob o n. 106.806.

P. N. 15.944-43 da firma Afonso da Silva Araújo, estabelecido com negócio de lenha e carvão vegetal e oficina mecânica para consertos de autos, à avenida Henrique Valadares n. 125, com o capital de Cr\$ 5.000,00 — Registrada sob o n. 106.807.

P. N. 15.720-43 da firma Agostinho Alêssio, estabelecido com fábrica de calçados, à rua Santo Cristo n. 261, com o capital de Cr\$ 20.000,00 — Registrada sob o n. 106.808.

P. N. 16.046-43 da firma A. V. de Queiroz, estabelecida com o negócio de empreiteiro de obras e pintor, à rua Joaquim Palhares n. 39, com o capital de Cr\$ 5.000,00 — Registrada sob o n. 106.809.

P. N. 15.932-43 da firma Alberto Campos da Cunha, estabelecida com negócio de calçados, à avenida 28 de Setembro n. 307, com o capital de Cr\$ 31.000,00 — Registrada sob o n. 106.810.

P. N. 15.011-43 da firma Augusto Teixeira, estabelecido com negócio de líquidos e comestíveis, à rua Fernando Lobo n. 26, com o capital de Cr\$ 5.000,00 — Registrada sob o número 106.813.

P. N. 11.710-43 da firma Alter Rosendahl, estabelecida com comércio de fazendas e armário a varejo, à rua Conde de Bonfim n. 240, com o capital de Cr\$ 50.000,00 — Registrada sob o n. 106.814.

P. N. 13.866 da firma Aurora de Almeida Ferraz, estabelecida com empresa de diversões, à rua Colúmbia n. 28-A, com o capital de Cr\$ 5.000,00 — Registrada sob o n. 106.815.

P. N. 4.558-43 da firma C. J. F. Sturme, comércio de pequena oficina de cortes e costuras, estabelecida à rua do Ouvidor n. 131, 1.º andar, sala 2, capital de Cr\$ 3.000,00 — Registrada sob o n. 106.820.

P. N. 6.724-43 da firma Domingos Gomes Açogueiro, com o negócio de açogue, estabelecida à rua Barão de Mesquita n. 366, com o capital de Cr\$ 5.000,00 — Registrada sob o n. 106.821.

P. N. 15.958-43 da firma Edmundo Longo, estabelecida com oficina de carpintaria e marcenaria, à rua Tavares Bastos n. 57, com capital de Cr\$ 10.000,00 — Registrada sob o n. 106.822.

P. N. 16.044-43 da firma D. P. Nunes, estabelecida com fábrica de roupas brancas e gravatas à travessa da Luz n. 22, com o capital de Cr\$ 10.000,00 — Registrada sob o número 106.823.

P. N. 11.807-43 da firma Francisco Antunes, para o comércio de açogue, à rua do Calumbi n. 51, com o capital de Cr\$ 22.000,00 — Registrada sob o n. 106.826.

P. N. 16.240-43 da firma F. Gaspar, estabelecida com padaria e confeitaria à rua Bela n. 588, com o capital de Cr\$ 100.000,00 — Registrada sob o n. 106.827.

P. N. 11.617-43 da firma F. Salgado — Comissões e Consignações, estabelecida com negócio de comissões, consignações e conta própria, à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, com o capital de Cr\$ 50.000,00 — Registrada sob o n. 106.828.

P. N. 1.938-43 da firma Hermógenes F. dos Santos, para o comércio e fabrico de calçados, capital de Cr\$ 5.000,00, estabelecida à rua Leopoldo n. 6-A, loja — Registrada sob o número 106.830.

P. N. 13.052-43 da firma Henrique Fernandes da Silva, estabelecido com açogue à rua Magalhães Castro n. 87, com o capital de Cr\$ 35.000,00 — Registrada sob o n. 106.831.

P. N. 15.786-43 da firma Henrique da Costa Ramos, estabelecida com negócio de líquidos e comestíveis, à avenida João Ribeiro n. 384, com o capital de 40.000,00 — Registrada sob o n. 106.832.

P. N. 13.397-43 da firma Humberto de Sousa Mourão, estabelecida com negócio de líquidos e comestíveis, à rua Ana Neri número 1.842, com o capital de Cr\$ 10.000,00 — Registrada sob o n. 106.833.

P. N. 16.050-43 da firma José de Barros Martins, estabelecida com o comércio de armário, à rua Cuiabá n. 23-A, com o capital de Cr\$ 3.000,00 — Registrada sob o n. 106.835.

P. N. 16.015-43 da firma José Lopes Fernandes, estabelecida com negócio de comissões, representações e conta própria, à rua Buenos Aires n. 41, 5.º, com o capital de Cr\$ 10.000,00 — Registrada sob o n. 106.836.

P. N. 12.351-43 da firma José Pedro Giro, estabelecida com alfaiataria à rua do Rosário n. 129, com o capital de Cr\$ 12.000,00. — Registrada sob o n. 106.837.

P. N. 10.433-43 da firma João Carmargo, estabelecida com comércio de líquidos e co-

mestíveis, ferragens e louças, à rua da Praia n. 80, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 106.839.

P. N. 15.709-43 da firma Joaquim Salvador, estabelecido com o negócio de mercador de sacos, à rua General Pedra n. 154, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 106.840.

P. N. 13.310-43 da firma Joaquim Pereira (Carvoeiro), estabelecido com carvoaria, à rua dos Inválidos n. 146, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 106.841.

P. N. 14.580-43 da firma J. Rodrigues, charutaria, estabelecido com negócio de charutaria e Bombonieri, à rua Gustavo Sampaio n. 244-A, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 106.842.

P. N. 15.724-43 da firma J. Augusto Armarinho, estabelecido com negócio de fazendas e armazinho, à rua 4 de Novembro n. 26, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrada sob o n. 106.843.

P. N. 15.868-43 da firma J. Gonçalves Carneiro, estabelecido com negócio de líquidos e comestíveis, à rua Arquias Cordeiro n. 582, com o capital de Cr\$ 40.000,00. — Registrada sob o n. 106.844.

P. N. 13.271-43 da firma J. S. Avila, estabelecida com agougue à rua São Luiz Gonzaga n. 6, com o capital de Cr\$ 15.000,00. — Registrada sob o n. 106.845.

P. N. 16.790-43 da firma Luiz Ferreira Pontes, estabelecida à avenida Gomes Freire n. 55-A, com o comércio de empresa de diversões e espetáculos públicos, capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 106.846.

P. N. 13.751-43 da firma Laurinda Ferreira da Silva, estabelecida com comércio de líquidos e comestíveis, à rua Sacadura Cabral n. 227, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 106.847.

P. N. 5.730-43 da firma Lopes Ribeiro, negócio de armazinho, ferragens, e louças, estabelecida à rua dos Diamantes n. 163, capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o número 106.848.

P. N. 15.787-43 da firma Manuel Mortagua, estabelecida com negócio de lenha e carvão vegetal, à rua Marquês de Queluz n. 190, com o capital de Cr\$ 1.000,00. — Registrada sob o n. 106.849.

P. N. 12.293-43 da firma Manuel Marcelino, estabelecida com quitanda e negócio de cereais, à rua da Constituição n. 60, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 106.850.

P. N. 6.500-43 da firma Manuel Gonçalves Cardoso Filho, negócio de botiquim e bilhares, estabelecida à rua Furquim Werneck, n. 28 — Ilha de Paqueta, capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 106.851.

P. N. 11.627-43 da firma Manuel de Matos Móveis, estabelecida com negócio de móveis, malas e colchões, à rua Visconde de Pirajá n. 584, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 106.852.

P. N. 992-43 da firma M. N. Rocha, para o comércio de oficina gráfica, estabelecida à rua Regente Feijó n. 51, com o capital de Cr\$ 100.000,00. — Registrada sob o número 106.853.

P. N. 16.070-43 da firma Moritz Kaltmann, estabelecida com oficina de niquelagem, à rua Lúcio Cardoso n. 15-A, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 106.854.

P. N. 12.147-43 da firma Osvaldo Baumgart, que eleva seu capital de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 300.000,00. — Registrada sob o número 106.856.

P. N. 15.806-43 da firma Olivério de Araújo, estabelecida com o negócio de Representações, à rua 7 de Setembro n. 29, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 120.000,00. — Registrada sob o n. 106.857.

P. N. 12.345-43 da firma Oscar Ferreira de Andrade, estabelecido com negócio de carvão vegetal, à rua Lageado n. 52, com o ca-

pital de Cr\$ 1.000,00. — Registrada sob o número 106.858.

P. N. 16.091-43 da firma Pedro Leite de Araújo, estabelecida com alfaiataria à rua Uruguaiana n. 111, com o capital de Cr\$ 30.000,00. — Registrada sob o n. 106.859.

P. N. 16.221-43 da firma Pedro Mas, estabelecida com o comércio de jóias, à rua Sousa Lima n. 8, apartamento 12, com o capital de Cr\$ 40.000,00. — Registrada sob o n. 106.861.

P. N. 11.174-43 da firma Quintino Moreira da Costa, estabelecida para o comércio de material elétrico, capital de Cr\$ 5.000,00 — Registrada sob o n. 106.862.

P. N. 13.186-43, da firma Rodolfo Munk, estabelecido com negócio de jóias e obras de ourivesaria, à rua Uruguaiana n. 86, com o capital de Cr\$ 35.000,00 — Registrada sob o número 106.863.

P. N. 15.816-43, da firma Rubens da Silva, estabelecido com o comércio de roupas brancas e artefatos de couro, à rua Arquias Cordeiro n. 247, com o capital de Cr\$ 5.000,00 — Registrada sob o n. 106.869.

P. N. 15.710-43, da firma Sílvia Romano, estabelecido com o comércio de tipografia e papelaria, à rua da Carioca n. 34, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 10.000,00 — Registrada sob o n. 106.867.

P. N. 1.632-43, da firma Arsênio de Sousa da Elra, estabelecido com negócio de quitanda, e louças de barro, à rua Silveira Martins número 40, com o capital de Cr\$ 2.000,00 — Registrada sob o n. 106.869.

Firmas sociais:

P. N. 15.262-43, da firma "Armetal" Artefatos de Metais Ltda., registrada sob n. 106.811; P. N. 16.620-43, da firma Adriano da Silva & Santos, registrada sob o n. 106.812; P. N. 16.870-43, da firma Benjamin & Nicolau, registrada sob n. 106.816; P. N. 16.700-43, da firma Correia, Lacerda & Comp. Ltda.; registrada sob n. 106.817; P. N. 12.935-43, da firma Cruz Ferreira & Comp., registrada sob número 106.818; P. N. 16.636-43, da firma Casa Bancária Rio de Janeiro Ltda., registrada sob n. 106.819; P. N. 16.804-43, da firma Delfim & Gomes, registrada sob n. 106.824; P. N. 16.591-43, da firma Empresa de Construções e Imóveis do Brasil Ltda., registrada sob o n. 106.825; P. N. 16.759-43, da firma Gil Taboada & Comp., registrada sob o n. 106.829; P. N. 16.834, da firma Irmãos Gonçalves, registrada sob n. 106.834; P. N. 16.603-43, da firma João Boueri & Comp., registrada sob o n. 106.838; P. N. 16.703-43, da firma Oscar Pinto & Dias, registrada sob n. 106.855; P. N. 16.686-43, da firma Policarpo Lebedeff & Comp., registrada sob n. 106.860; P. N. 15.295-43, Red Indian Produtos Alimentícios Ltda., registrada sob n. 106.864; P. N. 16.532-43, Sociedade Comercial de Representações e Exportações Ltda., registrada sob n. 106.866 e P. N. 16.704-43, da firma Técnica Juvenil de Aéreos Modelo Ltda., registrada sob n. 106.868.

Companhias:

P. N. 17.491-43 da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil S/A., avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar; P. N. 7.950-43 da Cia. Brasil Cinematográfica, rua Senador Dantas, 15, 2.º; P. N. 15.838-43 da Cia. de Armazens Gerais Trapiço Ipiranga, com sede à Avenida Venezuela n. 244 e 250; P. N. 16.534 de 1943 da Cia. de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico, rua da Alfândega n. 100 e 102 sobrado; P. N. 11.104-43 de Armazens Gerais Mauá S. A. sita à avenida Venezuela, 194-206; P. N. 15.973-43 da Cia. Barros Costa Importadora e Exportadora de Vidros do Brasil — sita nesta capital; P. N. 14.049-43 da Cia. Brasileira de Fumo em Folha, Avenida Rio Branco, 137, 8.º andar; P. N. 14.023 de 1943 da Sociedade Anônima Barranco Branco (Pastoril e Agrícola), rua do Carmo, 5; P. N. 8.968-43 da Cia. de Comércio e Indústria Freitas Soares, rua da Alfândega n. 133 — so-

brado; P. N. 17.267-43 da Cia. Comissária e Exportadora de Algodão, estabelecida nesta Capital; P. N. 2.472-43 da Cooperativa Doméstica de Consumo, nesta Capital; P. N. 2.472 de 1943 da Cooperativa Doméstica de Consumo, nesta capital; P. N. 16.565-43 de Estabelecimentos Químicos Sintecor S/A., avenida Graça Aranha n. 206 10.º; P. N. 16.325-43 da Cia. Carbonífera Metropolitana, à Avenida Graça Aranha n. 206, 9.º andar, sala 904; P. N. 12.358-43 da Cia. Comercial e Industrial do Rio, avenida Ric Branco n. 52, sala 83; P. N. 16.814-43 da Cooperativa Mista de Consumo e Crédito Abrigo Cristo Redentor — com sede em — Ilha de Marambaia; P. N. 9.714-43 da Fábrica Eletro Açúcar do Caetano S/A. — Avenida Graça Aranha n. 57, 7.º andar, salas 704/706; P. N. 1.764-43 da Ferro Comercial S/A., rua Barão de Bom Retiro n. 334-40; P. N. 16.147-43 da Grant-Anuncios, S/A., avenida Rio Branco n. 85, 5.º; P. N. 16.428-43 do Instituto de Organização do Trabalho S/A., rua da Alfândega n. 57, 2.º andar; P. N. 15.923 de 1943 da Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada, rua Maxwell, 80; P. N. 15.924-43 da Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada, rua Maxwell, 80; P. N. 7.590-43 — da 'Montanha Carbonífera S/A., avenida Rio Branco n. 72, 11.º andar; P. N. 7.564-42 da Cia. Marítima Brasileira, S. A., avenida Presidente Wilson n. 118, sala 114; P.

N. 14.594-43 da Cia. Navegação e Comércio Pan-Americana, avenida Graça Aranha, 226, 10.º andar; P. N. 7.875-43 de Proprietária Loteadora Montanhês S. A., avenida Almirante Barroso, 97, 4.º andar; P. N. 15.948-43 de Solar Restaurant S/A., rua Capuri, 271; P. N. 13.777-43 da Cia. de Terras e Urbanismo, à rua rua Beneditinos n. 7, 2.º andar; e P. N. ... 15.931-43, da Cia. União de Armazéns Gerais S. A. — desta Capital, pedindo arquivamento de estatutos, atas e demais documentos, arquivados, respectivamente sob os números: 19.741, 19.742, 19.743, 19.744, 19.745, 19.746, 19.747, 19.748, 19.749, 19.720, 19.721, 19.722, 19.723, 19.724, 19.725, 19.726, 19.727, 19.728, 19.729, 19.730, 19.731, 19.732, 19.733, 19.734, 19.735, 19.736, 19.737, 19.738.

Diploma de bacharel em Ciências Econômicas:

P. N. 16.974-43, de Vicente Dale. — Registe-se. N. 43.261.

Autorização para comerciar:

P. N. 9.793-43, de L. R. Gioia & Cia.; P. N. 15.361-43, de Adelia Correia Nunes; P. N. 16.997-43, de Gertrud Popper; P. N. 17.133-43, de A. Santos Filho & Cia.; P. N. 17.159-43, de Almir Gomes da Silva, e P. N. 17.324-43, de Angelina Gomes de Almeida. — Registradas respectivamente, sob os números: 43.241, 43.242, 43.243, 43.244, 43.245 e 43.275.

Procurações:

P. N. 10.791-43, de W. . O' Day; P. N. 10.792-43, de W. D. O' Day, e P. N. 13.295-43, de Clorindo Bruno oCnfi. — Arquivados sob os ns.: 43.246, 43.247 e 43.248, respectivamente.

Cartas de gerente:

P. N. 14.382-43, de F. Beildeck; P. N. 14.378-43, de Everard Dias da Motta; P. N. 16.010, de Vinácio Novaes da Cunha P. N. 17.023, de Cufé Nobre Ltda.; P. N. 17.029, de A. dos Santos; P. N. 17.046, da firma S. Marques & Souza; P. N. 17.048, da firma Carlos Pinho; P. N. 13.748, da firma M. Pinto & Souza; P. N. 14.076-43, da firma Luiz Severiano Ribeiro; P. N. 15.477-43 da Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana; P. N. 17.219-43, da firma A. T. Martins Junior; P. N. 17.32-43, da firma Luiz Zagaglia & Cia., e P. N. 17.351-43, da firma J. T. Carvalho & Cia. — Arquivados, respectivamente, sob os ns.: 43.249, 43.250, 43.251, 43.252, 43.253, 43.254, 43.255, 43.256, 43.270, 46.271, 43.272, 43.273 e 43.274.

Diplomas de contador:

P. N. 13.687-43, de Mario Gonçalves Pimental de Castro; P. N. 16.969-43, de Antonio Ferreira Portella Filho; P. N. 16.911-43, de Nelson Ribeiro de Almeida; P. N. 16.912-43, de Romeu Gaburri; P. N. 16.987-43, de João Estanislau Veras; P. N. 17.166-43, de Arlindo Veiga; P. N. 17.148-43, de Luthero Duepfer de Sá; P. N. 17.148-43, de Paulo de Vasconcelos; P. N. 17.282-43, de Mário Joaquim Quintais; e P. N. 17.336-43, de Uslaender Molledo de Souza. — Arquivados, respectivamente, sob os ns.: 43.257, 43.258, 43.259, 43.260, 43.262, 43.263, 43.264, 43.265, 43.266 e 43.267.

Diplomas de guarda-livros:

P. N. 17.227-43, de Roberto Sprogis e P. N. 17.350-43, de Lelio Jorge de Souza. — Registrados sob os ns. 43.268 e 43.269, respectivamente.

Cancelamentos:

P. N. 15.861-43, de Cezar M. Pinto; P. N. 13.925-43, da firma Manoel da Costa Cardoso; e P. N. 13.082-43, da firma Afonso Santos Brito, pedindo cancelamento de suas firmas. — Deferido.

Anotação:

P. N. 17.315-43, da firma Construtora e Imobiliária Fluminense Limitada, pedindo averbação de transferência de local para a avenida Rio Branco n. 277, 8.º andar, sala 803. — Anote-se.

Tradutor:

P. N. 16.951-43, de Elias Salem. — Deferido.

Devolução de documento:

P. N. 11.910, da firma Estacas Frankl Limitada. — Deferido.

Cancelamento de carta de gerente:

P. N. 17.216-43, de Luiz Severiano Ribeiro e P. N. 17.022-43, de Café Nobre Ltda. — Deferidos.

P. N. 16.928-43, de V. P. Netto Guterres. — Deferido.

Carta de gerente:

P. N. 17.265-43, de João Antonio de Almeida Gonzaga. — Indeferido.

Exigências:

P. n. 20.513-42 — De Revista Rio Social Limitada; P. n. 20.737-42 — De Cardoso Mota Costa & Comp. Ltda.; P. n. 21.611-42 — De Sociedade Carbonífera Próspera, S. A.; P. n. 117-43 — De Companhia de Cristais do Brasil Cristab, S. A.; P. n. 227-43 — De Gaspar & Moreira; P. n. 2.574-43 — De (Manuel) Gráfica Império Ltda.; P. n. 2.988, de 1943 — De Matadouro Avícola Brasil Limitada; P. n. 5.471-43 — De A. Couto Brito & Comp. Ltda.; P. n. 7.281-43 — De Companhia de Seguros "Guanabara"; P. n. 7.326, de 1943 — De Escritório Técnico de Escrituração e Legislação Etel; P. n. 7.614-43 — De Lingerie Coração de Jesus; P. n. 9.971-43 — De Laboratório Químico Ltda.; P. n. 10.397, de 1943 — De M. Cabo & Comp.; P. n. 10.423, de 1943 — De Companhia Sul Americana de Armazéns Gerais; P. n. 11.231-43 — De Antônio Nunes d'Oliveira; P. n. 11.336-43 — De Seys & Comp. Ltda.; P. n. 11.573-43 — De Granja da Revista Ltda.; P. n. 11.980-43 — De L. Oliveira & Comp. Ltda.; P. número 12.195-43 — De Mendes Figueiredo & Companhia Limitada; P. n. 12.287-43 — De Amorim & Malhado; P. n. 12.359-43 — De Sociedade de Comércio Ultramarino Cosa Li-

mitada; P. n. 12.477-43 — De Fabiano Alves & Comp.; P. n. 12.521-43 — De Waldis Lira; P. n. 12.889-43 — De Maternidade Olaria Limitada; P. n. 13.147-43 — De Volvo do Brasil, S. A.; P. n. 13.290-43 — De Casa Xavier Fazendas e Armazinho Ltda.; P. número 13.382-43 — De Carpinteiro & Companhia Ltda.; P. n. 13.392-43 — De Fonseca Santos & Comp. Ltda.; P. n. 13.606-43 — De Lojas Brasileiras de Pregos Ltda., S. A.; P. n. 13.628-43 — De Avicultura Brasileira Comercial Ltda.; P. n. 13.813-43 — De Paulo Marques; P. n. 13.831-43 — De Santalúcia & Cataldo; P. n. 14.682-43 — De C. A. Gonçalves & Comp. Ltda.; P. n. 11.752, de 1943 — De Editorial Labor do Brasil, Sociedade Anônima; P. n. 15.253-43 — De A. Junqueira; P. n. 15.530-43 — De Máquinas Leão Ltda.; P. n. 15.819-43 — De Fábricas Unidas de Tecidos Rendas, e Bordados, S. A.; P. n. 16.130-43 — De Alfredo Lemos de Sá; P. n. 16.193-43 — De A. P. de Mendonça; P. n. 16.207-43 — De Firmino Pena; P. número 16.210-43 — De Antônio Tavares da Silva; P. n. 16.236-43 — De J. B. Delgado; P. n. 16.316-43 — De João Gamenho da Silva; P. n. 16.317-43 — De Jorge Maier; P. número 16.320-43 — De Banco Comercial de Descontos, S. A.; P. n. 16.331-43 — De José Shissei Tioma; P. n. 16.344-43 — De Antônio Pires Laranjeira; P. n. 16.252-43 — De Alberto Loureiro de Paiva; P. n. 16.358-43 — De F. Matos; P. n. 16.361-43 — De S. Vasconcelos Gomes;

P. N. 16.368-43, de J. Salimão; P. N. 16.377-43, de Cia. de Seguros União Panificadora; P. N. 16.379-43, de Alberto Cardoso Pereira; P. N. 16.394-43, de Simão Zillberleib; P. N. 16.430-43, de Bazar Nininho Ltd.; P. N. 16.417-43, de Seda Moderna Ltda.; P. N. 16.446-43, de José de Almeida Acougueiro; P. N. 16.454-43, de Indústrias Brasileiras Alcalinas S. A.; P. N. 16.455-43, de Cia. Internacional de Seguros; P. N. 16.464-43, de Julius Nebel; P. N. 16.465-43, de Valdemar Pereira de Andrade; P. N. 16.477-43, de A. Andrade; P. N. 16.481-43, de Dolores Loui Spagnuolo; P. N. 16.486-43, de Antônio Macedo Torres; P. N. 16.531-43, de Sociedade Comercial Brasileira Distribuidora de Gelo Ltda.; P. N. 16.533-43, de Joaquim Martins dos Santos; P. N. 16.536-43, de Pereira & Magalhães; P. N. 16.571-43, de Manuel Luiz; P. N. 16.687-43, de Sociedade Brasília de Representações Ltda.; P. N. 16.644-43, de Rádio Educadora do Brasil S. A.; P. N. 16.643-43, de Cia. Imobiliária Industrial e Construtora S. A.; P. N. 16.645-43, de Vinício de Oliveira; P. N. 16.656-43, de M. P. da Silva; P. N. 16.683-43, de João Vasconcelos Cajueiro; P. N. 16.694-43, de Pereira & Rosário; P. N. 16.753-43, de Estância Suci Ltda.; P. N. 16.773-43, de Fábrica de Jóias e Bijouterias Carioca Ltda.; P. N. 16.774-43, de Brasilplastic Ltda.; P. N. 16.780-43, de Mafra & Cia.; P. N. 16.786-43, de Camisaria Central Ltda.; P. N. 16.827-43, de A. Camarão Júnior; P. N. 16.856-43, de Banco da Metrópole Sociedade Cooperativa de Crédito de Responsabilidade Ltda.; P. N. 16.868-43, de Davi Filstein & Cia. Ltda.; P. N. 16.942-43, de Irmãos Paiva e Sousa; P. N. 16.984-43, de Oficina Mecânica Norma Ltda.; P. N. 16.988, de 1943 de Cooperativa Central de Pesca do Rio de Janeiro Ltda.; P. N. 17.025-43, de Produtos Aromáticos Burma Ltda.; P. N. 17.081, de Usina Santa Eugênia S. A.; P. N. 17.170, de 1943, de Cia. Geral de Obras e Construções S. A.; P. N. 17.218-43, de Eiras & Martins Ltda.; P. N. 17.224-43, de Cooperativa Caixa Rural de Jacarepaguá; P. N. 17.234-43, de João Luiz Anesi; P. N. 17.372-32, de Metaunio Sociedade Comercial de Metais e Máquinas Ltda.; P. N. 17.380-43, de A. Castro & Oliveira; P. N. 17.385-43, de Eduardo Borges; P. N. 17.401-43, de Sociedade Química de Recuperações Ltda.; P. N. 17.414-43, de Laureana Perez de Sousa; P. N. 17.428-43, de Empresa de Linho Ltda.; P. N. 17.430-43, de Zaki Shirato & Cia.; P. N. 17.467-43, de Ferreira da Costa Irmãos Ltda.; P. N. 17.518-43, de M. T. Fontes; P. N. 17.526-43, de Américo Bispo da Silveira; P. N. 17.581-43, de Duvivier & Cia. — Satisfagam as exigências.

MARCA DE EXPORTAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 23 de agosto de 1943

Deferidos:

DNIC — 2.725-43 — R. Simon e Companhia Limitada — Rio de Janeiro.

DNIC — 2.729-43 — Santos, Nogueira & Companhia Limitada — Rio de Janeiro.

DNIC — 2.728-43 — Edmir Gomes Jardim — Mucugê — Bahia.

DNIC — 2.726-43 — Alexandrino Pinto da Silva — Campo Formoso — Bahia.

DNIC — 2.727-43 — Aloísio Pereira Alves — Salvador — Bahia.

DNIC — 2.741-43 — Barros & Barreto — São Paulo.

DNIC — 2.713-43 — Francisco Woff — São Paulo.

DNIC — 2.712-43 — União Sul Brasileira de Cooperativas — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1943

Requerimentos despachados:

"Companhia de Seguros Porto Alegrense" — Pedindo a aprovação de novos modelos de proposta e apólice para seguro marítimo. — "Tendo em vista o parecer da 6.ª I. S., aprovo os modelos de proposta e apólice para seguro marítimo. Façam-se as anotações necessárias nas diversas vias de modelos e o expediente necessário, inclusive para entrega de uma via de cada modelo à requerente mediante recibo." DNSPC — 4.382-43.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT-7.237-43 — Fundação Indígena S. A. — Em face das informações constantes do processo, julgo improcedente a representação de fls. 2. A D.H.S.T. atim de que se prossiga, no sentido de serem adotadas as medidas acatadoras da higiene do trabalho. A D.H.S.T. Em 12-8-43.

DNT-2.127-43 — Alexandre Gelberger. — De acordo com a informação e parecer da D.H.S.T., nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Publique-se, providencie-se junto à Contadoria Seccional no sentido de ser o depósito de fls. 13 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A D.H.S.T. Em 13-8-43.

DNT-6.123-43 — J. G. Duarte. — De acordo com a informação e parecer da D.H.S.T., nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Publique-se. Providencie-se junto à Contadoria Seccional no sentido de ser o depósito de fls. 9 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A D.H.S.T. Em 14 de agosto de 1943.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 24 de agosto de 1943

Multas impostas: Pelo decreto n. 24.637, de 10-7-34.

DNT-23.592-43 — Fábrica Pindorama Artefatos de Arame e Ferro, Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 23-8-43.

DNT-22.427-43 — Vitorino da Costa & Tavares. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 23-8-43.

DNT-21.673-43 — Herbach & Kuperman. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 23-8-43.

DNT-22.335-43 — Colombo Mengarelli. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 23-8-43.

DNT-21.403-43 — Michel Kirikzian. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 23-8-43.

DNT-19.414-43 — Luiz D. Fernandes. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 20-8-43.

DNT-18.991-43 — Clemente Fernandes & Cia. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 20-8-43.

DNT-15.236-43 — Martins Casais & Companhia Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 20-8-43.

DNT-21.358-43 — Castro & Ribeiro & Cia. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 23 de agosto de 1943.

DNT-12.805-43 — Michal Bachner. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 20-8-43.

DNT-23.427-43 — Valdemiro e Castro. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 23-8-43.

DNT-16.532-43 — Amando Ribeiro Peixoto. — A firma autuada apresentou defesa fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 23-8-43.

DNT-14.707-43 — Palermo & Cia. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 23-8-43.

DNT-18.805-43 — Cortonagem Guanabara Limitada. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 23-8-43.

Multas impostas: Pelo decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40.

DNT 23.807-43 — Jaime Rosenfeld. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 23-8-43.

Multas impostas: Pelo decreto-lei n. 3.616, de 13-9-41.

DNT 22.701-43 — Lobato Filho & Benedito. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 23-8-43.

DNT 22.886-43 — Silvério Veloso. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.

DNT 23.757-43 — Serafim & Carvalho. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.

DNT 21.937-43 — Nilo Ribeiro. — Imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 23-8-43.

DNT 14.019-43 — Lucena & Irmão. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.

DNT 21.181-43 — Alberto & Companhia. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.

DNT 23.667-43 — Paulino & Filhos. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.

DNT 21.279-43 — Moreira Campos & Cia. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.

DNT 20.599-43 — José M. Carbonell. — Imponho a multa de Cr\$ 150,00. Em 20-8-43.

DNT 21.013-43 — Manuel da Costa. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.

DNT 10.574-43 — Casas Pereira Pinto, das Meias Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-8-43.

DNT 19.355-43 — Quintino Pinheiro & Cia. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-8-43.

DNT 22.199-43 — Lapidiação Pan Americana. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 20-8-43.

DNT 19.207-43 — José de Carvalho. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.

DNT 21.675-43 — Romen Caecavo. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-8-43.

DNT 21.353-43 — Israel Menasche & Cia. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.

DNT 15.554-43 — V. Dresler Kiermaier. — Imponho a multa de Cr\$ 150,00. Em 20-8 de 1943.

DNT 14.888-43 — Recorte Jornal Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 150,00. Em 20-8-43.

DNT 20.833-43 — Zambilli & Cia. — Imponho a multa de Cr\$ 350,00. Em 20-8-43.

DNT 22.202-43 — J. P. Sousa & Ferreira. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-8 de 1943.

DNT 18.806-43 — Cartonagem Guanabara Ltda. — A firma autuada apresentou defesa fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.

DNT 16.510-43 — M. Ferreira Brandão. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 23-8-43.

DNT 21.845-43 — América Soler. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-8-43.

DNT 10.548-43 — Natan Becker. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-8-43.

DNT 10.085-43 — S. J. Mansur. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-8-43.

DNT 10.572-43 — Meier & Blumer Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-8-43.

DNT 10.832-43 — A. Andrade E. Barbosa. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-8 de 1943.

DNT-11.096-43 — Indústria de Artefatos de Ferro Limitada. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 150,00. Em 20-8-43.

DNT-11.478-43 — Américo Barros. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-8-43.

DNT-11.626-43 — A. Kenzan & Comp. Limitada. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 20-8-43.

DNT-11.568-43 — B. Fukuchi. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-8-43.

DNT-11.628-43 — Marcelo Layole. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-8-43.

DNT-23.498-43 — Sleiman & Comp. — A firma autuada apresentou defesa fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 23-8-43.

Diversos despachos:

DNT-17.374-43 — Moysés Stratiersky — Preliminarmente apresente procuração do signatário da defesa. Em 23-8-43.

DNT-23.235-43 — Jacinto Toller & Comp. — Preliminarmente, compra-se a lei de selo. Em 23-8-43.

DNT-23.234-43 — Jacinto Toller & Comp. — Preliminarmente, compra-se a lei de selo. Em 23-8-43.

DNT-23.593-43 — Fábrica Pindorama Artefatos de Arame e Ferro Limitada. — Preliminarmente, apresente procuração do signatário da defesa. Em 23-8-43.

DNT-23.591-43 — Fábrica Pindorama Artefatos de Arame e Ferro Limitada. — Idem, idem. Em 23-8-43.

Processos arquivados:

DNT-32.810-42 — S. Silva & Comp. Limitada.

DNT-15.218-43 — J. Rodrigues Contada.

DNT-SST-48-43 — Fábrica de Rôlhas Metálicas.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECÇÃO DE EMISSÃO

Dia 24 de agosto de 1943

Pedido de isenção do pagamento da taxa deferido:

SIP. 16.483-43 — Gentil Augusto Pessoa. Pedido de certidão, indeferido:

SIP. 16.412-43 — Antônio Francisco de Azevedo Silva. — Em face da informação da S. E. C. e não possuindo este Serviço elemento para fornecer a certidão pedida, indefiro o pedido e determino o arquivamento deste processo.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registo de professores, deferidos:

SIP. 16.584-43 — Tarcília de Freitas.
SIP. 22.063-43 — Maria Dulce Maquieira da Silva.

SIP. 50.296-41 — Iêda Pereira Mallet Soares.

SIP. 16.609-43 — Olendina Cardoso de Oliveira.

SIP. 15.345-43 — Dália Pires da Silva.
SIP. 16.495-43 — Marina Gomes Perez.
SIP. 16.473-43 — Arnaldo de Sousa Dantas.

Pedidos de registos de livros, deferidos:

SIP. 16.583-43 — Senra & Cia.
SIP. 16.664-43 — Socio & Cia.
SIP. 16.366-43 — Manuel Gonçalves.
SIP. 16.645-43 — Luiz Lourenço Rodrigues.

SIP. 16.667-43 — José João Loureiro.
SIP. 16.600-43 — Mário Ladeira.
SIP. 16.650-43 — Francisco de Oliveira Bastos.

SIP. 16.579-43 — Marques & Pires.
SIP. 16.642-43 — José Fernandes Loureiro.

SIP. 16.731-43 — B. G. Cerqueira.
SIP. 16.644-43 — Imobiliária Nunes Machado Ltda.

SIP. 16.618-43 — Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Rio de Janeiro.

SIP. 16.652-43 — Armindo de Souza & Antônio de Sousa.

SIP. 16.673-43 — Amância Cesar de Oliveira.

SIP. 16.666-43 — José de Almeida Truta.
SIP. 16.643-43 — Couto Soares & Rato.
SIP. 16.630-43 — D. Pinto & Cia.
SIP. 16.641-43 — R. Ferreira Neves & Cia. Ltda.

SIP. 16.651-43 — José Rodrigues.
SIP. 16.675-43 — Carlos Pinto Carneiro.
SIP. 16.682-43 — Duran Quintas & Cia. Ltda.

SIP. 16.646-43 — Hélio Repetto Cortez.
SIP. 15.581-43 — Firmiano & Pina.
SIP. 15.642-43 — Carlos Alberto Lopes.
SIP. 15.640-43 — Francisco Pereira Brandão & Rodrigues.

Pedidos de registo em continuação, deferidos:

SIP. 16.543-43 — Cardoso & Dyscont Ltda.
SIP. 16.506-43 — Lazar Girsas.
SIP. 16.527-43 — Bráulio Braga.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 16.508-43 — J. Valeriano de Brito.
SIP. 16.264-43 — Amaro & Cia. Ltda.
SIP. 16.120-43 — Socero & Cia.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 16.259-43 — Kalusi Filho.
SIP. 16.340-43 — J. Esteves & Azevedo.
SIP. 16.341-43 — Hafidias & Marins.
SIP. 16.556-43 — Madeiras Araxá Ltda.
SIP. 16.569-43 — Pascoal Caruso.
SIP. 16.548-43 — Manuel Braz da Silva.

SIP. 16.507-43 — Figueiredo & Rodrigues Ltda.

SIP. 16.566-43 — Herculano de Jesus Rodrigues.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 16.558-43 — Rodrigues & Jorge.

SIP. 16.546-43 — Colombo Megarelli.

SIP. 16.510-43 — Rádio Cruzeiro do Sul.

Pedidos de registo de jornalista, deferidos:

SIP. 24.818-39 — Cássio Fonseca.

Pedido de registo de químico, deferido:

SIP. 15.053-40 — Silvestre Nunes Gonçalves Vieira.

Pedido de transferência de firma:

SIP. 16.320-43 — Azevedo & Cia. — Preliminarmente, apresente o requerente o contrato social de Panificação Helly Ltda.

Pedido de substituição de livros e transferência de local:

SIP. 16.544-43 — E. Bonheur & Cia. Ltda. — Defiro o pedido, de acordo com a proposta da S. C. R. P., desde que a requerente efetue o pagamento das taxas legais e prove a transferência de local.

Processos arquivados:

SIP. 16.521-43 — Nelson Ferreira da Silva.

SIP. 15.784-43 — Emilio Milla.

SIP. 16.531-43 — Edgar Leopoldo da Silva.

SIP. 16.544-43 — Armênio Clovis Jouvina.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 36

Decisões do senhor ministro semanal, doutor Silvestre Pericles de Goes Monteiro — Secretário: Josué Gerson Monteiro.

Dia 26 de julho de 1943

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 539,40, 115,80, 611,50, 2.029,90, 100,90, 732,70, 137,90, 51,50, à S. A. do Gás do Rio de Janeiro (10.787/90/89/90/88/92/04), 261,40, 407,60, 407,00, 407,60 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. ... (10.786/84/83/85), 246,00 à Cia. Telefônica Brasileira (10.780), 322,00 a Carl Zeiss (10.755), 16,00, 1.679,30, 906,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (10.782/81/80/4), 249,70 à Estrada de Ferro Sorocabana (10.795), ... 1.841,00 a J. Fagundes & Cia. (10.794), 450,00 a Colombo Bertoni e outros (10.768), 337,50 a Diomar P. Del Fino (10.764), 981,30 a Murilo Costa (10.754), 19,20 a Daniel Ferreira & Cia. Ltda. (10.803), 82,80 a A. Ramada & Cia. Ltda. (10.802), 3.342,00 a Geneville Hermesdorff e outro (10.809), 605,00 a João Magalhães e outros (10.810), 730,00 a Jorge N. Barbosa Zany e outro (10.811), 72,30 a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited (10.805), 1.000,00 a Euclides Andrade Macedo (10.806), 1.000,00 a Delfim & Velamil (10.797), 371,00 a Tanulfo T. de Rezende (10.798), 1.000,00 a Manoel Leandro Correa (10.799), 1.000,00 a Otílio de Lima Pereira (10.799).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 9.000,00 ao zootecnista Mario Vilhena (10.793), 830,00 ao dactilógrafo Alcides Alves de Araujo (10.800).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 18.000,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de salário a Antonio Jorge Farias Sales (10.776).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 539,20 a Aloisio Pereira Carneiro e outros (24.564), 2.000,00 a Orlando Rabelo Te-rua (24.479), 5.000,00 a Silvio Mano de Los-tunes (24.547), 400,00 a Aurelio Odorico An-tunes (24.460), 266,60 a Djalma de Oliveira Montes (24.463), 1.065,90, 52,30 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (24.502-01), 500,00 a Albano Ferreira da Costa (24.505), 306,00 a Panair do Brasil S. A. (24.477), 250,20 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (24.473), 1.836,00 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (24.480), 632,40 idem (24.497), 2.000,00 a Menoti D. Digiacomo e outros (24.498), 1.664,00 a Matias J. da Gama e Silva (24.462), 1.200,00 a Diva Maria Guerra e outras (24.464), 132,00 a João Teodoro Gomes (24.461), 307.000,00 à Associação Edu-cacional Familiar e Social (24.484), 20.000,00 a Flavio Fialho de Melo (24.549), 160,00 a Luiz Maneiro da Silva (24.559), 110,00 a Luiz Jorge da Silva (24.558), 200,00 a Luiz Ribe-ro de Freitas (24.557), 200,00 a Manoel V. Carvalho (24.555), 160,00 a Silvio D. de Mo-raes (24.556), 300,00 a Benedito Peixoto (24.590), 1.500,00 a Martins Junior & Cia. (24.524).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 140.000,00 ao médico sanitaria Gal-jino de Freitas Travassos (24.496), 2.000,00 ao zelador José Calheiros da Silva (24.522), 1.550,00 ao servente José Lopes (24.521).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 3.000,00, 42.089,00, 5.000,00, 4.000,00, 6.000,00, 4.000,00, 5.000,00, 12.000,00 e 3.000,00 às Delegacias Fiscais em Sergipe (24.543 e 24.500), S. Paulo (24.544), 24.482, 24.478, 24.481 e 24.483), Minas Gerais (24.545 e 24.494), para pagamento de subvenção à Associação de Cari-dade de Japarituba e outras instituições.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 2.000,00 a Lux Jornal (24.781), 7.932,20 ao espólio de Antonio Ribeiro Seabra (24.792), 1.140,00 a Alirio Brasileiro de Mac-edeo (24.759), de despesas do exercício corren-te.

De Cr\$ 632,60 a Oscar Boechat & Cia. (2.776), 10.000,00 ao Conselho Central da So-ciedade de São Vicente de Paula (27.745), 100,00 a Julio Xaxier de Mendonça (27.253), 650,00 a Antonio S. Nunes Filho (27.751), 1.335,50 a Felipe Neri Guimarães (29.629), 219,60 a Capelício Crespi S. A. (27.765), 307,50 a America da Silva (14.056), 1.360,10, 38,90, 67,80 à Rede Mineira de Viação (27.748, 27.694, 27.747), 1.336,00 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (27.744) 533,20 a Jaci Souza Diogo (27.746), 700,50 a Maria Moreira Zepin Grinspun (14.053), Cr\$ 700,00 a S/A. Martineli (27.705), Cr\$ 720,00 a Mo-zart de Andrade de Sousa (27.686), Cr\$.... 409,70 a Vieira Monteiro & Cia. Ltda. (27.658), Cr\$ 299,20 a Alvaro G. da Silva (27.659), Cr\$ 700,00 a Julieta Durval Marques (27.676), Cr\$ 288,00 a João Ribeiro (27.680), Cr\$ 78,40 a Della Camera Venturini & Cia. (27.670), de dívidas de exercícios findos;

De Cr\$ 8,90 a Matilde Helena de Sousa (13.327), de pensão de montepio;

De Cr\$ 5.500,00, a Artur Pereira de Sousa (14.044), Cr\$ 114.438,60 a Alceu Gomide... (13.522), de vencimentos de aposentadoria.

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 200,00 ao contador José Augusto de Oliveira (21.796), Cr\$ 250,00 ao contador José

Emanuel Burle (21.795), Cr\$ 200,00 ao con-tador Cesar Machado da Silva (21.792), Cr\$ 200,00 ao guarda-livros Conceição Aparecida Baumgart (21.793), Cr\$ 21.415,60 ao enge-nheiro Luiz Guedes de Carvalho.

Ministério da Justiça e Negócios Inte-riores:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 3.066,60 a Antônio Ferreira e o-tros (18.979), Cr\$ 40.490,00 a Santos & Men-teiro Ltda. (18.985).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 4.500,00 ao diretor do Presídio do Distrito Federal Aloisio Neiva (18.998), Cr\$ 8.000,00 ao professor José Marcos da Mota (18.981).

Ministério do Trabalho, Indústria e Co-mércio:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 25.239,70 e Cr\$ 346,40 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários... (15.562/3).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 294,20 a José J. da Silva (30.362), Cr\$ 949,20 a Cia. Comércio e Navegação.... (30.365), Cr\$ 172,20 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (30.360), Cr\$ 3.342,00 a Liga de Proteção aos Cegos do Bra-sil (30.358), Cr\$ 34.000,00 a L. P. Fonseca (30.368), Cr\$ 161.714,20 a Navegação Aérea Brasileira S/A. (30.396).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 4.000,00 ao escriturário Isaac Au-gusto Martinho (30.357).
— Foi ordenado o registo das citadas or-dens.

Plenário — Ministério da Educação:

O pagamento de Cr\$ 10.000,00 a Cesar Pre-vost Romero (24.499). — O processo foi sub-metido a plenário.

Dia 27

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.000,00 a Antônio Carlos de Oli-veira (10.808), 1.000,00 a Pedro Antônio Vie-tbohl (10.807).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 147,20 à The Leopoldina Railway Company Ltd. (24.533), 160,00 a Dorival L. Braga (24.554), 87,60, 1.578,60 à S. A. Ano-nyme do Gás de Rio de Janeiro (24.516/15), 600,00 a Lux Jornal (24.418), 5.533,00 a La-vandaria Confiança (24.472), 12.000,00 a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (24.550), 2.000,00 a Aurélio O. Antunes (24.563), 30.000,00 a P. E. N. Clube do Brasil Associação dos Escritores (24.485), 600,00 a Ilka dos Santos Pacheco (24.560), 30.000,00 à Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro (24.586), 6.000,00 ao Ambulatório de S. Vicente de Paula da Lagoa (24.537).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 125.000,00 ao almoxarife Teófilo Oloni Mauricio (24.548), 30.000,00 ao biolo-gista José de Castro Teixeira (24.487), 166.000,00 ao médico Henrique de Novais Fi-lho (24.486), 25.000,00 ao almoxarife Antônio Borrielo Júnior (24.488).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 906,40 e 6.000,00 às Delegacias Fis-cais no Rio Grande do Sul (24.553), e Minas

Gerais (24.490), para pagamento de gratificação de magistério e subvenção a Meyer e Conf. de S. Vicente do Paulo, 30.000,00, 3.000,00, 10.000,00, 20.000,00 e 10.000,00 idem S. Paulo (21.491-2-36-38-39), 15.000,00 idem Paraná (24.541), 2.000,00 idem R. G. do Sul (24.544), 5.000,00 e 3.000,00 idem Pernambuco (24.493-542), 3.000,00 idem Baía (24.534), e 6.000,00 idem Minas Gerais (21.489), para pagamento de subvenção à Cruzada Pró-Infância e outras entidades.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 50.000,00 à Companhia Imobiliária Astória, S. A. (21.816), 191,50 à Estrada de Ferro Central do Brasil (21.815), 570,00 a Márcio de Albuquerque Rabelo (21.752), Cr\$ 3.596,00 a Horácio de Almeida Barbosa e outros (21.843), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 4.462,10 a Maria da Conceição Rodrigues (27.717), 148,00 a Antônio de Carvalho Sobrinho (27.722), 480,00 a Jorge Kaiser (27.755), 480,00 a Manuel S. Valério (27.756), 480,00 idem (27.757), 572,20 a Cruz & Companhia (27.764), 71,00 a Dela Camera Venturini & Comp. (27.766), 249,30 a João Manuel Viana (27.767), 528,00 a Henrique Maurano Alcalá (27.768), 4.125,00 à Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (27.786), 360,00 a Domingos Alves de Sousa (27.805), 300,00 a Clodomiro Dutra (27.788), 5.000,00 à Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (27.785), 1.037,00 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (27.800), Cr\$ 450,00 a Casemiro Pini Martins (21.801), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 2.626,70 a Adelino do Nascimento (11.058), 2.000,00 a Adriano F. Maia (13.215), 1.312,50 a Jaime N. de Lima (12.887), Cr\$ 10.474,99 a Augusto M. de Lemos (14.031), de vencimentos de aposentadoria.

Ministério da Justiça e Negócios Internos:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 6.665,00 a Santos & Monteiro Ltda. (18.984), 316,70 a Potiguara T. da Costa Miranda (18.996).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 400,00 ao oficial administrativo Roberto de Sabóia Porto (18.992), 3.000,00 ao auxiliar de portaria Claudionor Correia de Sá (18.991), 4.500,00 ao contínuo Alcino Gomes do Amaral (18.993), 400,00 ao oficial administrativo Reinaldo Leão de Ortegual Barbosa (18.989), 2.000,00 ao dactiloscopista Manuel Ribeiro de Góis (18.990), 1.250,00 ao secretário geral do Conselho Penitenciário Armando Costa (18.995).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 160,00 a Antônio Joaquim da Costa (15.569), 80,00 a Osvaldo Pereira (15.568), 384,00 a Oscar de Azevedo Brandão (15.566), 1.045,50 a Panair do Brasil, S. A. (15.569).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 200,00 a Odílio S. Macieira (30.371), 10.394,10 a Lloyd Brasileiro (30.391), 281,20 a Clementina Pecanha (30.373), 65,60 a The Leopoldina Railway C.º Ltd. (30.340), 559,00 a Belgrani da Rocha Mont'Alverne (30.385), 1.024,00 a José S. S. Morais (30.387), 423,50 a Pedro Paulo de Sousa (30.386), 72,00 a Iolanda Barbosa Lopes (30.384), 80,00 a Clóvis Vasconcelos do Carmo (30.381), 80,00 a José F. N. Formiga (30.379), 19.517,00 a Papellaria S. A. (30.383), 78,00 a The Leopoldina Railway C.º Ltd. (30.380), 470,00 a Maria C. Machado (30.377), 2.800,00 a Antônio C. Garcia (30.378), 6.467,00 a Nelson A. Panificação

(30.393), 550,00 a José V. Peixoto (30.394), 250,00 a José M. Gonçalves (30.376), 4.000,00 Maria G. Ferraz (30.375), 900,00 a Hortênsia da Silva Ramos (30.371), 1.070,00 a Carlos G. Sampaio (30.388), 900,00 a Light & Companhia Limitada (30.395).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 150.000,00 ao Tesoureiro Frederico de Faria e Albuquerque (30.399).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência: — Ministério da Fazenda:

O pagamento de Cr\$ 611,00 e 733,20 a Augusto Moreira (14.063) 225,00 a S. A. Magalhães, Comércio e Indústria (27.775).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 28

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 75,00 a Francisco José D. da Silva (24.587), 500,00 a Cincinato M. de Freitas (24.588), 562,50 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (24.571), 1.950,00 a Almir G. de Almeida e Castro (24.589), 32.310,00 a Luiz A. Barbosa e outros (30.483), 251,20 a Panair do Brasil S. A. (24.568).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 3.410,80 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (27.787) 660,00 a Cícero Leandro (27.737), 916,00 a A. Ramada & Companhia Limitada (21.820), 750,00 a Raimundo Garbovini (21.812), 4.625,00 a I. S. S. Candelária (21.822), 1.565,00 a Matos Rocha & Comp. (21.821), 30.000,00 ao espólio de Antônio Ribeiro Seabra (21.819), 570,00 a Marcio A. Rabelo (21.751), de despesas de exercício corrente.

De Cr\$ 3.900,00 a Egidio E. da Siqueira (14.060), 4.200,00 a Alvaro C. da Silva (14.057), 23.000,00 a Carlos Imbassai (14.059), 92,00 a Rodolfo Borges Ferraz (14.065), Cr\$ 2.100,00 a Rafael M. dos Santos (13.709), Cr\$ 746,60 a Luiz dos Santos (13.527), 2.416,70 a Simplicio P. Ferreira (14.066), 2.500,00 a Epifânio M. do Nascimento (14.061), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 351,50 a Alcides S. F. de Melo (27.787), 2.295,00 a Guilherme A. de Figueiredo (27.872), 200,00 a Armando L. Albuquerque (27.792), 900,00 a Arcangelo Florenzano (27.791), 200,00 a Sérgio de Almeida Cavalcante (27.820), 467,70 a João E. P. Fraga (27.818), 1.479,60 a Antenor Pereira (27.790), 200,00 a Hildené G. C. Branco (27.811), 431,00 a Gil Amarel (27.810), 676,70 a Itamar Silva (27.813), 300,00 a Izidoro Maciel (27.814), 266,60 a Anastácio de Queiroz (27.797), Cr\$ 2.100,00 a Artur Paulino (27.796), 318,60 a Della Camera, Venturini & Comp. (27.819), 325,00 a Orlando Mendes (27.831), 900,00 a Olívio José de Oliveira (27.830), 53,00 a Leopoldina Railway C.º Ltd. (27.814), 98,30 a Viação Férrea do R. G. do Sul (27.811), 89,00 a Sergino Lopes da Silva (27.812), 28,40 a Rede Viação Paraná Santa Catarina (27.810), 350,00 a Maurílio Pereira da Costa (27.828), 300,00 a Zulmira de Meneses (27.823), Cr\$ 1.633,30 a Maria do Carmo Prates (27.826), 300,00 a Moazir Alvarenga (27.827), 160,70 a Comp. Telefônica Brasileira (27.804), 240,00 a Diógenes E. P. Vasconcelos (27.806), 693,30 a Rede Mineira de Viação (27.831), 93,60 idem (27.835), 556,40 a Rede de Viação Paraná Sta. Catarina (27.739), 86,90 idem (27.835), 556,40 a Rede de Viação Paraná Sta. Catarina (27.739), 96,90 idem (27.936), 47,00 idem (27.838), 69,80 idem (27.837), 20.651,40 ao Lloyd Brasileiro (27.824), de dívidas de exercícios findos.

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 6.000,00 ao oficial administrativo Wilian Abibe (21.817).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De 20.900,20 a Bruno Alves e outros (30.432), 250,00 a Idelvina E. de Faria (30.403), 3.600,00 a Idelvina E. de Faria (30.403), 3.600,00 a José R. de Oliveira (30.402), 560,00 a Antônio da Silva Montela (30.370), 5.850,00 a Instrumental Ótico Ltda. (20.369), 400,00 a Antônio P. de Oliveira (30.409), 800,00 A. Canali & Irmão (30.408), 1.800,00 a Claudionor F. de Melo (30.407), 430,00 a Eduardo Luz Martins (30.406), 1.200,00 a Alulio M. da Silva (30.405), 900,00 a Maia, Fernandes & Comp. (30.404), 600,00 a Murbela de Sousa Nogueira (30.410).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligências externas: — Ministério da

Agricultura:

Distribuição de Cr\$ 1.359,00 à Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento de abono familiar a Mantei G. da Silva (10.814).

Ministério da Fazenda:

O pagamento de Cr\$ 7.047,00 a Matos Rocha & Cia. (21.814), 7.900,00 a Lebre Sobrinho & Cia. (21.818). — O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Diligência Interna — Ministério da Fazenda:

Adiantamento de Cr\$ 2.200,00 ao contínuo Faustino Machado (21.728).

— O julgamento foi convertido em diligência para que seja corrigido no parecer o valor do adiantamento.

Dia 29

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 3.673,90 a João M. Vieira (10.838), 786,10, 801,00 a S. A. du Gás de Rio de Janeiro (10.844-39), 115,10 a Viação Baiana do S. Francisco (10.822), 155,00 a P. Colier & Irmão (10.836), 9.375,30 a Automóveis Santa Luzia Ltda (10.834), 605 a Cia. Paulista de Estrada de Ferro (10.832), 152,00 a L. J. Costa & Cia. (10.796), 1.000,00 a Prefeitura Municipal de Riachão (10.829), 114,00,00 a Alves Magalhães & Cia. (10.824), 223,00, 458,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (10.820-19), 684,40 a "VASP" (10.823), 1.150,00 Valdemar J. de Carvalho (10.848), 456,00 a Hélio P. de Freitas (10.849), 69,90 a Cia. Telefônica Brasileira (10.837), 3.980,00 a Luiz Rodrigues e outros (10.854).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 300,00 ao chefe da Seção Gastão Vieira (10.818) 1.200,00 ao almoxarife Guilherme Paul Perdigão (10.831), 12.500,00 ao desenhista Cacilo Pogi de Araújo (10.830).

De Cr\$ 1.672,20 a Delegacia Fiscal no R. G. do Norte, para pagamento de abono familiar a Pedro Valdevino da Silva (10.813).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 840,00 a Soares Lavrador (24.599), 630,20 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (24.598), 750,00 a Cristiano José Sampaio (24.600), 15.000,00 à Escola de Ciências, Artes e Profissões Orsina da Fonseca (24.612).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 10.292,00 à Delegacia Fiscal na Baía, para pagamento de gratificação adicional a Elísio de Moura Medrado (24.586), 5.000,00 idem Alagoas (25.614), 3.000,00 idem Goiás (24.611), idem Pará (24.613), para pagamento de subvenção à Venerável Irmandade N. S. Bor. Jesus dos Martírios e outras.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 32.810,00 a Stênio Guarani de Barros e outros (21.852), 375,00 a Clea Flores Dayrell e outra (21.860), de despesas de exercício corrente.

De Cr\$ 243,00 a Standard Oil Co. of Brazil (27.843), 19,10 a The Western Telegraph Co. (27.846), 221,70 a Vicente Michel A. Giosci (27.848), 11,70 a Agnelo Antônio Furtado (14.067), 10.764-40 a Adalberto Oliveira (27.795), 480,00 a Celso do Prado Mallmann (27.802), 480,00 a Jorge Kaiser (27.817), 249,10 a João Augusto de Sousa (27.815), 3.078,40 a Jorge Calvet (27.862), 1.260,00 a Francisco Neves (27.808), 697,00 aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (27.877), 900,00 a Justiniano G. Soares (27.865), 55,00 a Alga A. G. dos Santos (27.829), 900,00 a Paulo da Cruz Palma (27.832), 184,00 a Jocelino José Sampaio, de dívidas de exercícios fundos.

De Cr\$ 2.400,00 a Satiro M. de Jesus (13.696), 2.000,00 a Nicolau Ferreira (número 13.614), 2.285,10 a Francisco Antônio da Cruz (13.679), 1.000,00 a Durval A. de Santana (12.139), 3.600,00 a Cesar G. B. Sousa (12.229), 1.677,40 a Alberto R. de Paiva (13.557), 32.607-80 a Jorge Vasconcelos (20.788), 3.767,70 a Domingos de Oliveira Júnior (13.529), 632,80 a Eugênio da Silva Correia (13.309), de vencimentos de aposentadoria.

Ordem de distribuição de crédito:

De Cr\$ 3.420,00 à Delegacia do Mato Grosso, para pagamento de diferença de vencimento a Heristal S. Guimarães e outro (número 21.813).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 2.200,00 ao contínuo Eugênio Faustino Machado (21.728) 3.000,00 ao contínuo Francisco de Sousa (21.871), 500,00 ao escrivão Antônio Pedro Sandrineli (19.032).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 5.773,10 a J. Mendes Oliveira & Cia. (19.002), 2.050,00 a Francisco Leal & Cia. (19.005), 400,00 à firma Ozarili (19.006), 300,00 a Laudelino Martins (19.003), 2.699,4 a Matos Rocha & Cia. (19.004), 3.385,40 a Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (19.027), 233,30 a Guilherme D. de Carvalho (19.023), 408,00 a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (19.019).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 6.875,00 ao diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes Ana da Conceição Saraiva Brandi (19.007), 21.000,00 ao oficial administrativo Valdemar Nogueira e Costa (19.009), 750,00 ao encarregado do S.C. do Juízo de Menores Joaquim de Almeida Pinto (19.008).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 10.020,00 a S.A. du Gaz de Rio de Janeiro (15.580).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 90,00 a Presciliano Vieira de Andrade (30.416), 400,00 a Maria Luíza de Santana (30.411), 580,00 a S.A. Imobiliária Locativa Antonini (30.412), 450,00 ao espólio de Jacinto Fernandes da Silva (30.413), 53.063,30 a Empresa Hidro Técnica Limitada (30.412), 82.958,10 a Construtora & Imobiliária Fluminense Ltda. (30.413), 45.217,66 a Meneau Ramos de Almeida (30.414), 710,80 a Joaquim de Sousa Ferreira e outros (30.423),

594,00 a Manuel Caloê Santos (30.422), 600,00 a Lux Jornal (30.419), 1.800,00 idem (30.430), 600,00 idem (30.420), 91.195,60 a Alamiro Jorge Moreira e outros (30.438), 418,50 a José M. Pereira e outros (30.440), 80,00 a Telopides D. de Araújo (30.476), 80,00 a Manuel Batista de Abreu (30.475).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 15.000,00 ao oficial administrativo Benedito de Carvalho Durão (30.479).

Ordem de distribuição de crédito:

De Cr\$ 4.000,00 à Tesouraria do Departamento da Administração do mesmo Ministério, para pagamento de contribuições à Contadoria Geral de Transportes (30.415).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Fazenda:

O pagamento de Cr\$ 714,00 a Renato de Almeida (27.833), 2.426,00 e 829,10 a Teotônio Ferreira (13.697).

— O julgamento foi convertido em diligência de acordo com os pareceres.

Dia 30

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 83,70 à Cia. Vale do Rio Doce (10.833), 3.945,00 à Conservadora Americana (10.864), 6.500,00 idem (10.863), 1.216,00 a Childerico Bevilacqua (10.856), 1.505,00 a Carlos B. de Sousa e outros (10.853), 10.695,00 a Luiz Rodrigues e outros (10.855).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 30,50 ao Lóide Brasileiro (24.567), 9,40 a "Vasp" (24.569), 15.000,00 ao Abrigo da Criança Pobre (24.578), 4.080,00 à Casa Berta Ltda. (34.596).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 5.000,00, 12.000,00, 20.000,00 46.000,00 às Delegacias Fiscais em S. Paulo (24.580), R. G. do Sul (24.581), Ceará (24.579) e Baía (24.576), para pagamento de subvenção à Federação dos Cegos e outras entidades.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 5.000,00 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (27.878), 18.000,00 ao Mosteiro de São Bento (21.870), 8.078,80 à Panair do Brasil S. A. (27.882), de despesas do exercício corrente:

De Cr\$ 190,60 à Cia. Paulista de Estradas de Ferro (27.803), 290,00 a Francisco Benedito Loureiro (27.807), 200,00 a José Alberto Costa (27.815), 806,20 a Juliana da Silva Barreto (14.072), 04.514,80 a Atlantic Refining Co (27.883), 337,50 a Vicente Passo Maia (27.849), 75,00 a Valter Fernandes & Cia. Ltda. (27.847), 1.729,70 a Aliança C. de Anilinas Limitada (27.789), 1.549,80 a Tertuliano Pereira dos Santos (27.845), 133,20 a Laurentino Fernandes Guimarães (14.082), 266,80 a Julieta G. Matoso (27.864), 233,30 a José T. da Silveira (27.868), 29,20, 25,70 a Rede Mineira da Viação (27.874-5), 90,00 a Leonel de Oliveira Guimarães (27.871), 100,00 a Gustavo Mendes (27.861), 79,10 a Cia. Mogiana de Estrada de Ferro (27.856), de dívidas de exercícios fundos:

De Cr\$ 4.675,20 a João das Chagas Lobato (14.077), de vencimentos de aposentadoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 32.037,80, 31.484,30 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (19.026 e 19.021), 3.281,40

a Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (19.026).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 34.000,00 ao diretor do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea Orozimbo Martins Pereira (19.021).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 647,70 a Jorge Carneiro da Cunha e outros (30.495), 38.195,40 a Marciano B. Bastos e outros (30.489), 582,90 a Imobiliária Comercial S. A. (30.478) 8.750,90 a Irmãos Breves (30.445), 73.299,20 a Semaco & Companhia (30.446), 11.410,30 a Isaac Menezes Filho e outros (30.494).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência:

Ministério da Fazenda:

O pagamento de Cr\$ 283,80 a Maria Ivone de Hugo Silva (27.872), 24.084,90 e 7.346,40 a Vitor Leivas (14.078);

Ministério da Educação e Saúde:

O pagamento de Cr\$ 480,00 a Elpidio José Vargas (24.362).

O julgamento foi convertido em diligência de acordo com os pareceres.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos trinta dias de julho de mil novecentos e quarenta e três, e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro semanário. — Josué Gerson Monteiro, secretário. — Silvestre Péries.

Total dos processos — 413.

ATA N. 31

Decisões do Senhor ministro semanário, Dr. José Américo de Almeida

Secretário, Josué Gerson Monteiro.

De 2 a 7 de agosto de 1943

Dia 2

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.836,00 a 1.968,60 a Panair do Brasil S. A. (19.038-7).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 774,10 a J. C. Mendonça (10.835), 716,70 a Osvaldo F. Janbeiro (10.885), 12.580,00 a Conservadora Americana (10.862).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 15.000,00 ao Instituto Muniz Barreto (24.617), 131,20 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (24.605), 515,50 a Panair do Brasil S. A. (24.604), 3.600,00 a Mina Berman e outra (24.613), 60,00 a Januária P. de Melo (24.644), 122,80 a Lavandaria Confiança (24.641), 20.000,00 a Associação Maternidade e Infância de São Cristóvão (24.616), 950,00 a Paulo Frederico de Figueiredo Araújo (24.661), 480,00 a Tomaz A. M. Leão (24.664), 594,00 a Hermes e Bartolomeu (24.660), 2.340,00 a Isaltino de Oliveira Coutinho e outros (24.659), 47,00 a "Vasp" (24.570), 5.595,00 a Hotel Avenida (24.651), 9.398,00 a Manuel da Mota (24.681), 1.490,00 a Edgard do Nascimento Sousa e outros (24.653), 308,00 a Luiz de Castro Leitão (24.658), 135,00 a Adolfo R. Júnior (24.655), 640,00 a Alcides da Silva Jardim (24.663).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 1.500,00 ao escriturário Olívio Azevedo (24.650).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 20.000,00, 6.000,00, 20.000,00 50.000,00, 12.000,00, 3.000,00 e 5.000,00 às Delegacias Fiscais no Rio Grande do Sul (24.621-18-20) Estado do Rio de Janeiro (24.615-577), Baía (24.509) e Minas Gerais (24.619), para pagamento de subvenção ao Instituto Pestaloti e outras instituições.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 87,20 a Cia. Nacional de Navegação Costeira (27.893) de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 6.037,30 a Maria C. Ribeiro (35.957), de pensão de montepio;

De Cr\$ 4.200,00 a Alfredo Gregório de Miranda (12.745), 2.320,00 a Alexandrina Alves das Neves Gomes (14.087), 4.422,00 e 3.300,00 a Tiago dos Santos (13.539), 1.801,30 a Idoneu da Silva Moreira (13.496), 1.120,00 a Dulcides de Moura Borges (13.359), 2.400,00 a Antônio Alfredo Gama da Silva (13.356), 2.890,00 a José Benedito de Lima (13.625), 2.702,00 a Carolina Ribeiro da Conceição ... (13.526), de vencimentos de aposentadoria;

De Cr\$ 161,30 a Porfício de Abreu Lima ... (27.917), 4.617,60 a Domingos Angelo Plastino (27.858), 447,90 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (2.519), 30,00 a Luiz Xavier (27.912), 112,00 a Bertolino Miguel (27.891), 835,80 a Luiz Valente de Andrade (27.913), 200,00 a Acrísio Machado de Oliveira (27.794), 594,00 a Antônio Rodrigues da Cruz (27.855), 2.008,00 a Carlos Saldanha (27.895), 90,30 a Cristiano Antero (27.892), 149,30 a Francisco Peró ... (27.898), 114,20 a Elza da Conceição Silva (27.896), 80,00 a Emanuel da Silveira Câmara (27.897), 5.535,50 a Luiz de Oliveira Lima (27.911), 500,00 a João K. Brasil (27.906), 300,00 a Januário Mendonça (27.907), 8.520,40 a The Western Telegraph Co. Ltd. (27.931), 169,20 a The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd. (27.933), 98,30, 169,40 a Vição Férrea do Rio Grande do Sul (27.939-40), 400,00 a Pedro Freire de Oliveira (27.918), 1.400,00 a Valdemar Branches Feijó (27.941), 209,40, 69,80, 139,60 a Rede Vição Paraná Santa Catarina (27.922-24-23), 464,50 a Wilson Macedo Garcez (27.942), 116,10 a Antônio H. do Nascimento (27.943), 400,00 a Pedro Vergara Correia (27.919), 4.256,10 a Serviços de Navegação Amazônia e Administração do Porto do Pará (27.929), 241,90 a João José da Rocha (27.905), 500,00 a Sebastião Vaz de Melo (27.932), 1.400,00 a Mário Acioli de Almeida (27.914), 300,00 a Orlando Proença (27.916), 160,00 a João Marquesite (27.867), 338,70, 327,90, 121,40 a Rede Mineira de Vição) (27.776-920-21), 238,40, 56,80 ao Lóide Brasileiro (27.869-910), Cr\$ 412,20 a Luiz Gonçalves Portela (27.870), Cr\$ 1.440,00 a Francisco Petrucci (27.809) 2.160,00 a Antenor Ferreira (27.851), Cr\$... 400,00 a Aurea L. Rangel (27.887), 300,00 a Alvaro M. Nunes (24.888), 100,00 a Andreas Pulaf (27.889), 78,00 a Belarmina A. Azevedo (27.890), 460,00 a José F. Ba. domoro (número 27.904), 193,50 a Sudik Morat (27.928), 58,10 a Sebastião G. Fontes (27.930), 48,40 a Jorge G. Filho (27.903), 126,00 a João Batista C. Barbaro (27.902), 480,00 a Imprensa Oficial de Minas Gerais (27.900), 5.000,00 a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (27.926), 80,00 a João dos Reis Peixoto (número 27.909), 48,00 a Iraci W. de Carvalho (27.901), 6.000,00 a Santa Casa de Misericórdia de Mogi-Mirim (27.927), 1.270,40 a São Paulo Railway Company Limited (27.931), de dívidas de exercícios findos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 900,00 a Inácio G. da Silva (19.029), 13.892,00, a Júlia R. Barreto e outros (número 10.028), 69.600,00 a S. Galo & Companhia (19.069).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 6.000,00 ao auxiliar de escritório Júlio Rodrigues dos Santos (18.994).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 9.000,00, a Lux Jornal (10.620), 1.266,80 a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada (10.621).

Ministério da Vição e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 72,20 a Laudelino Silva (30.457), 700,00 a Albertino F. Dias (30.460), 396,40 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (30.469), Cr\$ 38.570,00 a Imprensa Nacional (30.467), Cr\$ 3.000,00 L. J. Costa & Companhia (30.458), 7.331,20 a Apolônio M. C. Ribeiro e outros (20.439), 1.483,20 a Durval Pinheiro e outros (30.438).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 3.000,00 ao chefe da Portaria Mário Raimundo da Silva (30.465), 4.000,00 ao prático de engenharia Antônio Mendes Antas (30.466).

— Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligência — Ministério da Fazenda:

O pagamento de Cr\$ 270,00 a Geraldina da Silva Almeida (27.899).

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados no parecer.

Dia 3

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 328,00 a Maria de Azevedo Fraga (10.867), 399,50 a Maria Santa Ana (10.866), 495,40 a Servi San (10.868), 198,50 a J. C. Mendonça (10.869), 1.404,00 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (10.872), 166,70 a Iloracio Jorge Simões (10.859), 1.024,00 a Augusto de Calalho e outros (10.857), 960,00 a Antônio R. de Moura Serra (10.858), 12.000,00 a Imobiliária Sta. Catarina S/A (10.871), 2.640,00 e Instaladora Vitória Ltda. (10.870), 15.000,00 a Serviços Hollerith S/A. (10.865), 10.000,00 a Brasil Kennel Clube (10.877), 1.000,00 a Januário V. de Araújo (10.874).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.050,00 a Adalberto Corrêa Serra (24.656), 384,00 a Ney Vidal (24.657), 22,00 a Cláudio C. Imbuzeiro (24.654), 141.463,40 a Francisco de Souza Brasil (24.546), 40,00 a Agenor Alves Azevedo Rangel (24.645), 275,40 a Vição Aérea São Paulo S/A. (24.646), ... 10.000,00 a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro (24.649).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 75.000,00 e 578,70 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (24.648), à Delegacia do Tesouro em New York, (10.845), para pagamento de subvenção e Sociedade Médica de Combate ao Cancer e diferença de vencimentos a João Dutra de Moura (10.845).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 3.715,00 a Navegação Aérea Brasileira S/A. (27.915), 19.500,00 a Serviços Cruzeiro S/A (27.952), de despesas de exercício corrente;

De Cr\$ 928,00 a Produtos Rocha S/A (27.973), 213,30 a Rede Vição Paraná Sta. Catarina (27.925), 5.000,00 ao Asilo de Inválidos de Carangola (27.881), 200,00 a Wadih Catini Maluf (27.979), 20,00 a Mateus de Souza Mendes (27.972), 154,00 a Cristiano Batista Ferreira (27.978), 305,00 a Manuel Lucio Guimarães (27.971), 81,60 a Heitor Ribeiro & Companhia (3.208), 325,70 a Agência Marítima Grieg Ltd. (27.793), 131,30 a Francisco Moreira Soares Filho (27.859), 1.127,20 a Anplo Mexicam Petroleum Co. Ltd. (27.854), 1.708,00 a Antenor Magalhães Amaral (27.853), 400,00 a Maria da Conceição R. P. de Souza (21.893), 11.278,00 a J. C. Mendonça (27.967), de dívidas de exercícios findos;

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 5.000,00 ao contínuo Washington Barboza da Silva (21.930).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 2.030,00 a Roberto Kronig & Companhia (19.053), 745,00 a Alves Guimarães & Cia. (19.011), 264,40 a Cia. Usinas Nacionais (19.048), 8.500,00, 606,00 e 580,00 a Aluísio F. Magalhães & Cia. (19.042 e 19.044-3), 6.661,00 idem (19.045), 331,00 a L. Passos (19.046), 1.957,50 a Lefebvre & Cia. (19.039), 21.500,90 a Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha (19.049), 142,40 a Casa Luzes S/A (19.047), 1.101,40 a Freitas Couto & Cia. Limitada (19.062), 292,70 a The Rio de Janeiro City Imp. Co. Ltd. (19.066), 25.950,00 a Standard Oil Co. Of. Brasil (19.061), 13.950,00 Santana Borges de Oliveira (19.060), 1.442,00 idem (19.059), 81.655,40 a Magalhães, Supcira & Cia. Ltda. (19.056), 15.714,00 idem (19.057).

Ministério do Tribunal, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 3.130,00 a Serviços Hollerith S/A (10.629), 13.500,00 e Guilherme Gaelzer Neto e outros (15.598), 5.050,00 a José J. Costa Pinto e outros (10.623), 465,60 a Marial de Carvalho (10.634), 110,00 a Rubens ... aral Soares (15.601), 289,20 a "Vasp" (15.583), 420,00 idem (15.582), 900,00 a Lux Jornal (15.610), 1.500,00 idem (15.609), 2.500,00 idem (15.606), 1.500,00 idem (15.607), 170,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (15.584), 2.000,00 ao escriturário Oswaldo Nunes Ribeiro (15.605), 9.800,00 ao escriturário Mario Cintra da Costa (15.611), 1.600,00 a Baeta & Nunes Ltda. 15.564).

Ministério da Vição e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 90,00 a João Sigolo (30.519), 260,60 a Genésio da Silva Coelho (30.620), 325,80 a Antônio L. de Sousa (30.521), 316,10 a Leonardo B. Esteves (30.473), 90,00 a Bento José de Aragão (30.474), 17.014,60 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (30.468), 2.100,00 ao Mosteiro de São Bento (30.459), 1.800,00 a Antônio S. Ribeiro (30.461), 500,00 a Joaquim Alves Ferreira (30.462), 270,00 a João Correia de Melo (30.463), 800,00 a Azeite A. Daiha (30.514), 6.850,00 ao espólio de Francisco Costa da Silva (30.515), 29.437,30 a Pedro Manuel Lage (30.504), 500,00 a Maria Miguel Lins (30.509), 9.410,00 a Samuel Arcanjo de Almeida Gri o e outros (30.529), 1.336,20 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (30.510), 40,60, idem (30.500), 100,00 a Alfredo Nolasco de Carvalho (30.522), 4.200,00 a Domingos Rochol e outros (30.530), 54.178,50 à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda. (30.503), 109.100,00 a Manuel Cesar de Novais Rego (30.502), 285,00 a José A. Salvo (30.454), 2.000,00 a Luciano A. Rodrigues (30.455), 350,00 a Cia. Progresso Industrial do Brasil (30.453), 2.491,30 à Cia. Nac. de Navegação Costeira (30.470), 90,00 a Américo Lopes de Oli-

veira (30.518), 39.607,20 a Joaquim Moitinho Ferreira Filho (30.505), 3.738,00 à Oficinas São Paulo Ltda. (30.506), 160,00 a Paulo Lins (30.508), 106.164,10 a Raoul M. de Tuin (30.507), 1.300,00 a Mateus Donádio (30.513).

Foi ordenado o registo das citadas ordens.

Diligências:

Comissão Especial de Faixas de Fronteiras:

Adiantamento de Cr\$ 5.735,00 ao tenente João Maria de Almeida.

Ministério da Fazenda:

O pagamento de Cr\$ 29,20 a Rede Mineira de Viação (30.456). — O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 4

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 289,20 a "Vasp" (10.908), 2.386,00 a Vicente A. de Carvalho (10.905), 300,00 a Mário de Oliveira (10.901), 1.178,00 a Roberto de Oliveira Borges (10.902), 1.459,00 a Manuel J. C. de Albuquerque (10.900), 871,00 a João Magalhães e outros (10.899), 328,00 a Renato Marques Alvim e outros (10.904), 320,00 a Eduarda Simonds e outros (10.903), 21.000,00 à Lux Jornal (10.906), 378,60 a Moura & Ribeiro Ltda. (10.907).

Ordem de distribuição de crédito:

De Cr\$ 2.158,10 a Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento de abono familiar a Natale Nobile (10.826).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 600,00 ao oficial administrativo Célia Joviano (10.875), Cr\$ 1.000,00 ao agrônomo Horácio Peres S. de Matos (10.876), Cr\$ 6.000,00 ao agrônomo Geová Wally Rosa .. (10.877).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 70.000,00 ao Centro Estadual Cearense (24.698), Cr\$ 2.432,00 a Alfredo Norberto Bica (24.629), Cr\$ 100,00 a João de Barros Barreto (24.630), Cr\$ 239,70 a Panair do Brasil S. A. (24.679), Cr\$ 96,00 a Emílio Freire de Andrade (24.711).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 2.000,00 ao escriturário Nelson Brito de Matos (24.634), Cr\$ 3.750,00 ao almoxarife José Presa (24.722).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 3.000,00, Cr\$ 5.000,00 e 6.000,00 as Delegacias Fiscais em Minas Gerais (24.696-97) e R. G. do Sul (24.695), para pagamento de sub-venção ao Centro Espírita Amor e Caridade e outras instituições.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 822,20 a Comp. Telefônica Brasileira (27.915), de despesas do exercício corrente; De Cr\$ 223,30 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (28.001), Cr\$ 129,70 a Viação Férrea do R. G. do Sul (28.002), Cr\$ 28.000,00 a S. A. Fábrica de Tecidos Werner (27.964), Cr\$ 2.140,00 a Alvaro Borges de Aquino (27.985), Cr\$ 500,00 a Aureliana de Oliveira (27.986), Cr\$ 100,00 a Benevenuta Ramos de Araujo (27.938), Cr\$ 350,00 a Amaro Moreira (27.957), Cr\$ 311,00 a Maria L. L. Cardoso (27.947), Cr\$ 315,00 a Pilar Garcia (27.962),

Cr\$ 533,80 a Arcanjo A. Petrarca (27.955), Cr\$ 1.000,00 a Dina Duarte (27.954), Cr\$ 686,00 a G. Santos Amaral (27.919), Cr\$ 260,00 a Adolfo Vasconcelos (27.958), Cr\$ 700,00 a Francisco A. de Aquino (27.977), Cr\$ 140,60 a E. F. Sorocabana (27.989), de dívidas de exercícios findos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 66,00 a Freitas, Couto & Cia. Ltda. (19.073), 9.520,00 idem (19.075), 2.660,00 idem (19.074), 57,60 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (19.077), 751,90 a João de Oliveira & Irmão (19.076), 178.300,00 ao Patronato de Menores (19.063), 960,00 a Liga de Proteção aos Cegos no Brasil (19.054), 1.040,00 a J. R. Pires & Cia. Ltda. (19.053), 135,00 a Lutz Ferrando & Cia. Ltda. (19.055), 28,00 a Cia. Fornecedora de Materiais (19.050).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 20.000,00 ao diretor do Presídio do Distrito Federal Aloisio Neiva (19.010).

Ordem de distribuição de crédito:

De Cr\$ 993,50 à Tesouraria da Imprensa Nacional, para pagamento de vencimento a Gilberto de Lucena Costa Novais (18.530).

Ministério do Trabalho Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.716,20 à Cia. Telefônica Brasileira (15.608), 433,20 a João Pereira Júnior (10.633), 798,60 a Francisco Antônio Ferraz e outros (10.632).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 3.000,00 ao oficial administrativo Hugo de Araujo Faria (10.628), 600,00 ao escriturário Joaquim Ferreira do Nascimento (10.631), 500,00 ao escriturário Jose Francisco Boselli (10.630).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 90,00 a Arl de Araujo (30.171), 500,00 a José A. A. M. Cabral (30.511), 80,00 a Guilherme C. de Sousa Araujo (30.517), 700,00 a José M. Fernandes (30.512), 80,00 a Sebastião N. Schneider (30.472), 7.016,00 a Francisco P. da Silva e outros (30.562), 232,80 a Rosa Pinheiro e outro (30.559), 84.405,70 a Mário R. Pereira (30.575), 565,60 a Paulo de Saldanha da Gama Brito e outros (30.572), 98.860,00 a Simaco & Cia. (30.574), 178.581,60 a Irmãos Breves..... (30.573).

— Foi ordenado o registo das referidas ordens.

Dia 5

Ministério da Agricultura

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.151,80 a Arly F. Dutra e outro .. (10.970), 567,00 a J. Fagundes & Cia (10.918), 472,70 a Raposo R. de Carvalho e outros (10.896), 200,00 a Felício F. de Magalhães Costa (10.925), 732,00 a Renato T. S. Braga (10.894), 1.732,70 a Paulo Americo A. Silva e outros (10.924), 775,00 a Aloisio C. B. de Carvalho (10.926), 50,00 a Aloisio C. B. de Carvalho (10.927), 412,00 a José A. da Cunha e outros (10.898), 220,00 a Leotino M. Japiassé (10.919), 1.253,20 a Evangelina Meira e outros (10.895).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 2.153,50, 2.160,00, 1.920,00 e 960,00 às Delegacias Fiscais em Minas Gerais (10.825), (15.655).

Pernambuco (10.827), e São Paulo (10.843), R. G. do Sul (10.468), para pagamento de abono familiar e diferença de vencimentos a Alencar A. Geraldo e outros.

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 16.200,00 ao engenheiro de Minas Evaristo Pena Soorza (10.890) e 25.000,00 ao engenheiro arquiteto Ataliba de Barros (10.888).

Ministério da Educação e Saúde

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 240,00 a Tomaz A. C. Leão (24.716), 200,00 a Pedro C. Bomfim (24.721), 192,00 a José Vidal (24.719), 250,00 a Manoel A. Monteiro (24.715).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 300,00 ao arquivista Arnaldo Beirão de Miranda (24.639).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 5.000,00, 20.000,00, 5.000,00, 25.000,00 e 20.000,00 às Delegacias Fiscais em Pernambuco (24.688), E. do Rio de Janeiro .. (24.690), Ceará (24.687), Pará (24.680) e Sergipe (24.689), para pagamento de subvenção ao Externato do Oratório da Divina Providência e outras instituições.

Ministério da Fazenda

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 600,000, 120,00, 120,00, 135,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (20.426-5-7-4), 427,80 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. Ltd (27.953), 177.876,00 a Emp. Metalúrgica L. Castier Ltda. (28.007), 50.000,00 ao Edifício "Novo Mundo" (21.936), 50.000,00 a Associação Comercial do Rio de Janeiro (21.934), 102,60 a Cia. Nac. de Navegação Costeira (21.955), de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 5.573,20 a Aucaro de Oliveira Brito (27.886), 1.377,70 a Abelardo Leal da Costa (27.885), 1.479,70 a José B. de Figueiredo (27.816), 61,80 a Carolina B. Hoppe (...), 50,00 a Fenelon Nonato da Silva (27.991), 1.200,00 a Maria R. L. Schultz (27.996), 5,20 a Julia Meca & Cia. (28.994), 209,30 ao Lloyd Brasileiro (27.995), 1.600,00 a João M. A. e Souza (27.993), 417,20 a Eugênio C. de Araujo (27.987), 2.120,00 a Cicero Ayres (27.959), ... 2.889,10 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro .. (27.971), 3.834,60 a José F. da Costa Lage .. (19.000), 105,90 a Cesar Barrozo (27.976), 90,00 a José da Silva Barboza (27.988), ... 159,90 a Joviano F. Alves (28.017), 209,00 a José Otávio da Rocha (28.018), 732,00 a Tomaz Chaves Cabral (28.000), 753,00 a Rita A. Farias (27.998), de dívidas de exercícios findos.

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 16.200,00 ao escriturário José B. Anjo Coutinho (21.937).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 3.171,50 a J. Mendes Oliveira & Cia. (19.052), 155.800,00 a José Silva & Cia. Ltda (19.051), 12.500,00 a Serviços Holerith S. A. (19.078).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 16.032,00 ao Tesouro Nacional, para pagamento de pensão especial a viúva e filhos do guarda-civil Alexandre Michelotto (13.548)

Ministério das Relações Exteriores.

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 512,00 a Cia. Telefônica Brasileira (15.655).

Ministério do Trabalho Indústria e Comércio de Janeiro (21.913), 290.000,00 a Mormorana Carioca Ltda. (28.036), de despesas do exercício corrente;

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 400,00, ao oficial administrativo Hugo de Araujo Faria (1.604).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 102.928,00 à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda. (30.606).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Fazenda:

O pagamento de Cr\$ 200,00 a Irmãos Barthel (27.970), 206,20 e 1.626,60 a Caetano Marcelino dos Santos (12.704).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 6

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 4.500,00 ao chefe da Secção de Material Lindolfo Rocha (19.092).

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 52,00 a Odete T. F. de Oliveira .. (19.070).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 43.236,40 a Ulisses Modrach e outros (19.032), 1.500,00 a Luciano G. P. Tulo (10.917), 1.285,30 ao Lóide Brasileiro (10.909), 6.890,00 a Manuel Pereira Ltda. (10.915), 50.000,00 ao Governo do Estado de S. Paulo (10.892), 161,40 a Emiliana D. de Almeida (10.923), 1.242,10 a Servi-San (10.910), 433,50 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (10.920), 81,40 a Rede Mineira de Viação (10.916), 48,00, 245,00, 54,00 e 7,10 à Estrada de Ferro Central do Brasil (10.913-89-14-12), 182,60 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (10.921), 3.233,40 a Panair do Brasil S. A. (10.911), 333,30 a Oscar M. Gondim e outro (10.897), 10.000,00 à Soc. Brasileira de Medicina Veterinária (10.952), 1.596,60 a José J. Schmidt e outros (10.953).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 4.760,00 ao agrônomo Bernardino Bruno (10.891), 10.000,00 ao técnico de Caça e Pesca Raimundo Demócrito Silva (10.948).

Ordem de distribuição de crédito:

De Cr\$ 2.026,40 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, para pagamento de abono familiar a Osório A. de Moura (10.828).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 87,30, 506,60 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (24.673 e 24.726), 2.174,00 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (24.675), 95,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (24.676), 264,00 a Luiz de Castro Leitão (24.712), 110,00 idem (24.713), 440,00 a Getúlio L. Júnior (24.711), 640,00 a Alcides F. da Silva Jardim (24.718), 30.440,00 a Décio Martins Costa (24.684), 115.200,00 a Serviços Hollerith S. A. (24.685), 300,00 a Célia Viana Lobo (24.728), 280,00 a Mário de Oliveira Ferreira (24.725), 548,00 à Companhia Telefônica Brasileira (24.680), 20.000,00 a Serviços Hollerith S. A. (24.739), 12.300,00 a Ana M. Dias e outras (24.738).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 132.000,00 a Serviços Hollerith S. A. (28.006), 335,10 a S. A. do Gás de

Ministério do Trabalho Indústria e Comércio de Janeiro (21.913), 290.000,00 a Mormorana Carioca Ltda. (28.036), de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 31,00 a The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd. (28.005), 50,00 a Galdino Alves (28.012), 353,40 a Carlos Augusto de Moraes (28.008), 352,00, 18,70 a Rede Mineira de Viação (28.022, 28.030), 338,80 a Vicente M. da Silva (28.023), 109,90, 173,60, 393,19, 98,30, 45,20, 212,40 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (28.021/27.937/38/33/34), 400,00 a Nicanor G. Portugal (28.020), 193,50 a José Pereira (28.019), 1.598,40 a Viação Aérea São Paulo S. A. (27.935), 12,00 a José F. de Carvalho Júnior (27.992), 384,80 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (28.011), 2.478,80 a Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes S. A. (27.965), 307,30 a Raimundo Teixeira de Sá (27.931), 1.009,40 a Josino S. Marques (27.969), 514,80 a Companhia Nacional de Mineração e Fôrça (28.010), 572,40 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (28.032), 100,00 a Galdino Alves (28.028), 234,40 a Isaura de Aguiar Belo (28.014), 480,00 a Manuel I. Valério (28.015), 1.000,00 a Alcibiades Rodrigues Monte (27.997), 31,80 idem (28.003), 3.333,30 a Rosina de Oliveira Lima (28.031), 312,00 a Alvaro C. Carvalho (28.025), de dívidas de exercícios findos.

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 13.000,00 ao oficial administrativo Henrique Pinto Dias (21.912), 300,00 ao oficial administrativo João Francisco de Carvalho (21.910).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 3.520,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para pagamento de diárias a Luiz de França do Rêgo Falcão (21.952), 889,20 idem, Ceará (21.941), para pagamento de diferença de vencimentos a Carlos Barbosa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 858,40 a Usina Química Strada (19.089), 1.531,20 à Companhia Telefônica Brasileira (19.095), 2.520,00 a Edgard Pinto Estrêla e outros (18.786), 717,00 a J. R. Pires & Cia. Ltda. (19.091), 125,00 a Mecânica Nacional (19.090), 4.687,00 a Argemiro P. da Silva e outros (19.091), 6.250,00 à Congregação de Nossa Senhora de Caridade do Bom Pastor D'Angere (19.093).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 500,00 ao escrivão Alfredo B. dos Santos (15.662).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 1.464,00 a D. V. Galvão & Companhia Ltda. (15.656).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 39.500,00 a Estaleiros de Construções Navais Ltda. (30.578), 4.992,00 a Produtos Químicos Tu-Ta Ltda. (30.546), 2.255,50 a J. L. Araújo & Cia. Ltda. (30.547), 200,00 a Elca Ltda. (30.545), 1.836,00 a Panair do Brasil S. A. (30.584), 15.000,00 a The Great Western of Brazil Co. Ltd. (30.555), 3.611,00 a Osvaldo F. de Sousa (30.579), 57.000,00 a Otton L. B. de Melo (30.542), 675,70 a S. A. Fôrça e Luz Vera Cruz (30.602), 250,00 a Aurea F. Sá (30.544), 7.000,00 a John Dunhofer (30.543), 57.000,00 a Otton L. B. de Melo (30.541), 282.142,90 a Empresa Hidro Técnica Ltda. (30.621), 120.000,00 a Irmãos Breves (30.622).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 225.000,00 ao engenheiro Flávio Vieira (30.582), 1.500,00 ao oficial administrativo Manuel Cesário da Silveira (30.583). — Foi ordenado o registro das citadas ordens.

Diligência — Ministério da Fazenda:

O pagamento de Cr\$ 560,50 a Horácio Pompeu Ribeiro (28.013).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados no parecer.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos seis dias de agosto de mil novecentos e quarenta e três, e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro semanário. — *Josué Gerson Monteiro*, secretário. — *José Américo de Almeida*.

ATA N. 33

Decisões do Sr. ministro semanário, Dr. Bernardino José de Sousa — Secretário, *Josué Gerson Monteiro*.

De 9 a 11 de agosto de 1943

Dia 9

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 11.000,00 ao oficial administrativo Arminio Peixoto de Lima (19.020).

Ministério da Agricultura:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 30,00 a Albano Alonso (10.961).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 89.750,00 ao desenhista Edmundo Ferrando Seixas. (10.947); Cr\$ 8.000,00 ao meteorologista Mário Gonçalves de Barcelos Carauta (10.963).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 41.420,00 a Arí M. Lôbo e outros (24.793); 22.950,00 ao Instituto da Imaculada (24.791); 196,00 a Maria José da Silva (24.735); 360,00 a Bernardino L. de Almeida (24.734); 25.228,00 a J. C. Mendonça (24.677); 9.950,00 a L. Panga & Comp. Ltda. (24.735); 480,00 a Matos Rocha & Comp. (24.670); 1.000,00 ao Centro Espírita Amor e Verdade (24.790); 114,00 a Lolini Dutra (24.757); 350,00 a Francisco F. de Carvalho (24.760); 300,00 a Genérico A. Sousa Pinto (24.759); 60.000,00 a Casa da Criança (24.692); 5.000,00 à Associação Brasileira de Farmacêuticos (24.753); 4.000,00 a Genésio Pacheco e outro (24.792); 13.700,00 a Marcelo da Silva Júnior e outros (24.795); 1.080,00 a Naim Merched (24.798); 300,00 a Mário Pinotti (24.797).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 3.000,00, 5.000,00, 40.000,00, 3.000,00, 5.000,00 e 3.000,00 às Delegacias Fiscais no Rio Grande do Sul (24.691 e 24.791), São Paulo (24.693), Estado do Rio de Janeiro (24.691), Pernambuco (24.752), Piauí (24.751) para pagamento de subvenção do Abrigo para Menores Abandonados e outras entidades.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 2.114,00 a Lauro Araújo Pereira (28.021); 770,00 à Imprensa Nacional (19.097); 1.080,00 a Rui Pereira Gomes e outros (21.941); 300,00 a José A. G. de Oliveira (21.945); 2.250,00 a José Dias da Silva e outros (21.939); 830,40 à Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (21.966); 6.572,50 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro

(21.967); 17.794,30 a M. A. Moreira & Companhia Limitada (21.968); 695,00 a Virgílio C. de Queiroz (21.965); 4.000,00 a Henrique da Silva Pinto (19.099); 844,50 a Pedro N. de Lima (28.038); 55,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (30.647); de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 27,00 à Companhia Ferroviária Este Brasileiro (28.009); 3.031,00 a Idalina Doréa Lima (27.999); 1.285,00 a Eudócio de Sales Borges (27.990); 257,00 a José Amaro de Carvalho (27.966); 23.574,20 a Companhia Telefônica Brasileira (27.961); 72,60 a Alincor de Freitas (28.026); 797,60 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (28.027); 56,10 a Júlio Meca & Comp. (27.994), de dívidas de exercícios findos;

De Cr\$ 800,00 a Jarbas de Velasco (13.866); 5.423,00 a Alberto Quintão Gonçalves (12.527); 5.995,10 a Vidal Beira Fontoura (14.127), de vencimentos de aposentadoria.

Ordem de distribuição de crédito:

De Cr\$ 820,80 à Delegacia Fiscal em Goiás para pagamento de gratificação por serviços extraordinários a Luiz M. de Araújo e outros (15.659).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 9.000,00 ao contínuo Alberto Felício dos Santos (21.970).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 28,80 à The Leopoldina Railway Co. Limited (19.072).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 12.500,00 ao oficial administrativo Gastão de Faria Régua (19.082).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 2.000,00 ao auxiliar de escritório Ernani Cristiano Pinheiro (15.638).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 135,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (30.580); 11.240,00 a Serviços Hollerith S. A. (30.603); 832,40 a Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda (30.553). — Foi ordenado o registro das despesas.

Diligências:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

De pagamento de Cr\$ 873,10 a Leonor Timóteo e outros (19.107).

Ministério da Fazenda:

De pagamento de Cr\$ 1.500,00 a Heráclito Alves e outros (21.958); 2.542,00 a José D. da Silva e outros (21.959); 21.343,90 a José S. Júnior e outros (21.954); 2.460,00 a José D. da Silva e outros (21.960); 10.103,00 a José P. Caldas e outros (21.956); 1.350,00 a Heráclito Alves e outros (21.957).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 10

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.067,00 a W. Faria (19.127); Cr\$ 2.762,00, idem (19.126).

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 58.491,80 à Companhia Telefônica Brasileira (19.122).

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 686,80 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (19.119).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 2.000,00 a Lux Jornal (10.951), 2.000,00 idem (10.958), 2.050,00 a Mario Telles da Silva (10.929), 770,00 a Julio A. Hortá Barboza (10.928), 429,90 a S. A. Força e Luz Vera Cruz (19.949), 22.973,10 a Companhia Comércio e Navegação (10.957), 1.880,00 às Oficinas Mercedes do Brasil (10.960), 770,00 a Mauro V. Machado e outros (10.977), ... 2.208,00 a Sandoval C. de Almeida (10.975), 1.712,00 a João F. Barreto (10.976), 10.845,50 a Trajano de Melo Oliveira (10.973), ... 3.502,00 a José A. Ribeiro e outros (10.974), 754,00 a Laudelina Braga (10.959).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.650,00 a Gerniano G. Faria ... (21.758), 2.424,00 ao Parque Hotel (21.740), 2.432,00 a Zélio Valverde (24.712), 1.714,50 ao Hotel dos Estrangeiros (24.744), 1.100,00 à S. A. Restaurantes Turismo Internacional do Brasil (30.557), 13.736,00 idem (24.669), ... 1.782,80 à Cia. Telefônica Brasileira (24.778), 1.137,60 idem (24.863), 1.500,00 a José A. da Costa (24.664), 1.050,00 a Silvio C. de Carvalho (24.672), 60.000,00 a Flamarion A. Costa (24.746), 795,00 a Martins Junior & Cia. (24.671), 10.226,20 a Argentina Hotel (24.741), 626,00 à Cia. Telefônica Brasileira (24.779), 30.000,00 à Federação Brasileira de Engenheiros (21.783), 10.090,00 à Liga Nacional de Prevenção da Cegueira (24.784).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 6.600,00 à Delegacia do Tesouro Nacional em Nova York, para pagamento de salários a José M. Rodrigues (24.748) 5.000,00, 3.000,00, 2.000,00, 5.000,00, 6.000,00, ... 15.000,00, 18.000,00 e 5.000,00 às Delegacias Fiscais em São Paulo (24.787/86/85), Minas Gerais (21.835/36/704), Pernambuco (24.750), e Alagoas (24.838), para pagamento de subvenção e prêmios de viagens ao Asilo de Orfãos de Santo Agostinho e outras entidades.

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 1.250,00 ao escrivão Inez Oliveira da Silva (24.776), 200,00 ao oficial administrativo Osvaldo Braga (24.774), 3.000,00 ao oficial administrativo Antonieta Monteiro Bernardo (24.777), 19.000,00 ao engenheiro Gabriel Alença de Azambuja (24.775), 1.000,00 450,00, 3.750,00 750,00 5.000,00, 1.000,00, 300,00, 600,00 e 450, aos auxiliares de escritório Helio M. V. Canedo (24.766), oficial administrativo Americo D. Carneiro (24.768), escrivão Abner A. de Castro e Silva ... (24.765), almoxarife Anaquicilio R. de Carvalho (24.767), dentista Francisco de Sena Malveira (31.803), escrivão Nelson Magalhães da Mota (24.804), escrivão Armando Rodrigues (24.743), escrivão Joaquim Antonio C. Maurity Sobrinho (24.770), e escrivão Luzia da Ascensão Cunha Mandarino (24.767).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 3.534,30 a Osman Pinheiro (28.043), 11.078,90, 11.966,10 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (21.988, 19.123), 926,80 à Imobiliária Comercial S. A. (21.974) 299,80 à Administração do Porto do Rio de Janeiro ... (24.973), 4.539,20 à Cia. Telefônica Brasileira (21.972), 23.290,30, 868,89 à Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (21.989 e 19.124), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 371,00 a Joana Amorim (14.163), de pensão de montepio.

De Cr\$ 6.824,50 a Luiz de Oliveira Melo (13.822), 5.200,00 a Mario Francisco Prudente (14.149), 3.600,00 a Nestor Pinto da Silva Vele (14.150), 5.200,00 a João de Oliveira e Silva (14.142), 2.800,00 a Izolino M. Bezerra (11.140), 8.735,10 a Benjamin C. Pires (13.787), 1.226,80 a Jorge X. Simoni (14.147), 3.600,00 a Zilda P. de Aguiar (14.159), 13.600,00 a Carlos R. Oliveira Coelho (14.135), 5.200,00 a Francisco Inacio M. de Mendonça (14.138), 1.553,20 a André Huber (14.132), 4.813,30 a Oscar de Carvalho Azevedo (14.154), de vencimento de aposentadoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 2.511,80 a Amauri A. P. Leme e outros (19.115), 160,00 a Henrique T. de Freitas (19.140), 80,00 a Altinano Dias Benevides (19.139), 180,00 a Manoel P. da Silva (19.138), 160,00 a José J. dos Santos (19.135), 90,00 a Antonio C. Valadao (19.136), 80,00 a Deusdedit J. Pereira (19.137), 157,30 a Arl B. de Almeida (19.141),

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 80.000,00 ao ministro Themistocles de Graça Aranha (15.895), 500,00 ao chefe da Comissão Nacional de Entorpecentes Roberval Cordeiro de Farias (15.626).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 66,50 à The Leopoldina Railway Co. Ltd. (15.693), 59,80 à Cia. Nacional de Navegação Costeira (15.649), 1.360,00 a Pizarro & Cia. (15.660), 289,20 e 144,00 à "Vasp" (15.551/84), 21.300,00 a Serviços Hollerith S. A. (15.658), 1.482,00 a José Paulo de Macedo Soares (15.672), 27.590,00 à Empresa Limpadora Brasileira Ltda. (15.685), 175,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (15.661).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 250,00 ao oficial administrativo Natalia de Castro Lima (15.669), 500,00 idem (15.663).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 30.421,00 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (30.648), 31.595,00 a Guilo Felipe de Castro e outros (30.654), 608,20 à The Leopoldina Railway Co. Ltd. (30.651), 614,10 idem (30.599), 186,30 à Estrada de Ferro Central do Brasil (30.588), 975,50 à Viação Baiana do São Francisco (30.594), 5.760,60 à Cia. Mogiana de Estradas de Ferro (30.595), 423,00 à Cia. Paulista (30.589), 90,00 à Rede Mineira de Viação (30.590), 47.803,40 a Serviços Hollerith S. A. (30.591), 228,70 à Companhia Comércio e Navegação (30.598), 920,00 a Sebastião Marques (30.597), 1.740,00 à São Paulo Railway Co. (30.596), 790,00 a P. Colyer & Irmão (30.616), 1.075,00 à S. A. Casa Pratt (30.600), 9.780,00 a José de Brito (30.619), 7.425,00 à Cia. Imobiliária do Castelo S. A. (30.554), 370,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (30.552), 4.230,00 a José Brito (30.650), 405,40 a Paulo Sebastião de Moraes Velez e outros (30.566), 120,00 a Arnaldo Esteves de Araújo (30.644), 1.783,00 a José L. Martins & Cia. (30.558), 10.000,00 à viúva Rafael Pedro & Cia. Ltda. (30.593).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 120.000,00 à Delegacia do Tesouro Nacional em Nova York, para pagamento de salário a Orlando Janini e outro (30.619).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 10.000,00 ao engenheiro Ernani de Souza Machado (30.601).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Dia 11

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 500,00 a Moacir Ribeiro Briggs (número 19.118).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 3.824,00 a José Eurico Dias Martins e outros (10.972), 13.157,00 a Glucon de Paiva Teixeira e outros (10.971), 4.396,00 a Macário da Silva Rodrigues e outros (10.970), 7.730,50 a Alberto M. Evangelista e outros (10.968), 3.794,00 a Nicolau B. Horta Barbosa e outros (10.965), 1.799,70 a Afonso Gandre e outros (10.978), 1.666,70 a Alza Futuro (número 10.969), 1.000,00 a Aristides de Melo Lemos (10.989).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 10.000,00 e 152.616,30 ao engenheiro Evalisto P. Scarza (10.987) e ao agrônomo Gil S. Pinto (10.988).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 5.000,00 ao Asilo Jesús Nazareno (24.834), 6.000,00 a Genésio Pacheco e outros (24.831), 1.029,70 a Navegação Aérea Brasileira (24.832), 118.550,00 a Alberto W. Leal (24.837), 14,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (24.819 — 05), 912,10, Cr\$ 77,30 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (número 24.807 — 15), 52,30 a Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada (24.815), 528,70 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (24.316), 3.376,00, 269,10 a Companhia Telefônica Brasileira (24.764-813).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 250,00 ao zelador Luiz T. Barboza (21.814).

Ordens de distribuição de créditos:

De Cr\$ 3.000,00 e 3.000,00 às Delegacias Fiscais em São Paulo (24.789-8), para pagamento de subvenção a Santa Casa de Patrocinio do Sapucaí.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 3.000,00 a Somaco Limitada (número 21.982), 49.400,00 a Joaquim Catrambi e outros (21.996), de despesas de exercício corrente.

De Cr\$ 500,00 a Violantino dos Santos (número 24.071), 392,70 a Soc. Comércio e Imp. de Produtos Americanos Limitada (28.069), 1.500,00 a Sadala Koury (2.208), 172,80 a Rubens de Siqueira (28.068), 250,00 a Paulo Darcoso Filho (27.067), 185,00 a Aralio Del Guerso (28.055), 1.380,00 a Machine Cottons Limited (28.064), 213,40 a Malaquias M. Lima (28.065), 266,70 a Afonso A. de Oliveira (número 28.051) de despesas de exercícios findos.

De Cr\$ 14.554,80 a Levi Leite Florião e outros (13.011), de pensão de montepio.

De Cr\$ 10.490,30 a Vicente A. Mota (número 13.827), 2.800,00 a Alvaro da Cunha Nunes (14.128), de vencimento de aposentadoria.

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 250,00 ao contador Rubem de Sousa Carvalho (21.986), 30.000,00 ao bibliotecário-auxiliar Helena Soares Brandão (22.031).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 43.000,00 a Abílio F. Magalhães & Companhia (19.111), 6.300,00 a Companhia "Aga" do Brasil de Gás Acumulado (19.109), 6.780,00 a Serviços Hollerith (19.112), Cr\$ 63.900,00 a Ribeiro do Vale Leal & Companhia Limitada (19.177), 900,00 a Luz Jornal (número 30.611), 464,00 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (30.612), 96,00 a Xavier do Prado (19.108), 1.650,00 a Magalhães Sucupira & Companhia (19.110).

Ministério do Trabalho Indústria e Comércio:

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 300,00 ao contador Angelo C. Bolchini (15.683).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 115,80 a Abduche Irmão & Companhia (30.631), 1.188,00 a Francelino A. dos Santos e outros (30.531), 2.877,00 a Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada (30.636), 21.461,10 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (30.637), 750,00 ao espólio de Arnaldo P. A. de Castro (30.538), Cr\$ 1.680,00 a João da Silva e Araújo (30.539), 840,00 a Ramiro & Companhia Ltda. (30.540), 1.793,60 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (30.652), 27,50 a Secretaria Geral de Saúde e Assistência (30.653), Cr\$ 2.100,00 a Coates, Scotto & Companhia Limited (30.635).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Diligências — Ministério da Fazenda

Distribuição de Cr\$ 117,60 à Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento de diferença de vencimentos a Newton Porto (21.985).

O pagamento de Cr\$ 12,10 a Imobiliária Norte Sul do Brasil Limitada (21.981).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 12

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 986,00 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (19.164), 4.670,70 a Companhia Telefônica Brasileira (19.163).

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 4.645,80 a Companhia Telefônica Brasileira (19.121), 620,00 a Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada (19.120).

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 329,70 a Companhia Telefônica Brasileira (19.125).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 500,00 a Pedro Fontana (10.961), 888,90 a Afonso G. Correia e outros (10.993), 433,30 a Ester C. Rocha e outro (10.994),

121,30 a Francisco Alves Florência (10.005), 483,30 a Celina dos Santos Costa e outros (número 10.996), 1.271,70 a João Alves Júnior e outros (19.997), 90,00 a Pedro Gouveia de Almeida (10.980), 3.000,00 a Lux Jornal (número 10.979), 3.536,70 a J. C. Mendonça (10.982), 156,00 ao Departamento dos Correios e Telégrafos (10.931), 1.000,00 a Armini A. W. Brendler (10.983), 1.865,00 a Belmiro Sampaio e outros (11.000), 598,80 a Maria Leite e outros (11.001), 160,00 a Odilon Bueno dos Reis (10.981).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 4.200,00 a Soares Lavrador & Companhia Limitada (21.823), 960,00 a João M. do Vale Carvalho (21.845).

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 10.000,00 ao almoxarife José Carlos de Toledo Castro (21.820).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 30.000,00 a Colombo E. R. e Lima e outros (21.969), Cr\$ 610,00 a José P. Acioli (21.963), Cr\$ 15.573,00 a Acindino Franco e outros (21.961), Cr\$ 775,00 a Francisco da Rocha Lima (21.980), Cr\$ 700,00 a Francisco Rocha Lima (21.978), Cr\$ 775,00 a Francisco de Sousa Lima (21.979), Cr\$ 60,00 a Mário R. Rocha (28.016), Cr\$ 26.865,00 a Serviços Hollerith S. A. (28.051), Cr\$ 144.000,00 idem (28.053), Cr\$ 2.275,00 a Francisco da Rocha Lima (21.981), Cr\$ 2.450,00 a Ana Pinheiro Couto e outros (21.961), Cr\$ 2.451,00 a Américo Celestino da Mota e outro (21.962), Cr\$ 1.616,10 a Panair do Brasil S. A. (28.048), Cr\$ 456,40 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (28.071), Cr\$ 10.980,00 idem (28.050), de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 32,40 à Estrada de Ferro do Dourado (28.060), Cr\$ 129,00 a Atanásio M. de Freitas (13.353), Cr\$ 466,50 a Gervásio R. do Nascimento (28.062), Cr\$ 125,00 a Altamir G. de Azevedo (28.056), Cr\$ 310,00 a Armando S. da Silva Ramos (28.057), Cr\$ 750,00 a Casa Bancária Seabra Santos S. A. (28.059), Cr\$ 931,00 ao Banco Mineiro da Produção S. A. (28.058), Cr\$ 940,00 a Garages Associadas S. A. (28.061), Cr\$ 16.727,50 a Int. Harvester Export. Co. (28.063), Cr\$ 1.500,00 a Simone Bayle (27.956), Cr\$ 104,00 a Paiva & Cia. (28.078), de dívidas do exercício findos;

De Cr\$ 6.000,00 a Olavo Pinto da Silva (14.151), Cr\$ 1.333,30 a Agapito Teixeira (13.930), Cr\$ 3.813,30 a José M. de Paula (14.144), Cr\$ 210,00 e Cr\$ 308,00 a Oscar T. Lobo (12.76.), Cr\$ 8.106,40 a Atanagildo M. Pereira (14.170), de vencimentos de aposentadoria;

De Cr\$ 91,80 a Eneclia Cruz Lima (12.822), Cr\$ 800,00 a Nelson B. de Araújo e outro (14.165), de pensão de montepio.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 72,00 a Egas Muniz A. de Barros (15.698), Cr\$ 3.717,30 a Laerte A. Machado e outros (15.710), Cr\$ 108,00 a Pedro José dos Santos (15.671), Cr\$ 3.000,00 a Milton C. Trinda (15.713), Cr\$ 6.732,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (15.709).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 10.646,40 a Luiz Gonçalves (30.631), Cr\$ 40.781,70 a Honório F. de Freitas (30.632), Cr\$ 38.937,40 a Antônio Machado Toste (30.630), 8.010,00 a The Caloric Co. (30.633), 12.000,00 a Serviços Hollerith S. A. (30.551), 2.500,00 a Lux Jornal (30.550), 59,90 a Isolínio M. de Araújo (30.666), 1.700,00 a Hildebrando de Araújo (30.661), 93,10 a João Neves (30.665),

50.00 a Mário M. Lage e outro (30.663). 1.476.00 a Huberto B. A. Moreira e outros (30.645), 2.114.00 a Américo E. Rocha (30.669), 419.00 a Teodoro Avila dos Santos e outro (30.668).

— Foi ordenado o registo das mencionadas ordens.

Diligência:

Conselho de Imigração e Colonização:

O pagamento de Cr\$ 2.000,00 a Zelia S. Leite Lobo e outros (19.179).

— O julgamento foi convertido em diligência de acordo com o parecer.

Dia 13

Ministério da Agricultura:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 2.961,70 a Panair do Brasil S. A. (10.821).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 192,10 a S. A. do Gás do Rio de Janeiro (24.824), 47,00 a Viação Aérea S. Paulo S. A. (24.322), 424,90 a Panair do Brasil S. A. (24.824), 9.030,00 a José G. Lagorte e outros (24.833), 3.840,00 idem (24.830), 5.000,00 a L. Pansela & Cia. Ltda. (24.812).

Ministério da Fazenda

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 873,70 ao Loide Brasileiro (28.082) 756,80 a Navegação Aérea Brasileira S. A.

(19.170), 4.157,70 a Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (22.012), 112,20 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (28.082) de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 81,30 a Egas Muniz C. Guimarães (14.174), 1.200,00 a Cleodaldo Palhares da Sociedade (13.815), 3.095,30 a Luiz Mendes da Silva (14.064), 2.800,00 a Lucio S. Fonseca (36.005), 4.000,00 a Otávio C. da Cunha (13.892), Cr\$ 2.800,00 a Júlio Pastor (13.793), Cr\$ 11.858,10 a Armando R. Maduro (12.862), Cr\$ 1.600,00 a Adolfo do Espírito Santo (11.991), Cr\$ 1.500,00 a Sebastião de Almeida Júnior (28.097), de vencimentos de aposentadoria;

De Cr\$ 1.817,60 a Oscar Flues & Comp. (28.093), Cr\$ 72,00 a Francisco Leite de Faria Primo (28.086), Cr\$ 2.287,70 a General Elétric S. A. (28.087), Cr\$ 1.543,60 a Henrique de Moura Gonçalves (19.001), Cr\$ 128,00 a Tibúrcio Leontino A. da Silva (28.070), 1.344,80 a Amélio O. Antunes (28.075), Cr\$ 2.475,00 a Comp. Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. (28.076), Cr\$ 583,20 a João Batista Dela Casa (28.089), Cr\$ 84,00 a José Armando de Rezende (28.088), Cr\$ 450,00 a Ramona Sobral (28.095), Cr\$ 150,00 a Humberto A. Corrêa (28.092), Cr\$ 195,00 a Savério & Comp. (28.098), Cr\$ 200,00 a S. A. Indústrias Votorantim (28.093), Cr\$ 40,00 a Belisário de Oliveira Ramos (28.085), de dívidas de exercícios findos.

Ordens de adiantamentos:

De Cr\$ 300,00 ao oficial administrativo Paulo Martins de Abranches (22.041), Cr\$ 3.000,00 ao contínuo José Gonçalves Filho (22.057).

Cr\$ 120,00 ao contador Valdemiro Carvalho Santos (22.058).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 2.320,00 à Empresa de Transportes "Campos" (19.129), Cr\$ 12.500,00 a Serviços Hollerith S. A. (19.131), Cr\$ 14.727,80 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (19.130), Cr\$ 12,00 a C. Guimarães & Comp. Ltda. (19.128), Cr\$ 2.408,80 à Comp. Telefônica Brasileira (19.153), Cr\$ 3.594,40 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro (19.152), Cr\$ 56.106,10 a Mário Catta Preta (19.199).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 289,20 a "Vasp" (15.707).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 550,00 a Henrique Segadas (30.683), Cr\$ 53,50 à Estrada de Ferro Sorocabana (30.625), Cr\$ 150,00 à Luz Jornal (30.640), Cr\$ 26,20 a Dalva Brasil (30.682), Cr\$ 83.013,70 a "Vasp" (30.674), Cr\$ 5.888,70 à Navegação Aérea Brasileira (30.673). — Foi ordenado o registo das referidas ordens.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos treze dias de agosto de mil novecentos e quarenta e três, e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro Semanário. — *Josué Gerson Monteiro. — Bernardino José de Sousa.*

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Ato da Comissão Executiva

RESOLUÇÃO — N. 64-43, DE 24 DE AGOSTO DE 1943

Assunto — Da criação e composição das Comissões de Conciliação

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são facultadas por lei, resolve:

Art. 1.º — As Comissões de Conciliação de que trata o art. 113 do Estatuto da Lavoura Canavieira serão criadas mediante resolução da Comissão Executiva do I. A. A. e funcionarão junto às Delegacias Regionais ou nos locais indicados no ato da respectiva criação.

Art. 2.º — As Comissões de Conciliação compor-se-ão de um representante dos recebedores e de um dos fornecedores de cana, sob a presidência de funcionário do I. A. A., nomeado pelo seu presidente.

Parágrafo único — Cada representante de categoria profissional terá três suplentes, com as designações de 1.º, 2.º e 3.º.

Art. 3.º — Os representantes de recebedores e fornecedores de cana e respectivos suplentes serão nomeados pelo presidente do I. A. A. para servirem pelo período de um ano podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único — A escolha dos representantes referidos neste artigo se fará de acordo com o art. 115 do Estatuto §§ 1.º e 2.º, devendo os Sindicatos e Associações de Classe enviar a lista a que se reporta esse dispositivo no prazo de 10 dias, a contar da data em que forem convidados, pelo I. A. A., a fazer a organização da referida lista.

Art. 4.º — Os membros das Comissões de Conciliação terão direito a uma gratificação de 150 cruzeiros por sessão a que comparecerem.

Parágrafo único — As Comissões não poderão realizar mais de quatro sessões remuneradas por mês.

Art. 5.º — O presidente da Comissão tomará posse do cargo perante o Delegado Regional do I. A. A.

Parágrafo único — Os representantes de recebedores e fornecedores e respectivos suplentes serão empossados em seus cargos pelo presidente da Comissão de Conciliação.

Da competência e área de ação

Art. 6.º — As Comissões de Conciliação compete conhecer das reclamações derivadas de litígios entre fornecedores e recebedores que ocorrerem dentro das respectivas regiões.

Parágrafo único — A região de ação das Comissões de Conciliação será determinada no ato de sua criação, através da fixação dos respectivos limites territoriais ou da indicação das Usinas por elas abrangidas.

Art. 7.º — Nos litígios entre recebedores e fornecedores, será sempre competente a Comissão de Conciliação em cuja região se encontrar a usina, ainda que o fornecedor tenha residência ou domicílio em local não abrangido pela competência territorial daquela Comissão.

Art. 8.º — Não são suscetíveis de composição pelas Comissões de Conciliação:

- os autos de infração e representações;
- as reclamações entre usineiros e lavradores ou trabalhadores rurais;
- as reclamações em que se discutir sobre a matéria dos artigos 3.º e 4.º do Estatuto da Lavoura Canavieira;
- os litígios entre fornecedores e proprietários ou possuidores de imóveis rurais (Título V do Estatuto da Lavoura Canavieira).

Parágrafo único — Os litígios a que se refere a letra d, deste artigo, poderão ser submetidos ao pronunciamento das Comissões de Conciliação, a requerimento de ambas as partes.

Da organização interna das Comissões de Conciliação

Art. 9.º — Ao presidente da Comissão, compete:

- dirigir os seus trabalhos e presidir as suas sessões;
- organizar e orientar os trabalhos da Secretaria da Comissão;
- subscrever a correspondência da Comissão quando destinada a quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais;
- providenciar o pagamento aos membros da Comissão das gratificações a que tenham direito;
- solicitar ao presidente do I. A. A. as providências necessárias à instalação, manutenção e funcionamento da Comissão;
- enviar à Secção Jurídica do I. A. A., mensalmente, uma estatística de todo o movimento da Comissão e, anualmente, relatório circunstanciado dos trabalhos a seu cargo;
- representar ao presidente do I. A. A., contra o representante que incorrer na sanção prevista no parágrafo único do art. 19;
- praticar todos os demais atos que decorram do exercício de suas funções.

Art. 10 — Junto a cada Comissão de Conciliação funcionará um secretário a quem compete:

- receber os processos encaminhados à Comissão;
- fazer todo o expediente da Comissão, de acordo com as instruções de seu presidente;
- elaborar de acordo com as instruções do presidente a pauta dos trabalhos para cada sessão da Comissão;

- d) secretariar as sessões da Comissão;
- e) lavrar os termos de conciliação;
- f) escriturar o livro das sessões da Comissão;
- g) expedir e assinar os avisos, notificações e comunicações que se tornarem necessários às partes ou aos membros da Comissão;
- h) manter em boa ordem todos os livros indispensáveis ao registro das atividades da Comissão, bem como os papéis e processos sujeitos à sua apreciação;
- i) tomar por termo as reclamações verbais formuladas por quaisquer interessados;
- j) fornecer certidões, a requerimento dos interessados e mediante despacho do presidente da Comissão;
- k) executar os demais trabalhos que lhe forem atribuídos pelo presidente da Comissão.

§ 1.º O secretário da Comissão de Conciliação será nomeado pelo presidente do I.A.A. e terá o padrão G.

§ 2.º O secretário da Comissão de Conciliação funcionará, ainda, como secretário nas audiências de instrução realizadas pelo procurador regional.

Art. 11. O provimento dos cargos de secretário das Comissões far-se-á mediante concurso de provas entre os candidatos cuja inscrição seja autorizada pelo presidente do I.A.A.

Art. 12. Cada Comissão de Conciliação disporá dos seguintes livros:

- a) protocolo de processos, no qual se registrará o movimento de processos;
- b) protocolo de correspondência expedida;
- c) protocolo de correspondência recebida;

Parágrafo único. Todos os livros a que se refere este artigo serão de folhas numeradas e de modelo padronizado e serão abertos e encerrados mediante termos assinados pelo presidente da Comissão;

Art. 13. Para o registro das audiências das Comissões de Conciliação haverá um livro de folhas numeradas, de modelo padronizado, rubricado em todas as suas folhas pelo presidente da Comissão e com termos de abertura e encerramento por este subscritos.

Art. 14. No livro a que se refere o artigo anterior lavrar-se-á ata circunstanciada de tudo quanto ocorrer nas sessões da Comissão.

Parágrafo único. Do termo a que se refere este artigo deverá constar:

- a) data, local e hora da abertura da sessão;
- b) nomes dos membros da Comissão presentes e da pessoa que funcionar como secretário;
- c) data do bilhete de convocação;
- d) em relação a cada uma das reclamações submetidas à Comissão:
 - 1) número do processo e indicação dos nomes dos reclamantes e reclamados;
 - 2) qualificação das partes e indicação do respectivo comparecimento ou ausência;
 - 3) resumo das alegações das partes;
 - 4) proposta de conciliação;
 - 5) condições da conciliação caso venha a ser realizada;
 - 6) encerramento;
 - 7) assinatura do secretário, do presidente e das partes.
- e) encerramento da sessão com indicação da hora em que haja ocorrido;
- f) assinatura dos membros da Comissão e do seu secretário.

Art. 15. As Comissões de Conciliação manterão um arquivo de toda a correspondência recebida e expedida e coleção dos termos de conciliação e das pautas das Sessões.

Art. 16. Na organização da pauta dos trabalhos de cada sessão obedecer-se-á à rigorosa ordem cronológica de entrada dos processos na Secretaria da Comissão.

Parágrafo único. O secretário procederá de forma a que a pauta dos trabalhos de cada sessão seja distribuída aos membros da Comissão com 5 dias, pelo menos, de antecedência.

Art. 17. As Comissões de Conciliação funcionarão normalmente no local determinado pelos respectivos presidentes, o qual será anunciado para conhecimento dos interessados.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, e no interesse do serviço poderá o presidente determinar a realização de sessões em outros locais previamente escolhidos e anunciados.

Art. 18. As Comissões de Conciliação reunir-se-ão mediante convocação do respectivo presidente.

§ 1.º A convocação será feita normalmente por carta ou telegrama expedido e subscrito pelo secretário da Comissão, de ordem do respectivo presidente, e deverá conter a indicação do local, data e hora da reunião.

§ 2.º Em caso de urgência, a convocação poderá ser feita pelo telefone.

§ 3.º Quando o volume do trabalho o autorizar, o presidente da Comissão poderá fixar dia certo do mês ou da semana para a reunião da Comissão.

§ 4.º Na hipótese do parágrafo anterior, a reunião realizar-se-á no dia, local e hora marcados independentemente de convocação.

Art. 19. O representante de fornecedores ou usineiros membro da Comissão, que não puder comparecer na data marcada para a

reunião será obrigado a comunicar este fato ao secretário da Comissão com a antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo único. Perderá o mandato o representante que faltar a 4 sessões consecutivas, sem motivo justificado.

Art. 20. Os representantes de fornecedores e usineiros serão substituídos nas suas faltas, impedimentos ou ausências pelos respectivos suplentes na ordem de numeração destes.

Art. 21. As Comissões de Conciliação somente poderão se reunir e validamente deliberar com a presença de todos os seus membros.

Art. 22. As sessões da Comissão de Conciliação somente poderão comparecer as partes e seus procuradores.

Art. 23. A duração normal das sessões das Comissões de Conciliação será de 3 horas com um intervalo de 30 minutos, para descanso.

§ 1.º O presidente da Comissão poderá prorrogar a sessão de acordo com as necessidades do serviço, até o máximo de 2 horas;

§ 2.º A apreciação de uma reclamação, uma vez iniciada, deverá ser terminada na mesma sessão, ainda que os prazos referidos nos parágrafos anteriores se esgotem no decorrer da discussão.

§ 3.º No caso previsto no parágrafo anterior a sessão entender-se-á prorrogada pelo tempo necessário para a completa apreciação da reclamação em exame.

§ 4.º O presidente da Comissão poderá conceder o adiamento da apreciação da reclamação, a requerimento de ambas as partes, sempre que essa providência possa facilitar a composição do litígio.

Art. 24. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três. — *Barbosa Lima Sobrinho*, presidente.

RESOLUÇÃO N. 65-13 DE 24 DE AGOSTO DE 1943

Assunto — Aprova o plano de requisição de aguardente e sua transformação em Alcool, na safra 1943-44

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das faculdades que lhe são atribuídas pelo art. 4.º do decreto-lei número 4.382, de 15 de junho de 1942, e

Considerando que a produção de álcool nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais ainda é insuficiente para atender às necessidades de seu uso como combustível;

Considerando que ainda subsistem as dificuldades de escoamento da produção de Norle;

Considerando que o Governo isentou do imposto de consumo toda a aguardente que for requisitada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, para transformação em álcool carburante;

Considerando que as distilarias das Usinas dos referidos Estados e as de propriedade do Instituto têm capacidade de transformação em produto;

Resolve:

Art. 1.º. A partir da data da publicação da presente resolução, ficam requisitados pelo Instituto do Açúcar e do Alcool 75% (setenta e cinco por cento) da aguardente em estoque nos engenhos e a produzir, nesta safra, nos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, para transformação em álcool destinado a carburante de motores de explosão.

Art. 2.º. Os produtores de aguardente só poderão requisitar estampilhas de imposto de consumo, às repartições arrecadadoras da União, para 25% (vinte e cinco por cento) do estoque existente na data da publicação desta Resolução e da produção subsequente.

Parágrafo Único. — No ato da requisição das estampilhas de consumo, o produtor exhibirá o livro de escrituração do seu movimento fabril, e os talonários de notas de venda, sendo rubricado o livro pelo funcionário que atender a essa requisição.

Art. 3.º. — O Instituto do Açúcar e do Alcool creditará aos produtores, pela aguardente requisitada, os preços da tabela abaixo, os quais serão pagos por ocasião da retirada da mercadoria:

A partir de 50º G. L. — Cr\$ 0,012 por grau G. L.
entre 45º e 49º G. L. — Cr\$ 0,011 por grau G. L.
entre 40º e 44º G. L. — Cr\$ 0,010 por grau G. L.
entre 35º e 39º G. L. — Cr\$ 0,009 por grau G. L.
entre 30º e 34º G. L. — Cr\$ 0,008 por grau G. L.

Art. 4.º — O I. A. A., em época oportuna, fará a retirada real da aguardente requisitada nos municípios constantes da tabela anexa, onde é praticável seu transporte e sua redistilação em destilaria de álcool próxima.

Parágrafo Único. — Em qualquer tempo poderá o I. A. A. alterar a tabela referida neste artigo, incluindo novos municípios ou excluindo alguns dos que nela se contém se isto se tornar necessário à perfeita execução da presente Resolução.

Art. 5.º. — O I. A. A. liberará a aguardente requisitada nas fabricas dos municípios que não constam da tabela referida no artigo anterior, mediante o recolhimento, pelos produtores de aguardente, de uma contribuição de sessenta centavos por litro.

§ 1.º. — O recolhimento de que trata este artigo será feito pelos produtores às Repartições Arrecadadoras da União, no ato do pagamento do imposto de consumo e na proporção deste pagamento.

§ 2.º. — O valor da contribuição acima será recolhido, pelas Repartições Arrecadadoras, ao Banco do Brasil, para crédito do I. A. A. mediante a comissão a que terão direito, de acordo com a tabela cons-

tante da circular da Fiscalização do I. A. A., n. 1, de 4 de janeiro de 1943 e que será paga sobre o total da arrecadação de cada Exatária.

Art. 6.º — A contribuição acima servirá para constituição de uma caixa (Caixa Geral de Aguardente) pela qual serão bonificados os produtores da aguardente requisitada e transformada em álcool e as Usinas que a redistilaram.

§ 1.º — A bonificação de que trata esse artigo, será distribuída na proporção de 30% por litro retificado, para as Usinas, e 70% para os produtores de aguardente, por litro entregue, observada a tabela do artigo 3.º.

§ 2.º — Reverterão também à Caixa Geral de Aguardente os resultados líquidos auferidos na venda do álcool resultante da redistilação da aguardente, deduzidas as despesas do presente plano.

Art. 7.º — Qualquer quantidade de aguardente requisitada que não venha a ser retirada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, por motivo de força maior, será liberada nas condições do art. 5.º desta Resolução.

Art. 8.º — A aguardente requisitada e não liberada só poderá ser entregue pelo produtor a representantes do Instituto do Açúcar e do Alcool especialmente designados para esse fim e contra ordem de entrega pelos mesmos expedida, que obedecerá ao modelo a anexo.

§ 1.º — A vista da ordem de entrega, a Repartição Arrecadadora a que estiver jurisdicionado o engenho produtor emitirá a guia de isenção do imposto de consumo, que, juntamente com aquela ordem, acompanhará a mercadoria até a destilaria que for incumbida de sua retificação.

§ 2.º — A guia de isenção será extraída em 3 vias, obedecendo ao modelo b anexo; a 1.ª via acompanhará a aguardente, a 2.ª via ficará em poder do engenho produtor e a 3.ª será retida pela Repartição Arrecadadora.

§ 3.º — A destilaria recebedora da aguardente para redistilação conservará pelo prazo de 3 anos os documentos referidos nos parágrafos anteriores, cumprindo-lhe ainda a inutilização dos mesmos com a indicação da data do seu recebimento e assinatura do responsável pela destilaria.

Art. 9.º — As usinas que forem encarregadas pelo I. A. A. da redistilação da aguardente, escriturarão um livro-talão de modelo C, anexo, cujas folhas serão preenchidas em 4 vias, das quais a 1.ª, 2.ª e 3.ª vias serão remetidas à Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool que, por sua vez, fará a remessa da 1.ª via à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado; da 2.ª via, aos funcionários encarregados do serviço de requisição e redistilação nos Estados, a que se refere o art. 1.º desta resolução, e da 3.ª via à sede do I. A. A. no Rio de Janeiro; a 4.ª via ficará em poder da usina, presa ao livro, pelo prazo de 3 anos.

Parágrafo único — O livro referido neste artigo será, rubricado previamente pelas autoridades fiscais da localidade da usina e por um representante do I. A. A.

Art. 10 — A aguardente requisitada e a retirar será transferida pelo I. A. A. às usinas redistiladoras, aos preços referidos no art. 3.º desta resolução, preços estes que se entendem para a mercadoria posta no engenho.

Art. 11 — Compete às usinas redistiladoras efetuar o pagamento da aguardente aos produtores, realizando por sua conta todas as despesas de transporte da aguardente, do seu acondicionamento e da sua redistilação e as despesas de venda do álcool resultante.

§ 1.º — O I. A. A. pagará às usinas o excedente da base de cinco centavos, por litro de aguardente nas despesas provadas de transporte da mesma, inclusive retorno do vasilhame;

§ 2.º — O I. A. A. porá à disposição das usinas redistiladoras a quantia necessária ao pagamento da aguardente, à razão de Cr\$ 0,60 (sessenta centavos) por litro da aguardente recebida;

§ 3.º — Uma vez realizada a redistilação da aguardente e a venda do álcool dela resultante, a usina redistiladora devolverá ao I. A. A., além da parte não aplicada do que lhe fôr adiantado para a compra da aguardente, a importância de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por litro de aguardente recebida efetivamente, qualquer que seja a sua graduação, sem prejuízo, porém, da observância da tabela referida no art. 3.º desta resolução, nos pagamentos feitos pela usina aos produtores.

Art. 12 — As usinas incumbidas da redistilação da aguardente ficam obrigadas a convertê-la em álcool da graduação mais elevada que seus aparelhos permitirem.

§ 1.º — As destilarias de álcool anidro, desde que suficientemente providas de desidratantes, ficam obrigadas a produzir da aguardente requisitada álcool de 99,5 G. L. a 15°C., no mínimo.

§ 2.º — O I. A. A. admite uma quebra de 4% (quatro por cento) sobre o volume total de álcool existente na aguardente submetida à redistilação.

Art. 13 — No ato do recebimento da aguardente pela usina, esta deverá proceder à análise técnica da aguardente, apurando o teor alcoólico aparente e real, expressos em graus G. L., acidez expressa em ácido (CH₃ COOH), e o volume da partida recebida, do que preencherá um boletim conforme o modelo C anexo, subscrito pela usina, pelo produtor da aguardente, e que será submetido à consideração do I. A. A.

Art. 14 — O álcool produzido da aguardente pertencerá à própria usina redistiladora e será pela mesma colocado no mercado por sua conta, ficando, porém, sujeito ao plano de distribuição estabelecido pelo I. A. A.

Art. 15 — Reverterão para a Caixa Geral de Aguardente, constituída de acordo com o art. 6.º desta resolução, as diferenças entre os valores do álcool na usina estipulados pela resolução 62/43 e os preços alcançados na sua venda como carburante, observadas as tabelas em vigor.

Art. 16 — A receita da Caixa da Aguardente se incorporará uma importância correspondente à restituição devida sobre álcool destinado às indústrias, até o total de quatro milhões de litros de álcool.

Art. 17 — Fica criado o Serviço Especial de Requisição e Redistilação de Aguardente (SERREA), que terá a seu cargo a direção e a execução do presente plano.

Art. 18 — O Serviço Especial de Requisição e Redistilação de Aguardente (SERREA), será superintendido por uma Comissão Central, constituída por funcionários do I. A. A. designados pelo presidente do I. A. A., sem prejuízo de suas funções normais, incumbindo-lhes, especialmente, fiscalizar e velar pela fiel observância desta resolução.

Parágrafo único — As dúvidas e dificuldades que porventura surgirem, serão dirimidas pelo presidente do I. A. A.

Art. 19 — O presidente do I. A. A. designará, para os Estados a que se refere a presente resolução os funcionários necessários à sua execução.

Art. 20 — Na execução da presente resolução serão observadas as disposições constantes do plano da safra 1943/44.

Art. 21 — De acordo com a Portaria n. 20, de 20 de novembro de 1942, da Coordenação da Mobilização Econômica, o Instituto do Açúcar e do Alcool requisitará os vasilhames necessários ao transporte da aguardente requisitada, vasilhames que serão restituídos aos seus proprietários nas condições em que forem recebidos, correndo, porém, por conta da Caixa Geral de Aguardente o aluguel dos vasilhames ou quaisquer reparos ou consertos que forem necessários.

Art. 22 — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três. — *Barbosa Lima Sobrinho*, presidente.

MODELO A

1.ª via. N.
I. A. A. ORDEM DE ENTREGA DE AGUARDENTE/...../1943
Engenho Mun.
Propriet. Est.
O engenho acima deve entregar, até o dia/...../1943
(.....) litros de aguardente, de sua produção, requisitada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, para serem remetidos, por à usina
(sendo caminhão, mencionar o número)
....., município de, acondicionados em de propriedade de
(quantidade, natureza do vasilhame)
..... A guia de isenção foi expedida pela Coletoria Federal de sob n. de/...../.....
Func. do I. A. A. Coletor federal Resp. p/engenho

MODELO B

GUIA DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE AGUARDENTE N.
(Decreto-lei n. 5.678, de 17 de julho de 1943)/...../4
A Coletoria Federal de deste Estado de
..... de acordo com o decreto-lei supra-citado, fornece a presente guia de isenção para
..... (.....) litros de aguardente, de produção do engenho pertence a
..... deste município, patente de registro n. requisitada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, para ser convertida em álcool carburante destinado a motores de explosão, guia esta que acompanhará a aguardente até a usina
....., sita em, Estado de
....., juntamente com a ordem de entrega n., de/...../....., expedida pelo referido Instituto.
..... de de 194
..... Coletor Federal

MODELO D

BOLETIM DE RECEBIMENTO DE AGUARDENTE

N.

Usina Mun. Estado

Fornecedor Local

Mun. Coletoria Estado

Guia fiscal de isenção n. Nota de venda n.

Ordem de entrega do I.A.A. n. Litragem declarada lts.

Condições técnicas

Teor alcoólico G.L. a. ° Centígrados (temperatura ambiente)

Teor alcoólico G.L. a 15° Centígrados (correção)

Densidade (1) 0. Acidez (em CH₃ COOH) mg/100 CC

Conferência

Peso bruto kg.

Tara kg.

(2) Peso líquido kg.

(2) = lt. (litragem recebida) (3)

(1)

PREÇO A PAGAR:

(3) x (4) Cr\$ 0. = Cr\$

Transportador
(Número do caminhão ou nome da estrada de ferro)

(5) Quilometragem percorrida Km. (6) Frete pago

(6) = Preço litro — quilômetro.

(5) x (3)

Em de de 194

O fornecedor

O responsável pela usina

Municípios

Municípios Gerais

Rio Branco
Uba
Pomba
Guaraná
S. J. Nepomuceno
Rio Novo
MERCÊS
Alto Rio Doce
Rio EsperaConquista
Sacramento
Pedra Branca
Maria da Fé
Hajubá
Brazópolis
Paraizópolis
S. R. Sapucaia
Cristina
Pouso AlegrePonte Nova
Alvinópolis
Rio Casca
Raul Soares
Caratinga
Mariana
Viçosa
Jacupiranga
Abre Campo
S. D. PrataCampos Gerais
Dores B. Esperança
Alfenas
Paraguassú
Elói Mendes
Machado
Varginha
Nepomuceno
Campo BeloPassos
Cássia
Ibiraci
S. Seb. Paraíso
Jacui
Monte SantoAraguari
Uberlândia
Uberaba
Prata
Monte Curvelo
Frutal

TABELA DE PREÇOS

Graduação		Preço por litro
Cartier	G. L.	
20,47	51	Cr\$ 0,64 8
20,15	53	Cr\$ 0,63 6
19,85	52	Cr\$ 0,62 4
19,54	51	Cr\$ 0,61 2
19,23	50	Cr\$ 0,60,0
18,97	49	Cr\$ 0,53 9
18,69	48	Cr\$ 0,52 8
18,42	47	Cr\$ 0,51 7
18,14	46	Cr\$ 0,50 6
17,88	45	Cr\$ 0,49 5
17,62	44	Cr\$ 0,44 0
17,37	43	Cr\$ 0,43 0
17,12	42	Cr\$ 0,42 0
16,88	41	Cr\$ 0,41 0
16,66	40	Cr\$ 0,40 0
16,43	39	Cr\$ 0,35 1
16,22	38	Cr\$ 0,31 2
16,02	37	Cr\$ 0,33 3
15,83	36	Cr\$ 0,32 4
15,63	35	Cr\$ 0,31 5
15,43	34	Cr\$ 0,27 2
15,24	33	Cr\$ 0,26 4
15,07	32	Cr\$ 0,25 6
14,90	31	Cr\$ 0,24 8
14,73	30	Cr\$ 0,24 0

Montes Claros
Bocajuba
Corinto
Diamantina
Curvelo
Sete Lagoas
Pirapora
Oliveira
Passo Tempo
Cláudio
Itapeçerica
Formiga
Bom Sucesso
LavrasAraxá
Ibiá
Patos
Volta Grande
Além Paraíba
Mar de Espanha
Bicas
Juiz de Fora
Matias Barbosa
Leopoldina
CataguazesDivinópolis
Pará de Minas
Pitangui
S. Antônio Monte
Itaúna
Pegú
S. Quitéria

Estado de São Paulo

Limeira
Americana
Araras
Leme
CordeirosRibeirão Preto
Pitangueiras
Sertãozinho
Ponta
Bebedouro
JardinópolisSta. Rosa
Cajuru
Mococa
Cambucl
S. Simão
Serra Azul

Santa Bárbara	Jaboticabal
Rio das Pedras	Viradouro
Capivari	Guariba
Monte Alor	Monte Alto
Jandiaí	Altinópolis
Bocaina	Campinas
Lençóis	Cosmópolis
Jatú	Itapólis
São Manuel	S. Adélia
Botucatu	Borborema
	Itajubá
Piracicaba	Pirassununga
São Pedro	Póço Ferreira
Rio Claro	D. scalvado
	S. Rita
Porto Feliz	Palmeiras
Tietê	
Laranjal	Amparo
Salto	Itapua
Itú	Mogi-Guaçu
Tatuí	Mogi-Mirim
Itapetininga	Pinhal
Sorocaba	Serra Negra
Cabreúva	Socorro
Parnaíba	Jacutinga (M. G.)
	Ouro Fino (M. G.)
Rincão	S. J.º Boa Vista
Araraquara	
Matão	Papiratiba
B. Esperança	Mococa
São Carlos	S. José Rio Preto
Dourado	Cacande
Tabaatinga	Muzambinho (M. G.)
Itatinga	Guaxupé (M. G.)
Rib. Bonito	Monte Santo (M. G.)
	Poços Caldas (M. G.)
	Gramma (M. G.)
	Casa Branca

Estado do Rio de Janeiro

Rozendo
 Areias (S. P.)
 Bananal
 Barra Mansa
 Rio Claro (M. G.)
 Itaboraí
 Rio Bonito
 Capivari
 Cachoeiras
 Maricá
 Saquarema
 Araruama
 S. Pedro d'Aldeia
 Cabo Frio
 Miracema
 S. A. Pádua
 Cambuci
 S. Ildelís
 Muriaé (M. G.)
 Palma (M. G.)
 Itaperuna
 B. J. Habanoana
 Campos
 S. J. Barra
 Mauhuassú (M. G.)
 Mauhumirim (M. G.)
 Carangola (M. G.)
 Tombos (M. G.)
 Macaé
 Casimiro Abreu

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

CONSELHO FISCAL

Resumo da 14.ª da centésima quinquagésima nona sessão do Conselho Fiscal do IPASE, realizada às quinze horas do dia seis de agosto de mil novecentos e quarenta e três, sob a presidência do Sr. conselheiro comandante José Maria Magalhães de Almeida e presentes os Srs. conselheiros Drs. Mário Guedes, Osvaldo Soares, Adriano de Abreu e Alcides Vieira Pinheiro. Aberta a sessão pelo senhor presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, é dada a palavra ao Sr. conselheiro Dr. Alcides Vieira Pinheiro,

relator do processo n.º CI 13-13, que lê o seu parecer sobre a matéria, o qual, mereceu aprovação unânime da parte dos Srs. conselheiros, tendo o Sr. presidente ordenado fosse lavrada a respectiva decisão deste Conselho. Em continuação, o Sr. conselheiro torna a fazer uso da palavra afim de requerer fosse telegrafado ao Exmo. Sr. consultor jurídico do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, doutor Oscar Saraiva, cumprimentando-o em nome deste Conselho e congratulando-se com Sua Excelência pela sua brilhante atuação na Conferência de Previdência Social, realizada em Montreal, no Canadá, onde Sua Excelência representara o Brasil, na qualidade de seu delegado especial. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão e foi por mim lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — R. Germano Pedreira, secretário.

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Serviço de Administração

SEÇÃO DE PESSOAL

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Domingos da Costa Soares Filho.

Representante do Governo no ato — Doutor Luiz Simões Lopes, presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Contratado — Domingos da Costa Soares Filho. Função e verba — O contratado desempe-

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

A venda:

Reforma do Ensino Secundário e Superior

PREÇO: CR\$ 30,00

Discursos Parlamentares (Câmara dos Deputados)

PREÇO: CR\$ 20,00

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
 Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

nhará no Departamento Administrativo do Serviço Público a função de técnico especializado em orçamento e especificações de edifícios, com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), correndo a respectiva despesa à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Contratados, item 08 — Serviço de Administração, do Orçamento em vigor para o Departamento Administrativo do Serviço Público e, no exercício vindouro, pela dotação que for destinada a esse fim.

Data e duração — O contrato foi firmado em vinte de agosto de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar da data do registro no Tribunal de Contas e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

Testemunhas: *Arminio Peixoto de Lima.* — *José Dionísio de Barros.*

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Emílio François Filho.

Representante do Governo no ato — Doutor Luiz Simões Lopes, presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Contratado — Emílio François Filho.

Função e verba — O contratado desempenhará no Departamento Administrativo do Serviço Público a função de técnico especializado em desenho arquitetônico, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), correndo a respectiva despesa à conta da verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Contratados, item 08 — Serviço de Administração, do Orçamento em vigor para o Departamento Administrativo do Serviço Público e, no exercício vindouro, pela dotação que for destinada a esse fim.

Data e duração — O contrato foi firmado em vinte de agosto de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar da data do registro no Tribunal de Contas e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

Testemunhas: *Arminio Peixoto de Lima.* — *José Dionísio de Barros.*

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Jorge Alberto Floresta de Tavares Cavalcanti.

Representante do Governo no ato — Doutor Luiz Simões Lopes, presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Contratado — Jorge Alberto Floresta de Tavares Cavalcanti.

Função e verba — O contratado desempenhará no Departamento Administrativo do Serviço Público a função de técnico especializado em desenho, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), correndo a respectiva despesa à conta da verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Contratados, item 08 — Serviço de Administração, do Orçamento em vigor para o Departamento Administrativo do Serviço Público e, no exercício vindouro, pela dotação que for destinada a esse fim.

Data e duração — O contrato foi firmado em vinte de agosto de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar de dezoito de abril de mil novecentos e quarenta e três e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

Testemunhas: *Arminio Peixoto de Lima.* — *José Dionísio de Barros.*

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Luiz Manuel Vilela.

Representante do Governo no ato — Doutor Luiz Simões Lopes, presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Contratado — Luiz Manuel Vilela.

Função e verba — O contratado desempenhará no Departamento Administrativo do Serviço Público a função de engenheiro especializado, nos trabalhos de que trata o decreto-lei n. 1.270 de 30 de outubro de mil novecentos e trinta e nove, com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), correndo a respectiva despesa à conta da verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal Ex-

tranumerário, item 08 — Serviços de Administração, do Orçamento em vigor para o Departamento do Serviço Público e, no exercício vindouro, pela dotação orçamentária que for destinada a esse fim.

Data e duração — O contrato foi firmado em vinte de agosto de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar de dezoito de abril de mil novecentos e quarenta e três e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

Testemunhas: *Arminio Peixoto de Lima.* — *José Dionísio de Barros.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

CÓPIA AUTÊNTICA

Têmo de prorrogação do prazo do contrato da Loteria Federal, que assina o Senhor Domingos Demarechi, de acordo com o processo número oitenta mil oitocentos e sessenta e sete de mil novecentos e quarenta e três.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, presente o Senhor Bacharel Francisco Sá Filho, procurador geral, comparecem o Senhor Domingos Demarechi, concessionário da Loteria Federal nos termos do contrato assinado nesta Procuradoria Geral, em vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, às folhas cento e cinquenta e cinco a cento e cinquenta e sete, do livro número dois — de Termos de Contratos, cujo prazo foi prorrogado conforme os termos assinados às folhas oitenta e dois a oitenta e dois verso e cento e dois a cento e três verso deste livro, respectivamente em data de doze de novembro de mil novecentos e quarenta e dois e vinte e um de junho último, conforme os decretos números quatro mil novecentos e quarenta e dois, de doze de novembro de mil novecentos e quarenta e dois e cinco mil quinhentos e quarenta e dois, de sete de junho último, e disse que em virtude do despacho do Senhor ministro da Fazenda exarado no processo fichado no Tesouro Nacional, número (80.867) oitenta mil oitocentos e sessenta e sete de mil novecentos e quarenta e três, e nos termos do decreto-lei número cinco mil cento e sessenta e sete, de vinte e três de agosto a findar, vinha assinar este novo termo pelo qual fica mais uma vez prorrogado por seis meses, no máximo, o prazo já por duas vezes prorrogado do aludido contrato da Loteria Federal de que é concessionário, pelo qual reafirma sujeitar-se a todas as cláusulas do mesmo contrato, em harmonia com o disposto no decreto-lei número dois mil novecentos e oitenta, de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, pelo aludido prazo, máximo, de seis meses desta nova prorrogação a partir do dia trinta do corrente com a ressalva do parágrafo único, do citado decreto-lei número cinco mil cento e sessenta e sete, de que se, entretanto, for firmado contrato para o novo quinquênio da concessão da exploração da loteria, dentro do aludido prazo de seis meses cessará desde então a prorrogação objeto deste termo, e se compromete a recolher mensal e adiantadamente até o dia quinze de cada mês ao Tesouro Nacional durante o prazo desta prorrogação a contribuição mínima, mensal, correspondente à quota fixa e imposto de cinco por cento sobre as emissões, na quantia de dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.542.000,00) e mais os alugueres iguais aos recolhidos mensalmente durante a duração do aludido contrato e suas sucessivas prorrogações. Pelo Sr. Dr. procurador geral foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela devidamente autorizado aceita o presente termo e as obrigações que nele se contém, mandando para constar lavrar o presente que, sendo lido e achado conforme assina com o aludido senhor Domingos Demarechi e duas testemunhas. O presente termo, cuja prorrogação de prazo se

iniciará a trinta deste mês de agosto corrente, será encaminhado à anotação do Tribunal de Contas a exemplo da formalidade observada para os anteriores termos citados. O selo proporcional devido neste termo, na importância de (Cr\$ 61.328,00) sessenta e um mil trezentos e vinte oito cruzeiros referente a (Cr\$ 15.202.000,00) quinze milhões duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros da quota fixa e imposto de cinco por cento sobre as emissões alugueres do aparelhamento e maquinismos a que se utiliza o concessionário, na quantia de (Cr\$ 30.000,00) trinta mil cruzeiros e quota de fiscalização de (Cr\$ 50.000,00) cinquenta mil cruzeiros, será paga, neste próprio livro, na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, Maria Litvak, escriturário interino da classe E e Quercus Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício nesta Procuradoria Geral da Fazenda Pública, lavrei o presente termo. Selo de Educação e Saúde a: vinte centavos. Rio de Janeiro, Procuradoria Geral da Fazenda Pública, vinte e sete de agosto de mil novecentos e quarenta e três. — Francisco Sá Filho, Domingos Demarechi. Testemunhas: Pedro Lago, Antônio Pedro Sangrinielli. Na margem do termo em apêndice, constam as seguintes anotações: o selo proporcional devido neste termo aditivo de contrato, na importância de (Cr\$ 61.328,00) sessenta e um mil trezentos e vinte oito cruzeiros, foi pago, por verba, na Recebedoria do Distrito Federal, conforme consta do conhecimento número vinte e um mil e sessenta e três, série "A" de hoje data de Em vinte e sete de agosto de mil novecentos e quarenta e três. — Maria Litvak, escriturário E. A quota de fiscalização referente ao selo de da prorrogação de que trata este termo aditivo de contrato, na importância de (Cr\$ 50.000,00) cinquenta mil cruzeiros e os alugueres dos maquinismos, relativos ao primeiro mês, na quantia de (Cr\$ 5.000,00) cinco mil cruzeiros, foram recebidos pela Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, conforme consta do conhecimento número mil oitocentos e quarenta e cinco, de hoje data de. Em vinte e sete de agosto de mil novecentos e quarenta e três Maria Litvak, escriturário E.

Visto. — Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 27-8-43. — Paulo César de Aguiar, secretário.

(N. 10.616 — 27-8-43 — Cr\$ 183,60)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

Contrato celebrado em 30 de janeiro de 1943 com a firma Magdalenia & Cia., para compra de aparas de papel sem linha d'água, a vigorar durante o corrente exercício. Despacho: Aprove. — *Marcondes Filho.*

Contrato celebrado em 24 de março de 1943 com a firma David Santos & Cia., para compra de matrizes inservíveis e sabugos de bobinas, a vigorar durante o corrente exercício — Despacho: Aprove. — *Marcondes Filho.*

Contrato celebrado em 24 de março de 1943 com a firma Magdalenia & Cia., para compra de aparas de papel sujo, a vigorar durante o corrente exercício. — Despacho: Aprove. — *Marcondes Filho.*

Contrato celebrado em 4 de junho de 1943 com a Fábrica de Papel Tijuca S.A., para compra de aparas de papel com linha d'água, lampos de fardos de papel com mais de um metro e lampos de fardos de papel com menos de um metro, a vigorar durante o corrente exercício. — Despacho: Aprove. — *Marcondes Filho.*

Contrato celebrado em 2 de junho de 1943 com a firma J. Cardoso & Ribeiro para compra de latas vazias de gasolina, querosene e óleo; caixas de gasolina ou querosene; garrafas ou litros vazios; arcos; barra de metal; pedaços de madeira do sabugo do bóbino; latas vazias, de tinta, com menos de oito quilogramas; latas vazias, de tinta com mais de oito quilogramas e aparas de zinco, a vigorar durante o corrente exercício. Despacho: Aprove. — *Marcondes Filho.*

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 25 DE AGOSTO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	0,67 9/16	0,80 11/16	0,88 3/8
Suíça	—	4,63	—
Suécia	—	4,72	—
Nova York	16,63	19,63	20,50
Uruguai	—	10,47 1/2	10,20
Argentina	—	4,95 3/8	5,30
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 26 DE AGOSTO DE 1943

Apólices e Obrigações		Cr\$
Uniformizadas de 5 %, miúdas		932,00
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.		900,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.		985,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.		930,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela) ..		915,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.		970,00
Obrigações de Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)		1.090,00
Obrigações de Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 6 % (1937)		990,00
Empréstimo Municipal de 1904, port.		630,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.		201,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.		1.027,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, port.		538,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.		1.045,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série		201,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série		214,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série		216,50
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Elet. Trif.) ...		1.096,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.		680,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.		251,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.		1.217,00
Ações de Companhias		
América Fabril		630,00
Fiação e Tecidos Corcovado		570,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.		180,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pref.		146,00
Carbonífera Minas de Butiá		171,50
Docas de Santos, nom.		300,00
Docas de Santos, port.		320,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos		988,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais		365,50
Indústrias Martins Ferreira		460,00
Indústria Brasileira de Meias		392,50
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.		1.065,00
Siderúrgica Nacional, integ.		340,00
Debêntures		
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real		232,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 26 DE AGOSTO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
2	Uniformizadas de Cr\$ 200,00	190,00
2	Idem	136,00
4	Idem	135,00
12	Diversas Emissões, nom.	983,00
49	Idem	985,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	450,00
117	Idem, port.	930,00
5	Idem	934,00
1.107	Idem (cautela)	915,00
61	Idem	910,00
604	Reajustamento Econômico	970,00
Obrigações:		
40	Tesouro de 1932	1.090,00
200	Idem de 1937	290,00

Municipais do Distrito Federal:

54	Empréstimo de 1904, port.	630,00
5	Idem de 1914	201,00

Municipais dos Estados:

25	Belo Horizonte	1.027,00
----	----------------------	----------

Estaduais:

132	Espírito Santo, 8 %, port.	538,00
58	Minas, 7 %, port.	1.045,00
5	Idem, 1934, 1.ª série	202,00
77	Idem	201,50
30	Idem, 2.ª série	214,00
1	Idem, 3.ª série	215,50
123	Idem	216,00
135	Idem	216,50
1	Idem	217,00
20	Rio de Janeiro (Elet. Trif.)	1.096,00
5	Rodoviárias do Estado do Rio	680,00
15	São Paulo	253,00
1	Idem	254,00
38	Idem	250,00
42	Idem Uniformizadas	1.217,00
Ações de Companhias:		
15	América Fabril	630,00
90	Fiação e Tecidos Corcovado	570,00
500	São Jerônimo, ord.	180,00
200	Idem, pref.	146,00
550	Butiá	171,50
400	Idem	172,00
53	Docas de Santos, nom.	300,00
400	Idem, port.	320,00
50	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ...	988,00
283	Idem	990,00
100	Fôrça e Luz de Minas Gerais	365,60
100	Idem	366,00
100	Martins Ferreira	460,00
100	Indústria Brasileira de Meias	392,00
50	Idem	393,00
171	Belgo-Mineira, port.	1.075,00
109	Idem	1.045,00
50	Idem	1.050,00
200	Idem	1.060,00
200	Idem	1.065,00
305	Idem	1.070,00
50	Siderúrgica Nacional, integ.	340,00
Debêntures:		
250	Banco "Lar Brasileiro"	232,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Alvaro de Moniz, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 6 de setembro, 6 apólices "Diversas Emissões", de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom., pertencentes ao espólio de Cauby Pavão.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 10.606 — 27-8-43 — Cr\$ 20,40.)

O corretor Alfredo Gastão de Villemor Amaral Filho, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 6 de setembro, 10 apólices "Diversas Emissões", de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom., pertencentes a Avelina Martins de Brito, viúva e inventariante do finado Francisco de Brito.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 10.607 — 27-8-43 — Cr\$ 22,40.)

O corretor João Godói Filho, designado pela Câmara Sindical para dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Quarta Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 6 de setembro, os títulos abaixo, pertencentes ao espólio de Maria Amélia de Azevedo, a saber: 22 apólices "Diversas Emissões", de Cr\$ 1.000,00, 5 %, ao portador; 304 apólices Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, ao portador; 10 títulos de "United States of Brazil", Empréstimo de 1926, ao portador, juros de 6 1/2 %, de 1.000 dólares cada um; 10 títulos de "United States of Brazil, Central Railway Electrification", Empréstimo de 1922, ao portador, juros de 7 %, de 1.000 dólares; 55 apólices do Empréstimo Municipal de 1904, portador; 49 apólices do Estado de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, portador (1.ª série); 3 apólices do Empréstimo Municipal de 1931, portador; 27 apólices Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %; 7 ditas de Cr\$ 200,00, 44 apólices "Diversas Emissões", de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 10.608 — 27-8-43 — Cr\$ 36,70.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Legista do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. 95

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova escrita de medicina legal do concurso acima referido será realizada no próximo dia 30, às 18 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora).

D.S. do D.A.S.P., em 26 de agosto de 1943 — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C 110

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Secção de Departamento Administrativo do Serviço Público.

2. Dia da abertura: 1-9-43; dia do encerramento: 15-9-43, às 18 horas.

3. Poderão ser inscritos candidatos de ambos os sexos.

4. As condições do concurso são as das Instruções Gerais (portaria n. 161, de 17-6-43), e Instruções Especiais, baixadas pelo presidente deste Departamento, com a portaria número 265, de 25-7-43.

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local da inscrição e de apresentação de cinco cópias de fotografia, de 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu. Os candidatos do sexo masculino deverão também apresentar prova de quitação com o serviço militar.

6. A ficha de inscrição só será aceita se estiverem preenchidos todos os claros e não apresentar rasura ou emenda.

7. Não está sujeito ao limite de idade fixado nas instruções:

a) o ocupante de cargo público federal, efetivo, interino ou em comissão;

b) o militar da ativa; e

c) o extranumerário, mensalista ou diarista, que contar, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

8. Nos termos do § 3.º do art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos, *ex-officio*, todos os ocupantes interinos de cargo vago da carreira a que se refere este edital, devendo, entretanto, para terem aprovadas suas inscrições, satisfazer às exigências estabelecidas para o concurso.

9. De acordo com os §§ 5.º e 6.º do referido artigo, serão exonerados os interinos que não completarem a inscrição e aqueles que não lograrem habilitação.

10. A eventual mudança de residência deve ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

11. O concurso constará de provas de seleção (eliminatórias), que serão as seguintes:

- a) Sanidade e capacidade física;
- b) Trabalho datilográfico;

c) Escrita de português, aritmética e geografia do Brasil.

12. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local da inscrição — Divisão de Seleção, (praça Marechal Ancora).

13. O presente edital será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

D.S. do D.A.S.P., 26 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Psiquiatra do Ministério da Educação e Saúde.

C. 111

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de médico psiquiatra, do Ministério da Educação e Saúde.

2. Dia da abertura: 1-9-43; dia do encerramento: 20-10-43, às 18 horas.

3. Poderão ser inscritos candidatos de ambos os sexos.

4. As condições do concurso são as das Instruções Gerais (portaria n. 161, de 17-6-43) e Instruções Especiais, baixadas pelo presidente deste Departamento, com a portaria n. 289, de 20-8-43.

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local da inscrição e de apresentação de cinco cópias de fotografia, de 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu. Os candidatos do sexo masculino deverão também apresentar prova de quitação com o serviço militar.

6. A ficha de inscrição só será aceita se estiverem preenchidos todos os claros e não apresentar rasura ou emenda.

7. *Diploma*: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar diploma de conclusão do curso médico, expedido, na forma da lei, por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, devidamente registrado na repartição competente.

8. Não está sujeito ao limite de idade fixado nas instruções:

a) o ocupante de cargo público federal, efetivo, interino ou em comissão;

b) o militar da ativa; e

c) o extranumerário, mensalista ou diarista, que contar, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

9. Nos termos do § 3.º do art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos, *ex-officio*, todos os ocupantes interinos de cargo vago da carreira a que se refere este edital, devendo, entretanto, para terem aprovadas as suas inscrições, satisfazer às exigências estabelecidas para o concurso.

10. De acordo com os §§ 5.º e 6.º do referido artigo, serão exonerados os interinos que não completarem a inscrição e aqueles que não lograrem habilitação.

11. A eventual mudança de residência deve ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

12. O concurso constará de provas de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

13. As de seleção serão as seguintes:

- a) Sanidade e capacidade física;
- b) Escrita;
- c) Prática de psiquiatria clínica.

14. As de habilitação serão as seguintes:

- a) Escrita;
- b) Prática de neuriatria clínica.

15. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas nos locais de inscrição, que são os seguintes:

Distrito Federal — Divisão de Seleção — Praça Marechal Ancora;

São Paulo — Rua José Bonifácio n. 237;
Belo Horizonte — Rua Tupinambás n. 711, 1.º andar.

16. O presente edital será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

D.S. do D.A.S.P., em 26 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. 270-10

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extanumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e praticante de escritório — dos seguintes candidatos:

N. de insc.	Tipo A. Nome
1.551.	Laila Miguel Salim.
1.552.	Emília Caldas Alves.
1.553.	Helda Pereira da Silva.
1.554.	Guilherme de Castro.
1.555.	Rubem Pereira Garcia.
1.556.	Maria de Lourdes da Rocha Males.
1.557.	Julietta Toné da Silva.
1.558.	Pedro Saraiva.
1.559.	Sebastião de Almeida Melo.
1.560.	José dos Santos Coelho.
1.561.	Quallen da Franca Lima.
1.562.	Braz Alves do Nascimento.
1.563.	Enéas Alencão.
1.564.	Mário Maia Tavares.
1.565.	Leiza da Silva Pinto.
1.566.	Maria José Prazeres dos Santos.
1.567.	Maria Tereza de Oliveira Ramos.
1.568.	Benilda de Gusmão e Silva.
1.569.	Nelson Dias Pereira Muniz.
1.570.	Cláudio Machado de Azevedo.
1.571.	Onilva Broca Braz da Silva.
1.572.	Cacilda Gonçalves Simas.
1.573.	Roberto Jancouber Pröl.
1.574.	Fanny Nusman.
1.575.	Nadine Dias.
1.576.	Salvador Batista de Moraes.
1.577.	Ecilda Almeida Costa.
1.578.	Angelina Matrançolo.
1.579.	Maria Madalena Ramalho.
1.580.	José Eudel Tabet.
1.581.	José Ezequiel de Faria.
1.582.	Dulva Nazine da Costa.
1.583.	Hélio Scudiloro.
1.584.	Alza Figueira de Carvalho.
1.585.	Paulo Cesar Nogueira dos Santos.
1.586.	Maria de Lourdes Macedo Gomes.
1.587.	Noêmia Alves da Cruz.
1.588.	Clarice Garcia Letrad.
1.589.	Dacena de Araújo Gois.
1.590.	Mary Guimarães.
1.591.	Dírcio Loutra Machado.
1.592.	Eunice Madalena Santana.
1.593.	Sinval Luiz Viana Carneiro de Mendonça.
1.594.	Naila Zarur.
1.595.	Edith Vidinha.
1.596.	Ládico Aquino dos Santos.
1.597.	Inês da Silva Ferreira.
1.598.	Odete Medawar.
1.599.	Lina José Reis.
1.600.	Ivone Quaresma de Moura.
1.601.	Leônia Gomes da Silva.
1.602.	Art Alves Ribeiro.
1.603.	Zalda Moreira de Almeida Redondo.

1.604. António Carlos da Silva Piragibo.
 1.605. Virgínia de Albuquerque.
 1.606. Carlos Freitas Fortes.
 1.607. Orni Martins da Silva.
 1.608. Iracema de Araújo Magalhães.
 1.609. Lúcio Bessa.
 1.610. João Geraldo Alves da Silva.
 1.611. Sílvia Pará Mercurio.
 1.612. Maria Edina de Moura Estevão.
 1.613. Hilda Ribeiro.
 1.614. Neide Rosa da Silva.
 1.615. Alberto Beloíro da Silva.
 1.616. Maria Isabel Zanghi Waetge.
 1.617. Lourenço Alves Ribeiro Filho.
 1.618. Nilza Custódia Lucas.
 1.619. Iolanda Pongette Pinto.
 1.620. Aurélio Camacho Moizinho.
 1.621. Alafide Moura.
 1.622. Acir Ribeiro Valuano.
 1.623. Mercedes Dias.
 1.624. Sebastião António da Costa.
 1.625. Peigaria Leizerovits.
 1.626. Maria Lourdes Pereira da Silva.
 1.627. Léa Figueiredo.
 1.628. Maria da Penha Correia da Silva.
 1.629. Eunice Sá Cordeiro.
 1.630. Regina Behar.
 1.631. Mazanka Behar.
 1.632. Daniel Lopes de Azevedo.
 1.633. Beatriz Lisboa de Araújo.
 1.634. Balduino Feio de Lacerda.
 1.635. Nice de Toledo Campos.
 1.636. Júlia Marina de Oliveira Reis.
 1.637. Emília Loureiro Lopes.
 1.638. Oscarina Loureiro Lopes.
 1.639. Inscrção cancelada.
 1.640. Thomires dos Passos.
 1.641. Hígia Maisonnelle.
 1.642. Maria da Conceição Nogueira Lima.
 1.643. Olga Magalhães de Melo.
 1.644. Beatriz Lemos Silva.
 1.645. Maria Lúcia de Miranda Pinto.
 1.646. Violeta Maria de Miranda Pinto.
 1.647. Adir da Rocha Agra.
 1.648. Dirceu de Sousa Gonçalves.
 1.649. Zomir Santos Lima.
 1.650. Maria José de Oliveira Rique.
 1.651. Mariath Fernandes.
 1.652. Otelia da Silva Barbosa.
 1.653. Nair de Almeida.
 1.654. Clara de Jesus.
 1.655. Helena de Sousa.
 1.656. Arlinda Perito.
 1.657. Maria da Cruz Correia.
 1.658. Hélio Cícero de Oliveira.
 1.659. Hélia Antônia Freixeda Pereira.
 1.660. A. da de Lourdes Ribeiro dos Santos.
 1.661. Margarida Costabile.
 1.662. Manuel Bezerra da Silva.
 1.663. Luciana Cândida de Sousa.
 1.664. José de Almeida Schuab.
 1.665. Estália Freire.
 1.666. Zuleica de Paula.
 1.667. Luiza Vieira da Costa.
 1.668. Gumercindo de Aquino Mendes.
 1.669. Alceu Borges de Aquino.
 1.670. Narcisa Alves Pereira.
 1.671. Cef de Sousa Cabral.
 1.672. Hélio Neves de Sá.
 1.673. Gessi de Moura.
 1.674. Neusa Neves.
 1.675. Lauro Guilherme Seixas.
 1.676. Josué de Sousa Almeida.
 1.677. Rosa Pereira.
 1.678. Francisco de Sousa Magalhães.
 1.679. Neusa Salgueiro.
 1.680. Rachel Oslritz.
 1.681. Natanael Inácio de Lima.
 1.682. Vera Roma.
 1.683. Arlete Campos.
 1.684. Marcela Cheferrino.
 1.685. Maria da Conceição Castro.
 1.686. Julieta Freitas.
 1.687. Lídia Metello.
 1.688. Marina Dias Lopes Beja.
 1.689. Maria Augusta de Castro Brown.
 1.690. Tereza de Jesus Lopes.
 1.691. Cecília Amaral.
 1.692. Tereza Silveira Castro.
 1.693. Vanda Lião.
 1.694. Edmar dos Santos.
 1.695. Carlino Augusto Garcia.
 1.696. Ondina Bastos.
 1.697. Paulina Pacifica dos Santos.

1.698. Edith Soares Cerqueira.
 1.699. Neli Soares Cerqueira.
 1.700. Carmem Ferreira Franca.

TIPO B

N. de insc.	Nome
501.	Rute Sklenicka.
502.	Jorge Lins Pena.
503.	Olimpio Correia.
504.	Alafide Ramos Lucena.
505.	Edite Machado.
506.	Eglantina Cavallanti de Miranda Cabral.
507.	Eunice Voltes de Carvalho.
508.	Ceci de Sousa Cabral.
509.	Jorge de Freitas Batista.
510.	Belmiro de Sousa.
511.	Hélio de Oliveira Soares.
512.	Joaquina Rodrigues Pacheco.
513.	Hilda Ribeiro.
514.	Beatriz de Oliveira Batista.
515.	Achilina Bueno.
516.	Maria de Lourdes de Sousa Lemos.
517.	Vera Sisson Possollo.
518.	Laila Miguel Salim.
519.	Emília Caldas Alves.
520.	Maria Peres de Sousa.
521.	Julieta Tomé da Silva.
522.	Pedro Saraiva.
523.	Enéias Afanásio.
524.	Lezia da Silva Pinto.
525.	Maria José Prazeres dos Santos.
526.	Maria Tereza de Oliveira Ramos.
527.	Lélia Vieira Celano.
528.	Repilda de Cusmão e Silva.
529.	Clair Machado de Azevedo.
530.	Fanny Nussman.
531.	Otávio da Gama e Sousa.
532.	Nadir Dias.
533.	Ailza Figueira de Carvalho.
534.	Carolina Ferreira Lós.
535.	Hilda Ribeiro.
536.	Maria Edina de Moura Estevão.
537.	Maria Isabel Zanghi Waetge.
538.	Luiza Lino da Silva.
539.	Iolanda Pongette Pinto.
540.	Aurélio Camacho Moizinho.
541.	Alafide Moura.
542.	Mariana Pereira Trambontano.
543.	Dinorá Magalhães.
544.	Margarida Glindmeier.
545.	Dagmar de Araújo Góis.
546.	Mary Guimarães.
547.	Dirce Loutra Machado.
548.	Eunice Madalena Santana.
549.	Elza Matos.
550.	Palmira Eugénia Bastos da Silva.

D.S. do D.A.S.P., em 26 de agosto de 1943.
 — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Benjamim Constant do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório VII.

P. II. — 336

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte única da prova acima referida será realizada no dia 31 do corrente, às 19,30 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Âncora).

2. Os candidatos deverão apresentar-se munidos de aparelho de escrita Braille e aparelhos de cálculo para cegos.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de agosto de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos do Ministério da Educação e Saúde — Professor auxiliar IX (Trabalhos manuais).

P. II. — 343

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e II da prova acima referida serão realizadas no Instituto Nacio-

nal de Surdos Mudos (rua das Laranjeiras n. 232), de acordo com a seguinte escala:

a) Dia 1 de setembro, às 14 horas, parte I, e
 b) Dia 4 de setembro, às 14 horas, parte II.

2. Os candidatos deverão levar, para efeito da realização da parte II, estojo de desenho, esquadro, régua graduada, lapis (números 2 e 3) e borracha.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de agosto de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos do Ministério da Educação e Saúde — Professor auxiliar IX (Desenho)

P. II. — 351

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova acima referida será realizada no Instituto Nacional de Surdos e Mudos (rua das Laranjeiras n. 232), de acordo com a seguinte escala:

a) Dia 1 de setembro, às 14 horas, parte I;

b) Dia 4 de setembro, às 14 horas, parte II, e

c) Dia 6 de setembro, às 14 horas, parte III.

2. Os candidatos deverão levar, para efeito da realização da parte II, crayon, fusain, borrachas adequadas, estojo de desenho, régua graduada e esquadro.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de agosto de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura — Tradutor XIV.

P. II. — 365

Faço público para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Parte I	Parte II
3.	Oswaldo Barreto e Silva	86,0	50,0
4.	Andreina Martins Ribeiro	85,0	60,0
5.	Luiz Francisco Papi	89,0	60,0
6.	Christiano Monteiro Oiticica	88,0	90,0
12.	Alberio Nascimento	88,0	63,0

2. Somente constam da relação acima os candidatos que obtiveram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de agosto de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Mestre XIV — do Serviço Técnico da Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica

P. II. — 383

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Técnico da Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Mestre XIV (Cr\$ 800,00).

Dia da abertura: 31/8/43; *dia do encerramento:* 9/9/43; às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17/6/43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Técnico da Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Mestre XIV (Cr\$ 800,00).
Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço Militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Madeiras usadas na confecção de maquetes; preparação inicial da madeira, secagem e aparelhamentos. Raspagem das lâminas, sentido das fibras.

2. Tipos de cola usados nos modelos. Preparação das colas. Quantidades necessárias para colar determinadas áreas. Ensaio prático da qualidade e estado da cola antes de sua aplicação.

3. Colagem de madeiras laminadas. Maneiras de obter uma boa colagem. Cuidados necessários para evitar que os pranchões empenem. Dificuldades que se encontram na prática. Pranchões compensados e não compensados: uso, vantagens e desvantagens.

4. Preparação inicial das maquetes. Confecção dos gabaritos. Materiais para gabaritos; precisão necessária na sua confecção. Modo de fazer um gabarito: tipos diversos.

5. Desbaste inicial dos blocos destinados à confecção de maquetes. Processos para o desbaste e quando podem ser usados. Marcação inicial dos blocos: raspagem final. Emprego de lixa: quando e como deve ser usada.

6. Controle final das dimensões das maquetes. Gabaritos e instrumentos. Acabamento final de uma maquete.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Prática, constante de realização de trabalhos práticos sobre os seguintes assuntos:

1. Risco de um gabarito, sendo o perfil indicado pelas coordenadas, em forma de tabela, empregando-se celuloide de 2 a 3 mm de espessura.

2. Feitura de um gabarito, sendo fornecido o riscado e a respectiva tabela. Precisão de 0.05 mm.

3. Preparação de um pranchão laminado, desde a matéria prima até a prensagem.

4. Marcação necessária para a fabricação de uma hélice.

5. Confecção parcial de uma maquete de cerva de 10 a 20 cm.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguinte pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, terá preferência para desempate o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. Observações Gerais — a) — A inscrição importará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissões serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Desenhista II da Polícia Civil do Distrito Federal

P. H. — 384

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Desenhista, IX (Cr\$ 500,00).

2. Dia da abertura: 31-8-43; dia do encerramento: 9-9-43; às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Desenhista IX (Cr\$ 500,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço Militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova compreenderá de:

Parte I — Desenho esquemático, a nanquim, constante de feitura de um esquema anatômico do homem, de acordo com os modelos existentes no Instituto Médico Legal.

O candidato deverá conhecer as diferentes regiões do corpo humano, visto de frente, de lado e por traz, afim de localizá-las nos esquemas.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Desenho anatômico, a nanquim e aquarela, constante de feitura de um trabalho prático de anatomia superficial.

O candidato deverá ter noções de anatomia humana afim de, por intermédio do desenho, descrever a trajetória, no corpo humano, de um projétil ou uma lesão por arma cortante, perfuro-cortante ou contundente.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média aritmética dos graus obtidos nas duas partes da prova. Só será considerado ha-

bilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissões serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Professor Auxiliar do Instituto Nacional de Surdos Mudos

P. H. — 385

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos, do Ministério da Educação e Saúde — Professor Auxiliar (Linguagem), IX — Cr\$ 500,00.

2. Dia da abertura: 31-8-43; dia do encerramento: 9-9-43; às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos, do Ministério da Educação e Saúde — Professor auxiliar (Linguagem), IX — Cr\$ 500,00.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita de Português (nível de dificuldades da 3.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Fonética fisiológica.
2. Ortografia Oficial (Decreto-lei n. 5.186, de 13 de janeiro de 1943).
3. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
4. Pronomes; formas oblíquas, sua colocação na frase.
5. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais.
6. Palavras invariáveis. Preposição; uso da crase.

7. Sintaxe de concordância.
 8. Regência nominal e verbal.
 9. Noções gerais de análise sintática e seu relacionamento com a pontuação.
 10. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
- Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — *Prática de Didática*, consistindo em ministrar uma aula, a uma turma de surdos-mudos do 1.º ano, versando sobre assunto de um ponto sorteado, dentre os do seguinte programa de linguagem:

1. Substantivos próprios e comuns.
2. Execução de ordens práticas.
3. Tempo pretérito.
4. Orações negativas e interrogativas.
5. Conhecimento prático dos elementos das orações.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	4
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações gerais* a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da D. S.

D. S. do D.A.S.P., em 26 de agosto de 1943 — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

Em aditamento ao aviso publicado no *Diário Oficial* de 23 e 24 do corrente, previne-se aos senhores fornecedores que é também extensiva ao Serviço de Saúde dos Portos, série 268.000, a entrega das vias azues e respectivas faturas, por ter essa dependência verba própria.

Em 25 de agosto de 1943. — *Manoel Ricardo dos Santos*, chefe da Secção de Requisições e Fiscalização.

Ata da concorrência administrativa número trinta e sete (37), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para venda do seguinte material: inservível à Faculdade Nacional de Filosofia: cinco mesas grandes, dezenove mesas pequenas e um banco.

As treze horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do Edifício I, auf, à Avenida Almirante Barroso número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Rosa Edite de Sousa Viana, chefe substituto da Secção Administrativa, devidamente autorizado pelo senhor diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* do dia dezesete do corrente, ia ser realizada a concorrência administrativa para venda de cinco mesas grandes, dezenove mesas pequenas, vinte e seis carteiras escolares, um banco e diversas cadeiras quebradas, da Faculdade Nacional de Filosofia. Feita a chamada, verificou-se não ter comparecido candidato algum à compra do material em apêço. E, para constar, eu, *Luzia Alves da Rocha*, oficial administrativo, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, é assinada por mim e pelo chefe substituto da Secção Administrativa. — *Luzia Alves da Rocha*. — *Rosa Edith de Louza Viana*.

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de agosto de 1943, págs. 12.575-76, para obras no Leprosário de Mirueira, Estado de Pernambuco.

Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, em 23 de agosto de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de agosto de 1943, pág. 12.377, para instalação da câmara mortuária no Sanatório para tuberculosos de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, em 23 de agosto de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 11

Faço público que, tendo se extraviado 9 (nove) apólices da Dívida Pública Federal, tipo diversas emissões, valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, números 106.824 a 106.832 e outra de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros, número 2.528, juros 5% (cinco) ao ano, averbadas em nome de Adalgisa de Moraes Mendes, brasileira, desquitada, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 19 de agosto de 1943. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

EDITAL N. 12

Faço público que, tendo se extraviado 4 (quatro) apólices diversas emissões, de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, ns. 268.209 a 268.214 e 406.223: — 8 (oito) uniformizações, sendo 4 (quatro) do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, ns. 45.831, 352.818, 352.819 e 352.822, 1 (uma), de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), n. 2.876 e 3 (três) de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, números 2.087, 5.097 e 5.099, juros 5% (cinco) ao ano, averbadas em nome de Manuel Gomes Moreira, brasileiro, solteiro, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 18 de agosto de 1943. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Circunscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DÉCIMO PRIMEIRO DISTRITO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de alistamento para sorteio militar, publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, às págs. 12.767-74.

PORTARIAS

N. 5.255 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Adail Mendes Cordeiro.

N. 5.256 — Capitão da Reserva de 1.ª classe, médico, Dr. Carlos Celestino Teixeira.

N. 5.257 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Francisco de Paiva Torres.

N. 5.258 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, veterinário, Hugo Orrico.

N. 5.259 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Jarbas Freitas Pereira.

N. 5.260 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Sílvia Idelburgue Carneiro Leal.

N. 5.261 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, intendente do Exército, Joaquim Teixeira Vaz.

N. 5.262 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. José Nunes da Silva.

N. 5.263 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Júlio César Gurgel.

N. 5.264 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército, Manuel Pereira da Silva.

N. 5.265 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Marcelo Batista Mourão.

N. 5.266 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, veterinário, Nelson Limongi Cavaleiro.

N. 5.267 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, radiotelegrafista, Ovídio Veríssimo.

N. 5.268 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, veterinário, Zoroastro Franco de Carvalho Filho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

SERVIÇO DE TOPOGRAFIA

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 25 DO CORRENTE

Ap. Csmar Moren Leite, João Fernandes Zanotti, Zacarias Vieira Duarte, Délio Verol, João Antunes Soares, Eurico Ezequiel dos Santos, Ulysses Alves Viana, Sílvia Leite Carneiro, Sílvia Ponce.

Nota. — Esta Inspeção avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40 isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspeção do Tráfego, em 25 de agosto de 1943. — O inspetor. — *Dr. Edgard Pinto Estrela*.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que, aos 31 de julho de 1943, foi concedido o "exequatur" do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Hubert Maness para o cargo de vice-cônsul dos Estados Unidos da América nesta Capital.

Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1943. — *P. Leão Velloso*, secretário Geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparfeio Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 2.117 — Domingos Lopes & Novoa.
N. 2.228 — Viação Aérea São Paulo S. A. VASP.
N. 2.229 — Benjamim Bergman.
N. 2.273 — Saint-Clair, Pires Ruffo & Cia. Ltda.
N. 2.275 — Manoel Maia & Cia.
N. 2.300 — Modas Catette Ltda.
Termos:
N. 2.115 — Fábrica de Bebidas Cordeiro Ltda.
N. 2.116 — Indústrias de Aço e Metais Limitada.
N. 2.116 — Naegeli & Companhia Ltda.
N. 2.230 — Benjamim Bergman.
N. 2.274 — Manoel Maia & Cia.

Em 24 de agosto de 1943. — *Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparfeio Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 608 — Domingos Esteves.
N. 2.165 — Copiadora Brasileira Ltda.
N. 2.253 — Jacinto Moreira.
N. 2.255 — José Luiz da Silva & Cia.
N. 2.256 — Herozides Ribeiro da Fonseca.
N. 2.286 — J. Gomes dos Santos.
N. 2.297 — F. Leal.
N. 2.298 — Casa Almeida Marques Ltda.
N. 2.321 — Fábrica de Roupas Vaspir Limitada.

Termos:

- N. 2.119 — J. Almeida & Filho.
N. 2.120 — Fundação Alegria Ltda.
N. 2.164 — Copiadora Brasileira Ltda.
N. 2.254 — Antônio da Silva Fernandes.
N. 2.300 — Casa Almeida Marques Ltda.
N. 2.322 — Fábrica de Roupas Vaspir Limitada.
N. 2.331 — Indústrias Gráficas J. Lucena Limitada.

Em 24 de agosto de 1943. — *Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

EDITAL DE SELOS COMEMORATIVOS DO CENTENÁRIO DA FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS.

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral que, dentro do prazo de noventa dias, a contar desta data, será posta em circulação uma emis-

são de selos destinada a comemorar o Centenário da Fundação do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

São as seguintes as características dos referidos selos:

Formato — retangular. Dimensões — 0,025 m x 0,029 m. Cor — carmin. Motivo — ao centro, em cor branca, a figura da deusa da justiça, sentada, segurando na mão direita a espada e a balança, símbolos da justiça. No ângulo inferior direito, o selo oficial do Instituto dos Advogados Brasileiros, que foi aprovado por D. Pedro II. Dizeres — todos em cor branca: ao alto "Brasil Correio"; um pouco mais abaixo, à esquerda "1843" e à direita "1943". No ângulo inferior esquerdo, em duas linhas, o valor "2" "cruzeiros".

A emissão consta de 300.000 selos, foi preparada pela Casa da Moeda, pelo processo tipográfico, tendo sido utilizado papel com a filigrana "Brasil Correio".

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 42-8-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n. 14-14, do Armazém Pedro Alves, despacho 18, de 8 de janeiro de 1943, de Itapemerim, para o total de 300 sacas de café remetidas pela Sociedade Anônima Comércio de Café, o Sr. diretor deste

Departamento, proferiu o seguinte despacho: "Despacho: Processo de Apreensão n. 42-8-D. Agência do Rio de Janeiro. Autuada — Sociedade Anônima Comércio de Café.

Visto o processo n. 42-8-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma saca de café da quota direta — safra 1942-1943, classificado como avariado por água, — mofado e com grãos enbolorados e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela resolução n. 425, de 8-12-1939;

Atendendo a que a infratora ofereceu defesa, constituída todavia de meras alegações, as quais ainda quando provadas não a exime da responsabilidade pela infração;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei número 51, de 8-12-1937;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943. — *H. Barboza*, gerente.

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

SOCIEDADES

EMPRESA METROPOLITANA DE INDÚSTRIA E COMERCIO,

SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

No exercício terminado em 30 de junho último, nossa empresa trabalhou em condições normais e dela se houveram os rendimentos previstos. Foram aproveitadas todas as oportunidades para melhorar o nosso estoque de materiais de maneira a assegurar e prover todas as nossas necessidades.

As compras de matéria prima, bem como seus estoques se fizeram, tendo em vista, principalmente, a cobertura de nossos compromissos para com a clientela.

Nosso contencioso tem a registrar um pequeno lucro cujo detalhe pode ser verificado na demonstração de nossa conta de "Lucros e Perdas".

Estão na melhor ordem todos os nossos deveres para com os Regulamentos e Leis que incidem sobre nossas atividades comerciais e fabris.

Permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para os esclarecimentos que por ventura solicitarem.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — Miguel Colares, diretor presidente. — João Parão Rajão, diretor secretário.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Fixo:			Não exigível:		
Oficinas, máquinas e materiais	3.315.135,40		Capital	1.000.000,00	
Móveis e utensílios	1.593,90	3.316.728,30	Fundo de reserva	2.180,50	
Disponível:			Fundo para garantia de dividendos	19.625,00	1.021.805,50
Caixa	—	34.604,40	Exigível a curto prazo:		
Realizável a curto prazo:			Contas correntes	11.300,00	
Prêmios de seguros a liquidar	5.335,70		L.A.P.I.	2.758,00	
Duplicatas a receber	265.368,70		Banco Borges e movimento	313.256,40	
Produtos manufaturados	207.181,00	477.885,09	Títulos descontados	61.578,30	
De compensação:			Fornecedores	18.519,20	407.411,90
Ações caucionadas	—	20.000,00	Exigível a longo prazo:		
		3.849.217,40	Banco Borges e hipotecária	—	2.400.000,00
			De compensação:		
			Caução da Diretoria	—	20.000,00
					3.849.217,40

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — Miguel Colares — João Parão Rajão — Manuel Orlando Ferreira, contador n. 37.436.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1943

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
A Comissões	76.682,60	De Receitas diversas	20.035,70
A Aluguéis	7.200,00	De Lucros suspensos	29.985,60
A Lei de Férias	10.982,00	De Produtos manufaturados	327.379,50
A Mão de obra	144.545,60		
A Seguros	10.671,50		
A Quota Serv. Nac. Aprendizagem	986,00		
A Juros e descontos	6.975,40		
A Quota de previdência	13.947,20		
A Quota de Legião Brasileira de Assistência	395,40		
A Despesas gerais	37.133,40		
A Ordenado	40.501,30		
A Fundos de reserva	2.180,50		
A Fundos para garantia de dividendos	19.625,00		
A duplicatas a receber	5.574,90		
	377.400,80		377.400,80

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — Miguel Colares — João Parão Rajão — Manuel Orlando Ferreira, contador n. 37.436.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio Sociedade Anônima, tendo examinado o Balanço demonstrativo da Conta "Lucros e Perdas", e todas as peças instrutivas desses documentos e tendo encontrado

tudo em ordem, somos de parecer que os Srs. acionistas deverão aprovar as contas referentes ao exercício terminado em junho de 1943.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — Adriano de Sá Junior — Salim Nader — José Francisco Procado.

(N. 10.613 — 28-8-43 — Cr\$ 201,80)

**THE STATE OF BAHIA SOUTH WESTERN RAILWAY COMPANY
LIMITED**

RECEITA E DESPESAS POR CONTA DO CAPITAL A 30 DE ABRIL DE 1942

<i>Despesas</i>		<i>Receita</i>	
Capital Empregado na construção de linha, material rodante, despesas da Concessão, etc. de empréstimo, vide Extrato A	1,110,109.11. 8	Ações ordinárias	291,127. 0. 0
Desconto, Comissões e despesas de emissões de Debêntures	24,237. 7. 6	Debêntures de juros 8%	155,000. 0. 0
		Menos importância amortizada	29,400. 0. 0
			125,600. 0. 0
		Debêntures de juros de 6%	463,196. 3. 4
		Menos importância amortizada	500. 0. 0
			462,696. 3. 4
		Fundo de amortização de Capital	
		— Debêntures de juros de	
		8 % amortizadas	29,400. 0. 0
		Debêntures de juros de 6 %	
		amortizadas	188,369.11. 8
			247,769.11. 8
		Saldo transferido da Conta n.º 5	37,154. 4. 2
	£1,134,346.19. 2		£1,134,346.19. 2

THE STATE OF BAHIA SOUTH WESTERN RAILWAY COMPANY LIMITED

CONTA DE RECEITA DE 30 DE ABRIL DE 1942

1940-41		<i>Despesas</i>	1941-42	
Total das despesas	Percentagem da Receita total		Percentagem da Receita total	Total das despesas
7,388. 8. 2	22.55	Despesas por conta de Via Permanente e obras	49.65	7,319.10.11
298. 0. 8	.91	Serviço telégrafo	.99	369.48. 1
351.14. 2	2.60	Superintendência do Material rodante	2.34	870.40. 2
4,381. 8. 2	4.22	Conservação de Locomotivas	3.39	1,263.18. 2
467.16. 4	1.43	Conservação de Carros de passageiros	1.63	608.16. 0
637. 7. 3	1.94	Conservação de Vagões	1.84	686.15. 4
65. 2. 7	.29	Serviço de veículos e guindastes	.12	44.11. 6
2,585.11. 1	7.39	Locomotivas em serviço	7.52	2,801. 7. 3
37. 4. 3	.27	Veículos em serviço	.23	102.18.11
6,011.10. 5	18.35	Despesas de tráfego	16.12	6,114. 8. 1
263.11.11	.80	Despesas Depósito	.67	249. 4. 6
6,447. 0. 9	19.67	Administração, Gerência e Diretoria (Vencimentos dos Diretores £525)	17.77	6,618. 4. 3
1,257.16. 6	3.84	Despesas com os escritórios na Baía	2.96	1,103.16. 5
7,188. 4. 7	9.73	Despesa Geral	8.66	3,223. 7. 9
30,933.16.10	94.20		84.24	31,377. 7. 7
4,836. 0. 3	5.60	A. balanço	15.76	5,867.46. 8
£32,768.17. 1	100.00		100.00	£37,245. 4. 3

Juros de Debêntures, Imposto de Renda & C. Vide Extrato B

21,153.15. 8

£ 21,153.15. 8

1940-41		<i>Receita</i>	1941-42	
Total da Receita	Percentagem da Receita total		Percentagem da Receita total	Total da Receita
8,448.11. 6	25.78	Receita por conta de Passageiros	27.05	10,075.10. 8
1,569.10. 4	4.79	Volumes e Bagagens	4.95	1,842. 4. 1
21,811. 3.11	66.56	Mercadorias	65.19	24,379. 1.11
163.13. 3	.52	Telegramas	.50	187.14. 5
69. 2. 3	.21	Trens especiais	.76	281. 8. 1
62. 7. 6	.19	Aluguéis	.18	68. 9. 6
639. 2.11	1.95	Diversos	1.37	510.15. 4
£32,768.17. 1	100.00		100.00	£37,245. 4. 3

De Balanço (mil réis convertidos a Rs. 70\$760 por libra)

Saldo de juros

Saldo transferido para a conta n. 4

5,867.46. 8

293.11. 9

44,992. 7. 3

£ 24,153.15. 8

CONTA DE APLICAÇÃO 30 DE ABRIL DE 1942

Saldo transferido da conta n. 3	14,992. 7. 3	Saldo transferido para conta n. 5	14,992. 7. 3
	£ 14,992. 7. 3		£ 14,992. 7. 3

THE STATE OF BAHIA SOUTH WESTERN RAILWAY COMPANY LIMITED

BALANÇO EM 30 DE ABRIL DE 1912

Credores e Saldos Credores —			
Londres:			
Geral	3,654. 4. 7		
Quantia devida			
a Comp. Subsidiária	1,936.10. 8	5,590.12. 3	
Bafa	4.773. 4. 7	7,363.13.10	
Juros acrescidos e verba para resgate de Debenture Stock 1. ^a Hipoteca 8%		98,432. 6. 3	
Juros atrasados e verbas para impostos sobre os mesmos		29,477. 6. 6	
Conta da Reserva para Eventuais		38,587.19. 4	
Conta da Reserva (Reforma, etc.)		81,691.12. 2	
Conta do Empréstimo: —			
Empréstimo e juros acrescido contra depósito de £30,000 "A" Títulos da Hipoteca		31,374. 6. 6	
		<u>£ 290,430. 4. 7</u>	
Conta de Capital —			
Saldo conforme Conta n. 2.			37,154. 4. 2
Devedores e Saldos Devedores —			
Bafa	2,250. 3. 5		
Conta em Suspensão	4,030.13. 7		
Diversos pagamentos adiantados.	58. 9. 3		6,369.11. 3
Accessórios e Materiais -- Bafa			9,034.10. 3
Depósito em Garantia do pagamento de Impostos Franceses, etc. (fes. 4,000.00 Títulos de Renda Franceses)			305. 3.10
Emprego de Capital —			
Títulos do Governo Britânico ao preço do mercado ou abaixo	7,309. 6. 3		
Ações da Comp. Subsidiária pelo custo menos importância	5,500. 0. 0		
Outros empregos de Capital referentes a Títulos da Companhia pelo custo	7,119. 7. 6		13,928.10. 9
Dinheiro com Banqueiros, em Caixa, etc. —			
Londres e Paris	3,698. 7. 1		
Bafa	3,662. 0. 8		7,058. 7. 9
Conta de Aplicação: —			
Saldo conforme ult. conta.	195,587. 6. 4		
Mais saldo conf. conta 1. ^a	14,592. 7. 3		210,579.13. 7
			<u>£ 290,430. 4. 7</u>

Diretores:

W. M. ANTHONY BROWN.

A. C. W. DERMER.

NOTAS — As cifras acima não incluem qualquer quantia de juros não pagos garantidos pelo Governo Estadual que se acham em atraso desde 1926.

A taxa de câmbio usada para conversão de: Acessórios e Materiais e das outras verbas flutuantes do Ativo e passivo no Brasil, é de Rs. 79\$760 por £.

Parecer dos Peritos Contadores aos Directores da "The State of Bahia South Western Railway Company Limited."

Comunicamos que obtivemos todas as informações e esclarecimentos que pedimos, que examinamos o Balanço supra com os livros e vouchers da Companhia em Londres e com as contas verificadas no Brasil e que, a nosso ver, esse Balanço foi devidamente levantado e mostra fiel e exatamente a situação dos negócios da Companhia, de acordo com as melhores informações que obtivemos e as explicações que nos foram dadas e do que consta dos livros da Companhia.

Spencer House, South Place, E.C.2. — 18 de Dezembro de 1912.
N. 111.079.

BALL, BAKER & C.^o — Peritos Contadores.

(N. 10.578 — 26-8-43 — Cr\$ 765,00).

LINHAS AÉREAS PAULISTAS S. A.

(LAP)

(EM ORGANIZAÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO-LEI N. 2.627)

PROSPECTO

O avião é o agente ideal para o intercâmbio fácil e rápido de cargas e passageiros com segurança e economia de tempo, entre regiões afastadas, cabendo-lhe o grande mérito de ter tornado o mundo menor, mais conhecido, mais humano.

Hoje, graças à genialidade de Santos Dumont, é possível dar-se a volta ao mundo em poucos dias, parecendo-nos uma ficção, agora, a viagem do herói português do século XVI, Fernando de Magalhães e sua frota.

As montanhas mais escarpadas, os oceanos mais vastos não são mais obstáculos. As distâncias não são mais medidas em milhares de quilómetros, mas em horas.

A fase experimental já se encerrou. Iniciado está, agora, o ciclo de ampla utilização das naves aéreas, podendo-se assegurar que os seus benefícios para a vida dos povos são de extraordinária monta.

Se o avião, agora, é um instrumento de guerra, na luta em prol das democracias, quando imperar a paz, que já se esboça, ele rasará uma nova era de transportes e viagens rápidos, de próspero comércio e de um nível de vida mais elevado.

O Brasil precisa ser ligado de norte a sul, de leste a oeste, e em todas as direcções pelos aviões de transporte de cargas e passageiros.

Várias são as empresas nacionais e estrangeiras que procuram estabelecer essas ligações. Uma, abrangendo territórios reduzidos, outras, com maior raio de ação. Todas, porém, com êxito, trabalhando com sucesso para o engrandecimento do Brasil.

Mas o nosso Brasil é muito grande. E' preciso não esquecer que a estrada de ferro acaba no cais, que o mar detem-se nas praias, mas que os aviões vão directamente a seu destino sem baldeações ou demoras. O Brasil precisa de mais aviões comerciais, pois ninguém ignora que as linhas existentes já não correspondem ás necessidades do país, o que, aliás, demonstra a preferência e a confiança que se dispensa a este moderno meio de transporte.

Terminada a guerra, ligar o Brasil a Portugal por um serviço regular de aviação, é para nós, não só uma empreitada de finalidades comerciais, mas, acima de tudo, um imperativo cívico, uma exigência imposta pelos nossos sentimentos de fraternidade e de amor à pátria irmã.

Lisboa é a extremidade da Europa, de onde, reiniciadas as comunicações internacionais, partirão os passageiros e cargas para as Américas e especialmente para o Brasil. E do Brasil, regressarão ou viajarão os europeus aqui abrigados ou radicados, na sufreguidão de ver parentes e amigos atingidos pelas angústias da guerra.

Ponderando bem sobre os problemas do momento e os de após guerra, com a consciência orientada para a intensificação do tráfego entre as cidades do Estado de São Paulo e as demais cidades do Brasil e Lisboa, resolvemos criar as "Linhas Aéreas Paulistas S. A." (LAP).

Em breve, os aviões da IAP, como os bandeirantes do passado, rasgarão novas rotas de acesso a todos os recantos do Brasil, formando um elo grandioso de aproximação, de união e de grandeza da Pátria.

Dar asas ao Brasil é também um imperativo da consciência nacional que nos leva a lançar o presente prospecto das bases das "Linhas Aéreas Paulistas S. A." (LAP).

Como uma garantia do êxito do nosso empreendimento, devemos assinalar a circunstância especial que, após a guerra, os aviões utilizados atualmente no transporte de tropas serão aproveitados para a aviação comercial. A enorme produção atual daqueles aparelhos possibilitará a aquisição dos mesmos, por preços razoáveis, tornando-se oportuno, sobre todos os aspectos, o estabelecimento de novas linhas aéreas a pequenas e grandes distâncias.

É interessante acentuar o apoio que os aero-clubes de todos os Estados do Brasil estão dando à idéia que, dentro em breve, será uma realidade, apoio este de grande valor técnico, uma vez que é pensamento da empresa ora em formação entregar a sua representação em todo o Brasil ao presidente desses aero-clubes.

A LAP, em organização, servirá a São Paulo, servirá ao Brasil e, estendendo suas linhas sobre o Atlântico, servirá à América e à Europa.

Prova está que a aviação comercial constitui um excelente e rendoso negócio. São sobejamente conhecidos os altos dividendos que a indústria de transportes aéreos proporciona aos que dela fazem parte, com seus capitais. Suas ações são cotadas com grande ágio, quasi sempre valendo muitas vezes mais do que se pagou para adquiri-las.

E tanto é assim que a LAP tem recebido propostas de incorporação de numerosos aviões que se acham em diversos pontos do território nacional e cujos proprietários demonstram grande interesse no início imediato de um serviço intermunicipal em São Paulo. Essas propostas serão devidamente examinadas pela comissão de incorporação da LAP, que as submeterá à decisão de uma comissão técnica integrada por elementos de destaque na aeronáutica brasileira e por peritos financeiros.

Dada a oportunidade que se oferece e as finalidades visadas pelas "Linhas Aéreas Paulistas S. A." (LAP), todos os brasileiros e amigos do Brasil, que participarem deste grandioso empreendimento, encontrarão, a exemplo do que até agora tem acontecido em todo o mundo, uma esplêndida oportunidade para emprego seguro e compensador de seus capitais.

a) O capital será de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00), constituído em duzentas e cinquenta mil (250.000) ações, sendo cento e vinte e cinco mil (125.000) ordinárias ou comuns e cento e vinte e cinco mil (125.000) preferenciais, todas no valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), cada uma, vencendo juros de cinco por cento (5 %) ao ano, a partir da integralização e até que a Companhia, ora em organização, possa distribuir dividendos.

b) O capital social será realizado por subscrição pública e por incorporação de bens móveis ou imóveis e direitos suscetíveis de avaliação, nos termos da lei.

c) As ações nominativas ordinárias ou comuns terão, como dividendos, setenta por cento (70 %) dos lucros líquidos apurados em balanços anuais, de acordo com o art. 39, letra c, do projeto dos estatutos.

As ações preferenciais não dão direito a voto, mas, por lei, gozam da seguinte preferência:

1.º prioridade de um dividendo fixo, até dez por cento (10 %) ao ano;

2.º distribuição cumulativa dos dividendos conferidos às ações nominativas, ordinárias ou comuns;

3.º preferência sobre o ativo social, no caso de liquidação da Companhia.

d) Os subscritores pagarão à vista, ou dez por cento (10 %) no ato da subscrição e os restantes noventa por cento (90 %) em nove (9) pagamentos parcelados, iguais, mensais, e sucessivos de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), cada um.

e) Os fundadores, nos termos das disposições facultativas do art. 40, letra f, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações, terão direito a uma bonificação de dez por cento (10 %) sobre o capital social, na constituição definitiva da Companhia, de conformidade com o art. 41 do projeto dos estatutos.

f) Os fundadores farão as despesas de organização da Companhia, de acordo com o art. 129, letra d e e, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

g) A subscrição de títulos provisórios de ações autoriza, automaticamente, os fundadores da Companhia a realizarem as despesas de acordo com a letra f, e no caso de dissolução ou liquidação da sociedade por qualquer motivo, os subscritores ficam sujeitos ao desconto proporcional de dez por cento (10 %) sobre o valor até o momento realizado.

h) A data do início da subscrição pública será o da terceira publicação deste projeto e o do projeto dos estatutos e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 1944, com o capital que houver sido subscrito. As pessoas autorizadas a receber as entradas iniciais e os pagamentos restantes e outros quaisquer recebimentos serão os fundadores, que, por sua vez, poderão nomear representantes legais para tais fins.

i) Será de três anos, a contar desta data, o prazo máximo dentro

do qual se realizará a assembléia de constituição definitiva da Companhia, podendo ser antecipada no caso do capital ser subscrito antes dessa data.

j) Havendo excesso de subscrição do capital, os subscritores excedentes optarão pela devolução das importâncias ou aquisição de ações aos fundadores.

k) Durante o período de organização os fundadores emitirão cautelas provisórias, opções ou ainda certificados, representando os títulos definitivos de ações. Estes documentos provisórios obedecerão e se regerão pelos mesmos requisitos exigidos para as ações e serão substituídos pelos títulos definitivos após a constituição da Companhia.

l) Ficam em poder dos fundadores os originais do prospecto e do projeto dos estatutos e demais documentos depositados na sede provisória da Companhia (em organização), sita à rua Marconi n. 124, 4.º andar, São Paulo, e à avenida Rio Branco n. 108, 11.º andar, Edifício Martinelli, nesta Capital, para exame de qualquer interessado.

São os seguintes os nomes, nacionalidades, profissões e as residências dos fundadores:

Dr. Floriano Nunes Pereira, brasileiro, industrial, residente à rua das Laranjeiras n. 371, Distrito Federal.

Américo Meireles La Porta, brasileiro, comerciante, residente à avenida Aparício Borges n. 51, 10.º andar, apt. 1.006, Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943. — Os fundadores: *Floriano Nunes Pereira*. — *Américo Meireles La Porta*.

Projeto dos Estatutos

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRO, FINALIDADE E PRAZO

Art. 1.º Sob a denominação de Linhas Aéreas Paulistas S. A. (em organização), com sede e fóro na cidade de São Paulo, será constituída uma sociedade por ações, que se regerá pelos presentes estatutos nos termos do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 e demais leis vigentes no país, e operará em todo o território nacional, podendo na medida de suas conveniências e onde estas o indicarem, instalar agências, estabelecer sucursais, filiais e representantes.

Parágrafo único — A sociedade usará a sigla "LAP".

Art. 2.º A sociedade terá por finalidade o comércio de transportes de passageiros e cargas por via aérea e demais negócios que se relacionem com esses objetivos.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia será de trinta (30) anos, a contar da data da sua constituição definitiva, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO II

Art. 4.º O capital será de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00), constituído em duzentas e cinquenta mil (250.000) ações sendo cento e vinte e cinco mil (125.000) ordinárias ou comuns e cento e vinte e cinco mil (125.000) preferenciais, todas do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), cada uma, vencendo juros de cinco por cento (5 %) ao ano, a partir da integralização e até que a Companhia, ora em organização, possa distribuir dividendos.

Art. 5.º O capital social será realizado por subscrição pública e por incorporação de bens móveis ou imóveis e direitos suscetíveis de avaliação nos termos da lei.

Art. 6.º Cada ação dará direito a um voto nas Assembléias.

Art. 7.º As ações serão integralizadas à vista ou dez por cento (10%) no ato da subscrição e os restantes noventa por cento (90%) em nove (9) pagamentos parcelados, iguais, mensais e sucessivos de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), cada um.

Art. 8.º As ações serão escritas em vernáculo e obedecendo às determinações exigidas pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, devendo, sempre, ser assinadas pelos diretores presidente, superintendente e tesoureiro.

Art. 9.º A qualidade de acionista somente será estabelecida pela respectiva inscrição no livro de "Registro de Ações", depois de integralizados os pagamentos.

Art. 10. A transferência de ações se fará com o seu termo no livro de "Transferência de Ações", com a assinatura do cedente e do cessionário, ou de seus legítimos procuradores, além do diretor que tenha a guarda e escrituração desse livro.

Art. 11. As ações só poderão ser transferidas quando em dia os respectivos pagamentos, e nunca antes de realizados trinta por cento (30%) do seu valor nominal e mediante o pagamento da taxa fixa de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) por ação, para as despesas da transferência.

Art. 12. A integralização do pagamento da ação, no ato da subscrição, dará ao acionista direito a percepção de juros, a razão de cinco por cento (5%) ao ano, até que a Companhia possa distribuir dividendo.

Art. 13. As ações preferenciais terão todos os direitos assegurados de acordo com a lei vigente, excetuando-se o direito de voto, cabendo-lhes um dividendo, até doze por cento (12%) ao ano, logo que a Companhia possa distribuí-lo a seus acionistas.

Art. 14. Não serão permitidas transferências de ações, uma vez publicados os editais de convocações das assembleias, o que será facultado após as suas realizações.

Art. 15. Só terá direito de votar e ser votado o acionista que tiver posse efetiva de ações, com prévio depósito das mesmas na sede da Companhia, com antecedência mínima de três (3) dias, da data marcada para a realização da Assembleia.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16. A Assembleia Geral dos acionistas da Companhia tem amplos poderes para tomar as deliberações convenientes ao desenvolvimento social.

§ 1.º Anualmente, dentro do primeiro trimestre, após o encerramento do exercício social, instalar-se-á a Assembleia Geral Ordinária, para aprovação das contas e de outros assuntos da sua competência.

§ 2.º As Assembleias Gerais Extraordinárias se reunirão nos casos previstos em lei e nos Estatutos e não poderão tratar de assuntos estranhos à sua convocação.

Art. 17. As Assembleias Gerais, atendidas as restrições legais, instalar-se-ão quando presentes acionistas representantes de um quarto do capital social.

Art. 18. As Assembleias Gerais se instalarão, sempre, na sede da Companhia, no local mencionado no anúncio de convocação.

Art. 19. A convocação das Assembleias Gerais será feita por aviso publicado, três vezes, no mínimo, no *Diário Oficial* e em outros jornais de grande circulação, mencionando os assuntos a serem tratados, a dia, hora e local da reunião e demais exigências legais.

Art. 20. A Assembleia Geral poderá ser convocada:

a) pela Diretoria ou por um diretor, em todos os casos previstos em lei e nestes Estatutos;

b) pela Diretoria, sempre que julgar conveniente aos interesses sociais;

c) pelo Conselho Fiscal, sempre que a Diretoria retardar por mais de 30 dias a convocação prevista e ordenada em lei ou nestes Estatutos e sempre que existir, a seu juízo, motivos graves e urgentes;

d) pelo acionista, se a Diretoria retardar por mais de sessenta dias, uma convocação prevista em lei e nestes Estatutos;

e) pelo acionista ou acionistas, representantes de um quinto (1/5) do capital social, se a Diretoria tiver deixado de fazer a convocação por eles fundamentalmente requerida, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data do pedido por escrito.

Art. 21. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes.

Art. 22. A mesa dirigente dos trabalhos da Assembleia Geral será sempre constituída pelo diretor-presidente, e no seu impedimento, pelo seu substituto legal, convidando dois acionistas presentes, para secretários.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 23. A Companhia será administrada por cinco diretores, com os títulos abaixo, todos acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que poderá destituí-los a todo tempo, e:

a) que se investirão, após a sua caução, e se substituirão, na ordem seguinte:

O diretor-presidente, pelo diretor-superintendente; o diretor-superintendente pelo diretor-tesoureiro; o diretor-tesoureiro pelo diretor-secretário; e o diretor-secretário pelo diretor-técnico.

b) O seu número, como se estabelecem acima, será de cinco diretores, cuja remuneração será fixada pela Assembleia Geral, além das percentagens sobre os lucros líquidos que forem atribuídas, como remuneração, aos diretores, estabelecidas, nestes Estatutos, no artigo 38, letra d.

c) O prazo da gestão será de seis anos, podendo, entretanto, ser reeleitos.

d) O número de ações, que cada diretor deverá caucionar como garantia de sua responsabilidade, é de duzentos; se essa caução não for prestada, dentro de trinta dias, da data da sua eleição pela Assembleia Geral, presumir-se-á que não aceitou o cargo; essa caução não será levantada senão depois de haver o diretor deixado o cargo após a aprovação das últimas contas por ele apresentadas; essa caução será impenhorável, inalienável, indisponível, intransferível, até a aprovação definitiva do seu mandato pela Diretoria, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

e) As atribuições de cada diretor e os poderes com que serão investidos são os que seguem mais abaixo.

Art. 24. O número de diretores poderá ser aumentado, a juízo da Assembleia Geral Extraordinária, desde que assim exija o desdobramento das operações da Companhia.

Art. 25. A Diretoria, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos, tem amplos poderes de administração, cabendo-lhe contrair obrigações de qualquer natureza que se façam necessárias ao funcionamento regular da Companhia e adquirir bens e direitos, não podendo, entretanto, alienar os bens sociais sem prévio consentimento de uma Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO V

ATRIBUIÇÕES E PODERES DA DIRETORIA

Art. 26. São atribuições e poderes da Diretoria:

I) Deliberar sobre os negócios da Companhia, dando ao mandato o fiel desempenho exigido pelos interesses sociais.

II) Fazer distribuir os lucros da Companhia, nas formas previstas pelos presentes Estatutos e art. 194, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

III) Reunir-se mensalmente, quando convocada pelo diretor-presidente.

IV) Elaborar o Regimento Interno.

Art. 27. Os diretores, que, por qualquer motivo, não justificarem de comparecer a três (3) reuniões consecutivas ou cinco (5) intercaladas da Diretoria, no prazo de um (1) ano, perderão automaticamente, os seus mandatos.

Art. 28. Quando se verificar vaga definitiva da Diretoria os diretores remanescentes convidarão um acionista para preencher a vaga, até que seja eleito o seu sucessor pela Assembleia Geral Ordinária que se realizar.

DO DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 29. São atribuições e poderes do diretor-presidente:

I) — Representar a Companhia em Juízo ou fora dele.

II) — Declarar a perda de mandato, ouvido sempre o Conselho Fiscal, do diretor que faltar às reuniões estabelecidas no art. 27.

III) — Convocar e presidir as Assembleias Gerais e Extraordinárias, bem como as reuniões da Diretoria.

DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Art. 30. São atribuições e poderes do diretor-superintendente:

I) — Administrar e superintender os negócios da Companhia.

II) — Ter, sob sua responsabilidade direta, o controle geral de todos os negócios da Companhia, inclusive a escrituração comercial da mesma e guarda dos respectivos livros comerciais.

III) — Assinar, conjuntamente, com o diretor-tesoureiro, cheques, ordens de pagamentos, obrigações, contratos, distratos, depósitos bancários e judiciais, retiradas de fundos bancários, etc.

IV) — Nomear, admitir, contratar, promover, transferir, licenciar, suspender, exonerar e demitir os empregados da Companhia.

V) — Fixar-lhes vencimentos, gratificações e comissões, *ad-referendum* da Diretoria.

VI) — Nomear procuradores, representantes e agentes, abrir filiais, agências e sucursais, onde julgar conveniente.

VII) — Organizar e superintender os serviços de compra e venda e correspondência da Companhia em geral.

DO DIRETOR-TESOUREIRO

Art. 31. São atribuições e poderes do diretor-tesoureiro:

I) — Ter, sob sua guarda, todos os valores da Companhia;

II) — Receber e pagar créditos e débitos, recolher aos estabelecimentos bancários indicados pela Diretoria, e, em conta corrente, em nome da Companhia, as importâncias que excederem a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

III) — Assinar com o diretor superintendente, os cheques, ordens de pagamento, cautelas, opções ações ou outros documentos que se relacionem com o seu cargo.

IV) — Dirigir os trabalhos da tesouraria, escrituração do livro Caixa de tesouraria, extraindo, mensalmente, o seu boletim do movimento de fundos em bancos, apresentando o balancete à Diretoria, dentro dos oito (8) primeiros dias úteis de cada mês, indicando a Receita e Despesa.

DO DIRETOR-SECRETÁRIO

Art. 32. São atribuições e poderes do diretor-secretário:

I) — Ter, sob sua guarda e escriturar os livros sociais de que trata o art. 56, I a VII, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

II) — Elaborar as atas das Assembleias e fazer a escrituração social da Companhia.

III) — Mandar publicar as convocações previstas nestes Estatutos.

IV) — Ter a seu cargo o serviço de publicidade da Companhia, obtendo do diretor-superintendente o visto e verba necessária.

DO DIRETOR TÉCNICO

Art. 33. Compete ao diretor-técnico dirigir o Departamento-Técnico, elaborar ou mandar elaborar os estudos e orçamentos necessários ao desenvolvimento da produção, admitindo engenheiros, legalmente habilitados e tomando as medidas técnicas que se fizerem mister.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34. O Conselho Fiscal será composto de (3) três membros efetivos e de três suplentes, eleitos, anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária.

Art. 35. Incumbe ao Conselho Fiscal as atribuições, os deveres e as responsabilidades legais, com todos os poderes e faculdades que lhes são conferidos pela lei.

Art. 36. Os membros do Conselho Fiscal, que serão acionistas, perceberão remuneração fixada pela Assembleia que os eleger.

CAPÍTULO VII

DOS DEPARTAMENTOS

Art. 37. A Companhia terá os seguintes Departamentos:

I) — O Departamento Técnico composto inicialmente de um (1), dois (2) ou mais técnicos, especializados em aviação.

II) — O Departamento Jurídico, que será constituído de advogados de notória competência, ao qual ficará afeto o estudo dos vários problemas legais concernentes aos interesses da Companhia.

III) — O Departamento de Assistência Social, para atender aos funcionários e operários da Companhia. A criação deste Departamento ficará a juízo da Diretoria e logo que o julgar oportuno.

CAPÍTULO VIII

DOS DIVIDENDOS

Art. 38. Para todos os efeitos de direito, o ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 39. No fim de cada ano social proceder-se-á ao balanço geral da Companhia, observadas as prescrições regulamentares pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Dos lucros verificados, líquidos em balanço serão distribuídas as seguintes percentagens:

a) cinco por cento (5 %) para a constituição do fundo de reserva, destinados a assegurar a integridade do capital, que deixará de ser obrigatório, logo que o fundo de reserva atinja a vinte por cento (20%) do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuição;

b) cinco por cento (5 %), para o fundo de depreciação;

c) setenta por cento (70 %) para dividendo aos acionistas;

d) dez por cento (10 %) para os diretores, a título de gratificação;

e) cinco por cento (5 %) para os auxiliares e operários da Companhia a exclusivo critério da Diretoria;

f) três por cento (3 %) para os técnicos a exclusivo critério da Diretoria.

Art. 40. Os casos não previstos nestes Estatutos, serão resolvidos na conformidade das leis vigentes das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. Faz parte integrante do capital social a quota de dez por cento (10 %) sobre o capital social, bonificação dos fundadores, de acordo com a letra c) do prospecto.

Art. 42. Os diretores, auxiliares, operários e técnicos, não terão direito as vantagens constantes das letras d, e, e f, do art. 39, acima, quando o dividendo a ser distribuído, entre os acionistas, for inferior a seis por cento (6 %) ao ano.

Art. 43. Os fundadores ficam autorizados a proceder as despesas necessárias a instalação da sede publicidades, subscrição de cautelas, opções e demais encargos necessários à organização da Sociedade, até que se opere sua constituição definitiva.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943. — Os fundadores: Dr. Floriano Nunes Pereira. — *Américo Meireles La Porta*.

(N. 10.652 — 28-8-43 — Cr\$ 979,20).

PROVIDÊNCIA DOS DESAMPARADOS

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA "PROVIDÊNCIA DOS DESAMPARADOS" (SOCIEDADE CIVIL).

A "Providência dos Desamparados" é uma sociedade civil com sede e foro nesta Capital, à rua Ronald de Carvalho n. 29, 12.º andar, destinando-se a fins altruísticos, com especialidade ao amparo da pobreza, através de assistência, absolutamente gratuita, que puder dispensar, dentro de suas possibilidades financeiras, não visando os associados qualquer finalidade de lucros materiais. O fundo social da "Providência dos Desamparados" será constituído de doações dos associados ou de terceiros, não respondendo os associados pelas obrigações sociais. A associação é composta de 50 associados, terá duração indeterminada e será administrada por uma diretoria composta de sete membros, e um Conselho Deliberativo de doze membros, sendo representada ativa e passivamente por um presidente. Os estatutos poderão ser reformados mediante deliberação da assembleia geral, sendo o patrimônio existente, no caso de dissolução da associação, reduzido a dinheiro e entregue à "Associação das Senhoras de Caridade da Matriz de Santa Teresinha", para distribuição entre os seus pobres. A primeira Diretoria eleita está assim constituída: Presidente da honra: D. Mary Sayão da Silva Pessoa. Presidente: Alayde Coelho de Almeida Magalhães. 1.º Vice-Presidente: Iracema Nelson Scyllia. 2.º Vice-Presidente: Lucia Alencastro Guimarães. 1.ª Secretária: Alice Velloso Rangel. 2.ª secretária: Dinorah Presser. Tesoureira: Ilza Possolo.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943. — *Alayde Coelho de Almeida Magalhães*.

Reconheço a firma retro Alayde Coelho de Almeida Magalhães.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Salviano*, no impedimento ocasional do tabelião.

(N. 10.615 — 27-8-43 — Cr\$ 57,40).

CASA BANCÁRIA NOVA FRIBURGO S. A.

O Dr. Francisco de Moraes Holanda, oficial Privativo do Registro Comercial, da Comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei.

Certifico, em virtude de pedido verbal, que revendo em meu poder e cartório, o livro número quatro do "Registro de Contrato e Distratos Comerciais", dele consta que a Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em quinze de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, da "Casa Bancária Nova Friburgo S. A.", que modificou o primitivo estatuto, em diversas cláusulas, está registrada e devidamente arquivada neste Cartório, tendo o respectivo registro recebido o número cento e sessenta e oito. O referido é verdade, do que dou fé. Nova Friburgo, 26 de agosto de 1943. Eu, A. Corcine de Jesus, suboficial do Registro Comercial, a datilografei. E eu, *Francisco de Moraes Holanda*, oficial do Registro Comercial, a subscrevo.

Reconheço a firma Francisco de Moraes Holanda.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível), tabelião.

(N. 10.616 — 28-8-43 — Cr\$ 44,90).

COMPANHIA INCORPORADORA, COMERCIAL E AGRÍCOLA
CODORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, acionistas da Companhia, na sede social, à avenida Almirante Barroso número noventa e um, salas quinhentos e quatro a quinhentos e oito. Tais acionistas, totalizando quatro mil duzentas e quarenta ações ou sejam sessenta por cento do capital social, tinham, todos, direito a voto, como se verificou de suas assinaturas a folhas três (3) do livro de "Presença de Acionistas", com as complementares declarações da lei. O diretor-presidente, doutor Quintino Bocayova, Neto, convidou os senhores acionistas, para, nos termos do artigo vinte e oito dos estatutos, escolherem o acionista

que devia presidir os trabalhos dessa Assembléa. Foi aclamado o acionista, Doutor Luiz Aranha, que convidou, para secretários, os acionistas Augusto Maria Martinez Toja e Clovis Nogueira. Constituída, assim, a mesa, o seu presidente declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária, a qual, acrescentou, fôra regularmente convocada, de conformidade com o artigo trinta e quatro dos estatutos, combinado com o parágrafo único do artigo noventa e oito, do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta, mediante anúncios publicados no *Diário Oficial* da União, e no "Jornal do Comércio", local, nos dias, cinco, seis e sete deste mês e ano. Seu teor, lido pelo presidente aos presentes, é o seguinte: "Assembléa Geral — Segunda convocação — Não tendo número legal na primeira convocação, ficam convidados os senhores acionistas para nova reunião de Assembléa Geral Ordinária, no dia quatorze do corrente mês, às quinze horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso número noventa e um, quinto andar, salas quinhentos e quatro a quinhentos e oito. Ordem do dia: Primeiro — tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e parecer do Conselho Fiscal; Segundo — eleição de nova Diretoria para o triênio de mil novecentos e quarenta e três a mil novecentos e quarenta e seis. — Rio de Janeiro, trinta e um de julho de mil novecentos e quarenta e três. — Assinado: Júlio Cezar Covello, diretor-gerente. — Ubirajara Índio da Costa, diretor-tesoureiro." O presidente esclareceu, ainda, que, naquelas mesmas folhas, no dia sete do corrente mês, tinham sido publicados o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Disse mais, que, naqueles órgãos da imprensa, em vinte de abril, próximo passado, por ocasião da primeira convocação, foram inseridas as publicações determinadas pelo artigo noventa e nove do mencionado decreto-lei. Isto posto e verificado, o presidente declarou que a Assembléa podia deliberar sobre a matéria. Para tanto determinou que o primeiro secretário lesse, o que fez, o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. O presidente, a seguir, pôs tais peças em discussão. Pediu a palavra o acionista Augusto Frederico Schmidt e disse que, por louvável escrupulo, a Diretoria submeteu aqueles documentos a ampla publicidade, embora não se referissem a período social, ántio, comum, mas apenas ao quadrimestre inicial, não determinado em lei; acrescentou que, conforme resalta do relatório, o Conselho Fiscal, por perito, na forma legal, procederá previo e minucioso exame das contas e livros sociais, atestando, em seu parecer, a sua exatidão e pronunciando-se pela sua aprovação; assim, parecia-lhe desnecessário outro qualquer procedimento, neste ato, pelos presentes. Ninguém mais tendo usado da palavra, o presidente submeteu aqueles documentos à votação, sendo aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir, pela ordem, pediu a palavra o acionista Quintino Bocayuva, Neto, que expôs, detalhadamente, a ação da Diretoria, desenvolvida de março, inclusive, até esta data. Sua Senhoria, em complemento ao balanço que acabara de ser aprovado, leu e encaminhou à mesa, o balancete do trimestre abril-maio-junho deste ano, assim como as atas de todas as reuniões da Diretoria, lavradas durante aquele período, solicitando ao presidente que submetesse tais elementos, pertinentes à completa tomada de contas, à consideração e deliberação da Assembléa, o que foi feito, sendo aprovados, sem discussão, em forma idêntica ao balanço. Pela ordem, pediu e obteve a palavra, o acionista Ubirajara Índio da Costa, que expôs o seguinte: Que a Companhia se fundara por escritura pública, em novembro, só tendo completado a sua legalização em dezembro, últimos; que por esse motivo e ainda porque a Companhia não tivesse operado naqueles poucos dias que antecederam o fim do ano, não fôra levantado balanço na época normal, na forma do artigo trinta, dos estatutos; que, assim, o balanço publicado, e ora aprovado pela Assembléa tinha fins puramente sociais, de esclarecimento e controle; e que, por isso, propunha, para efeitos fiscais, que o balanço a levantar-se a trinta e um (31) de dezembro vindouro, abrangesse quatorze (14) meses de exercício, englobando os dois meses, incompletos, de mil novecentos e quarenta e dois. O presidente pôs tal proposta em discussão, e no silêncio dos presentes, em votação, recebendo aprovação unânime. Como mais ninguém quisesse usar da palavra, o presidente passou à segunda parte da ordem do dia: eleição da Diretoria. Antes da votação, explicou que a presente eleição decorria da disposição transitória do artigo trinta e quatro dos estatutos, que se refere, apenas, ao mandato dos diretores. Colhidas as cédulas, de urna própria, e contados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado: Para presidente, o acionista Quintino Bocayuva, Neto, brasileiro, engenheiro e advogado, residente à rua Fernando Mendes número sete, apartamento trinta e três; para diretor-gerente o acionista Júlio Cezar Covello, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente à avenida Rainha Elisabete, número setenta e oito; e, para diretor-tesoureiro, o acionista Ubirajara Índio da Costa, brasileiro, advogado, residente à rua Pinheiro Guimarães número cento e um, todos reeleitos, com três mil novecentos e quarenta (3.940) votos, cada um, abstendo-se, os mesmos, de votar para os respectivos cargos. A seguir, pediu a palavra o acionista Ary Fontoura de Azambuja para sugerir que constasse desta primeira ata de Assembléa Geral Ordinária o fato dos incorporadores da Companhia, que foram os seus primeiros diretores, ora reeleitos, terem renunciado, em benefício da Companhia aos seus proventos, previstos em lei, e relativos aos trabalhos da incorporação, ou fundação, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a folha número três (3) do "Livro de Presença de Acionistas", com a assinatura do presidente e dos dois secretários. Suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, no livro próprio, foram, após, reabertos, sendo a mesma lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro três

cópias dactilografadas devidamente conferidas, para os fins legais: — Luiz Aranha, presidente. — Augusto Maria Martinez Toja, 1.º secretário. — Clovis Nogueira, 2.º secretário. — Luiz Simões Lopes. — Luiz Simões Lopes, P.p. de Francisco Matarazzo Jr. — Luiz Simões Lopes, P.p. de Fábio da Silva Prado. — Luiz Simões Lopes, P.p. de Teodoro Quartim Barboza. — Luiz Simões Lopes, P.p. de Jorge Alves de Lima. — Luiz Simões Lopes, P.p. de Bernardo Sayão Carvalho Araújo. — Luiz Simões Lopes, P.p. de Zeferino Costa. — Quintino Bocayuva, Neto. — Julio Cezar Covello. — Ubirajara Índio da Costa. — Ary Fontoura de Azambuja. — João Carlos Vital. — Silvério Ceglia. — Renato dos Santos Jacinto. — Raul dos Santos Jacinto. — Henrique Victor Lage. — Adolpho Zucollo. — Argeniro Hungria Machado. — Alberto Cocozza. — Augusto Frederico Schmidt. — José Teixeira de Sá Campos. — Eurico Teixeira de Freitas. — José Francisco Barboza. — Luiza Amélia Bocayuva Catão. — Ademir de Faria.

A presente é reprodução fiel do que consta no livro de "Atas das Assembléas Gerais" a folhas um verso a quatro. — Luiz Aranha, presidente. — Augusto Maria Martinez Toja, 1.º secretário. — Clovis Nogueira, 2.º secretário.

(N. 10.612 — 27-8-43 — Cr\$ 277,40)

SELEÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE MADEIRA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 1943, às quatorze horas, reunidos na sede social da Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A., à rua Buenos Aires n.º 87, 1.º andar, sala 3, no Rio de Janeiro, acionistas representando oito mil trezentas e cinco (8.305) ações das 10.000 que se compõe o Capital Social, na conformidade do que é exigido pelo art. 101 do decreto n.º 2.627, de 1940, foi aclamado para dirigir os trabalhos o Sr. general Dr. Firmino Paim Filho, que convidou a mim, Antônio Teixeira Riscado para secretário. O Sr. presidente mandou proceder a leitura do edital de convocação desta Assembléa, publicado de acordo com a lei, e assim redigido: "Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A. Ficam pelo presente convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social à rua Buenos Aires n.º 87, 1.º andar, sala 3, nesta cidade às 14 horas do dia 25 do corrente mês, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) modificação dos estatutos para atender as exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio; b) assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943. (a) Firmino Paim Filho, diretor-presidente". Declarou o Sr. presidente, que nos termos da convocação, achavam-se ali reunidos para deliberarem sobre a exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio que adiante segue transcrita: "a) Que o art. 12 dos estatutos não preenche os requisitos do art. 93 do texto legal supra invocado, porquanto só prevê a quem competia a presidência da mesa dirigente dos trabalhos da Assembléa; b) que os arts. 15 *in fine* e 18, não fazem menção à audiência do Conselho Fiscal." Assim propunha que fosse redigido da seguinte forma os artigos que se segue. Art. 12 — Que os trabalhos das Assembléas Gerais, serão presididos pelo diretor presidente, que convidará um dos acionistas presentes para tomar parte na mesa, como secretário. Art. 10 — O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléa Geral podendo ser reeleitos. Os suplentes são convocados na ordem da enumeração. Os membros do Conselho Fiscal vencem uma remuneração fixada pela Assembléa Geral, tendo por base o comparecimento às reuniões, fixadas por lei, ou convocadas pela Diretoria. Parágrafo único. Na forma da lei, ao Conselho Fiscal incumbem: I — Examinar em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da Sociedade, o estado da caixa e da carteira, devendo os diretores ou liquidantes fornecer-lhes as informações solicitadas. II — Lavrar no Livro de Atas e pareceres do Conselho Fiscal, o resultado do exame realizado na forma da alínea I. III — Apresentar à Assembléa Geral Extraordinária parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o inventário, o balanço e as contas dos diretores. IV — Denunciar os erros ou fraudes e fícios, digo fraudes e crimes que descobrirem, sugerindo as medidas que reputarem úteis à sociedade. V — Convocar a Assembléa Geral Ordinária, se a Diretoria retardar por mais de um mês a sua convocação, e extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes. VI — Praticar durante o período da liquidação da sociedade, os atos a que se referem as alíneas anteriores, tendo em mira as disposições especiais que regulam a liquidação. VII — Os fiscais poderão escolher para assisti-los no exame de livros, do inventário, do Balanço e das contas, perito contador legalmente habilitado, cujos honorários serão fixados pela Assembléa Geral. — Parágrafo único do art. 8.º — Compete ao diretor presidente, a representação legal da sociedade, em todas as suas relações junto a poderes públicos e particulares, e em juízo, nomeando e constituindo procuradores; presidir as reuniões da Diretoria, e convocar reuniões extraordinárias de diretores e também de membros do Conselho Fiscal; dar orientação técnica aos trabalhos da sociedade, e conjuntamente com os demais diretores, estabelecer programas para a execução de obras, direção geral para os serviços industriais da sociedade, e orientação comercial. Posta a presente proposta em votação, foi aprovada por unanimidade. O Sr. presidente

declarou que estando vãos os cargos de diretor vice-presidente e diretor gerente, em razão das renúncias do Dr. Francisco da Nova Monteiro e Dr. Glaucio Alves, pedia aos senhores acionistas que se manifestassem sobre o preenchimento desses cargos. Adeantou o senhor presidente, que nos termos do art. 7.º, § 2.º, a Diretoria convidara o Dr. Albino de Mesquita Pinheiro, para exercer o cargo de diretor vice-presidente que se acha vago, até a realização desta Assembléia, constando esta escolha da ata de reunião da Diretoria de 21 de junho do corrente ano. Procedida a votação, a escolha recaiu no Dr. Albino de Mesquita Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Ipiranga n. 34, nesta cidade, para o cargo de diretor vice-presidente, e Dr. Homero Mena Barreto Prates da Silva, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, para o cargo de diretor-gerente, os quais foram empossados, tendo agradecido a escolha de seus nomes. Por proposta do acionista Sr. Alfredo Faveret, a Assembléia aprovou um voto de louvor aos Srs. Francisco da Nova Monteiro e Glaucio Alves, pelos serviços prestados à sociedade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos e mandou lavrar a presente ata que, afinal, lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943. — *Firmino Paim Filho.* — *Alfredo Faveret.* — *Albino de Mesquita Pinheiro* — P. p. de Dr. Jorge Benti, Julio Paim. — *Julio Paim.* — *Antônio Teixeira Riscado.* — *Djalma Marques da Silva Acauan.* — Esta é uma cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio, que vai devidamente assinada por mim, *Antônio Teixeira Riscado*, secretário da respectiva Assembléia. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943. — *Antônio Teixeira Riscado.*

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943. — *Antônio Teixeira Riscado.*

Reconheço a firma de Antônio Teixeira Riscado. Rio, 27 de agosto de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz H. da Costa Brito*, tabelião.

(N. 10.626 — 27-8-43 — Cr\$ 199,90)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORTE SUL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 1943

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 1943, às quatorze horas, na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, em virtude de convocação devidamente publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 14, 17 e 21 de agosto de 1943, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas

abaixo assinados. Verificando o Sr. Antônio Ferraz, diretor-gerente, estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta a assembléia, e pediu que a mesma indicasse um presidente para dirigir os trabalhos, sendo designado o próprio diretor-gerente, Sr. Antônio Ferraz, que convidou para secretário o Sr. Salustiano Roberto de Lemos Lessa, ficando assim constituída a mesa. Declarou, então, o Sr. presidente que a assembléia tinha por fim tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria sobre a liquidação da Sociedade, do teor seguinte: "Senhores acionistas: Os navios que constituíam a frota desta Sociedade foram vendidos à Cia. Comércio e Navegação, conforme é do conhecimento de todos os acionistas, que aprovaram essa transação. Nestas condições, a Sociedade perdeu o seu objetivo, pelo que convém liquidá-la. Como toda a vida econômica da companhia é do conhecimento dos interessados, a Diretoria julga supérfluos outros esclarecimentos. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — *Antônio Ferraz.* — *Mário d'Almeida e Salustiano Roberto de Lemos Lessa.*" Submetida a proposta à assembléia foi a mesma, unanimemente, aprovada, estabelecendo-se que a Sociedade entrará em liquidação no dia 1.º de setembro próximo, sendo nomeado liquidante o senhor Antônio Ferraz, brasileiro, casado, comerciante, residente, à Estrada do Açude n. 211, nesta Capital, com os poderes determinados em lei, e fixado o prazo de sessenta dias para encerramento da liquidação. A assembléia indica para Conselho Fiscal no período da liquidação, na forma do art. 139 da Lei de Sociedades por ações, os Srs. José Ferreira Ramos, Roger A. Lacoste e Carlos Belmiro Rodrigues; para suplentes os Srs. Alvaro Rocha, Daniel Brito e Otávio Miranda, todos residentes nesta cidade. Presente o liquidante, Sr. Antônio Ferraz, declara que aceita o encargo e abre mão de qualquer remuneração. Ao Conselho Fiscal ficam arbitrados os vencimentos de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a cada um, pelo período da liquidação. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a assembléia para lavratura da ata, a qual lida em sessão reaberta foi unanimemente aprovada, sendo assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1943. — *Salustiano Roberto de Lemos Lessa*, secretário. — *Antônio Ferraz*, presidente.

Mário d'Almeida. — *José Martinelli.* — *Edméa de Mello Ferraz.* — *Salustiano Roberto de Lemos Lessa.* — *Antônio Ferraz.* — *Alberto Ferraz.* — *Paulo Ferraz.*

Declaro ser esta cópia fiel da ata, transcrita a fls. 46 do livro próprio. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1943. — *Salustiano Roberto de Lemos Lessa*, secretário.

(N. 10639 — 27-8-43 — Cr\$ 122,40)

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

"Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea"

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

Companhia de Ácidos Segunda convocação

Não tendo havido número legal para se realizar a Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia 23 de agosto de 1943, em primeira convocação, o administrador federal convoca, novamente, os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social, na avenida Rio Branco n. 123, salas 1.502 e 1.503, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma geral dos Estatutos.

Nos termos do art. 21 dos Estatutos vigentes, os titulares de ações ao portador, se quiserem tomar parte na Assembleia Geral, deverão depositar suas ações na sede da Companhia, até três dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral.

Ficam suspensas, nos cinco dias que precederem aquela data, as transferências de ações nominativas.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943.
— O administrador federal, major **De-
rão Neves**.

(N. 10.503 — 24-8-43 — Cr\$ 101,00 — 3 vezes).

S. A. Tritonia

São convocados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Tritonia, para em reunião extraordinária da Assembleia Geral, a realizar-se na sede social, à rua Buenos Aires n. 41, sala n. 403, às 14 horas do dia 6 de setembro do corrente ano, resolverem sobre a continuação ou dissolução da sociedade, e medidas administrativas em geral.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— **Mário Petrucci** — **João Novais de
Souza Junior**, diretores.

(N. 10.602 — 26-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Fábrica Colombo

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta sociedade, à rua Joaquim Palhares n. 567, no dia 1 de setembro próximo, às 17 horas afim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho próximo passado, bem assim para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, de acordo com os Estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943.
— **S. A. Fábrica Colombo** — **Dr. Ar-
naldo Luiz Ballesté**, presidente.

(N. 10.195 — 13-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Columbia Pictures of Brasil Inc., estabelecida à rua Senador Dantas número 45-b, 5.º andar, nesta capital, declara ter se extraviado o recibo da quota n. 1, referente à subscrição Compulsória de Obrigações de Guerra, n. 212.709, de 6 de dezembro de 1942, da Delegacia Regional do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943.
— **S. Kusiel**, gerente geral.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 10.541 — 25-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 6 de setembro de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 40, afim de deliberarem sobre a satisfação de exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio quanto ao resgate de ações preferenciais, resgatado na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de maio de 1943, assim como relativas ao modo de substituição dos diretores, prevista nos estatutos aprovados na Assembleia de 5 de julho deste ano.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— A diretoria: **Benjamin Ferreira Guimardes** — **Manoel Ferreira Guimarães** — **D. F. Guimarães Filho** — **Armando Berenguer**.

(N. 10.644 — 27-8-43 — Cr\$ 65,40 — 2 vezes).

Casa Nair

Artigos para esporte em geral

A PRAÇA

Abel Costa & Cia., estabelecidos nesta Capital à avenida Marechal Floriano n. 79, comunica à praça que, conforme alteração do seu contrato social, arquivado no Departamento de Indústria e Comércio em 5-7-43, sob o n. 153.227, transformaram-se em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que girará sob a denominação de

Costa & Cia. Ltda.

elevando também o seu capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 300.000,00, assumindo a nova firma o Ativo e Passivo da anterior e admitiram como sócio o Sr. Ernesto da Costa, continuando os seus antigos sócios, Srs. Augusto Ferreira Arantes e Abel Augusto da Costa.

— **Costa & Cia. Ltda.** —

(Firma reconhecida no Cartório do 7.º Ofício de Notas).

(N. 10.625 — 27-8-43 — Cr\$ 22,40)

Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Companhia à rua Francisco Bugênio n. 371, no dia 30 de setembro próximo futuro às 14 horas, para o exame e julgamento do Relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, bem como para eleição daquele Conselho e Suplentes para o novo exercício.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943.
— **João Pavão Rajão**, diretor.

(N. 10.614 — 27-8-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se todos os senhores associados quites, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, a realizar-se no dia 6 próximo entrante, às 15 horas, na sede social à rua da Alfândega n. 107, 1.º andar, afim de se procederem à alteração da letra a do art. 8.º do capítulo 3.º dos estatutos deste Sindicato, e consequente aprovação do aumento das mensalidades dos associados, de acordo com a autorização concedida à Diretoria na última assembleia. Não comparecendo número legal de associados, ficam estes, desde já, convidados para nova reunião, em segunda e última convocação, a realizar-se no mesmo local e dia, às 15,30 horas, a qual funcionará com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943.
— **Orlando Soares de Carvalho**, presidente.

(N. 10.642 — 27-8-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

A. Praça

Silva Nunes & Cia., estabelecidos com negócio de líquidos e comestíveis à rua General Gurjão n. 70-A, comunicam à Praça, amigos e fregueses que, em virtude da alteração contratual registrada no D. N. 1. C. sob n. 153.731 passou a girar sob a razão social de

Armazem Silva Nunes Ltda. ficando o Sr. Manoel Nunes de Freitas (quotista-gerente) único autorizado a assinar documentos de responsabilidade social e passando os antigos interessados João Nunes e Antônio Fernandes Ten Ten a sócios quotistas. Agradecendo a preferência e atenção sempre recebida esperam continuar a merecer a mesma distinção.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943.
— **Armazem Silva Nunes Ltda.** — **Manoel Nunes de Freitas**, sócio-gerente. — **Sylvio Monteiro Leão** — **Manoel Monteiro Leão**.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 10.643 — 27-8-43 — Cr\$ 55,70 — 3 vezes).

Companhia Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 6 (seis) de setembro próximo, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, 7.º andar, salas 714-716, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) reforma dos estatutos sociais

b) aumento do capital social;

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943.
— **Cia. Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra)** — **Atílio Soares**, diretor-presidente.

(N. 10.608 — 27-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Salinas Perynas

A Cia. Salinas Perynas, avisa a quem interessar possa, que a firma L. Werneck & Cia., estabelecida nesta Capital, à rua Teófilo Otoni n. 94, 1.º andar, comunicou ter se extraviado os conhecimentos números sete, oito e nove, de S. Francisco do Sul para o Rio de Janeiro, embarques de Luiz G. A. Valente S. A., no iate-motor "Perynas", saído daquele porto em 31 de julho p. p., e relativo a oito caixas marcas S. P. & Cia. (conhecimento n. 7) com cadeiras de imbuiá; dezessete ditos marcas M. & C. Ltd. (conhecimento n. 8) com cadeiras de imbuiá, todos os conhecimentos consignados conhecimento n. 9) com cadeiras de imbuiá, todos os conhecimentos consignados a ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo estabelecido no § 1.º do art. 9.º do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18 de janeiro de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente dos respectivos conhecimentos.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943.
— **Comp. Salinas Perynas** — **João Couto da Souza**.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N. 10.611 — 27-8-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

Declaração

Pediu-se a carteira de identidade para estrangeiro, modelo 19, pertencente ao Sr. Joaquim Ferreira Maceda, residente à rua Leandro Martins n. 37, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1943.
— **Joaquim Ferreira Maceda**.
(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).
(N. 10.559 — 25-8-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Indústrias Agroquímicas do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas, do dia 8 de setembro do corrente ano, na sede desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 115, 8.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito das exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— **Francisco Carvalho**, diretor-secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 10.593 — 26-8-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

José Habib Kyrrillos, de nacionalidade libanesa, solteiro, maior, portador da carteira de identidade para estrangeiro n. 339.379, declara para todos os fins e efeitos legais que usa também a firma abreviada José Kyrrillos.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943.
— **José Habib Kyrrillos**.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 10.640 — 27-8-43 — Cr\$ 15,30)

Declaração

Peter James Terry, de nacionalidade inglesa, do sexo masculino, perdeu sua carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 125.456.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943.
— **Peter James Terry**.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 10.622 — 27-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Fábrica de Casimiras Finas S. A.

4.ª Dividendo

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, na sede da sociedade, à rua São Miguel n. 783, a partir de 27 do corrente, o 4.º dividendo a razão de 20 % ao ano, correspondente ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— **João José Kronsberg**, diretor.

(N. 10.617 — 27-8-43 — Cr\$ 16,30)

Companhia Geremoabo Agro-Pastoril

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas da Cia. Geremoabo Agro-Pastoril para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 8 de setembro, próximo vindouro, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, oitavo andar, nesta Capital, afim de tomar conhecimento da proposta da diretoria de venda de bens pertencentes ao patrimônio social.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— **Cia. Geremoabo Agro-pastoril** — **Donalves de Sá**, presidente.

(N. 10.638 — 27-8-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Clube dos Catgaras

Ficam convocados os Srs. membros do Conselho Deliberativo, em segunda e última convocação, para a sessão extraordinária a ser realizada em 3 de setembro próximo, às 20 horas e meia, com o seguinte ordem do dia: eleição para preenchimento dos cargos de 1.º e 2.º assessorados; eleição dos respectivos suplentes; assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943.
— **Borges Sampaio**, presidente do Conselho.

(N. 10.634 — 27-8-43 — Cr\$ 15,30)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, e declaro que sou Leontino Duchamp, filha do Laide Mourut e de Marie Mourut, nascida em 7 de dezembro de 1934, em Saint Juan, Seine, France (França), de nacionalidade francesa.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943.
— **Leontino Duchamp**.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 10.632 — 27-8-43 — Cr\$ 15,30)

Companhia Brasileira de Gasogênio

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no próximo dia 6 de setembro, às 14 horas, na rua Lino Teixeira n. 178, afim de deliberarem sobre a eleição de cargos vagos da Diretoria e apreciação da situação financeira da Sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943.
— **Oswaldo Kropf Carvalho** — **Armando Silva Amado** — **Jaime Cohen**, diretores.

(N. 10.610 — 28-8-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres
"União dos Proprietários"
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, na sede social da Companhia, à rua da Quitanda n. 87, afim de tomarem conhecimento da exigência formulada pelo Governo Federal, no decreto n. 13.002, de 27 de julho próximo passado, que aprovou os novos estatutos que foram adotados por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada a 29 de maio de 1943, com a modificação do parágrafo único do art. 39, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943.
— *Antônio Teixeira*. — *Antônio Queiroz da Silva*. — Dr. *Mário dos Santos Pereira*, diretores.

(N. 10.145 — 12-8-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 134 700.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— *Giuseppina Fregosi*.
(Firma reconhecida no Cartório de 2.º Offício de Notas).

(N. 10.599 — 26-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira, modelo 19, de n. 29.358 do S. R. E. do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— *José Vieira Patrício*.

(Firma reconhecida no Cartório de 2.º Offício de Notas).

(N. 10.566 — 26-8-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Comissária e Técnica de Tecidos Mallet
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO Convocação

Convidam-se os subscritores das ações da sociedade anônima em organização a comparecer à Assembleia Geral a se realizar no dia 4 de setembro de 1943, às 10 horas da manhã, à avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar, sala 706, afim de deliberarem sobre a constituição da sociedade e nomearem peritos para a avaliação de bens do incorporador.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943.
— *Miguel H. Mallet*, incorporador.

(N. 10.561 — 25-8-43 — Cr\$ 50,50 — 3 vezes).

Comércio, Indústria e Representações Consórcio Paulista S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social ao largo da Carioca n. 14, 2.º andar, às 14 horas do dia 4 de setembro de 1943, para deliberarem sobre uma proposta de alteração dos Estatutos com redução do capital social.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943.
— *Carlos Heilborn*, presidente. — *Antenor Sylvestre da Costa Leite*, diretor-gerente.

(N. 10.555 — 26-8-43 — Cr\$ 75,50 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Carioca S. A.
Última convocação

Convidam-se os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 4 de setembro próximo, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 69, afim de deliberarem, em definitivo, sobre a reforma dos Estatutos, sobretudo no que se refere ao aumento de Capital e à transformação em Banco.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943.
— Casa Bancária Carioca S. A. — *Manoel Coelho Bellido*. — *Manoel Victorino Soares*, diretores.

(N. 10.549 — 25-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Fábrica de Papel Tijuca S. A.
AVISO

A Diretoria, de acordo com a Lei e o dispositivo do Cap. V — Art. número XXX, parágrafo único, dos Estatutos Sociais, solicita dos Srs. acionistas o depósito das respectivas ações três dias antes da Assembleia Geral Extraordinária, que vem sendo convocada pela imprensa para o dia 4 de setembro próximo futuro.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943.
— Fábrica de Papel Tijuca S. A. — *Adelino Augusto de Moraes*, diretor-tesoureiro.

(N. 10.557 — 25-8-43 — Cr\$ 61,30 — 3 vezes).

Banco Econômico do Brasil S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Segunda convocação

Não se tendo realizado a Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 16 de julho próximo passado, por falta de número, são convidados os senhores acionistas do Banco Econômico do Brasil, a se reunirem, no próximo dia 31, às 16 horas, em sede social à rua 1.º de Março n. 13, em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

a) tomarem conhecimento da renúncia de um diretor;

b) eleição para esse cargo vago.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943.
— *Camilo Altilio Filho*. — *Renato de Amorim Pereira da Silva*. — *Leôncio Janes*, diretores.

(N. 10.275 — 16-8-43 — Cr\$ 70,50 — 3 vezes).

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os sócios quites do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, em segunda e última convocação, no dia 30 do corrente, às 17,30 horas, na Sala do Conselho da Associação Brasileira de Imprensa, à rua Araújo Porto Alegre n. 71, 7.º andar, devendo ser objeto de consideração os seguintes assuntos: a) leitura e discussão, seguida de aprovação, da ata da assembleia anterior; b) discussão e aprovação dos orçamentos de 1943 e 1944 e balanço de 30-6-43; c) situação dos sócios em atraso; d) auxílio para luto.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1943.
— *Julio Barbosa*, presidente.

(N. 10.591 — 26-8-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

com

Índice Alfabético e Remissivo

PREÇO: Cr\$ 5,00

A VENDA

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A IMPRENSA NACIONAL divulga, pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas", a legislação federal

Pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas",
o assinante recebe
apenas as leis que
lhe interessam.

LEGISLAÇÃO

EM

FÔLHAS SÔLTAS

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
permite a classi-
ficação das leis
pela ordem alfabé-
tica dos assuntos.

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
assegura ao assi-
nante o imediato
conhecimento das
alterações e reti-
ficações sofridas
pelas leis.

À VENDA

*Secção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, 1*

A assinatura das
"Fôlhas Sôltas"
é tomada por sub-
classes, em séries
de duzentas fô-
lhas, ao preço de
Cr\$ 25,00 cada
série, incluído
o classificador.

Atende-se a pedidos pelo serviço de REEMBÔLSO POSTAL